



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXII N° 53, QUINTA-FEIRA, 4 DE MAIO DE 2017



BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)

Presidente

Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)

1º Vice-Presidente

Senador João Alberto Souza (PMDB - MA)

2º Vice-Presidente

Senador José Pimentel (PT-CE)

1º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)

2º Secretário

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)

3º Secretário

Senador Zeze Perrella (PMDB-MG)

4ª Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)

2º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

3º - Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

4º - Senador Cidinho Santos (PR-MT)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro
Coordenadora de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases

Deraldo Ruas Guimarães
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 55^a SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 3 DE MAIO DE 2017

1.1 – ABERTURA	12
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.2.1 – Oradores	
Senador Armando Monteiro – Preocupação com o número de obras inacabadas no Estado de Pernambuco.	12
1.2.2 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II)	15
1.2.3 – Oradores (continuação)	
Senadora Ângela Portela – Defesa da aprovação em segundo turno de PEC que extingue o foro por prerrogativa de função.	15
Senador Jorge Viana – Preocupação com os altos juros de cartão de crédito cobrados pelos bancos; e outro assunto.	16
Senador Humberto Costa, como Líder – Preocupação com a escalada da violência no campo; e outro assunto.	19
Senador Lasier Martins – Críticas à decisão da 2 ^a Turma do STF que concedeu habeas corpus ao Sr. José Dirceu; e outro assunto.	22
Senadora Simone Tebet – Registro de audiência pública realizada na CRA que debateu as consequências da declaração de constitucionalidade do Funrural pelo STF.	24
Senador Acir Gurgacz, como Líder – Destaque para a realização de audiência pública da CI que discutiu a questão da duplicação da BR-364; e outro assunto.	26
Senador Fernando Bezerra Coelho, como Líder – Defesa da necessidade de modernização da legislação trabalhista.	29
Senador Eduardo Amorim – Apoio à derrubada de veto presidencial aposto a dispositivo que previa a distribuição igualitária entre os municípios dos recursos arrecadados por meio do Imposto sobre serviços de qualquer natureza.	32



Senador Flexa Ribeiro – Comentários sobre audiência pública conjunta realizada pelas comissões de agricultura da Câmara dos Deputados e do Senado para discussão de alternativas à decisão do STF que julgou constitucional o Funrural.	34
Senadora Vanessa Grazziotin, como Líder – Críticas à reforma trabalhista defendida pelo Governo Federal.	39
1.2.4 – Questões de ordem	
Suscitada pelo Senador Humberto Costa e respondida pela Presidência.	45
Suscitada pelo Senador Randolfe Rodrigues e indeferida pela Presidência. Encaminhamento de recurso da decisão da Presidência ao Plenário.	46
1.3 – ORDEM DO DIA	
1.3.1 – O Senador Randolfe Rodrigues retira o recurso apresentado contra a decisão da Presidência sobre Questão de Ordem	61
1.3.2 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados	
Projeto de Lei de Conversão nº 3/2017 (proveniente da Medida Provisória nº 752/2016), que <i>dispõe sobre diretrizes gerais para a prorrogação e a rellicitação dos contratos de parceria que especifica; altera as Leis nºs 10.233, de 5 de junho de 2001, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e dá outras providências.</i> (Ofício nº 371/2017). Inclusão da matéria na Ordem do Dia da presente sessão.	63
1.3.3 – Item extrapauta	
Projeto de Lei de Conversão nº 3/2017 (proveniente da Medida Provisória nº 752/2016), que <i>dispõe sobre diretrizes gerais para a prorrogação e a rellicitação dos contratos de parceria que especifica; altera as Leis nºs 10.233, de 5 de junho de 2001, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e dá outras providências.</i> Aprovado, ressalvados os destaques, após Parecer nº 81/2017-PLEN, proferido pelo Senador Wilder Moraes; e Requerimentos nºs 315 e 316/2017 (votação nominal).	63
1.3.4 – Pronunciamento	
Senador José Medeiros - Explicação pessoal referente ao pronunciamento da Senadora Gleisi Hoffmann.	86
1.3.5 – Item extrapauta (continuação)	
Projeto de Lei de Conversão nº 3/2017 (proveniente da Medida Provisória nº 752/2016), que <i>dispõe sobre diretrizes gerais para a prorrogação e a rellicitação dos contratos de parceria que especifica; altera as Leis nºs 10.233, de 5 de junho de 2001, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e dá outras providências.</i> Aprovado, com ajuste redacional. (Prejudicada a Medida Provisória nº 752/2016.)	88
Redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 3/2017 (Parecer nº 82/2017-CDIR/PLEN-SF). Aprovada À sanção.	94
1.3.6 – Apreciação de requerimentos	
Nº 301/2017, do Senador Randolfe Rodrigues e da Senadora Gleisi Hoffmann. Aprovado	95
Nº 303/2017, do Senador Paulo Paim. Aprovado	95
Nº 302/2017, do Randolfe Rodrigues. Rejeitado	97
Nº 304/2017, do Senador Paulo Paim. Rejeitado	97
Nº 305 /2017, do Senador Paulo Paim. Rejeitado	97



1.3.7 – Item 1

Proposta de Emenda à Constituição nº 10/2013, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que altera os arts. 102, 105, 108 e 125 da Constituição Federal para extinguir o foro especial por prerrogativa de função nos casos de crimes comuns. **Transcorrida a segunda sessão de discussão em segundo turno**

97

1.3.8 – Item 2

Proposta de Emenda à Constituição nº 64/2016, tendo como primeiro signatário o Senador Jorge Viana, que altera o inciso XLII do art. 5º da Constituição Federal, para tornar imprescritíveis os crimes de estupro. **Transcorrida a quinta e última sessão de discussão em primeiro turno**

97

1.3.9 – Item 3

Proposta de Emenda à Constituição nº 77/2015, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Anastasia, que dá nova redação ao art. 30 da Constituição Federal, para prever prestação de contas simplificadas para os Municípios de menor porte. **Transcorrida a quarta sessão de discussão em primeiro turno**

97

1.3.10 – Item 4

Proposta de Emenda à Constituição nº 103/2015, tendo como primeiro signatário o Senador Cássio Cunha Lima, que revoga o §2º do art. 57 da Constituição Federal. **Transcorrida a quarta sessão de discussão em primeiro turno**

97

1.3.11 – Apreciação de requerimentos

Nº 624/2016, do Senador Alvaro Dias. **Aprovado**

98

Nº 225/2017, do Senador José Pimentel e outros Senadores. **Aprovado**

98

Nº 165/2017, do Senador Wilder Morais e outros Senadores. **Aprovado**

98

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA**1.4.1 – Oradores**

Senadora Fátima Bezerra – Críticas ao Governo Federal pela alteração da composição do Fundo Nacional de Educação; e outros assuntos.

99

Senador Sérgio Petecão, como Líder – Defesa de projeto de lei que acaba com a cobrança da contribuição sindical obrigatória.

104

Senadora Kátia Abreu – Críticas à decisão do STF que declarou a constitucionalidade da cobrança do Funrural.

110

Senador Wilder Morais, como Líder – Registro da trajetória de vida da Srª. Adriana Maria Queiróz, Juíza de Direito do Estado de Goiás.

112

Senadora Regina Sousa – Contrariedade às alterações na legislação regente do trabalho urbano e rural; e outro assunto.

116

1.4.2 – Apreciação de requerimento

Nº 306/2017, da Senadora Fátima Bezerra. **Aprovado**

121

1.4.3 – Oradores (continuação)

Senador Lindbergh Farias – Defesa da utilização de bancos públicos para o fomento da economia; e outros assuntos.

122



1.5 – ENCERRAMENTO	129
--------------------------	-----

PARTE II

2 – MATERIAS E DOCUMENTOS DA 55^a SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Aviso do Ministro de Estado da Saúde

Nº 250/2017, na origem, em resposta ao Requerimento nº 100/2017, do Senador Romário.	131
---	-----

2.1.2 – Comunicações

Do Senador Antonio Anastasia, que encaminha relatório de viagem realizada por S. Ex ^a em missão no período de 18 a 22 de abril último (Ofício nº 179/2017).	133
--	-----

Do Senador Roberto Requião, que encaminha relatório de viagem realizada por S. Ex ^a em missão no período de 23 a 25 de abril último (Ofício nº 176/2017).	134
--	-----

2.1.3 – Discursos e documento encaminhados à publicação

Senador Eduardo Braga – Registro de audiência pública a ser realizada na CI para discussão do impasse no fornecimento de gás pela Petrobras à Eletrobrás Distribuição Amazonas.	136
--	-----

Senador Ciro Nogueira – Lembrança do transcurso do Dia Mundial da Liberdade de Imprensa e preocupação com o aumento da violência praticada contra profissionais da área.	136
---	-----

Senador Paulo Paim – Destaque para artigo intitulado “Eleições Gerais já”, publicado no jornal Folha de S. Paulo.	139
--	-----

Senadora Fátima Bezerra – Documento encaminhado à publicação, nos termos do art. 210 do Regimento Interno.	142
---	-----

2.1.4 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei de Conversão nº 3/2017 (proveniente da Medida Provisória nº 752/2016), que <i>dispõe sobre diretrizes gerais para a prorrogação e a relicitação dos contratos de parceria que especifica; altera as Leis nºs 10.233, de 5 de junho de 2001, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e dá outras providências.</i> (Ofício nº 371/2017)	152
--	-----

2.1.5 – Ofício da Câmara dos Deputados

Nº 91/2017, na origem, que restitui autógrafo do Projeto de Lei do Senado nº 451/2011, sancionado e convertido na Lei nº 13.438/2017.	179
--	-----

2.1.6 – Pareceres

Nº 2/2017-CMA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 84/2014. Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao referido projeto.	181
--	-----

Nºs 10/2017-CCJ; 31/2017-CCJ; e 84/2017-CDH/PLEN-SF sobre o Projeto de Lei do Senado nº 612/2011. Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o referido projeto seja apreciado pelo Plenário. (Ofício nº 35/2017-CCJ)	194
---	-----

Nº 14/2017-CAS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 349/2016. Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao referido projeto.	225
--	-----



Nº 32/2017-CCJ, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 47/2016. Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao referido projeto.	236
Nº 34/2017-CCJ, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 219/2013. Abertura do prazo até o encerramento da discussão, no turno suplementar, para apresentação de emendas, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 219/2013 (Ofício nº 36/2017-CCJ)	247
Nº 35/2017-CCJ, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 239/2016. Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao referido projeto.	265
Nº 36/2017-CCJ, sobre o Substitutivo da Câmara nº 20/2015 ao Projeto de Lei do Senado nº 439/1999.	277
Nº 38/2017-CCT, sobre o Ofício "S" nº 36/2014.	290
Nº 41/2017-CCT, sobre o Ofício "S" nº 26/2016.	296
Nº 83/2017-CDR/PLEN-SF, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 84/2014.	303

2.1.7 – Projetos de Lei do Senado

Nº 133/2017, da Senadora Ângela Portela, que altera o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, que altera as disposições da Lei nº 3.173, de 6 de junho de 1957, e regula a Zona Franca de Manaus, para assegurar autonomia administrativa às unidades administrativas descentralizadas da SUFRAMA.	309
Nº 134/2017, do Senador José Medeiros, que altera as Leis nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para determinar igualdade de direitos entre os portadores de doença grave e as pessoas com deficiência.	314

2.1.8 – Realização de sessão

Realização de sessão especial amanhã, às 9 horas, destinada a homenagear O Sr. Antônio Lomanto Júnior por 49 anos de vida pública.	320
---	-----

2.1.9 – Requerimentos

Nº 306/2017, da Senadora Fátima Bezerra, de autorização para desempenho de missão no período de 20 a 25 do corrente.	322
Nº 307/2017, da Senadora Vanessa Grazziotin, de informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.	325
Nº 308/2017, da Senadora Vanessa Grazziotin, de informações ao Ministro de Estado das Relações Exteriores.	329
Nº 309/2017, da Senadora Vanessa Grazziotin, de informações ao Ministro de Estado da Educação.	332
Nº 310/2017, do Senador Jorge Viana, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. José Tristão Cavalcante Neto.	336
Nº 311/2017, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, de informações ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública.	339
Nº 312/2017, do Senador Paulo Paim, de tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 218/2016 e do Projeto de Lei da Câmara nº 38/2017.	353
Nº 313/2017, do Senador Paulo Paim, de tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 385/2016 e do Projeto de Lei da Câmara nº 38/2017.	355



Nº 314/2017, da Senadora Vanessa Grazziotin, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Antônio Carlos Gomes Belchior Fontenelle Fernandes	357
Nº 317/2017 (apresentado como conclusão do Parecer nº 38/2017-CCT), de informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	361
Nº 318/2017 (apresentado como conclusão do Parecer nº 41/2017-CCT), de informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	364

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Projeto de Lei de Conversão nº 3/2017

Requerimentos nºs 315 e 316/2017	369
Redação final (Parecer nº 82/2017-CDIR/PLEN-SF)	371
Ajuste redacional	383
Lista de votação	384

2.2.2 – Proposta de Emenda à Constituição nº 2/2017

Encaminhamento	388
Parecer nº 33/2017-CCJ	389

PARTE III

3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	396
4 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	399
5 – LIDERANÇAS	400
6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	404
7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	412
8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	414
9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	460



Ata da 55^a Sessão, Deliberativa Ordinária, em 3 de Maio de 2017

3^a Sessão Legislativa Ordinária da 55^a Legislatura

*Presidência dos Srs. Cássio Cunha Lima, João Alberto Souza, Elmano Férrer e Paulo Paim e da Sr^a.
Regina Sousa.*

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 21 horas e 20 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

55ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Período: 03/05/2017 07:00:00 até 03/05/2017 21:26:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
PSDB	MG	Aécio Neves	X	
PMDB	SP	Airton Sandoval	X	X
PV	PR	Alvaro Dias	X	X
PP	RS	Ana Amélia	X	X
PDT	RR	Ângela Portela	X	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X	X
PSB	SE	Antonio C Valadares	X	X
PTB	PE	Armando Monteiro	X	X
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	X	X
PP	AL	Benedito de Lira	X	X
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	X	
PR	MT	Cidinho Santos	X	
PP	PI	Ciro Nogueira	X	X
PPS	DF	Cristovam Buarque	X	X
PSDB	SC	Dalírio Beber	X	X
PMDB	SC	Dário Berger	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	X
PMDB	MA	Edison Lobão	X	X
PSDB	SE	Eduardo Amorim	X	X
PMDB	AM	Eduardo Braga	X	X
PRB	RJ	Eduardo Lopes	X	X
PMDB	PI	Elmano Férrer	X	X
PT	RN	Fátima Bezerra	X	X
PSB	PE	Fernando Coelho	X	X
PTC	AL	Fernando Collor	X	X
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	X	X
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	X	X
PP	AC	Gladson Cameli	X	X
PT	PR	Gleisi Hoffmann	X	X
PMDB	DF	Hélio José	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PP	RO	Ivo Cassol	X	X
PMDB	MA	João Alberto Souza	X	
PSB	AP	João Capiberibe	X	X
PT	AC	Jorge Viana	X	X
PMDB	PB	José Maranhão	X	
PSD	MT	José Medeiros	X	X
PT	CE	José Pimentel	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
PMDB	TO	Kátia Abreu	X	X
PSD	RS	Lasier Martins	X	X
PSB	BA	Lidice da Mata	X	X
PT	RJ	Lindbergh Farias	X	X
PSB	GO	Lúcia Vânia	X	X
PR	ES	Magno Malta	X	X

Emissão 03/05/2017 21:28:38





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
55^a Legislatura
3^a Sessão Legislativa Ordinária

55^a Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Período: 03/05/2017 07:00:00 até 03/05/2017 21:26:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X	
PMDB	SP	Marta Suplicy	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PSDB	SC	Paulo Bauer	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PSC	MS	Pedro Chaves	X	X
PMDB	PB	Raimundo Lira	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
PT	PI	Regina Sousa	X	X
-	DF	Reguffe	X	X
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	X	X
PP	BA	Roberto Muniz	X	X
PMDB	PR	Roberto Requião	X	X
PSB	MA	Roberto Rocha	X	X
PMDB	RR	Romero Jucá	X	X
DEM	GO	Ronaldo Caiado	X	X
PMDB	ES	Rose de Freitas	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
PMDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PTB	RR	Telmário Mota	X	X
PMDB	RO	Valdir Raupp	X	X
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	X	X
PMDB	MS	Waldemir Moka	X	X
PR	MT	Wellington Fagundes	X	X
PP	GO	Wilder Morais	X	X

Compareceram 74 senadores.



O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

A SR^a ÂNGELA PORTELA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR)

– Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Quem chegou primeiro?

A SR^a ÂNGELA PORTELA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR). Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu.

Peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Senadora Ângela Portela, primeira inscrita.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Sr. Presidente, eu também peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Quem chegou em segundo lugar?

A Senadora Ana Amélia ou o Senador Paulo Paim?

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Eu, porque ela está como oradora inscrita.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Senador Paulo Paim, inscrito em segundo lugar para uma comunicação inadiável.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, estou inscrita; sou a primeira oradora inscrita. E fiz uma permuta com o Senador Jorge Viana; passo a ser a 10^a oradora inscrita.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Exatamente. Obrigado.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO) – Peço para me inscrever, para falar pela Liderança do PDT, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Senador Acir Gurgacz, pela Liderança do PDT.

Senadora Simone Tebet.

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Para uma comunicação inadiável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – A terceira, pela ordem.

O SR. LINDBERGH FARIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Então, já acabou para comunicação inadiável?

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Acabou.

Por permuta com a Senadora Ana Amélia, concedo a palavra ao Senador Armando Monteiro por dez minutos.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado. Eu queria saudar, então, o Presidente desta sessão, Senador João Alberto, cumprimentar as Sr^as e Srs. Senadores.

O tema que trago hoje a esta tribuna é de grande interesse da população do meu Estado. Refiro-me ao grande volume de obras estaduais e municipais inacabadas, o que tem prejudicado enormemente a sociedade.



Segundo levantamento do Tribunal de Contas do Estado, divulgado em 28 de novembro do ano passado, foram identificados 1.422 contratos com obras paralisadas ou com fortes indícios de paralisação, totalizando aproximadamente R\$7 bilhões. Os dados foram extraídos das prestações de contas enviadas ao Tribunais de Contas do Estado relativas ao ano de 2015.

O TCE pediu explicações por ofício aos gestores sobre as causas da paralisação e as providências que estão sendo adotadas para sua regularização. Após os esclarecimentos dos gestores, o levantamento apontou que os projetos inconclusos em questão se referem a 911 contratos, orçados em mais de R\$5 bilhões, dos quais R\$1,7 bilhão já foi pago.

Em relação ao ano de 2013, houve um aumento de mais de sete vezes no valor dos contratos nessa situação, que passou de R\$740 milhões para R\$5,3 bilhões. O Tribunal de Contas do Estado também constatou que 54 contratos permanecem paralisados desde 2013, e que 297 continuam no mesmo patamar desde o ano de 2014.

Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, um empreendimento público inconcluso gera revolta e indignação da sociedade, sobretudo nos casos de maior alcance social ou quando o empreendimento se vincula a populações mais carentes.

Segundo análise do ex-Ministro do Tribunal de Contas da União Valmir Campelo, a contabilização dos prejuízos vai muito além do montante de recursos empregados até a paralisação, porque também se deve levar em conta o desgaste das estruturas já concluídas, que, por permanecerem muito tempo sem execução, acabam sendo degradadas pela ação deletéria do tempo e das intempéries. Mas o principal ônus refere-se aos benefícios não auferidos pela população em função do atraso e da não conclusão do empreendimento público.

Em resumo, uma obra paralisada gera muito mais prejuízo do que aquele representado pelos recursos até então empregados. Traduz-se em ineficiência na aplicação dos recursos públicos e em descrédito com o contribuinte e com a população em geral.

Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, mesmo se levarmos em consideração as restrições de ordem fiscal, o elevado contingenciamento de recursos e os atrasos muitas vezes decorrentes de restrições ambientais ou de processos de desapropriações, não podemos eximir de responsabilidades os gestores públicos.

Em Pernambuco, as obras de maior vulto e relevância social alcançam diversas áreas, na capital e no interior, a exemplo da Barragem Serro Azul, em Palmares; dos projetos de mobilidade urbana; das PPP de saneamento na Região Metropolitana e do complexo penitenciário de Itaquitinga, além do Arco Metropolitano.

O atraso, por exemplo, na conclusão da Barragem de Serro Azul, na cidade de Palmares, na Mata Sul do Estado, é extremamente preocupante, porque não é admissível conviver com uma situação de risco para a população diante de um cenário de enchentes, a exemplo do que ocorreu em 2010.

Já os projetos de mobilidade – e o Senador Humberto Costa conhece bem essa situação – situam-se principalmente na cidade do Recife, como os Corredores de transporte público Leste-Oeste, Norte-Sul e o sistema de integração com as estações, além do sistema e do projeto de naveabilidade do Rio Capibaribe.

Vale destacar que a nossa capital tem reconhecidamente problemas graves de mobilidade. Pesquisa recente mostra que o Recife foi considerado o oitavo pior trânsito mundial, com o terceiro



maior índice de congestionamento do País. O levantamento foi realizado por uma empresa holandesa, utilizando GPS, e avalia a situação do congestionamento de trânsito em 295 cidades de 38 países em seis continentes.

Ainda na área de mobilidade urbana, destaca-se a demora para a conclusão o Ramal Cidade da Copa, em São Lourenço da Mata.

Já os atrasos na reforma do sistema prisional do Curado, na construção das cadeias públicas em Araçoiaba, assim como o fracasso da PPP para o presídio de Itaquitinga, corroboram a visão de deterioração no sistema penitenciário de Pernambuco, considerado por entidades internacionais como um dos piores do Brasil, apresentando um déficit de 20 mil vagas e um triste histórico de rebeliões e assassinatos.

Cabe mencionar que, por essa condição, o sistema está sendo alvo de auditoria do Tribunal de Contas do Estado, para uma avaliação gerencial, atendendo a uma solicitação do Tribunal de Contas da União. Recentemente a TV Jornal fez uma reportagem e constatou que em Itaquitinga encontramos estruturas enferrujadas e um cenário de abandono numa construção que foi orçada em R\$350 milhões.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, outra PPP que não tem avançado é a do saneamento. Anunciado como o maior projeto do setor no País em 2013, a PPP pretendia investir R\$4,5 bilhões, com recursos públicos e privados, para realizar obras de ampliação do esgotamento sanitário em 15 Municípios, atendendo a 3,7 milhões de habitantes da Região Metropolitana e do Município de Goiana.

Com quase quatro anos, o projeto praticamente não avançou, e a meta da universalização dos serviços de coleta e esgotamento sanitário está distante. E quem sofre é a população mais carente e mais vulnerável, como as crianças, em função das doenças associadas a um tratamento inadequado.

Finalmente, não podemos deixar de mencionar os transtornos causados pela deficiência na infraestrutura viária, inclusive com fortes impactos econômicos. A demora na duplicação da BR-104 – uma obra delegada ao Estado – gera acidentes e é motivo de reclamação de toda a população ali do nosso Agreste central, sobretudo nos dias de feira. E essa rodovia serve ao polo de confecções, que é um dos setores mais dinâmicos da economia de Pernambuco.

Situação semelhante ocorre com a demora da requalificação na BR-101, na Região Metropolitana do Recife, entre Paulista e Jaboatão, e na definição de uma solução para o gargalo estrutural no escoamento do novo polo automotivo de Goiana. O Governo anunciou mais um novo cronograma para essas obras, que têm sofrido por falta de continuidade por vários anos. Vamos cobrar que de fato os projetos possam sair do papel.

Na área de saúde, temos constatado atrasos nas reformas e ampliação do Hospital do Câncer em Recife, do Hospital São Sebastião, em Caruaru, além da construção...

(Soa a campainha.)

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – ... do Hospital Mestre Dominginhos, em Garanhuns. Desse último, inclusive, a obra não foi sequer iniciada. Além disso, está pendente a reforma do Hospital São Sebastião, em Caruaru – a que já me referi –, e a conclusão de diversas unidades de pronto atendimento à saúde em cidades do interior.



O atraso na entrega das UPAs no interior causa uma pressão por atendimento nas unidades já existentes, o que contribui para o cenário de precariedade e superlotação, inclusive nos hospitais. Além disso, por falta de uma estrutura mais adequada, compromete-se a assistência especializada para as mulheres e para o tratamento do câncer.

Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, para finalizar, eu queria dizer que governar é a arte de eleger prioridades.

(Soa a campainha.)

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – A conclusão de obras inacabadas, seja de acordo com o projeto original ou mesmo por um redimensionamento, deve ser priorizada. Caso contrário, nós estamos sancionando uma política perversa, que combina desperdício de recursos públicos e subtração de benefícios para a população, atentando contra princípios elementares da Administração Pública, como, por exemplo, eficiência e zelo no uso dos recursos públicos.

Era este o pronunciamento, Sr. Presidente.

Muito obrigado pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Eu agradeço a V. Ex^a, Senador Armando Monteiro.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*. (**Vide parte II do sumário**)

Vou conceder agora a palavra à Senadora Ângela Portela para uma comunicação inadiável; em seguida, falará o Senador Jorge Viana; depois falará Senador Humberto Costa, pela minoria.

Com a palavra a Senadora Ângela Portela, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

A SR^a ÂNGELA PORTELA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Srs. Senadores, Sr^as Senadoras, ontem nós iniciamos as discussões em segundo turno da proposta de emenda à Constituição que acaba com o foro privilegiado no Brasil. Eu sou contra, como a maioria dos Senadores aqui se manifestaram, seja porque ele nasceu para proteger privilégios, seja porque, em nosso País, ele se tornou sinônimo de impunidade.

A faceta mais visível do foro privilegiado é, sem sombra de dúvidas, a proteção a Parlamentares, prevista na Constituição de 1988. A intenção original do Constituinte de 1988 era proteger os Parlamentares de possíveis perseguições, ainda um rescaldo da ditadura militar, que acabara em 1985.

Acontece que a verdadeira proteção aos Parlamentares, a imunidade por suas palavras e votos, nada tem a ver com a questão do foro privilegiado. Verdade seja dita, o foro passou a ser elemento de impunidade, sério problema que ficou ainda mais evidente com o advento da Operação Lava Jato. Autoridades com foro privilegiado passaram a nele se escudar para a prática de crimes comuns, que nada têm a ver com a imunidade parlamentar.

Levantamento da Associação dos Magistrados Brasileiros dá conta de uma enorme sobrecarga dos nossos tribunais superiores, sobrecarga que se traduz numa visível incapacidade de julgar todos os processos que recebem e cujos réus são autoridades com prerrogativa de foro.



Desde 1988, tão somente 4,6% das ações penais abertas no Supremo Tribunal Federal foram julgadas. Esse percentual é de apenas 2,2% no Superior Tribunal de Justiça, o que só reforça o sentimento de impunidade.

Das 130 ações penais que chegaram ao STF, apenas seis foram concluídas, todas restando na absolvição dos réus. Ademais, treze processos que chegaram ao Supremo prescreveram antes de ir a julgamento.

Das 483 ações penais tramitando no STJ no mesmo intervalo de tempo, quer dizer, de 1988 para cá, apenas 16 foram julgadas, havendo condenação em cinco casos e absolvição em 11.

Já as ações prescritas antes do julgamento foram 71. Diante de realidade tão desastrosa, tão desalentadora, em que escândalos de corrupção se sucedem e condenações são raríssimas, o fim do foro privilegiado tornou-se não somente um desejo, como também uma imposição da sociedade brasileira.

Nosso povo cobra de nós, seus representantes, uma atitude corajosa, capaz de ecoar a indignação e a revolta que a corrupção causa nos brasileiros e brasileiras. Nossa sociedade amadureceu e passou, felizmente, a perceber que os recursos drenados pelo ralo da corrupção são os mesmos recursos que faltam à educação, à saúde, à segurança pública, todos investimentos necessários para a melhoria da qualidade de vida do povo brasileiro.

Não se trata de responsabilizar os tribunais superiores pela impunidade, mas de reconhecer sua absoluta incapacidade, talvez pela falta de recursos humanos ou materiais de julgar essa enormidade de pessoas com prerrogativa de foro.

(Soa a campainha.)

A SR^a ÂNGELA PORTELA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR) – O remédio para essa chaga é acabar com o foro privilegiado no Brasil – e é isso que estamos fazendo aqui no Senado –, igualando todos perante a lei e remetendo políticos e autoridades ao crivo da primeira instância, esfera da Justiça dotada de milhares de juízes competentes e preparados para julgar quem quer que seja.

Precisamos acabar, de uma vez por todas, com a figura do "rouba, mas faz", verdadeira instituição do tempo do coronelismo que ainda persiste em muitos lugares, inclusive no meu Estado de Roraima. "Rouba, mas faz". "Rouba, mas traz dinheiro". "Rouba, mas dá cargos". Um absurdo!

Tenho certeza de que aprovaremos a PEC do fim do foro privilegiado em segundo turno aqui no Senado e aproveito a oportunidade para fazer um apelo à Câmara dos Deputados, para que também honre a sua condição de Casa do povo e ouça esse mesmo apelo, esse clamor do povo brasileiro pelo fim do foro privilegiado.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Eu agradeço a V. Ex^a, Senadora Ângela Portela.

Concedo a palavra ao Senador Jorge Viana por dez minutos.

Com a palavra V. Ex^a como orador inscrito.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, queria agradecer e



cumprimentar os colegas pela permuta. Todos nós estamos hoje... Já participei como membro de quatro comissões hoje pela manhã, e uma dessas audiências públicas nós fizemos na Fiscalização, Controle e Defesa do Consumidor, cujo tema era discutir as absurdas taxas de juros cobradas no Brasil.

Eu fiquei, confesso, chocado de ver representantes das instituições financeiras dizendo que a cobrança que temos de juros no Brasil é por conta dos custos.

Tivemos representantes do próprio Ministério da Justiça e também dos consumidores, com quem pude externar minha preocupação, porque não dá para compreender – e resolvi trazer para o plenário do Senado –, Senador, como conseguimos alcançar uma taxa de juros, para quem usar o juro rotativo do cartão de crédito, em média de 494%. Este é o valor: 494% ao ano.

Levantei e vi que algumas bandeiras de cartão chegam a 640% de juros ao ano. Somos milhões de usuários desse cartãozinho mágico, que, se não for usado com cuidado, pode gerar uma dívida que não tem quem consiga pagar.

Nós temos exemplos. Fizemos um apanhado com minha assessoria. O Brasil tinha uma taxa de juros para o cartão de 272% há cinco anos. Agora está em 494%, como média. Mas, nós temos casos, inclusive, que alcançam 1.158%, Senadora Simone, de taxa de juros. O problema é que o usuário não é informado que, caso ele não pague a fatura do seu cartão no prazo, ele pode cair nessa armadilha.

Hoje, vi o anúncio do Itaú/Unibanco falando que o lucro do banco cresceu 20% nesse primeiro trimestre. Isso na maior crise, no desemprego, com uma inflação que cai porque não tem comprador para os produtos, uma inflação que cai por falta de demanda. E o banco anuncia um lucro de mais de R\$6 bilhões no primeiro trimestre. Sei que o Sr. Safra, com todo respeito, é o banqueiro mais rico do mundo porque abriu um banco no Brasil.

Nós vamos olhar, verificar que referência podemos ter para uma cobrança de taxa de juros como essa. No Peru, que tem uma das maiores taxas de cartão de crédito em um país vizinho, é de 43%; na Argentina, 43%; na Colômbia, 30%; na Venezuela, 29%; no México, 23%; e no Brasil, 494%.

O Senador Dário Berger fez uma conta rápida. Se uma pessoa, caso fosse possível, usasse R\$1 mil de crédito com essa taxa de juros, um ano depois, obviamente, ela teria de pagar R\$4,5 mil, além do principal, R\$1 mil. Mas, e se passasse mais um ano? Eu fui fazendo as contas com ele, dessas contas de padaria, e, com cinco anos, a dívida já estaria em R\$1 milhão. Com dez anos, passaria do milhão. Então, são coisas que são inadmissíveis.

Nos Estados Unidos, a taxa de juros cobrada pelo cartão de crédito é trinta e oito vezes menor do que o Brasil. Citei países vizinhos para não ter paralelo com a maior economia do mundo, mas, trinta e oito vezes? Nós temos de levar em conta que a Constituição de 1988, no seu art. 192, estabelecia um limite de 12%. Em 2003, esse limite constitucional de taxa de juros no Brasil foi tirado, porque não tinha sido feita uma lei que regulamentasse essa proposta. Então, foi tirado da Constituição. Mas, já havia, na origem da Constituição, uma preocupação com o legislador.

E o que nós temos hoje? Não há nem paralelo. Em nenhum continente do mundo se cobra uma taxa de juros tão elevada, tão absurda, tão exploradora como essa que se cobra no cartão de crédito no Brasil. Quem não usa cartão de crédito? E eles fazem pior ainda: se a pessoa movimenta pouco dinheiro, paga uma taxa de juros maior; se movimenta mais dinheiro, paga uma taxa de juros menor.



Eu fui fazer o levantamento. Movimenta-se no Brasil com cartão de crédito R\$1,2 trilhão. O movimento de cartão de crédito pelos brasileiros durante um ano é de R\$1,2 trilhão, e a taxa de juros é esse escândalo, é esse crime que é praticado pelas instituições financeiras.

Eu vou apresentar um projeto – estou trabalhando – para que pelo menos, em qualquer página... Eu entrei hoje no Itaú/Unibanco, que anunciou o crescimento do lucro de 20%, com R\$6 bilhões de lucro no primeiro trimestre, para ver taxa de juros do cartão de crédito no Itaú. Você não encontra em lugar algum escrito qual é a taxa de juros que ele cobra; sempre remete você para um outro *site*, para uma outra conta, para sua própria conta, enfim, não apresenta. Eu vou apresentar um projeto que vai exigir que seja fixado na página de abertura de qualquer oferta de cartão de crédito o valor médio do juro cobrado. É o mínimo.

O Governo agora, em abril, tendo em vista que foi recorde o crescimento da taxa de juros, baixou uma normativa com o Banco Central estabelecendo que a taxa rotativa não pode passar de 30 dias. Ora, em vez de criar um mecanismo para proibir esse absurdo, criou um mecanismo que funciona da seguinte forma: se você estourou o seu cartão de crédito e não pagou a mensalidade do seu cartão, você é obrigado a contrair um empréstimo em outra instituição financeira ou na mesma para poder fazer frente à dívida. É essa a mudança. E, com isso, eles dizem que vão reduzir a taxa de juros do cartão de crédito, de juro rotativo. Claro que isso virá, mas não como uma ação efetiva em defesa do consumidor.

Eu me sinto na obrigação e no dever, como Senador, de fazer a defesa dos consumidores brasileiros e trago esse tema para cá.

Mas queria, por último, Sr. Presidente, colegas Senadores e Senadoras, me referir, Senador Humberto, que está aqui, à mudança que está havendo em relação à cobrança de mala, de bagagem. Há uma proposta da Anac. Nós aprovamos uma resolução no plenário do Senado sustando a entrada em vigor dessa decisão da Anac, que foi tomada em dezembro do ano passado para entrar em vigor em março deste ano, e, assim mesmo, por conta da não deliberação da Câmara dos Deputados, que não delibera sobre esse assunto, a Justiça Federal de São Paulo...

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – ... concedeu liminar, em 13 de março, suspendendo a cobrança de bagagem. E, agora, no dia 28 de abril, um juiz federal da 10ª Vara do Ceará decidiu anular a liminar dada pela Justiça de São Paulo. Com isso, as companhias aéreas começam a cobrar por bagagem. Nós não sabemos quais os critérios porque eles são desfavoráveis aos usuários.

Nesta semana, eu fui comprar minhas passagens antecipadamente para gastar menos, para ir para o Acre, para vir para Brasília. Dois mil reais, Senadora Simone, uma passagem Brasília-Rio Branco de ida! Dois mil reais uma passagem Rio Branco-Brasília. Dois mil reais! Quatro mil ida e volta! É esse o preço que a gente paga para andar de avião, que não é artigo de luxo, é de primeira necessidade, para quem tem problema de saúde e que precisa viajar, para quem quer ir para o seu lazer. Como é que se pode cobrar um preço desse? E agora vamos ter que pagar também pela bagagem.

(Soa a campainha.)



O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Essa é a situação que nós estamos vivendo hoje no País e que requer do Senado Federal, a Casa da Federação, uma ação concreta. Já fizemos muitas audiências. Há passagens aqui já para o mês de junho, R\$2 mil uma ida de Brasília para Rio Branco, quando nós sabemos que é possível comprar por R\$3 mil uma passagem de São Paulo, ida e volta, para o Japão. Ida e volta, para um lugar mais distante.

Então, são situações em que os usuários, em que os consumidores precisam da ação do Senado Federal, de todos nós, e é nesse propósito que eu venho aqui à tribuna, Sr. Presidente. Sei que o tempo já se esgotou, mas acho que são assuntos como esse que nós precisamos tratar, porque são de interesse da ampla maioria dos brasileiros. E as companhias aéreas, só com a decisão do juiz do Ceará, já estão, inclusive, diminuindo o peso da mala com que se pode viajar de 32kg para 23kg. Isso é um absurdo!

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – ... precisam da nossa ação.

Agradeço a tolerância desses dois minutos a mais e dizer que vou, também junto com os colegas – sei que aqui tenho o apoio da Senadora Simone e do Senador Humberto, que estavam ali para se pronunciar. Nós precisamos tomar medidas concretas no sentido de defender os interesses do cidadão brasileiro, dos consumidores, especialmente nesse período de crise, em que alguns, como os bancos, estão lucrando muito, mas a maioria dos brasileiros estão vivendo um período de muito sacrifício e sofrimento com o desemprego, com a crise econômica, com a depressão econômica, porque a gente vive em função, inclusive, dos erros do atual Governo, que não passou pelas urnas e que propõe reformas que desmontam os direitos dos trabalhadores, seja na previdência, seja nas regras e leis trabalhistas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Eu que agradeço a V. Ex^a.

Eu concedo a palavra ao Senador Humberto Costa, PT de Pernambuco, pela Liderança da Minoria, por cinco minutos.

Em seguida, eu volto à lista, concedendo a palavra ao Senador Lasier Martins.

Com a palavra V. Ex^a, Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^as Senadoras, telespectadores, ouvintes, internautas, eu quero começar também lamentando a decisão da Justiça Federal do Ceará, que, sábado passado, liberou as companhias aéreas do Brasil a cobrarem pelo despacho de bagagem por parte dos passageiros, um verdadeiro absurdo, uma cobrança abusiva, autorizada pela Agência Nacional de Aviação Civil, que estava suspensa por decisão da Justiça paulista, mas que acabou reformada por esse juiz do Ceará. Ou seja, as empresas vão começar a mandar mais essa fatura para os consumidores, que já pagam, como disse Jorge Viana, altos preços pelos bilhetes aéreos.



É uma prova de que a Câmara dos Deputados precisa urgentemente aprovar o projeto de resolução que eu apresentei, que foi aprovado por unanimidade aqui, no Senado Federal, que susta os efeitos dessa resolução da Anac e proíbe definitivamente essa cobrança absurda.

O Presidente da Câmara, Rodrigo Maia, fazendo o jogo do Governo, fazendo o jogo das empresas aéreas, fazendo o jogo do Ministro dos Transportes, se recusa a colocar o projeto em votação, porque sabe que, se fizer, ele será aprovado pela unanimidade dos Deputados. Portanto, temos que cobrar do Sr. Presidente da Câmara que efetivamente coloque em votação esse decreto legislativo.

Sr. Presidente, na semana passada eu denunciei aqui desta tribuna as mãos sujas deste Governo em relação à escalada de violência no campo, onde trabalhadores rurais têm sido, cada vez mais, vítimas de matadores de aluguel.

Foi assim em Colniza, em Mato Grosso, no fim do mês passado, quando nove trabalhadores rurais foram barbaramente assassinados por conta das disputas pela terra entre trabalhadores e o poder político e econômico da região.

Essa chacina passou sob o total silêncio do Palácio do Planalto, que atua como se fosse cúmplice desses homicídios, porque não quer fustigar interesses de ruralistas e latifundiários envolvidos no patrocínio dessa matança de trabalhadores.

A Comissão Pastoral da Terra no relatório anual sobre o tema atestou que todos os tipos de conflitos e todas as formas de violência no campo aumentaram no ano passado em relação a 2015. São os maiores números dos últimos dez anos; os de terra especificamente, os maiores já registrados em 32 anos de documentação.

Somente os assassinatos tiveram a subida de 22%, maior número desde 2003, e as agressões alcançaram o maior índice de aumento com 206%.

Em 2016, 61 trabalhadores tombaram vítimas de homicídios em conflitos agrários, que nem podem ser chamados de conflitos, porque os trabalhadores nem sequer entram em debate com os seus algozes. Na maioria das vezes, são mortos covardemente sem qualquer possibilidade de defesa.

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – E o que vemos agora é um avanço descomunal também da violência contra os indígenas. Vejam, por exemplo, o que aconteceu ao povo de gamela no Município de Viana, interior do Maranhão, domingo passado. Bandidos com armas de fogo, paus e facões atacaram o povoadão, deixaram 13 vítimas, duas das quais com as mãos decepadas. E não são atos isolados. O que estamos vivendo é o restabelecimento oficial da barbárie no País, com o extermínio de minorias, sob a proteção do Governo Federal, que a tudo assiste sem nada fazer.

O Ministro da Justiça, o mesmo que foi pego pela Polícia Federal chamando um líder de uma organização criminosa de grande chefe...

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... é absolutamente inerte em relação a todos esses conflitos, mais parecendo, aliás, um líder de torcida da Bancada ruralista, da qual ele é representante.



Então, quando o Governo se porta de forma omissa como vem se portando, vira patrocinador desse massacre perpetrado contra as parcelas mais frágeis da sociedade e autoriza que ataques e chacinas se repitam como modelo de eliminação de grupos contrários aos interesses econômicos, políticos e sociais dominantes.

E tudo isso acontece, Sr. Presidente – e peço um pouco da sua tolerância –, ao mesmo tempo que a Funai sofre o maior desmonte da sua história: mais de 340 cargos cortados, 40% de redução orçamentária...

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... em uma estrutura que já era insuficiente para zelar pelos interesses dos 250 povos originários que ainda restam sobre essas terras.

Na semana passada, durante o 14º Acampamento Terra Livre, vimos também a violência policial contra os indígenas brasileiros.

Então, Sr. Presidente, aqui estou para denunciar essa conivência criminosa do Presidente da República e do seu Governo com todo esse aumento da violência no campo e contra os povos originários, porque é ele o verdadeiro indutor dessa matança.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Eu é que agradeço a V. Ex^a, Senador Humberto Costa.

Quero registrar a presença aqui no plenário do Deputado João Marcelo, que se faz acompanhar do Prefeito Tonhão, de Cachoeira Grande, tendo ao seu lado a sua esposa, Sr^a Teresinha Lobato.

Sentimo-nos honrados com a presença de V. Ex^a, Prefeito Tonhão, que é considerado um dos melhores prefeitos do Estado do Maranhão. Muito obrigado pela presença de V. Ex^a, com a sua esposa e o Deputado João Marcelo.

Concedo agora a palavra ao Senador Lasier Martins, como orador inscrito; em seguida, à Senadora Simone Tebet.

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Pela ordem, Sr. Presidente, apenas para um esclarecimento.

Anteriormente, o Senador Jorge Viana não falou como orador inscrito e o Senador Humberto como Liderança?

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Senador Humberto como Líder, depois voltamos à lista de inscritos.

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS) – É, o Senador Jorge Viana falou como orador?

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Como orador.

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS) – E o Senador Humberto, como Líder?

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Como Líder.

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Agora não seria...

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Como orador.

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Depois comunicação inadiável?

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Comunicação inadiável.

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Aguardo pacientemente...



O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Depois o Líder, e depois eu volto...

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS) – ... cumprindo o Regimento Interno, Sr. Presidente. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – ... para a Liderança, conforme o Regimento da Casa.

Senador Lasier Martins com a palavra, PSD, do Rio Grande do Sul.

V. Ex^a tem dez minutos, por gentileza.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eminente Senador maranhense João Alberto, Srs. Senadores, Sr^{as}s Senadoras, telespectadores, ouvintes, eu quero destacar dois fatos momentosos que estamos vivendo, que repercutem muito e que exigem tomada de posição de cada um de nós Senadores.

O primeiro fato é o início dos trabalhos da CPI da Previdência, uma proposta do Senador Paulo Paim respaldada por cerca de 40 subscrições, tocando, por isso mesmo, a ele a Presidência da Comissão, que iniciou seus trabalhos no último fim de semana, na sexta-feira passada, recaindo a responsabilidade pela relatoria ao Senador Hélio José, que, na sessão de ontem, aceitou prestimosa colaboração do Senador José Pimentel, que tem grande experiência como ex-Ministro da área previdenciária.

Por enquanto, tem pouca divulgação a existência dessa CPI, o que atribuo talvez ao descrédito reinante há bastante tempo em relação a CPIs. Mas eu quero aproveitar esse preconceito, que muitas vezes tem procedência justificada, para dizer que, no que depender de nós, da nossa disposição, a CPI da Previdência vai apresentar resultados.

A CPI quer abrir a caixa-preta da Previdência sobre aposentadorias diferenciadas, sobre a verdadeira destinação dos gastos previdenciários, os gastos fora da Previdência. Por que se chegou a tanto desequilíbrio nas contas públicas da Previdência? Por que se chega a um déficit de R\$150 bilhões em 2016, mais de 60% sobre o ano anterior, e a uma previsão de déficit de R\$202 bilhões no corrente ano, segundo projeções oficiais que a Comissão vai averiguar? Por que o Governo extinguiu o Ministério da Previdência e juntou esse setor ao Ministério da Fazenda? Tudo isso queremos apurar.

Vamos também ouvir todos os órgãos que, de uma forma ou outra, tenham ligação com a Previdência: TCU, AGU, INSS, Receita Federal, Controladoria da União, Ministério do Planejamento, auditorias feitas etc.

Ontem já aprovamos 80 requerimentos de audiências públicas – uma audiência está em andamento neste momento aqui, no Senado –, aprovamos ontem mais 30 pedidos de informações a vários órgãos sobre diversas situações que encerram dúvidas sobre a Previdência.

Queria fazer este registro pela importância que tem o andamento da CPI da Previdência.

O outro assunto em que quero tocar, Sr. Presidente, aproveitando para dizer ao menos uma palavra, diz respeito ao julgamento de ontem na Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal liberando o réu multirreincidente em crimes de corrupção José Dirceu, figura emblemática que tem muito a ver com a ruína das finanças do Brasil nestes últimos anos, um homem de minada influência, deletéria. Ele, que foi Ministro de Lula, já foi condenado recentemente em duas sentenças



– uma condenação de 20 anos e 10 meses, em junho do ano passado, e outra, em março último, de 11 anos e 3 meses –, num total de 32 anos e um mês, além de mais uma nova denúncia recente, que está ainda em fase de instrução.

Ora, falar-se que já tinha antecedentes condenatórios é algo óbvio e conhecido de todos. José Dirceu, como se recorda, foi também condenado no mensalão. Portanto, é um delinquente contumaz, e a sua libertação representa um perigo social.

De qualquer maneira, foi a decisão de ontem, por três votos a dois, votando, a favor da libertação, os Ministros Lewandowski, Dias Toffoli e Gilmar Mendes e, pela manutenção da prisão, os Ministros Edson Fachin e Celso de Mello.

Uma curiosa situação, Presidente, que eu queria ressaltar aqui, é quanto aos prolatores da decisão de ontem à tarde no Supremo Tribunal Federal, porque marcados por incoerências. Por quê? Ora, porque a tese da libertação ontem, usada não apenas para José Dirceu, mas também para Bumlai, para Genu, para Eike Batista, é a tese de excesso de prisão preventiva, uma tese que foi contestada, como disse há pouco, pelos Ministros Edson Fachin e Celso de Mello, que mantinham a prisão ante o risco de os réus furtarem-se da aplicação da pena.

Pesquisas feitas de ontem para hoje verificam que três casos mais graves até do que o de José Dirceu... Aliás, três casos não tão graves quanto o de José Dirceu, e com penas menores, também há mais de dois anos presos, não tiveram a mesma decisão nem de Gilmar Mendes, nem de Lewandowski.

Até os nomes nós conseguimos apurar. São os casos de Thiago Poeta, cujo nome verdadeiro é Thiago Maurício Sá Pereira, conhecido por Thiago Poeta. Ele está preso há mais tempo que José Dirceu, no entanto tem sua prisão mantida, embora não tenha ainda havido o julgamento de segunda instância. Portanto, pelo mesmo critério, deveria estar solto.

Outro caso é o de Alef Saraiva. Alef Gustavo Silva Saraiva, réu primário, por tráfico de drogas, teve a prisão mantida em razão da gravidade. Segundo foi assentado no voto do Ministro Lewandowski, o caso era grave.

O outro caso é do ex-Prefeito de um pequeno Município piauiense Delano Parente. O Município se chama Redenção do Gurgueia, no Piauí, e o réu é Delano Parente, também julgado há dois anos, que não teve a mesma sorte de José Dirceu.

Esses *habeas corpus* são: Thiago Poeta, Habeas Corpus nº 139.585; Alef Saraiva, Habeas Corpus nº 135.393; e Delano Parente, Habeas Corpus nº 138.937. Ora, dois pesos, duas medidas, Sr. Presidente.

Por outro lado, a estranheza que se comenta em todas as rodas: de que modo Gilmar Mendes, o tão comentado Ministro Gilmar Mendes, não se deu por impedido no caso de Eike Batista, quando a sua mulher trabalha no escritório de advocacia que defende Eike Batista? Da mesma forma, por que não se deu por impedido Dias Toffoli, que foi funcionário e foi advogado de José Dirceu? São incoerências que afloram neste momento em que a sociedade brasileira está com seus olhos, ouvidos, atenção voltados para o êxito da Lava Jato, uma operação ameaçada, e agora com ainda mais temores, quando se sabe, no dia de hoje, que o Sr. Antonio Palocci também ingressou com pedido de *habeas corpus* e talvez tenha a mesma sorte que os seus companheiros: venha a ser posto em liberdade nos próximos dias, inclusive desistindo da delação premiada.



Essa é uma triste realidade que ameaça bastante essa operação, patrimônio nacional, que tantas esperanças vinha reunindo dos brasileiros para que houvesse finalmente uma depuração dos crimes que permeiam a vida nacional há tanto tempo.

(Soa a campainha.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Obrigado, Sr. Presidente.

Era o que precisava dizer aqui, nesta nossa sessão de hoje.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Eu que agradeço a V. Ex^a, Senador Lasier Martins.

Concedo agora a palavra à Senadora Simone Tebet, do PMDB, de Mato Grosso do Sul.

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS. Para uma comunicação inadiável. Com revisão da oradora.) – Nosso PMDB, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, João Alberto, Srs. Senadores, Sr^{as}s Senadoras, aqueles que estão nos assistindo pela TV Senado e nos ouvindo pela Rádio Senado, eu participei hoje de uma audiência pública da Comissão de Agricultura do Senado Federal, embora não faça parte dessa Comissão, para tratar de uma decisão do Supremo Tribunal Federal que tornou, depois de alguns anos, constitucional a lei que criou o Funrural.

Para aqueles que estão nos assistindo e nos ouvindo, o Funrural é um fundo de amparo ao trabalhador, cobrado e pago pelo produtor rural, o agricultor, o pecuarista, sobre a sua receita bruta. Toda vez que sai um caminhão de boi da sua fazenda, sacas de grãos, seja madeira, seja grão, seja outra qualquer commodity, automaticamente o agricultor, o pecuarista, o agronegócio é obrigado a pagar 2% da sua receita bruta, não líquida.

Essa audiência pública teve o intuito de discutir exatamente essa questão. E eu participei não só porque Mato Grosso do Sul se fez representar por suas associações e sindicatos. Eu tinha que participar, porque Mato Grosso do Sul inteiro se fez presente em pensamento e em coração naquela audiência pública. Afinal, Mato Grosso do Sul, que surgiu, que foi criado no final dos anos 70 – surgiu e foi criado dividindo o então Estado de Mato Grosso –, nasceu, viveu e vive da força do agronegócio.

Só para se ter uma ideia – e, quando falo de Mato Grosso do Sul, estou falando de praticamente a maior parte dos Estados brasileiros –, Mato Grosso do Sul produz mais de 12,5 milhões de toneladas de grãos por ano, numa média de 3 milhões de hectares plantados. Nós, que já tivemos o maior rebanho de gado bovino do País, hoje temos 20 milhões de cabeças de gado, 4 milhões de abate de cabeças por ano. Daí a importância de se discutir esse tema no Senado Federal.

O Funrural, que foi criado em 1992, por uma lei, já foi julgada pelo próprio Supremo como inconstitucional. Depois, o Congresso Nacional fez uma nova lei, adequando este dispositivo legal. E foi esta lei que, depois de muitos anos, foi julgada agora constitucional pelo Supremo Tribunal Federal.

Como advogada, não posso discutir uma decisão transitada em julgado: decisão do Supremo Tribunal Federal não se discute, cumpre-se. Portanto, não estamos mais no debate jurídico. Agora, a decisão é política: queremos ou não salvar o agronegócio brasileiro? Queremos ou não salvar o Brasil?



Porque, se o agronegócio quebrar, o Brasil quebra junto. E a solução está na mão do Congresso Nacional e do Governo Federal.

Foram anos sem recolher o Funrural, não porque quiseram, mas porque entendiam que não precisavam, porque já existiam decisões de tribunais superiores dizendo da sua constitucionalidade. Qual a saída agora, Sr. Presidente? Uma medida provisória do Governo Federal – e sei da sensibilidade do Presidente Temer, porque estive num jantar com ele, tratando desse assunto, junto com o Senador Waldemir Moka – tirando juros, tirando multa e dando 15 anos, para ser pago o Funrural retroativo. E quem sabe até – não para este ano, porque não é possível –, já para o ano que vem, uma remissão, ou seja, um perdão dessa dívida, por todos os argumentos jurídicos e políticos. Mas, mais ainda, temos de pensar para a frente. É justo o produtor rural, que já paga o INSS do seu trabalhador, na sua contribuição patronal, ainda ter que contribuir com esse fundo em 2% da sua receita bruta? Quem sabe possamos já aprovar uma lei, daqui para a frente, estabelecendo que o produtor rural tem o direito de optar, ou entre o faturamento da receita bruta, ou o recolhimento por trabalhador, ou seja, na folha de pagamento desse trabalhador.

Quem sabe, a médio prazo, quando o Brasil ultrapassar esta crise econômica, possamos também, em 2019, retirar, extinguir, o Funrural, porque não podemos falar de Funrural e do agronegócio sem falar do Brasil. Os dados são muitos e são positivos. Ontem mesmo, vi na televisão que, neste primeiro trimestre, a balança comercial teve um novo recorde, o maior recorde dos últimos 30 anos. Em três meses, tivemos um superávit de R\$6 bilhões, graças à supersafra brasileira. O agronegócio tem seguido o seu leito natural. Não precisa nem sequer do Poder Público e das instituições; ele sobrevive sozinho. Não precisa e não pode ter o Governo ou decisões atrapalhando o seu papel, o seu trabalho.

Dependemos do agronegócio para colocar comida na mesa do trabalhador e para gerar emprego. Sem plantio, sem semente, sem o agricultor e o pecuarista acreditarem que podem plantar porque vão colher, vai faltar alimento na mesa do trabalhador brasileiro e vai faltar emprego. Não serão apenas – se é que podemos dizer apenas – 14 milhões de desempregados. Serão muito mais do que isso.

Portanto, a minha fala, neste momento, é de apoio ao agronegócio, é de mostrar ao Presidente da República a importância dessa medida provisória, que tenho certeza de que virá a esta Casa, mas, mais do que isso, é chamar à responsabilidade o Congresso Nacional, para que possamos alterar essa lei, para que possamos dar tranquilidade ao homem do campo.

Não é demais lembrar que de nada serve uma terra se ela não for produzida. Já Pero Vaz de Caminha, há mais de cinco séculos, dizia que, nesta terra, em se plantando, tudo dá – mas é preciso que se plante.

Temos todos os climas e microclimas do Planeta no País. Podemos produzir qualquer grão nesta terra, a qualquer época do ano. Talvez nenhum País possa dizer isso. Do que precisamos, nós temos. Nós temos água em abundância. Água não falta, e, quando falta, o agricultor, o pecuarista, irriga esta terra, mata a sede do campo; quando falta, nós temos a capacidade de transpor um rio, como o Rio São Francisco, porque temos os maiores rios e cursos d'água do mundo.

Nós precisamos, principalmente e muito, ao encerrar a minha fala, Sr. Presidente, apenas de um governo e de um Congresso Nacional que garantam ao homem do campo previsibilidade e segurança



jurídica – previsibilidade e segurança jurídica para plantar. Do contrário, os seus investimentos não serão sementes que resultarão em frutos, em grãos que alimentarão a todos nós.

Por isso, eu encerro pedindo, mais uma vez, ao Congresso Nacional que possamos, apesar de todas as outras pautas importantes, voltar os nossos olhos para esses produtores. São mais de 15 mil ações. Eu não estou falando de 15 mil produtores rurais, porque cada uma dessas ações tem centenas de produtores rurais, que deixaram de pagar o Funrural por anos. Se tiverem de pagar imediatamente, terão de vender as suas propriedades, terão de deixar de investir na sua lavoura ou na sua pecuária.

Mais do que resolver o problema para trás, volto a repetir: vamos garantir segurança jurídica e justiça àqueles que contribuem com o País, que já pagam INSS para os seus trabalhadores, e vamos, a médio prazo, diminuir a contribuição do Funrural, deixar ao homem do campo a oportunidade e a faculdade de optar entre contribuir com 2% da sua receita bruta e faturamento ou contribuir em cima da folha de pagamento.

Não podemos atrapalhar o agronegócio brasileiro, porque, sem agronegócio, não há Brasil, não há país desenvolvido, não há solução para os grandes problemas que assolam o nosso querido e amado País.

Muito obrigada, Sr. Presidente, pela deferência, porque vi que me concedeu mais dois minutos.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Sou eu quem agradeço a V. Ex^a, Senadora Simone Tebet, que traz um tema importantíssimo para a economia do Brasil.

Concedo a palavra ao Senador Acir Gurgacz, do PDT, de Roraima, pela Liderança do PDT.

Do PDT, de Roraima.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO) – Não, de Rondônia, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – De Rondônia.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nossos amigos que nos acompanham através da TV Senado e da Rádio Senado, ouvi atentamente a Senadora Simone Tebet e não fiz um aparte, Senadora, porque eu seria o próximo a usar a tribuna. V. Ex^a tem toda razão. Nós temos que ajudar o homem do campo. Nós temos que dar apoio e incentivo para que ele possa continuar produzindo cada vez mais. E o Funrural vem, neste momento, para atrapalhar. É necessário achar uma solução para beneficiar o homem do campo. É um trabalho que todos nós fazemos – V. Ex^a, no Mato Grosso do Sul; nós, em Rondônia –, apoiando o homem do campo.

Sem a produção agrícola, o nosso País não avança. Hoje a situação no Brasil não é ainda pior exatamente em função do agronegócio e, principalmente, da agricultura familiar, que, no nosso caso de Rondônia, é a base da economia do nosso Estado. Nós temos de continuar a achar uma solução para o homem do campo, para o agronegócio brasileiro.

Meus cumprimentos pelo seu pronunciamento, Senadora.

Sr. Presidente, na última sexta-feira, dia 28, realizamos, em Porto Velho, uma audiência pública da Comissão de Infraestrutura do Senado, para discutir com o Governo, com os técnicos do Governo e com a população de Rondônia o projeto de duplicação da BR-364, não só o modelo de concessão e qual é o tempo em que isso vai ser feito, pois nós precisamos muito dessa duplicação da BR-364 e



também do Contorno Norte de Porto Velho, a chamada Rodovia Expresso Porto, que tira o tráfego de caminhões do centro da nossa capital.

O resultado mais objetivo da audiência é que conseguimos fazer com que o Ministério dos Transportes faça uma análise do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) para a concessão da rodovia em até 30 dias. E arrancamos um compromisso do Ministério dos Transportes, para que, até o final deste ano, ou seja, até dezembro de 2017, nós tenhamos todo esse processo concluído, o estudo de viabilidade, a licitação para a concessão e o contrato já assinado entre o Governo e quem possivelmente ganhará essa concessão, para que nós possamos terminar o ano de 2017 com o estudo pronto. E, no ano que vem, essa empresa, ou as empresas possam já iniciar o seu trabalho ao longo da BR-364, com a duplicação dessa BR.

Nós sabemos que o pedaço mais importante é entre Pimenta Bueno e Ariquemes. Esse trecho precisa ser duplicado imediatamente no começo dos meses do ano que vem.

Além disso, o DNIT também assumiu o compromisso de iniciar as obras do novo Crema (Contrato de Restauração e Manutenção) que já está licitado, o mais rápido possível, pois assim que as chuvas diminuírem, é preciso que se inicie a restauração da BR-364 emergencialmente, pois ela está totalmente esburacada novamente.

Entendo que o estabelecimento dessas metas foi um grande resultado dessa audiência. E agora vamos acompanhar diariamente os trabalhos do Governo, do Ministério dos Transportes, para que essas metas sejam cumpridas, pois esse compromisso foi assumido com a população do nosso Estado de Rondônia. Portanto, queremos todo o processo de elaboração do projeto de duplicação e de concessão da BR-364 pronto até dezembro deste ano.

Entendo que a concessão é, sim, o melhor modelo para termos a BR duplicada e sempre em boas condições. Isso porque, se formos somar o que já se gastou em restauração, em manutenção nessa rodovia nos últimos quatro anos, já teríamos o montante necessário para ter feito a duplicação dessa BR. Portanto, nós não podemos ficar mais nessa manutenção e nessa restauração. É preciso concessioná-la e fazer com que a concessionária faça essa duplicação.

Os constantes recapeamentos representam um desperdício de dinheiro público, visto que as obras geralmente são mal feitas. E isso aconteceu durante os últimos anos. Fizemos várias diligências, também da Comissão de Infraestrutura. No momento em que estavam fazendo a restauração, nós denunciamos ao Ministério, fizemos isso por meio da Comissão de Infraestrutura, fizemos diligências e conseguimos mostrar para os técnicos que lá existia um serviço mal feito.

Por isso, defendo a concessão, com a duplicação dos trechos mais movimentados logo no início. Temos que ter a obra, ter o benefício, para depois começar a pagar o pedágio. Cobrar pedágio sem a duplicação nem pensar! Nós não aceitamos essa hipótese! Fica aqui o meu alerta para que a duplicação das travessias urbanas e dos trechos mais perigosos e mais movimentados seja feita logo no início dessa concessão. O projeto tem que sair dessa forma.

A duplicação é necessária, Sr. Presidente, em primeiro lugar, por uma questão humana e de segurança pública. Nas atuais condições, com faixa simples, cheia de buracos e um trânsito intenso de veículos e caminhões, a rodovia representa um risco de morte constante para os seus usuários. Precisamos duplicar a rodovia para salvar vidas, evitar acidentes e dar segurança para os usuários. Hoje, o fluxo médio da rodovia é de 20 mil veículos por dia, o que já justifica a duplicação. São vidas que estão correndo risco todos os dias. São vidas que podemos preservar.



A duplicação dessa rodovia também é de grande importância para a economia do nosso Estado de Rondônia e das Regiões Norte e Centro-Oeste do Brasil, pois vai facilitar o escoamento da produção via terminais portuários do Rio Madeira.

Hoje são escoados pela hidrovia do Rio Madeira, via terminais de Porto Velho, cerca de 6 milhões de tonelada por ano, sendo que metade – três milhões de toneladas – é de grãos. Há uma capacidade instalada para o escoamento de até 12 milhões de toneladas, o que pode ocorrer de forma plena e até ser ampliado com a dragagem do leito do Rio Madeira, que já está em fase de execução. Ou seja, com a dragagem do Rio Madeira facilitando o escoamento pelas balsas durante o ano inteiro, teríamos condições de, em pouco tempo, exportar a capacidade máxima; mas hoje isso não é possível justamente por conta da rodovia, que precisa ser duplicada.

Outro tema, rapidamente, que foi abordado nessa audiência pública, Sr. Presidente, foi a questão do Sest Senat de Porto Velho, nossa capital. O Sest é o Serviço Social do Transporte e o Senat é o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte. São instituições do Sistema S que poderiam prestar um importante serviço ao setor, mas que infelizmente, lá em Rondônia, não tem cumprido sua missão, que é atuar na formação e na qualificação dos profissionais para o mercado, oferecendo cursos, atividades sociais, esportivas e culturais para motoristas e outros profissionais do setor.

Se não bastasse o fechamento da unidade de Ji-Paraná, agora a sede do Sest Senat em Rondônia foi fechada e demolida.

Desde 2015 faço o alerta sobre a importância da reconstrução do Sest Senat em Rondônia e tento conversar com os gestores e com o Presidente da Confederação Nacional do Transporte para que essa reestruturação seja feita, mas os meus apelos, assim como os apelos das empresas de transporte de Rondônia e também dos funcionários dessas empresas, através dos Presidentes dos sindicatos, não têm sido atendidos.

Portanto, meu apelo agora é para que o Sest Senat de Rondônia pelo menos honre o compromisso com os funcionários demitidos, uma vez que eles já conquistaram liminar na Justiça suspendendo as demissões e tudo caminha para um acordo para que os funcionários recebam os salários atrasados desde outubro de 2016, dois avisos prévios e os valores rescisórios.

Independentemente disso, queremos saber da Presidência da CNT quais os planos para o Sest Senat em Rondônia, se vão mesmo fechar todas as unidades do Estado ou se tem planos de reestruturar a atuação do órgão em nosso Estado.

Outra questão que precisamos saber é sobre a prestação de contas da atuação do órgão em nosso Estado de Rondônia, uma vez que, no mesmo tempo em que fecharam as unidades e demitiram os funcionários, há contratações de pessoas para cargos de comando do órgão.

Será que o Sest Senat de Rondônia vai virar uma instituição fantasma, sem sede, sem unidades operacionais e apenas com funcionários com altos salários? É realmente um desencontro de informações, e, enfim, não conseguimos reverter essa situação, de modo que também vou solicitar à Consultoria do Senado e ao Tribunal de Contas que nós façamos um levantamento para sabermos para onde vai o dinheiro arrecadado pelo Sest Senat através das contribuições sindicais e repasses governamentais.

Precisamos saber quanto é arrecadado e para onde vai esse dinheiro do Sest Senat do Estado de Rondônia. Precisamos saber para onde vai o dinheiro de todo o Sest Senat do Brasil; de que forma



eles o estão usando e quais os critérios que eles utilizam para abrir uma unidade e fechar outra unidade; qual é a maneira que eles nomeiam quem vai dirigir uma unidade A, B ou C. Eu entendo que é dinheiro público, e nós precisamos ter conhecimento de que forma esse dinheiro está sendo gasto.

Então, fica aqui, mais uma vez, esse alerta ao Sest Senat brasileiro, para que dê uma atenção especial, de novo, ao Estado de Rondônia: Porto Velho, Ji-Paraná, Vilhena, Cacoal, Ariquemes, todas essas cidades precisam do Sest Senat atuante.

Eram essas as minhas colocações.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela sua benevolência com relação ao tempo.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Eu agradeço a V. Ex^a, Senador Acir Gurgacz, do PDT de Rondônia.

Concedo agora a palavra, pela Liderança do PSB, ao Senador Fernando Bezerra Coelho, PSB de Pernambuco.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Senador João Alberto.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Petrolina?

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Petrolina.

Muito obrigado.

Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, nos próximos dias, iremos discutir e votar nesta Casa o projeto da modernização da legislação trabalhista, apresentado pelo Governo Federal e aprovado, semana passada, na forma de substitutivo pela Câmara dos Deputados. O projeto tem gerado inúmeras discussões e defesas apaixonadas, seja dos que apoiam as mudanças ali apresentadas, seja dos que se colocam contrários a elas.

Aqui, no Senado Federal, a população brasileira espera que possamos demonstrar equilíbrio e discutir uma questão tão séria, sem açodamento, mas também sem protelação, e com a maturidade necessária. O que a sociedade irá cobrar de nós, Senadores eleitos pelo voto direto, é a capacidade de debater as reformas a partir de dados concretos e, sobretudo, olhando para o futuro do País.

Há alguns dias, Sr. Presidente, o IBGE apontou que a taxa de desemprego no Brasil, nesse primeiro trimestre, já atinge 13,7% da população economicamente ativa. Agora, temos aproximadamente 14 milhões de mulheres e homens que perderam os postos de trabalho e não têm mais de onde tirar seu sustento.

PHD pela Universidade de Illinois, o economista pernambucano Alexandre Rands escreveu o artigo, publicado no último sábado pelo Diário de Pernambuco, em que projeta para o Nordeste uma taxa de desemprego na casa dos 14%. E, para o Estado de Pernambuco, ele chega ao índice de 15,6%. São mais de 450 mil pernambucanos desempregados. Devo lembrar aqui que, nos últimos três meses do ano passado, a taxa de desemprego no Brasil estava no patamar dos 12%. Ou seja, mesmo com os primeiros sinais de recuperação econômica já sendo percebidos, ainda estamos perdendo vagas no mercado de trabalho. E os mais penalizados estão sendo os mais vulneráveis, especialmente nas Regiões Norte e Nordeste do País. Esse quadro exige de nós medidas capazes de promover as transformações de que o Brasil precisa neste momento.



Hoje, temos uma média anual de 4 milhões de processos circulando na Justiça do Trabalho. Isso representa 4,5% da população ocupada, um indicador que nenhum outro país sustenta, considerando as mais importantes economias mundiais. Grande parte dessas causas, é preciso que se diga, resultam de uma legislação ultrapassada, que não acompanhou as transformações do mundo e das relações entre empregados e empregadores. Qualquer empregador em potencial, independentemente do tamanho da empresa, afirma que contratar, hoje em dia, no Brasil é um grande risco, além de extremamente oneroso. Essa é uma triste realidade para todos nós, quando a geração de emprego se transforma num fardo pesado demais para os empreendedores, sobretudo para as micro e pequenas empresas, que são responsáveis por mais de 60% dos empregos no nosso País.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, as reformas que vamos discutir aqui creio que buscam avançar na direção do progresso, regulamentando várias profissões e modelos de trabalho, ao mesmo tempo em que flexibilizam as relações entre trabalhadores e empresas. São reformas que, a meu ver, são necessárias e que modernizarão a nossa CLT, que não contempla relações laborais que são comuns, como o trabalho intermitente, por dia ou hora de serviço, como o trabalho em casa, o chamado *home office*, e jornadas de trabalho de até 12 horas por dia, comuns em empresas de vigilância e hospitais, por exemplo. O projeto vem para regulamentar essas práticas.

A reforma, acredito, nos dará a possibilidade de retomar os empregos, abrindo novos postos de trabalho.

O cálculo feito no artigo do Prof. Alexandre Rands, que citei anteriormente, é que podemos reduzir o desemprego, já de imediato, em 10% dos seus atuais índices. Isso porque, ao reduzir as chances das reclamações e indenizações, estimulará a formalização do emprego.

É do que mais precisamos agora: diminuir o desemprego, garantindo que mães e pais de família possam criar seus filhos e viver com dignidade.

A flexibilização e modernização da legislação trabalhista possibilitará a redução do número de trabalhadores que estão na informalidade no Brasil. Dados do Ipea apontaram que, no último trimestre de 2016, eram cerca de 45% de trabalhadores na informalidade.

(Soa a campainha.)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Todos esses trabalhadores se encontram sem proteção e não possuem direito algum.

Sr. Presidente, gostaria de levantar outro dado muito importante elencado no artigo do Economista Alexandre Rands: a elevação dos salários para os trabalhadores após a reforma. Muitas empresas, antes de contratar, recorrem a prêmios e seguros para compensar os riscos ocasionados com possíveis causas trabalhistas. Com a modernização das regras do trabalho, teremos mais segurança para quem contrata. Os empregados poderão, assim, ter ganhos reais de até 10% num prazo de cinco anos.

(Soa a campainha.)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Enfatizo, mais uma vez, que a reforma trabalhista não subtrai os principais direitos dos trabalhadores, como o salário-mínimo, o FGTS, o décimo terceiro salário, as férias, o aviso prévio, entre outros. Não se retira, Sr. Presidente, nenhum dos direitos relacionados no art. 7º da nossa



Constituição. E ali estão elencados 29 direitos dos trabalhadores. A meu ver, apenas se oferece uma maior facilidade na negociação das questões do dia a dia do trabalho.

Sabemos que mudanças não são fáceis e que assustam, mas é preciso uma análise profunda dos fatos e das mudanças propostas.

(Soa a campainha.)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Podemos exemplificar com o caso da criação do FGTS (Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço), que foi criado por uma lei promulgada em 13 de setembro de 1966, ainda no Regime Militar, e atualmente regulamentada pela Lei 8.036, de 1990, com o objetivo de proteger o trabalhador demitido sem justa causa. Na época da adoção do FGTS, a Lei foi duramente criticada, pois todos achavam que os empregados seriam prejudicados e perderiam seus direitos, o que na realidade não aconteceu. O FGTS terminou por se transformar em um dos mais importantes direitos dos trabalhadores e no maior instrumento para o financiamento da casa própria no Brasil. Hoje, milhões de brasileiros puderam realizar o sonho da casa própria graças a esse direito do trabalhador, que foi duramente contestado quando da sua criação.

Não é mais possível, Sr. Presidente, adiar o que é premente. Não temos o direito de negociar com a vida e os sonhos de tantos brasileiros.

Não podemos nos furtar a simplesmente dizer "não" às reformas que julgamos serem necessárias e inadiáveis. Cabe ao Parlamento legislar sobre a matéria sem discussões radicalizadas por paixões ideológicas ou partidárias, tendo como objetivo a tentativa do equilíbrio e da clareza para a solução dos vários problemas que enfrentamos no nosso País.

Temos essa oportunidade e não podemos nos amedrontar, como ocorreu na França, em que a reforma trabalhista necessária para destravar a economia francesa foi aprovada por decreto, em 2014, devido às dificuldades na tramitação da matéria no Legislativo francês.

Para os que receiam apoiar a reforma trabalhista, destaco que o então Ministro da Economia, Emmanuel Macron, foi o grande defensor da reforma e hoje disputa o segundo turno das eleições francesas, sendo apontado pelas pesquisas como o próximo presidente daquele país.

O que a França nos ensina com os fatos que marcam as suas eleições presidenciais? Que, na hora de grave crise econômica e social, é preciso ter clareza e determinação para propor saídas para a crise, sem receios de projeções eleitorais futuras e incertas.

Os partidos tradicionais ficaram de fora no segundo turno na França, esses mesmos que se recusaram a apreciar a reforma no Parlamento francês. Aqui me parece que estão subestimando os resultados políticos e eleitorais que poderão advir pela volta do crescimento e do emprego para milhões de brasileiros.

Creio que o propósito deste Governo não é o de apenas cumprir o tempo que restou do mandato da Presidenta afastada pelo *impeachment*. A razão de ser deste Governo é superar a grave crise econômica em que o País mergulhou, e não temos outro caminho senão perseverar pela aprovação das reformas, que poderão nos conduzir à retomada do investimento e do emprego.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, acredito que as mudanças aprovadas pela Câmara dos Deputados tornam a legislação trabalhista menos rígida e mais sintonizada com as necessidades do século XXI. O Brasil pode sair desta crise maior do que entrou.



Com a convicção de que não estamos suprimindo nenhum direito assegurado pela Constituição de 1988, que ajudei a escrever, expresso a minha esperança de que esta reforma trabalhista contribua para a geração de novos empregos e para a retomada do crescimento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Muito obrigado, Senador.

Eu concedo agora a palavra ao Senador Eduardo Amorim, como orador inscrito. Era o Senador Flexa Ribeiro, que não estava presente, porque foi chamado, mas eu, em seguida,...

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – ... concedo a palavra ao Senador Eduardo Amorim, PSDB de Sergipe.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Social Democrata/PSDB - SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Prometo, como de costume, não usar o tempo que realmente me é permitido. E agradeço também a generosidade do Senador Flexa Ribeiro porque, eu confesso, era a vez dele.

Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, ouvintes da Rádio Senado, espectadores da TV Senado, todos que nos acompanham pelas redes sociais, o mundo já não é mais uma aldeia global apenas, como disse o filósofo e educador canadense Mac Lan. Com certeza, já é uma aldeia mais do que digital, Sr. Presidente – por isso, a todos que nos acompanham pelas redes sociais também.

Sr. Presidente, vivemos em um País de dimensões continentais e, inevitavelmente, com imensas assimetrias em diversas áreas; uma delas é a distribuição, por exemplo, do ISS, imposto sobre a prestação de serviços. A má distribuição acaba por possibilitar ainda mais desigualdades sociais em todo o Brasil.

O fato é que, desde 2013, algumas entidades, como a Confederação Nacional de Municípios (CNM), vêm buscando mudanças na lei que trata de Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza. Isso com o intuito de garantir a desconcentração da receita do ISS e ampliar a lista de serviços, uma vez que a Confederação identificou que diversas atividades surgiram no decorrer dos mais de dez anos de vigência da lei, porém elas ainda não estavam sendo tributadas.

Foi quando, no final do ano passado, Sr. Presidente, o Congresso aprovou o projeto – do qual eu votei a favor – que estabelecia que o ISS sobre operações com cartões, *leasing* e planos de saúde passassem a ser recolhidos na cidade em que os serviços são verdadeiramente prestados, o que é justo, e não mais nos Municípios onde estivessem instaladas as sedes das operadoras de cartões de crédito e débito, bancos ou administradoras de planos de saúde, concentrando dessa maneira a arrecadação em poucos Municípios, muito poucos, os chamados, segundo a CNM, de paraísos fiscais.

Entretanto, em 30 de dezembro, o Presidente da República sancionou a Lei Complementar nº 157, de 2016, trazendo mudanças no ISS, mas, lamentavelmente, vetou o artigo que garante a distribuição igualitária, Senador Flexa, do Imposto sobre Serviços aos Municípios.

A justiça deixou de ser feita. Nós congressistas votamos, aprovamos, buscamos a igualdade tributária para os entes federados, pelo menos nessa questão, mas, infelizmente, o Governo perdeu essa oportunidade e deixou de dar essa contribuição.



É importante notar, Sr. Presidente, ainda de acordo com a Confederação Nacional dos Municípios (CNM), que a mudança na lei do ISS representaria uma conquista de mais de seis bilhões – falo de seis bilhões, Sr. Presidente – para as prefeituras. E o voto presidencial, infelizmente, fere dessa maneira a autonomia dos Municípios brasileiros. Seis bilhões, Sr. Presidente, para prefeituras pequenas, para os Municípios pequenos. Mas quem gasta, no momento de utilizar o cartão ou o plano de saúde, é quem mora no Município e não onde está a operadora, o banco ou a matriz do plano de saúde.

O modelo atual de recolhimento é bastante cruel e favorece, sem qualquer sombra de dúvida, a concentração da arrecadação nos grandes centros, como já disse aqui. Daí a urgência para que haja uma distribuição mais justa dos recursos angariados com esse imposto, sobretudo para as regiões como a Nordeste, a Norte e a Centro-Oeste deste País, Sr. Presidente.

Atualmente, 63% da arrecadação do ISS ficam concentrados em apenas 35 Municípios. Vou repetir, Sr. Presidente: 63% de toda a arrecadação do ISS neste País ficam concentrados em apenas 35% Municípios. E a soma dos 50% que menos arrecadam não chega a 1% do total, Sr. Presidente.

Boa parte desse problema pode ser enfrentado com a mudança para a arrecadação no destino, na localidade onde ocorre a efetiva prestação do serviço. É a justiça arrecadatória, é a justiça que buscamos aqui em substituição ao crédito da sede da empresa prestadora.

Essa é, inclusive, uma tendência observada no sistema tributário de todo mundo, justamente para garantir que o imposto sobre circulação seja retido no destino, onde se localiza o usuário final daquela operação, o consumidor daquela operação, Senador Flexa Ribeiro, e não na origem, onde ocorre a análise do cadastro, o deferimento e apenas o controle do financiamento. Não é justo, Sr. Presidente, portanto, que o pagamento desses tributos não seja realmente onde ocorre o ato gerador do imposto.

É bom lembrar que, no nosso País, essa é uma forma de mudar o quadro da atual desigualdade, na qual, em mais de dois mil Municípios, o ISS não corresponde a 1% das respectivas receitas correntes.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, coerentemente com o meu voto inicial – como sempre faço, primando pela coerência em todos os atos da minha vida –, faço aqui um apelo para que o Congresso Nacional não acolha o voto presidencial no que se refere à manutenção do recolhimento do ISS na origem, penalizando, assim, a grande maioria dos Municípios brasileiros.

É hora de mudar, Sr. Presidente. É hora de fazer justiça tributária, sobretudo com os mais necessitados e mais pobres Municípios deste País. Acredito ser essa questão fundamental para o combate das desigualdades entre as nossas cidades, além de ser também uma luta muito antiga não só das instituições que trabalham, que procuram o desenvolvimento do nosso País, mas, sobretudo, da maior parte dos gestores municipais que buscam uma melhor qualidade de vida para os seus municípios.

Pedimos e apelamos aqui que a justiça tributária seja feita, portanto, não acolhendo o voto presidencial.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Eduardo Amorim.



Com a palavra, como orador inscrito, o Senador Flexa Ribeiro, PSDB do Pará, por dez minutos, Excelência.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente Senador João Alberto, do PMDB do Maranhão...

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA. *Fora do microfone.*) – Bacabal.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Bacabal.

Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, meus amigos e minhas amigas do Pará que nos ouvem pela Rádio Senado ou nos assistem pela TV Senado, venho hoje, Senador João Alberto, fazer um pronunciamento a respeito da audiência pública das Comissões de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal, presidida pelo Senador Ivo Cassol, e da Câmara Federal, presidida pelo Deputado Sergio Souza, em conjunto, no Auditório Petrônio Portela. Foi, sem sombra de dúvida, se não a maior, uma das maiores audiências públicas das nossas comissões permanentes de que já participei aqui no Senado da República.

Discutimos hoje uma questão que nos está afligindo desde a semana final, agora, de abril: o julgamento pelo Supremo Tribunal Federal tornando constitucional a cobrança do Funrural. Isso trouxe uma situação muito preocupante para o setor do agronegócio em nosso País, que nós discutimos hoje nessa audiência pública.

Tenho certeza de que essa audiência que ocorreu foi mais um importante passo dado pelo Parlamento, pelo Congresso, no sentido de discutir os efeitos no agronegócio brasileiro do recolhimento, por parte do empregador rural pessoa física, da contribuição para o Funrural, o Fundo de Apoio ao Trabalhador Rural. Produtores de todo o Brasil vieram à Capital Federal para se fazer ouvir e para defender esse setor que, apesar da crise, vem conseguindo apresentar crescimento significativo em sua produção.

Do meu Estado do Pará, cerca de 500 produtores rurais se deslocaram para cá em vários ônibus, dezenas de ônibus, em caravanas de Castanhal, de Paragominas, de Xinguara, de Redenção, de Santa Maria das Barreiras. Enfim, representantes de todos os Municípios, ou de quase todos, para cá se deslocaram para colocarem sua preocupação com relação à retomada da cobrança do Funrural.

Eu quero aqui dizer que também estiveram, Senador Moka, que lá esteve na audiência pública e também participou das reuniões que a Frente Parlamentar da Agropecuária fez na quinta-feira passada, inclusive com a participação do Presidente Temer, do Ministro Imbassahy, Ministro Meirelles e Ministro Padilha, capitaneada pelo Presidente da Frente, o Deputado Nilson Leitão, lá hoje, como eu dizia, do meu Estado do Pará, Senador, representantes da Assembleia Legislativa: o Deputado Hildegardo Nunes, o Deputado Tonheiro, o Deputado Evandro e também vários representantes nossos aqui no Congresso, Deputados Federais que também participaram.

Eu tive a honra, Senador Moka, de ser convidado pelo Presidente da Frente para ser o coordenador político aqui no Senado Federal, o que muito me honra. Inclusive, tenho em V. Ex^a um ícone do setor do agronegócio em nosso País, defendendo não só Mato Grosso do Sul, mas o nosso Brasil como um todo.

Venho participando, como disse, das reuniões para tratar sobre essa questão, que pode, se não bem conduzida, ferir de morte o setor, que é responsável por cerca de 25% do PIB nacional e que, apesar da forte crise, ainda demonstra um desempenho interessante para a economia brasileira.



Dados da Conab indicam que a safra de 2016/2017 de grãos deve chegar a 227,9 milhões de toneladas, com aumento de 22,1% ou 41,3 milhões de toneladas a mais em relação aos 186,6 milhões da safra anterior.

Apesar das projeções de crescimento, pesa sobre o setor agropecuário a decisão do Supremo Tribunal Federal, que, no último dia 30 de março, por seis votos a cinco, declarou constitucional a contribuição previdenciária conhecida como Funrural, incidente sobre a receita bruta proveniente da comercialização da produção rural dos empregadores pessoas físicas.

A decisão gera um passivo de bilhões de reais. Estima-se que esse valor possa chegar a R\$10 bilhões, descontados juros e multa. De acordo com o Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Senador Blairo Maggi, se somarmos os valores referentes ao Funrural, além dos juros e multa, nos últimos cinco anos, a dívida do produtor que não recolheu deve representar entre 20% e 25% do faturamento bruto anual da propriedade.

Sr^{as}s Senadoras, Srs. Senadores, no momento atual de crise, enfrentando queda em seu faturamento de 1,8% no ano passado em relação a 2015, como é que o produtor vai conseguir quitar a dívida com o Funrural?

Vale dizer que, nos últimos cinco anos, os produtores rurais estavam sem recolher o tributo por conta de liminares obtidas na Justiça. A tese defendida pelo setor é que a contribuição do Funrural trata-se de uma bitributação. Os produtores já contribuem para o INSS e, assim como os demais brasileiros, são duramente penalizados pela carga tributária – que é uma das maiores do mundo em nosso País, lamentavelmente.

Ademais, a exigibilidade da contribuição do Funrural foi questionada judicialmente, entre outras coisas, por entender que o produtor rural, com empregados, é onerado de forma desproporcional, em contrariedade aos princípios da Constituição Federal, em especial o da isonomia. Este princípio foi determinante, inclusive, para que o Relator do Recurso Extraordinário nº 718.874, Ministro Edson Fachin, sustentasse a necessidade de edição de lei complementar para fixar o tributo. Apesar de defender a inconstitucionalidade material da norma, uma vez que não haveria motivos para se tratar de forma diferente o contribuinte rural e urbano, a maioria dos Ministros votou pela constitucionalidade da matéria – já me referi – por seis votos contra cinco votos pela inconstitucionalidade.

Ouço o Senador Moka, com muita alegria.

O Sr. Waldemir Moka (PMDB - MS) – Senador Flexa Ribeiro, eu não me lembro de ter participado de uma mobilização, em âmbito de audiência pública, que tivesse lotado, como lotou, o nosso anfiteatro aqui, era muita gente – e ficou muita gente de fora, que não pôde entrar. Para que V. Ex^a tenha uma ideia, depois, lá dentro, foram ao meu gabinete qualquer coisa em torno de 55 presidentes de sindicatos rurais. Mato Grosso do Sul tem 79 Municípios, 55 presidentes de sindicatos rurais estiveram lá junto com o Presidente da Federação da Agricultura do meu Estado, Mauricio Saito. E foram lá exatamente para colocar o que V. Ex^a acaba de relatar e que eu não vou, novamente, repetir. Eu acho que nós precisamos encontrar uma alternativa que possa, realmente, fazer com que essa questão do Funrural se resolva da melhor forma e o mais rapidamente possível, para que o produtor rural possa... E o pior de tudo, essa safra a que V. Ex^a se refere, com mais de 2 mil toneladas, não é?



O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – São 227,9 milhões de toneladas.

O Sr. Waldemir Moka (PMDB - MS) – Isso daí, embora a safra seja recorde, está longe de representar um ganho, porque, na verdade, você tem uma grande oferta, e isso acaba deprimindo o preço. E, aí, a economia mundial não ajuda nisso, embora estejamos sentindo... Hoje eu vi, no Agrishow, que eles esperam um aumento de 15% de máquinas. Significa que é esse o setor que é a locomotiva da economia. E esse setor não pode, não deve... E nós aqui, tanto no Senado, como na Câmara, em especial os que se incluem na Frente Parlamentar de Agricultura, temos que chegar num acordo no sentido de ver qual é a melhor forma, qual é a melhor saída, qual é a saída mais viável e que demore mais tempo para que o produtor possa, realmente, continuar produzindo como está aqui no País. É o meu aparte, Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Agradeço, Senador Moka.

V. Ex^a tem toda razão. O setor rural hoje já está organizado e já tem os seus funcionários com carteira assinada, recolhendo para o INSS. Quando foi criado o Funrural, não havia essa organização. Então, a forma de contribuir para a Previdência foi através de uma alíquota sobre a venda do produtor pessoa física. Mas hoje ele está sendo bitributado, porque ele recolhe pela folha de pagamento e agora tem de voltar a recolher pelo Funrural.

Acredito – e V. Ex^a também tem acompanhado todos os entendimentos – que nós devemos chegar rapidamente a um termo que não sacrifique o setor, que não penalize o setor, que não tire a condição do setor de continuar investindo, de continuar produzindo para colocar o Brasil realmente como um país que vai ser um grande fornecedor de grãos, de proteínas para o resto do mundo.

Então, V. Ex^a é defensor, porque eles realmente são aqueles que hoje, apesar da crise, conseguem manter o setor em desenvolvimento.

Senador Otto Alencar, novo Chico, tenho a honra de ouvir o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Otto Alencar (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Senador Flexa Ribeiro, eu ouço com atenção o pronunciamento de V. Ex^a. Parabenizo-o porque é bem condizente com essa situação que vive o campo e a produção no campo. Eu creio que, nos últimos meses, vieram agora atacar o único setor que está dando certo no Brasil. Primeiro, com aquela situação da Operação Carne Fraca, em que poderia se fazer tranquilamente uma investigação interna, sem dar aquela publicidade que abalou aqueles que produzem alimento para o exterior e também para o mercado interno. Sem nenhuma dúvida. A produção de frango e outras atividades que nós temos lá no Estado da Bahia sofreram muito com isso. E, agora, houve essa decisão do Supremo, decisão apertada...

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Seis a cinco.

O Sr. Otto Alencar (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – ... de seis votos a cinco, contra outro setor que vem sofrendo muito, que é o setor rural, o setor agrícola, o setor rurícola. É preciso encontrar uma saída, uma solução. Espero que o Governo Federal tome uma providência nesse sentido através de uma medida provisória ou de uma outra ação qualquer, porque isso vai inviabilizar completamente o setor produtivo, o setor rural. Eu acho que este é o momento em que todos temos que lutar por essa ação. Em contrapartida a isso, em contraponto a isso, eu venho mostrar esta situação: este País, não é de agora, já vem de muito tempo – todos os



Presidentes da República recentes deixaram acontecer isso –, é o País que está dando condição única e exclusiva aos bancos, ao setor bancário, à agiotagem oficial. O lucro líquido do Itaú cresceu 16,7% no trimestre, ou seja, o lucro do Banco Itaú foi de R\$6 bilhões no trimestre; em contrapartida, o campo é penalizado com as dificuldades, com todas as dificuldades que são inerentes a quem produz, quem gera emprego e renda. Portanto, este é o momento de se pensar por que a política de juros altos vem, há tantos anos neste País, consumindo praticamente 45% da arrecadação – é quase 45% que hoje custa o serviço da dívida –, e vem-se aprovar, como se está contestando agora e querendo modificar, na Câmara Federal, a reforma da previdência. A reforma da previdência seria completamente dispensada se diminuíssem aqui os juros. Ao contrário de pagar o que está pagando aos bancos, pague-se menos do que se está pagando, 45% da arrecadação do Governo Federal. Então, são essas coisas com que eu não consigo conviver aqui no Senado, vendo que quem está dando certo neste País, quem gera emprego e renda, quem está fazendo o Brasil se mover com grandes exportações – e agora as exportações suplantaram em muito as importações –, que foi o setor rural, a produção rural, quem está no campo produzindo, plantando e colhendo... E eu vejo agora essa situação aí do Funrural. Eu espero que o Governo encontre uma solução para esse setor, que tem sido tão penalizado, mas que resiste às dificuldades que nós estamos vivendo há tempos.

(Soa a campainha.)

O Sr. Otto Alencar (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Portanto, V. Ex^a faz um pronunciamento – e eu o parabenizo – que é bem apropriado para este momento, para chamar a atenção do Governo, que, a partir do próprio Governo, tem todas as condições de amanhã emitir uma medida provisória e resolver essa situação.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Senador Otto Alencar, o aparte de V. Ex^a enriquece o pronunciamento, porque V. Ex^a traz um dado novo ao pronunciamento, que é a questão do lucro do sistema financeiro. Então, aqueles que produzem são penalizados, como V. Ex^a bem colocou aqui, como ocorre agora com o setor do agronegócio, como ocorreu com os frigoríficos e com os pecuaristas na Carne Fraca. No meu Estado, além da queda, houve o coice. Houve a Carne Fraca e houve a Carne Fria.

Nós vamos estar, daqui a pouco, às 18h, com a Dr^a Suely, Presidente do Ibama, com produtores, com pecuaristas do Estado que vieram aqui para a audiência pública, para irmos até a Presidente do Ibama...

(Soa a campainha.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – ... porque as fazendas que foram embargadas lá atrás continuam embargadas até hoje. E aí o Ibama embarga... Você tem uma fazenda cuja área a "fiscalização", entre aspas, do Ibama define que está 10% com desmatamento incorreto, vamos dizer assim; aí, em vez de embargarem aqueles 10%, eles embargam a fazenda como um todo, os 100%, ou seja, é para realmente não dar condições de continuidade aos investimentos e aos empregos que lá são colocados.

Na CAE, Senador Otto Alencar, o Presidente, o Senador Tasso Jereissati, está fazendo audiências públicas para discutir esses assuntos. Tivemos, semana passada, uma audiência à tarde, fora do horário...



(*Soa a campainha.*)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – ... regular da Comissão, que é pela manhã das terças-feiras, e hoje está havendo outra, discutindo a questão dos juros.

E a deformação é tão grande que, quando se fala no consignado, que chega a juros de 45%, acham que, comparado com os quatrocentos e tantos por cento do cartão de crédito, é baixo. Não é baixo, não! No consignado, os bancos não têm nenhum risco, nenhum risco, porque ele é descontado direto na fonte, direto na folha. E aí ele ainda tem quarenta e tantos por cento, quando a inflação está, hoje, dentro da faixa prevista, em torno de 5%, 5,5% e a Selic está com um dígito só, 9,75 pontos percentuais. Então, não há por que se estar cobrando ainda esses 40%. É que nós já perdemos a noção e podemos até achar que 45% no consignado são juros baixos. Não é, não! Ainda são exorbitantes.

Sob a tese de que, aspas, "é constitucional, formal e materialmente, a contribuição social do empregador rural, pessoa física, instituída pela Lei nº 10.256/2001, incidente sobre a receita bruta obtida com a comercialização da sua produção", fecho aspas, o Supremo Tribunal Federal derrubou as liminares e agora, por efeito da chamada repercussão geral, atinge todas as instâncias do Judiciário, onde tramitam cerca de 15 mil processos sobre esse assunto.

Para chegar a um entendimento e numa proposta que preserve o setor e assegure a ele a tranquilidade para continuar com a expansão de sua produção, o Governo chamou, na última quinta-feira, reunião para propor uma solução para a retomada da cobrança do Funrural.

(*Soa a campainha.*)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Tivemos, como já disse, a primeira reunião, presidida pelo Presidente Michel Temer, com os Ministros da Fazenda, da Casa Civil e da Secretaria do Governo, além de Senadores e Parlamentares da Frente Parlamentar da Agropecuária.

Como continuação daquele primeiro encontro, ontem, pela manhã, participamos de uma nova reunião com o Secretário da Receita Federal, Jorge Rachid, buscando ainda a solução; e ontem, à tarde, outra reunião com o Presidente Temer, que demonstra, por ter reunido, na quinta-feira passada e agora na terça-feira, toda a boa vontade e o interesse para dar uma solução a mais rápida possível com relação à questão da retomada da cobrança do Funrural no setor do agronegócio.

Tenho certeza de que essas reuniões com...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – ... com o Governo e com o setor produtivo chegarão a um consenso, um denominador que possa tirar essa preocupação de inviabilizar o setor do agronegócio.

Acredito que, como foi inicialmente dito por mim e depois reafirmado pelo Senador Moka, nunca tivemos uma audiência com participação de tantas pessoas. Estavam hoje, aqui no Senado Federal – não coube no Petrônio Portela –, acho que mais de 1.500 produtores rurais.



Então, acredito que a audiência que tivemos na manhã de hoje nos dará mais insumos para agirmos com precisão a fim de que cheguemos a uma proposta que dê segurança ao produtor, minimizando prejuízos e evitando a frustração dos planos de expansão da produção brasileira.

Essa não é uma questão fácil, existem situações bastante adversas...

(Soa a campainha.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – ... dentro do próprio setor, mas estou convicto de que vamos chegar a um denominador comum, contemplando todos aqueles que estão com dificuldades.

Espero poder retomar a esta tribuna o mais breve possível para dar uma boa notícia aos nossos produtores, em especial aos produtores do meu Estado, o Estado do Pará.

A defesa do Pará a gente faz, Senador.

Obrigado.

(Durante o discurso do Sr. Flexa Ribeiro, o Sr. João Alberto Souza, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Elmano Férrer.)

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. PMDB - PI) – Obrigado pelo pronunciamento de V. Ex^a.

Convido a nobre Senadora Vanessa Grazziotin, do PCdoB, do Amazonas, para falar pela Liderança do PCdoB.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, nobre Senador Elmano, Srs. Senadores, Sr^as Senadoras.

Sr. Presidente, ontem eu, assim como desde segunda-feira os Parlamentares se sucedem nesta tribuna, falei a respeito daquilo que foi o maior movimento grevista que o País já viveu nos últimos tempos. Nem a imprensa brasileira, que já demonstrou de forma farta que não tem boa vontade com os movimentos populares e democráticos deste País, pôde esconder aquilo que efetivamente foi a maior mobilização, a maior greve já vista.

E hoje, Sr. Presidente, acabamos de sair da sala da Liderança do seu Partido, o PMDB, onde estavam todas as centrais sindicais – representantes da CUT, da CTB, da Força Sindical, da Intersindical, da CGT, da CGTB, da CSB, da Nova Central, da Contag. Todas as centrais sindicais lá estavam porque solicitaram uma audiência com o Líder da maior bancada nesta Casa, que é a Bancada do PMDB. Essa reunião foi muito importante.

Presidente, o Líder Renan Calheiros, assim como eu, a Senadora Gleisi Hoffmann, a Senadora Lídice, o Senador Lindbergh, o Senador Paim, o Senador Randolfe, o Senador Humberto Costa, o Paulo Rocha, ou seja, vários Senadores e Deputados que lá estavam, ouvimos com muita atenção a fala de todos os representantes, na grande maioria os presidentes das centrais sindicais, sobre o que vem acontecendo na Câmara, a votação dessas reformas que estão em curso na Câmara dos Deputados e o que eles esperam do Senado Federal.

Foi um diálogo importante. Ao final, o Líder Renan disse que poderiam eles e podem eles contar com o seu empenho, com a sua colaboração, que vem exatamente no sentido de garantir o mínimo debate nesta Casa. Aí, é importante registrar, no momento em que chega o Vice-Presidente do Senado Federal, Senador Cássio Cunha Lima, o fato de que a Mesa do Senado Federal optou por que



essa matéria não tramitasse em regime de urgência e passasse, sim, pelas comissões, conforme determina o Regimento Interno.

Há outros pleitos. Estão sobre a mesa dois requerimentos que solicitam que a proposta trâmite também em duas novas comissões, a Comissão de Constituição e Justiça e a Comissão de Direitos Humanos. Eu tenho certeza absoluta de que, no dia de hoje, chegaremos também a um acordo para que efetivamente tenhamos espaço para debater essa matéria em todas as comissões em que ela deva ser debatida. Nesse caso, vejo como imprescindível o debate da matéria no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça. Afinal de contas, são mais de cem artigos da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), que estão sendo modificados, cujo impacto será direto na Constituição brasileira. Portanto, precisam ser debatidos no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça.

(Interrupção do som.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Meu tempo acho que foi suprimido, Presidente, porque olhei e estava exatamente em cinco minutos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone.*) – Seu tempo se encerrou.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, não encerrou, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. PMDB - PI) – Eu concordo. Continua o tempo de V. Ex^a, Senadora.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada.

Penso que é muito importante que a gente possa ter a tranquilidade, Senador Magno, de debater. Eu já ouvi de V. Ex^a exatamente isto: que V. Ex^a quer debater a matéria profundamente, porque através do debate é que vamos perceber os prejuízos que poderão causar às trabalhadoras e aos trabalhadores brasileiros.

Tenho certeza, tenho a convicção plena de que este Senado Federal não aprovará uma matéria que prejudicará trabalhadoras e trabalhadores brasileiros. Quero dizer que fiquei muito tocada com muitas das intervenções na reunião de hoje, intervenções simples dos sindicalistas mostrando o porquê de se jogar todo o ônus da crise sobre as costas do trabalhador, daquele que não tem culpa de nada. Quer dizer que o único caminho que aponta para sair da crise é a supressão de direitos, é acabar com a aposentadoria? Esse é o único caminho?

Ouvimos agora a fala do Senador Otto Alencar, que falou dos mais de R\$100 bilhões de lucro do banco Itaú. Num momento de crise econômica, num momento de fechamento dos empregos, o sistema financeiro continua ganhando, e ganhando cada vez mais. Então, está errado mexer aí. Acabaram, e se vangloriam com isso, com o imposto sindical, com o objetivo de enfraquecer a representação sindical dos trabalhadores e de enfraquecer a Justiça do Trabalho, mas ninguém fala nada de que não se acaba com o imposto do empregador.

E quero lamentar, Sr. Presidente, que, no jornal *Folha de S.Paulo* – mas não foi somente ele, mas em vários jornais –, a Fiesp publicou em página inteira: "O Brasil precisa de menos impostos e mais coerência. Chegou a hora de acabar com o imposto sindical". A Fiesp se diz disposta a abrir mão da parte do imposto sindical que cabe ao patronal. Ora, Sr. Presidente, essa parte representa,



Senador Magno Malta, somente um pouco mais de 10% de todos os recursos que o Sistema S arrecada, grande parte dele com taxas administrativas que o Sesc e o Senac cobram. A outra grande parte com aquele tributo que está embutido na folha de pagamento dos trabalhadores assalariados.

Então, vamos lá, é para acabar com o imposto sindical? Então, vamos acabar com o imposto sindical. Aliás, três empresários recentemente fizeram uma crítica às direções dessas entidades que representam o setor patronal, dizendo que elas também deveriam sobreviver com recursos próprios e não com recursos do Tesouro. Vejam, somente com o que se arrecada na folha, somente a Fiesp teve, segundo o jornal *Folha de S.Paulo*, edição de hoje, no ano passado, um orçamento superior a R\$160 milhões, repito, onerando a folha de pagamento. Então, é fácil pegar o dinheiro público e dizer que está abrindo mão desses recursos. Ora, abrir mão de 10% de tudo o que arrecada? Negativo, vai ter de abrir mão de tudo, porque se é para acabar com o imposto sindical, com aquele que vai para o trabalhador, para a luta do trabalhador, então, vamos também acabar com o imposto patronal. Isso que é importante.

Agora, Sr. Presidente, o que me deixa mais animada, Senadora Fátima, em continuar a luta, não são somente esses fatos, a greve geral do dia 28, e hoje as centrais falaram que teremos outra greve geral. Queremos dialogar com os Senadores, queremos que mude essa proposta, porque não pode passar tanta perversidade contra trabalhadoras e trabalhadores brasileiros.

Ao lado dessa disposição, temos as pesquisas que mostram... Aliás, uma pesquisa que foi publicada e divulgada ontem, em várias colunas, encomendada pelo Palácio do Planalto e feita pelo Ibope, mostra que 82% das pessoas sentem que a economia não melhorou; aliás, piorou – 82%. E 71% dos brasileiros e brasileiras são contra a reforma da previdência, eles dizem que maio... Em maio, aliás, segundo as divulgações, tivemos o maior rombo fiscal da nossa história.

A Srª Fátima Bezerra (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – O déficit registrado foi na ordem de R\$11 bilhões.

Um outro dado que poderia ser positivo, o maior superávit da balança de pagamento, infelizmente... Eu digo infelizmente, porque eu gostaria muito que fosse um indicador positivo, mas infelizmente, Senadora Fátima, não é. Sobre o crescimento do superávit na folha de pagamentos do Brasil, ou seja, em relação ao que exporta e o que importa, o que exportou é muito maior, não porque aumentou o volume, mas porque aumentou o valor das *commodities* que vêm aumentando gradativamente. Então, nem esse indicador é um indicador positivo.

O desemprego hoje atinge mais de 14 milhões de brasileiros. Há um ano, eles prometeram diminuir o desemprego – há um ano – e o desemprego só aumenta, Senador Magno Malta. Há um ano, nós ouvimos desse que assumiu dizer: "Agora o Brasil vai melhorar, vamos gerar empregos, vamos trazer a calmaria e vamos trazer o desenvolvimento." Não. Nós só temos desemprego, nós só temos notícias ruins para dar à população brasileira.

Nós vimos hoje um sindicalista simples dizendo que o pior de tudo é que este Presidente faz tudo de uma vez, vai com muita sede ao pote, mas que lá no Nordeste dizem o seguinte: "Quando se vai com muita sede ao pote, é o pote que se quebra." E é isso que vai acontecer no Brasil.

(*Soa a campainha.*)



A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não adianta ele achar que de uma tacada, Senadora Fátima, vai fazer reforma da previdência e reforma trabalhista, acabar com os direitos do povo e do trabalhador.

Concedo um aparte a V. Ex^a.

A Sr^a Fátima Bezerra (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Senadora Vanessa, eu a cumprimento. Veja bem, aqui está, na página do Senado, que consulta pública foi aberta para saber a opinião da sociedade brasileira, do povo brasileiro, acerca exatamente do Projeto de Lei 38, que trata das mudanças na legislação trabalhista. Olha aqui o placar, Senadora Vanessa, em poucas horas, o povo se posicionando: NÃO, 7.844; SIM, apenas 752. Isso corrobora o que as pesquisas vêm já apresentando. Pesquisas feitas através do Datafolha, do Vox Populi...

(*Soa a campainha.*)

A Sr^a Fátima Bezerra (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... mostram a sociedade brasileira, de forma esmagadora, dizendo não tanto à reforma da previdência como à reforma trabalhista. Encerro saudando a reunião de hoje, com os sindicalistas, pela simbologia que ela tem. Sinceramente, Senadora Vanessa, eu espero que o Senado da República se dê ao respeito, que o Senado da República tenha dignidade, porque um projeto de lei dessa natureza, que altera mais de cem dispositivos da legislação trabalhista, que data da década de 40, que na verdade atenta contra os direitos essenciais dos trabalhadores e trabalhadoras do Brasil, não pode ser aqui apreciado, de maneira nenhuma, a toque de caixa. É por isso que, desde ontem, nós insistimos: primeiro, não tem que ter regime de urgência. Tem que ir para a CAE, como vai; tem que ir para a CAS, como vai; tem que ir para a CCJ...

(*Interrupção do som.*)

A Sr^a Fátima Bezerra (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Imagina um projeto de lei que na prática, segundo os especialistas, acaba inclusive com a Justiça do Trabalho. Como não passar pela CCJ? Assim como também deve passar pela Comissão de Direitos Humanos. Então, Senadora Vanessa, eu espero, sem dúvida nenhuma, que esse seja o caminho a ser adotado, porque, no mínimo, repito, esta Casa tem que se dar ao respeito e tem que ter dignidade, no mínimo, Senador Humberto, para garantir o debate.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu agradeço-lhe.

E, Senador Cássio, concluo o meu pronunciamento, dizendo e levantando aqui dois exemplos, porque eles aprovam uma reforma que retira direitos, Senadora Fátima, dizendo que isso é a modernidade chegando ao Brasil.

Essa modernidade que suprime direito, que devolve o Brasil ao passado nós não queremos, não aceitamos e não vamos permitir que aconteça. Parece simbólico, mas não é.

Há um outro projeto, que tramita na Câmara, que é a reforma trabalhista rural.

(*Soa a campainha.*)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Essa reforma trabalhista rural, Senador Magno, volta ao tempo da época da borracha, em que os coronéis da borracha pagavam os seringueiros com comida e moradia. E, aliás, sempre os seringueiros deviam



aos seringalistas. Na sua grande maioria, eram pessoas humildes que vinham do Nordeste para extraír borracha na Amazônia. É esse o projeto que está na Câmara.

Mas a notícia que temos aqui, Senador Cássio, é de que em Seattle, nos Estados Unidos, muitas empresas do transporte coletivo estão obrigando os seus motoristas a usarem fraldas – está aqui: usarem fraldas! –, porque não têm intervalo nem sequer para fazerem as suas necessidades básicas. É isso, é por esse caminho que querem levar o Brasil, mas é por esse caminho que nós não vamos permitir que o Brasil seja levado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Durante o discurso da Sr^a Vanessa Grazziotin, o Sr. Elmano Férrer deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Cássio Cunha Lima, 1º Vice-Presidente.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Pela ordem, Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero fazer alguns registros.

Gostaria muito de ter parabenizado a Senadora Vanessa, de ter feito um aparte a ela, mas não fiz não.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Não, eu não pedi, não, Senadora, porque eu não quis estragar o discurso da Senadora. Estava só ouvindo, até porque quero elogiar, porque ela é do PCdoB, ela é comunista, e esse é o único discurso que ela sabe fazer. Como é que eu ia mexer num negócio desse, em que ela está treinada já há 200 anos? Então, fiquei aqui só assistindo.

Mas uma coisa certa ela falou. Eu quero realmente debater, participar do debate dessas duas reformas. Nisso ela está falando a verdade, até porque só tem uma coisa com que eu não transijo: o fim do imposto sindical. E, na verdade, essa chiadeira toda não é porque data de 1940, não é porque eles estão interessados nos trabalhadores. Eles falam de um jeito que parece que a sociedade brasileira não sabe que esses 14 milhões de desempregados são filhos de Dilma e de Lula. Eles falam de um jeito que parece que nunca governaram o Brasil.

Isso é uma brecha, não é, Sr. Presidente? E eles estão certos, estão discursando, estão fazendo a vez deles, o papel deles, no momento em que lhes é propício.

Agora, numa coisa eu concordo, Sr. Presidente: não há demérito em você ser Base de Governo; demérito é subserviência.

Eu me lembro de que, quando o Lula era Presidente, até PEC paralela Tião Viana inventou aqui. Já viu isso? Uma rolando aqui e outra rolando por fora? Havia PEC paralela.

Sr. Presidente, o Presidente Temer precisa entender uma coisa: ele tinha capital para fazer meio quilômetro de asfalto bem feito, daquele asfaltão de pista de avião – já viu? –, aquele bichão grossão. Ele tinha capital para fazer meio quilômetro daquilo. Meirelles botou na cabeça dele que dava para fazer 12 quilômetros, e ele acreditou. E ele está tentando fazer agora 12 quilômetros de um asfalto de R\$1,99. Ele está pintando é o chão.



O Presidente Temer precisa entender que, em uma reforma dessa, você faz meio quilômetro e espera. Daqui a 5 ou 6 anos, quando não for ele mais, outro faz mais meio quilômetro. Lá na frente, outro faz mais meio quilômetro, e você vai avançando.

Na verdade, o que ele está querendo demais não vai alcançar. Eu já tenho quase convicção de que essa reforma da previdência não passa aqui. Aliás, não vai vir nem da Câmara. E sabem por quê? Porque, na regra de Meirelles, os desiguais têm que ser tratados como iguais; e não são. Eu só aceito debater essa reforma se os desiguais forem tratados como desiguais.

Minha mãe morreu com 57 anos de idade e era velha; não morreu aposentada. Mulher do interior, mulher da roça com 40 anos é velha, e V. Ex^a sabe disso, porque é do Nordeste.

Então, a régua de Meirelles não serve para mim – não serve para mim! E, se vier nesses moldes...

E, depois, está fazendo um negócio muito feio. Como você cospe na cara de aliado se você vai precisar dele amanhã? O cara constrói um patrimônio na vida dele, está boca de uma reeleição na Câmara e aí vai fazer a vontade de Meirelles? Isso é uma brincadeira. Parece que nem raciocina, que não tem quem dê conselho direito.

Agora, na reforma trabalhista, a chiadeira é por causa do tal imposto sindical, que é cobrado para manter as milícias que fazem baderna na rua. Esse imposto tem que ser retirado, para ver como eles vão se virar sem dinheiro para encher ônibus, pagar pessoas,...

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – ... depredar, botar fogo, como eles têm feito.

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – E estão dizendo que estão anunciando que vão parar mais 40 milhões de brasileiros de novo; porque os brasileiros não pararam, eles foram parados pelos milicianos, queimando pneu na rua.

Sr. Presidente, em uma coisa a Senadora Vanessa está correta. Eu quero debater, quero participar do debate. Já afirmo, com relação à reforma da previdência: se, por uma sorte do destino, passar na Câmara – eu aqui acho que não vai passar, porque a régua de Meirelles não é a régua dos outros; desiguais têm que ser tratados como desiguais –, se chegar a esta Casa com a mesma régua, não contará comigo. E muito pelo contrário: eu estarei fazendo um debate invertido, Sr. Presidente, porque é o absurdo dos absurdos.

Presidente Temer, vai meu conselho agora: faça meio quilômetro bem feito, não tente fazer 12 quilômetros de asfalto de R\$1,99, porque a primeira chuva desmancha, desmantela.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Senador Magno...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – E, ao invés de passar para a história como o Presidente das reformas, V. Ex^a perderá essa oportunidade, até porque já alcançou muita coisa; chamar o povo para um sacrifício de 20 anos e ter aprovado isso... Vivas! Vamos avançar. Coisas boas aconteceram.

É verdade o que disse a Senadora Vanessa. O Brasil não melhorou, mas parou de piorar, porque o Brasil começou a piorar foi a partir do meio desses 13 anos dessa Presidenta "arroguenta"...



(*Soa a campainha.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – ... perdulária, mulher *sapiens*...
Senador Lindbergh, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Senador Humberto Costa, pela ordem. Na sequência vamos ouvir a Senadora Fátima, que já vai se posicionar na tribuna, porque é a oradora inscrita.

Vou apenas encarecer ao Senador Humberto para ser sucinto. Também ao Senador Randolfe.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Eu queria apresentar uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Para uma questão de ordem, tem preferência naturalmente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Eu também peço questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Para uma questão de ordem, inicialmente, o Senador Humberto Costa; na sequência, para também uma questão de ordem, o Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE). Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – A questão de ordem é baseada nos arts. 403 e 412, incisos III e IV, do Regimento Interno.

O Regimento, quando trata dos princípios do processo legislativo, dispõe, no art. 412, inciso III, que o acordo de Lideranças tem prevalência sobre a norma regimental, isto é, o acordo político deve ser observado como uma norma no processo legislativo sob pena de nulidade das decisões tomadas.

Em 2013, ao responder a várias questões de ordem, o então Presidente Renan expôs o termo do acordo de Lideranças sobre a tramitação de medidas provisórias, e um dos pontos foi a garantia de um prazo mínimo de sete dias antes de expirar a medida provisória para que ela pudesse vir a ser discutida, votada e aprovada. Ao responder, inclusive, a um questionamento do Senador Ataídes de Oliveira, o Presidente disse que qualquer medida provisória que chegar com menos de sete dias não será pautada, não será apreciada pelo Senado Federal. Esse acordo de Líderes é reconhecido e respeitado pela Mesa do Senado Federal e prevê que medida provisória não será apreciada se chegar a esta Casa com menos de sete dias do fim de sua vigência.

No caso da MP 752, essa regra não foi cumprida. Ela chegou ao Senado hoje às 12h49min, e o prazo final de vigência dela é amanhã, dia 4 de maio, de modo que ela não poderia ser apreciada, nem sequer lida. Nós teríamos apenas um dia para fazer tudo isto: ler e, posteriormente, votá-la.

Como não houve o respeito a esse prazo mínimo, o questionamento que faço é no sentido de que V. Ex^a não faça a leitura dessa matéria sob pena de esse acordo, que já dura quase 4 anos, vir a ser descumprido. Portanto, peço a V. Ex^a – a minha questão de ordem é esta – que não haja a leitura dessa medida provisória.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente, questão de ordem.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Senador Randolfe, eu vou responder a questão de ordem do ilustre Senador Humberto Costa.

Para responder a questão de ordem, Senador, eu vou fazer um breve retrospecto, porque...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. *Fora do microfone.*) – Se V. Ex^a me permite, é sobre a mesma temática.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – É sobre a mesma temática?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – É sobre a mesma temática.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Então tem a palavra V. Ex^a.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Serei breve, Presidente, para não delongar...

O fundamento regimental da questão de ordem já foi exposto pelo Senador Humberto Costa: art. 403 combinado com o art. 412, que reza sobre a prevalência do acordo de Lideranças.

Presidente, eu queria destacar o fato já realçado aqui pelo Senador Humberto Costa no caso da Medida Provisória 595, a chamada MP dos Portos, de 2012. O Presidente Renan Calheiros, naquela ocasião, destacou que "[...]a partir de hoje [dia da análise da MP dos Portos], qualquer medida provisória que venha com menos de sete dias da Câmara dos Deputados não será pautada no Senado Federal [...]".

Sr. Presidente, essa decisão se repetiu em um conjunto de outras medidas provisórias. Foi o caso da Medida Provisória 595, de 2012, já citada; foi o caso da Medida Provisória 605, de 2013; foi o caso de pelo menos mais outras duas medidas provisórias. Nesses casos, o Presidente do Senado Federal, deixando claro e afirmindo o papel desta Casa enquanto Casa revisora do processo legislativo, determinou que a medida provisória não fosse lida e, assim, caísse por decurso de prazo.

É óbvio, Sr. Presidente, que essa medida provisória será derrogada depois de amanhã. A Câmara dos Deputados encaminha para o Senado fora de qualquer limite do razoável. Então, parece-me, caso essa decisão de Líderes não seja cumprida, que está claro que nós deixaremos de cumprir uma decisão de Líderes e um roteiro, uma rotina já adotada por este Senado Federal pelo menos há quatro, cinco anos.

É por isso que, desta forma, reitero os termos da questão de ordem apresentada pelo Senador Humberto Costa para que a Presidência não faça a leitura dessa medida provisória e, obviamente, pelo fato de a Câmara tê-la encaminhado somente agora, ela possa ser derrogada.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Pela ordem, Senador Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, essa medida provisória tem vários pontos de extrema importância e relevância. Em primeiro lugar, trata-se da Ferrovia Norte-Sul, que atravessa o nosso Estado de Goiás de um extremo ao outro. É inadmissível, é inaceitável nós admitirmos, sobre uma medida provisória alterada na madrugada de ontem, que chegou aqui às 8h da manhã, um assunto



que é de altíssima relevância para nós, goianos, que essa matéria seja colocada em votação sem que tenhamos aquilo que sempre foi um critério, que só é quebrado quando tem a anuência de todos os Senadores aqui presentes. A nossa posição é exatamente guardar o prazo.

Se o Governo quis procrastiná-la achando que o Senado Federal ia convalidar aquilo que veio da Câmara nos últimos minutos, está redondamente enganado. Nós vamos fazer valer aqui acordo, e não há nenhuma relevância que possa quebrar um acordo de Líderes e o entendimento na Casa, para que uma matéria que chegue às 8h da manhã seja lida, votada, e com a seguinte tese: "Olha, o que for mudado não pode mudar porque, senão, retornará à Câmara e, como tal, ela vai caducar e perder a sua validade." Esse tipo de ação nós não podemos admitir. O Senado já deliberou sobre essa matéria, já deixou claro que esta Casa não vai se curvar a esse tipo de atitude. Ela deveria chegar aqui, no mínimo, com sete dias de antecedência para haver três dias mínimos para nós podermos negociar o texto e discutirmos, votá-lo, e que houvesse tempo também para ser apreciado pela Câmara dos Deputados.

Como tal, Sr. Presidente, como Líder que sou do Democratas, coloco-me, então, contrário não só à leitura como também a qualquer procedimento após para que essa matéria seja discutida na data de hoje, prevalecendo o acordo, o entendimento entre os Líderes e uma decisão da Mesa do Senado Federal.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Senador Wilder.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, essa medida provisória foi discutida amplamente, houve audiência pública na Comissão Mista, e eu acho que é um avanço para investimento, tanto na ferrovia como nos aeroportos.

Acho que o momento agora é a oportunidade que o Brasil tem de destravar isso aí. Se a gente não votar isso agora... Está desde novembro em tramitação. Acho que a mudança que ocorreu na Câmara, que mexeu num item, não tem relevância. Eu, como Líder do PP e do PSD, gostaria, sim, que a gente fizesse a leitura do relatório aqui.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Pela ordem, Senadora Lúcia Vânia.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu gostaria de fazer coro à fala do Líder do DEM, Ronaldo Caiado, em relação a essa medida provisória. É uma medida provisória que realmente foi discutida na Comissão Especial. Fizemos um acordo em relação ao direito de passagem. Esse acordo foi rompido na Câmara dos Deputados. E, hoje, a medida provisória chega aqui para que votemos sem o acordo firmado na Comissão Especial.

Portanto, eu quero também aqui dizer que não é possível que votemos uma medida provisória dessa forma.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Eu vou responder à questão de ordem, e, naturalmente, a resposta virá do próprio Regimento.



Mas, antes, eu quero fazer um breve retrospecto de o que nos trouxe até a este ponto. Eu estava, inclusive, na Liderança do PSDB – o Senador Caiado já era o Líder dos Democratas –, quando fizemos apelos ao Presidente Renan Calheiros para que o Senado tivesse um tempo maior para a análise das medidas provisórias, os projetos de conversão. E, naturalmente, foi firmado, sim – o Senador Humberto Costa tem razão em relembrar o acordo que foi firmado; o Senador Randolfe também está completo de razão no que diz respeito ao entendimento que foi feito –, mas eu devo lembrar que o entendimento foi feito com um Colégio de Líderes diferente do que temos hoje e uma Mesa Diretora também outra, e era preciso revalidar esse termo de acordo para que nós pudéssemos ter a prevalência sobre a norma regimental.

E, objetivamente, em cima da questão de ordem levantada pelo Senador Humberto Costa, o que diz o nosso Regimento no art. 412 em seu inciso III? "Impossibilidade de prevalência sobre norma regimental de acordo de lideranças ou decisão de Plenário". Portanto, o acordo de Liderança jamais poderá – a não ser que seja feito dentro do próprio Regimento, de forma unânime, consensual, e já temos a divergência de um Líder para a votação das matérias.

Portanto, esta Presidência fará a leitura da medida provisória. Nós vamos submeter ao Plenário, se for necessário, a questão de ordem, porque já... Eu vou concluir, Senador Randolfe, e nós vamos deliberar sobre isso.

Então, a questão de ordem fica negada, para que nós possamos fazer a leitura.

No que diz respeito ao pleito que o Senador Caiado apresentou ontem no Colégio de Líderes, secundado agora pela Senadora Lúcia Vânia e, acredito, por todos os representantes do Estado de Goiás, o Líder do Governo, Romero Jucá, que estará vindo ao plenário dentro de poucos instantes, em contato telefônico comigo, dada a relevância da matéria, porque o grande risco que o País corre neste instante, é a medida provisória cair amanhã – e ela cairá. Se o Senado...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. *Fora do microfone.*) – E for reeditada...

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – A legislação, Senador Humberto – eu ouvi o que V. Ex^a disse –, não permite a reedição de uma matéria que tenha sido rejeitada pelo Parlamento. E o que a norma estabelece é que a não apreciação é uma rejeição tácita da medida provisória.

Portanto, o Senado é, sim, a Casa revisora, mas precisamos lembrar sempre de que a medida provisória tem uma comissão mista e de que os Senadores participaram da discussão. A Câmara votou ontem, portanto, 48 horas antes do prazo, o Senado tem o prazo de hoje, e há uma comissão que é mista.

Então, o apelo que eu vou fazer – e o Plenário, naturalmente, é soberano e terminará, em última análise, decidindo isso – é para que a pretensão que o Estado de Goiás traz possa ser discutida com o Governo, que demonstrou sensibilidade para apresentar uma medida provisória específica sobre esse tema, que contemplaria a emenda de V. Ex^a.

A sugestão que eu trago, como Presidente e como mediador desta sessão, é que nós possamos ouvir, através de V. Ex^a, Senador Caiado, e do Senador Jucá, a manifestação do Governo para dar conforto à posição defendida de forma legítima pelo Estado de Goiás e não prejudicar o País inteiro com o vazio que ficará com a queda dessa medida provisória.



A partir daí, levaríamos para uma próxima reunião de Líderes, com a presença do Presidente Eunício Oliveira, a reprimir a questão, digamos assim, do acordo que foi feito na Legislatura passada.

Portanto, a questão de ordem está negada com base no art. 412, inciso III, do Regimento.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Com a palavra o Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Sem revisão do orador.) – Presidente, de ofício, nos termos do art. 405 do Regimento Interno, obviamente recorro da decisão de V. Ex^a ao Plenário. V. Ex^a também já gentilmente anunciou que a submeteria ao Plenário.

Só solicito a V. Ex^a que seja garantido o direito de sustentação favorável e contrariamente ao indeferimento da questão de ordem proposto por V. Ex^a.

Antes, rapidamente, Sr. Presidente, peço para V. Ex^a fazer o registro da presença na galeria da Casa dos alunos da Faculdade Estácio Seama e Estácio Famap, trazidos aqui pelo Prof. Ebadan e pela Prof^a Carol. Esses alunos vieram do Amapá. Então, excepcionalmente, o Senado Federal hoje está recebendo a visita de acadêmicos do Amapá, alunos da Faculdade Estácio, do curso de Direito, do meu querido Estado do Amapá, Sr. Presidente.

Só para pedir que V. Ex^a faça o devido registro.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Fica registrado, Senador.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Só um esclarecimento, Presidente. Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – A Presidência dá as boas-vindas a todos os estudantes que nos prestigiam com sua presença neste instante, da Faculdade de Direito Estácio, do Amapá. Sejam todos muito bem-vindos.

Estamos prestes a iniciar a Ordem do Dia, que é a parte deliberativa da sessão.

Mas, por ora, estamos discutindo uma questão de ordem que foi levantada por alguns Senadores.

Sejam todos muito bem-vindos.

Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Primeiro, porque essa regra não é uma regra da Legislatura anterior. Essa regra prevaleceu nesta Legislatura.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Da Mesa anterior. Da Mesa Diretora anterior. Do Presidente Renan Calheiros, para personificar.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Mas é fundamental, Sr. Presidente, que tenhamos uma regra mínima, porque é inaceitável uma situação como esta com a qual estamos convivendo hoje.

Imagine uma situação em que, amanhã, nós estariam votando aqui uma medida provisória que excluiria a Paraíba da transposição do São Francisco. E podíamos dizer: "Bom, mas existem



outras matérias relevantes?" "Sim, lógico". Todos nós entendemos. A matéria foi discutida na Comissão, o Governo tinha conhecimento.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO. *Fora do microfone.*) – Fez acordo.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Fez acordo. Por que ele jogou na Câmara, na última hora, para chegar aqui e alegar que agora não há tempo hábil?

Nós não podemos mais sobreviver a esse tipo de dinâmica que cheira exatamente a uma chantagem, porque dizer que nós não podemos alterá-la porque vai caducar e, como tal, tem que ser do jeito que está? O Senado Federal não pode admitir isso, Presidente. Se nessa regra V. Ex^a vai consultar o Plenário, nós temos que construir então se o Plenário quer voltar à regra anterior, já que ela foi revogada pela atual Mesa. Se a Mesa revogou um acordo de Líderes, nós não fomos chamados para isso. O Presidente tem as prerrogativas de pautar, mas não tem a prerrogativa de revogar um acordo de Líderes. Ele não nos chamou para revogar essa decisão. Como ele pode se intitular então capaz de revogar algo que foi construído com todos nós deliberando favoravelmente?

Em princípio, essa argumentação não prevalece diante deste caso. Se V. Ex^a vai consultar o Plenário, eu me curvo à decisão do Plenário, como sempre me curvarei. Agora, é inaceitável o Senado Federal ficar legislando sobre um tema que chega exatamente há oito horas ao plenário do Senado Federal, não podendo fazer nenhuma alteração porque, se alteração for feita, a medida caduca.

Então, Sr. Presidente, é o impasse em que nós estamos. Sei que V. Ex^a, com a habilidade e com a inteligência que tem, saberá buscar uma alternativa para isso.

O desconforto de Goiás é muito grande. Vou dizer a V. Ex^a: é enorme. V. Ex^a tem que imaginar que esse sonho da Ferrovia Norte-Sul tem mais de 30 anos, e nós, de repente, estamos vendo o trem passar sem que os goianos possam ter o mínimo de benefício disso que nós construímos durante tanto tempo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em que pese V. Ex^a ter dito que poderá submeter a minha questão de ordem à apreciação do Plenário, apenas para efeito de contribuir com esse debate, V. Ex^a fez duas afirmações que eu acho que não são cabíveis neste caso.

Em primeiro lugar, isso foi um acordo de Líderes. Isso não envolve a Mesa em princípio. Então, pouco importa se a Mesa mudou ou não e até mesmo se os Líderes mudaram, porque, na verdade, os Senadores são os mesmos que foram eleitos. Os últimos eleitos o foram em 2014. Portanto, esse acordo já foi praticado em 2014, em 2015 e em 2016. Só agora, em 2017, vem a proposta para que ele não seja efetivamente respeitado.

Os acordos, quando os Líderes os fazem, fazem-nos em nome das suas bancadas. As referências são as bancadas, senão, à medida que cada Líder mudasse, nós teríamos que refazer os acordos.

Então, quero adicionar esses argumentos para que V. Ex^a possa rever a sua decisão e também para que os Senadores e as Senadoras possam se posicionar se, eventualmente, nós tivermos uma consulta ao Plenário, como parece que vai acontecer.



O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Na sequência, a Senadora Vanessa. Depois, o Senador Omar, depois o Senador José Medeiros.

Senadora Vanessa, pela ordem.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero, mais uma vez, em reconhecimento aos procedimentos que vêm sendo adotados pela Mesa, cumprimentar V. Ex^a. Desde ontem, estou vindo a este microfone para cumprimentar as decisões corretas e equilibradas que vêm sendo adotadas pela Mesa.

Eu me referi anteriormente à reforma trabalhista, que foi despachada para as comissões. Hoje vamos resolver algumas pendências. Agora, essa medida provisória. E V. Ex^a também ouve o Plenário, os senhores Líderes e as senhoras Líderes a respeito de que procedimento devemos tomar.

Eu quero aqui, Sr. Presidente, dar um testemunho. Até um ano atrás, Senador Omar, eu fazia parte da tal Base do Governo. A Presidência do Brasil era a Presidenta Dilma Rousseff. Os Senadores se sucediam reclamando que nós não poderíamos continuar analisando medidas provisórias daquela forma e fizemos, como já dito aqui, acordos de procedimento. Uma medida provisória se lê, passam-se duas sessões e, depois, se vota.

Nós estamos diante de uma medida provisória, Senador Cássio, que vence amanhã. Então, o que nós vamos fazer aqui? Nós vamos carimbar. O único poder que nós teremos é carimbar, e sequer cumprir aquilo que nós determinamos. A medida provisória é importante e eu tenho um monte de questionamentos sobre ela, um monte. Mas há saída sim para o Governo: editar outra. Isso é possível. Nós tivemos outras situações desse porte em que aconteceu de outras serem editadas, caso haja necessidade e seja de extrema urgência. O que não pode acontecer mais é nós ficarmos sujeitos às decisões da Câmara dos Deputados. Lá está uma PEC cujo autor, se não me engano, ou o Relator é o Presidente do seu Partido, Senador Aécio Neves, nosso colega, que determina a regulamentação da tramitação. A Câmara não vota e nós vamos continuar carimbando medidas provisórias que vêm da Câmara?

Então, Senador Cássio, primeiro eu cumprimento V. Ex^a, porque, na condição de Presidente da Casa em que está hoje, poderia dizer: vamos votar. E transcorreria uma pequena grande confusão aqui. Mas V. Ex^a, com toda a tranquilidade, com toda a responsabilidade, ouve o Plenário. Isso é importante. Tenho certeza de que essa será a posição não majoritária, mas creio que unânime dos Líderes desta Casa.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Senador Omar.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Cássio, V. Ex^a, hoje Presidente, no ano passado, Líder do PSDB nas reuniões de Líderes e, por várias vezes, desde 2015, logo nas primeiras reuniões, V. Ex^a sempre foi um crítico de que o Senado, que é uma Casa revisora, não tinha oportunidade de discutir as medidas provisórias. Era aquela angústia: olha, chega hoje, vai vencer amanhã e, se a gente não votar hoje do jeito que está, sem fazer modificação nenhuma, vai cair a medida provisória.

Depois de em várias medidas provisórias acontecer a mesma prática, V. Ex^a, como outros Líderes, propôs uma conversa entre o Presidente do Senado, Renan Calheiros, e o Presidente da



Câmara para que nós tivéssemos uma semana, duas semanas para poder discutir. Veja bem, muito tempo atrás, essa discussão. V. Ex^a, é lógico que não pode e faz da forma democrática... O Senado é soberano sobre as questões da Liderança.

Só para o senhor ter uma ideia, numa medida provisória, na calada da noite, o Relator do Refis colocou uma dúzia de jabutis no Refis. Aliás, o Deputado Pauderney Avelino conversou com o Presidente da Câmara, Rodrigo Maia, que se comprometeu por ofício a retirar os jabutis, até porque o Brasil está escandalizado com algumas medidas provisórias que foram votadas dentro do Congresso, mas tem gente que tem coragem de mamar em onça, porque ainda continua praticando. Fizeram agora e votaram uma medida provisória que tem mais de um jabuti.

Então, não dá para chegar aqui e, em 24 horas, com um monte de jabuti... Não é o caso dessa medida provisória, mas poderá acontecer com essa outra medida provisória, que prejudica e fere mortalmente a Zona Franca de Manaus, fazendo com que, em uma medida provisória que trata de um assunto, coloquem outros assuntos que nada têm a ver com a matéria que está sendo discutida, que nada têm a ver com a medida provisória que foi emitida pelo Governo.

Aqui, um Deputado, não sei por que cargas d'água, ainda não aprendeu. Caso o Presidente Rodrigo Maia não retire por ofício – e acredito que vai retirar, porque ele tem bom senso –, eu, pessoalmente, irei entrar com uma denúncia no Conselho de Ética da Câmara contra o Deputado Newton, de Minas Gerais, que encheu a medida provisória do Refis, encheu a medida provisória! De graça não é. As coisas não acontecem de graça dentro do Senado nem dentro da Câmara. Então, fica claro: não adianta querer prejudicar a Zona Franca de Manaus na calada da noite, fazendo jabuti, entendendo-se, e depois a gente fazer de conta que não está acontecendo nada.

Não estou só. É lógico que vou contar com a Senadora Vanessa, com o Senador Eduardo Braga, com os oito Deputados do Estado do Amazonas e com os Senadores que não querem mais esse tipo de comportamento, que se usem medidas provisórias para beneficiar indústrias e empresas sem que se saiba por que desse movimento.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Senador José Medeiros. Na sequência, Senador Eduardo Braga e Lindbergh estão inscritos.

Senador José Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Cássio Cunha Lima, isso me faz lembrar das palavras do nosso colega Walter Pinheiro, que citava Getúlio Vargas e disse que Getúlio Vargas falava o seguinte: "Adoro o Rio de Janeiro, capital do meu País, amo Porto Alegre, capital do meu Estado, Rio Grande do Sul, mas primeiro o meu São Borja."

O que eu tenho a dizer aqui é o seguinte: primeiro meu Mato Grosso, Sr. Presidente. Mato Grosso carece de infraestrutura, e infraestrutura que o País não tem como dar. Então, nós precisamos de parcerias.

Sr. Presidente, alegar acordo aqui? Um Senado que já rasgou a Constituição de frente para trás, de trás para frente, o que é um acordo? Para mim, em nome do Estado de Mato Grosso, eu quero mais é que essa MP saia e que possamos, o mais rápido possível, aprová-la.

Alguns Estados desenvolvidos desta Nação podem, de repente, se dar ao luxo de prescindir desse tipo de instrumento; Mato Grosso não tem como fazê-lo. Assim como o vigilante anseia pelo raiar da aurora, nós precisamos, Mato Grosso precisa de infraestrutura.



Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Senador Eduardo Braga

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, é exatamente para tratarmos de um tema que, nos quatro primeiros anos da legislatura anterior, foi talvez repetido todos os dias no plenário desta Casa. Era exatamente o da chegada das medidas provisórias ao Plenário do Senado. E o Plenário do Senado, sem ter tempo para poder avaliar as medidas provisórias, em nome de não deixar a medida provisória cair, votá-la sem que houvesse o interstício necessário para que nós pudéssemos debater, avaliar.

E mais, Sr. Presidente, via de regra, as medidas provisórias chegando sem prazo para sofrer emendas que poderiam aprimorar o processo legislativo da medida provisória, em função de que, se retornasse à Casa, no sistema bicameral, à Câmara dos Deputados, a medida provisória cairia.

Sr. Presidente, nós estamos exatamente diante de um caso como esse no dia de hoje.

Ainda há pouco, conversava com alguns Senadores: diante do fato de que essa medida provisória cairá depois de amanhã, que tivéssemos pelo menos um acordo que não gerasse precedente, para termos um interstício mínimo de um dia para que nós pudéssemos avaliar a medida provisória e votar no dia de amanhã, porque hoje, Sr. Presidente, o caso referido ainda há pouco, Líder Romero, pelo Líder Omar Aziz, neste plenário foi escandaloso.

A Medida Provisória nº 766 não teve o seu relatório nem sequer publicado. Nós não tivemos acesso nem sequer ao relatório. Os avulsos nem sequer foram distribuídos. E mais, numa negociação com a Receita Federal, incluem-se matérias alheias à medida provisória para prejudicar centenas de milhares de empregos no polo industrial de Manaus, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, desde já, quero dizer à Mesa do Congresso Nacional, presidida neste momento por V. Ex^a, diante do afastamento temporário do nosso querido Eunício Oliveira para tratamento de saúde, que o art. 21, o art. 22 e o art. 24 da Medida Provisória nº 766 representam matéria estranha à natureza da Medida Provisória e que, portanto, ela tem que ser excluída de ofício pelo Presidente do Congresso Nacional, para que não se cometa novamente aquilo que está sendo denunciado todos os dias na imprensa nacional, que matérias alheias, por interesses econômicos, sejam da Receita Federal, sejam do setor privado, sejam do corporativismo de A ou B, sejam incluídas dentro das nossas medidas provisórias.

Portanto, Sr. Presidente, fica aqui uma sugestão de entendimento sobre a medida provisória que está na pauta e que está em debate, de termos interstício de um dia que não gere precedente, que não gere, portanto, precedente na Casa, para que nós possamos avaliar e votar no dia de amanhã. Desde já, fica a sugestão a V. Ex^a sobre essa questão.

No mais, Sr. Presidente, voltar ao tema que sei que V. Ex^a daqui a pouco, pelo que fui informado, anunciará a esta Casa, com relação à tramitação do projeto de lei que veio da Câmara dos Deputados para o Senado, com relação às mudanças na Consolidação das Leis do Trabalho, para que possa tramitar na Comissão de Constituição e Justiça.

Desde já, quero louvar a iniciativa de V. Ex^a de rever uma posição de forma correta, o que só engrandece a história de V. Ex^a e a administração da Mesa do Congresso Nacional e do Senado da República, Sr. Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Antes de passar a palavra ao Senador Lindbergh e ao Líder Romero Jucá, eu quero fazer, Senador Eduardo Braga, um breve histórico de como nós chegamos até este ponto.

Em 2011, ainda sob a presidência do Senador José Sarney, foi feito um acordo, um acordo de Líderes, para que as medidas provisórias tramitassem por pelo menos três dias de interstício até a sua votação no Senado. Já em 2013, sob a presidência do Senador Renan Calheiros, esse acordo foi ampliado para sete dias. E nunca, em instante nenhum, esse Regimento foi mudado. Portanto, a votação da medida provisória é absolutamente regimental; não há nenhuma infringência ao Regimento.

Lembro que, contrariando o argumento utilizado pelo Senador Humberto Costa – com todo o respeito, Senador Humberto Costa –, não apenas a Mesa Diretora é nova, não apenas os Líderes são novos, como também um terço do Plenário é novo. Quando esse acordo foi firmado, por exemplo, a Senadora Simone Tebet aqui não estava, o próprio Senador Caiado aqui não estava, o Senador José Medeiros aqui não estava.

Então, como nós não temos uma norma regimental – e fica, desde já, a sugestão deste modesto Presidente interino para que os Senadores possam mudar o Regimento –, não posso fazer prevalecer um acordo que já não está vigendo, porque estamos sob uma nova direção da Mesa Diretora, com novos Líderes e com nova composição no Plenário. E eu fico muito à vontade para assim fazê-lo, porque fui um dos que mais lutaram, como Líder do PSDB, para que essa norma pudesse ser observada.

Acontece que, em relação à 752... Senador Eduardo Braga, solicito a atenção de V. Ex^a. Senador Eduardo Braga... Senador Eduardo Braga, solicito a atenção de V. Ex^a. Estou respondendo a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM. *Fora do microfone.*) – Perdão, perdão, Presidente. Perdão.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Não há qualquer tema estranho à proposta original na 752; se houver na 766, a Mesa Diretora vai agir para que nós possamos ter o cumprimento das normas regimentais e constitucionais, no caso.

Quanto à reforma trabalhista, não trago para mim os louros dessa iniciativa de propor o entendimento com o Plenário, remetendo a matéria também para a CCJ, mas, sobretudo, ao Senador Eunício Oliveira, a quem consultei previamente para que nós pudéssemos ter essa solução consensual.

Portanto, a votação da Medida Provisória 752 é absolutamente regimental. E o que precisamos fazer, portanto, para dar segurança a essa regra que o Senado deseja ver valer é mudar o Regimento do Senado, porque o acordo que foi firmado, vou repetir e insistir, não teve a anuência de pelo menos um terço deste Plenário. E como nós estamos diante de uma situação de fato, em que a medida provisória cairá amanhã e trará um enorme prejuízo para o nosso País, a minha decisão está mantida e vamos submeter a voto a Medida Provisória nº 752.

Com a palavra o Senador Lindbergh Farias. Na sequência, o Líder Romero Jucá e o Senador Alvaro Dias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Sem revisão do orador.) – V. Ex^a, que está defendendo o negociado na frente do legislado, isso aqui não vale mais? Porque acordo de Líderes é algo muito sério.



Senador Cássio, V. Ex^a esteve Líder do PSDB aqui; faziam discursos duríssimos aqui e nós, que éramos governo, sempre respeitamos! Duas sessões...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LINDBERGH FARIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Exatamente: nunca! Várias medidas provisórias caíram.

Eu estou muito preocupado com a fala de V. Ex^a, porque a gente já teve uma situação parecida com essa com o Senador Renan, e o Senador Renan fez um apelo à Casa para que, numa situação em que a medida provisória vá cair, a gente aceitasse votar; mas V. Ex^a, não. Agora, V. Ex^a, pela sua fala, diz que o acordo está rompido. O Presidente Eunício não falou isso aqui.

E quero chamar a atenção, Senador Cássio, para a gravidade do tema. Estamos falando aqui de prorrogação de concessões por mais 30 anos, sem licitação! Isso é um escândalo completo. Não estamos nem vinculando a novos investimentos.

Faço um apelo aqui a V. Ex^a: que a gente construa uma outra saída. O que a gente não pode aceitar agora é que, de uma hora para outra, porque os senhores viraram governo, acordo não vale mais. Eu queria chamar a atenção aqui de vários Senadores que eram de oposição, porque esse era um tema central, Senador Cássio. Então, eu faço esse apelo a V. Ex^a: que a gente construa até uma saída para isso. Até isso estamos abertos a construir, mas não podemos aceitar a quebra definitiva de um acordo que vem desde 2011. É esse o apelo que faço a V. Ex^a, para a gente tentar construir uma saída com os Líderes desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Senador Lindbergh, agradeço o apelo e, mais do que o apelo, agradeço a sugestão que V. Ex^a traz, no sentido de que eu apele ao Plenário para que possamos abrir uma excepcionalidade nessa votação. Lembro apenas que, já sob a presidência do Senador Eunício, votamos duas outras medidas provisórias – portanto, com a concordância e com a anuência do Plenário – em que os sete dias não foram respeitados. Então, não é a primeira vez, com essa nova Mesa Diretora, que estaremos votando uma medida provisória que extrapola o prazo de sete dias, que são os sete dias do acordo.

Eu vou insistir: o acordo foi feito com outros Líderes e com outra Mesa Diretora. E o próprio...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Posso fazer uma pergunta a V. Ex^a?

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Só um instante, Senadora Vanessa. Concederei a palavra a V. Ex^a em poucos instantes.

Só para lembrar que, em duas outras oportunidades, nós votamos com menos de sete dias. Portanto, quem pode o mais, pode o menos. Se podemos votar faltando três dias, podemos votar faltando um dia, porque o Regimento nos protege. Agora, se definitivamente o Senado da República não deseja mais ver esta cena se repetindo, que possamos mudar o Regimento.

Portanto, o acordo teria que ser restabelecido. Comprometo-me, Senador Lindbergh, a trabalhar junto com o Senador Eunício Oliveira para que possamos restabelecer esse acordo. Será a terceira oportunidade, repito e insisto, será a terceira vez que, depois que o Senador Eunício assumiu a Presidência, nós iremos votar medida provisória com um prazo inferior aos sete dias que foram acordados no passado. Então, não é a primeira vez que estaremos descumprindo esse acordo, que foi feito na Mesa anterior, sob a presidência do Senador Renan Calheiros.



O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Senador Cássio, agradeço a V. Ex^a...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu quero...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Acho que aqui há um caminho para a gente construir esse acordo.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas, antes, Senador, eu gostaria de fazer um questionamento à Mesa, se me permite, porque houve um recurso antes da proposta.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Vamos só ordenar os trabalhos.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Senão vamos passar a tarde inteira aqui, discutindo essa matéria.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, Senador Cássio, houve um recurso, apresentado pelo Senador Randolfe Rodrigues, que recorreu ao Plenário.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Sr. Presidente, a Senadora Vanessa está...

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Sim, eu já tinha...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu pergunto se V. Ex^a encaminhará ao Plenário para que se vote se votaremos hoje ou não.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Nós vamos. Tão logo seja aberta a Ordem do Dia, vamos submeter ao Plenário a decisão.

Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Senador Cássio, agradeço a V. Ex^a.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ). Sem revisão do orador.) – Aqui nós aceitamos discutir uma excepcionalidade no caso dessa medida provisória, de forma que a gente preserve o acordo firmado anteriormente. Acho que isso é muito importante aqui para que não volte a acontecer. Mas eu acho fundamental que a gente preserve o que foi construído lá em 2011.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Agradeço a V. Ex^a, que muito contribui para o bom andamento dos trabalhos, Senador Lindbergh.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Senador Alvaro Dias com a palavra e depois o Senador Aécio.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR. Sem revisão do orador.) – Presidente, esse debate não é novo e se afigura como interminável. Por isso, eu não pretendo alimentá-lo.



Mas gostaria de aproveitar o ensejo da discussão dessa medida provisória para pedir a votação do Requerimento nº 624, de 2016, que pede ao Tribunal de Contas da União a realização de auditoria nos contratos de concessões ferroviárias, com o objetivo de verificar a compatibilidade do que é estabelecido nos contratos com relação à preservação do patrimônio público, bem como a qualidade do serviço público prestado à população.

Uma das questões atinentes à precariedade do serviço de transporte ferroviário é exatamente a ausência de garantia para o direito de passagem, mais uma vez ausente dessa medida provisória. É incompreensível a posição do Governo nesse assunto. Qual a razão de não se permitir o atendimento de um acordo celebrado entre Lideranças para que essa medida provisória pudesse equacionar essa questão do direito de passagem, que compromete de forma definitiva o sistema ferroviário nacional?

Por essa razão, Sr. Presidente, eu peço a V. Ex^a que coloque em deliberação esse requerimento que pede a auditoria do Tribunal de Contas da União nos contratos e concessões das ferrovias.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Com a palavra o Senador Romero Jucá; na sequência, o Senador Aécio.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, eu queria pedir a atenção dos Senadores e Senadoras.

No debate que foi construído aqui surgiu uma proposta de entendimento que eu quero aqui verbalizar, porque, havendo o acordo de todos, nós vamos evoluir para esse entendimento. Eu acho que uma evolução é melhor do que uma disputa e uma discussão.

Essa medida provisória é extremamente importante para o País. Por quê? Porque ela está tratando de prorrogação e relicitação de contratos de parcerias de concessões para infraestrutura de transporte rodoviário, ferroviário e aeroportuário que estão em andamento. Portanto, é importante que isso possa se transformar em lei para dar garantia jurídica se houver disputas, porque não será uma medida provisória, mas será uma lei – portanto, com toda a garantia.

Existe uma discussão aqui pautada em duas questões. A primeira delas é o prazo em que chegou aqui essa medida provisória. Volto a dizer: é um absurdo. Registrei isso para o Presidente da Câmara. Pedi prioridade na votação da PEC que nós votamos aqui há algum tempo e que dá prazo específico para as duas Casas, dá 20 dias ao Senado. Portanto, nós teríamos prazo aqui de discutir, de emendar, de mandar de volta. Infelizmente, às vezes chega ao Senado uma matéria da forma como chegou hoje e que cria uma situação de impotência e de falta de possibilidades.

O Deputado Rodrigo Maia se comprometeu em votar essa PEC. Então, esse é o primeiro registro que eu quero fazer. Eu acho que essa celeuma conseguiu fazer com que a Câmara avançasse num dispositivo que é fundamental para o Senado da República.

A segunda questão diz respeito, na questão ferroviária, ao direito de passagem – algo que nós discutimos. Essa medida provisória teve cinco audiências públicas. A Senadora Lúcia Vânia e o Senador Ronaldo Caiado discutiram nas audiências públicas; colocaram uma questão, acordamos; colocaram numa questão fundamental, que é o direito de passagem, porque efetivamente não se pode bloquear uma área de escoamento de produção e deixar sob o controle de uma pessoa a condição de logística de toda uma região. Está correta a tese.

No texto que a Câmara fez, a Câmara colocou um texto mais geral em que está implícito o direito de passagem e outras questões, mas não está claro. O que nós estamos combinando aqui? Nós



vamos fazer uma emenda de redação deixando claro, explicando; dando o texto da Câmara e dizendo "ou seja, isso, isso e isso", exatamente para deixar claro o operador independente, o direito de passagem, todas essas questões. Isso também já está construído.

O que falta agora discutir? A votação hoje ou a votação amanhã. Eu acho essa votação, hoje ou amanhã, não pode gerar precedente. Cada caso exclusivo é um caso a ser analisado pelo Plenário da Casa e o interesse público do País. Então, ninguém pode aqui dizer: "Não, não se passaram dois dias, não se passaram três dias. Vamos votar porque é a praxe". O Regimento não tem, mas acho que é um acordo de damas e cavalheiros que a gente...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Senador, V. Ex^a me concede um aparte para ajudar?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Só um minuto, só para concluir.

Então, a questão é a seguinte: ou se vota hoje ou, num acordo, se poderia fazer uma emenda de redação e a gente votar amanhã – podia ser de manhã, às 10h, a sessão – com um acordo de não pedido de verificação para não se tentar derrubar essa medida provisória que é importante para o Brasil. Havendo o acordo de todos, eu ajudo no texto. E quero dizer o seguinte: o texto que nós vamos colocar aqui não terá veto do Governo, porque eu já tratei no Governo, na Casa Civil, na Secretaria que cuida das concessões. O Ministro Moreira, o Ministro Padilha e a ANTT, eu já tratei com os três. Portanto, o texto está pactuado. Então, eu quero ouvir os Líderes...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Senador Aécio, antes de V. Ex^a falar, eu queria dizer ao Senador Romero que tudo bem. Nós topamos essa discussão, Senador Romero. Senador Romero, nós topamos a discussão desse acordo...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Não, eu estou falando aqui pelo PT. A Senadora Gleisi me colocou como Vice-Líder.

Topamos discutir esse acordo dessa medida provisória. Agora, o seguinte: V. Ex^a falou da PEC do Senador Aécio que todos nós aprovamos aqui, todos nós concordamos que é importantíssimo ser aprovada. O Senador Aécio está dizendo que ela vai ser votada, ele vai falar sobre isso na próxima terça-feira. Agora, antes da aprovação da PEC – porque a PEC pode ser modificada, pode ter que voltar para cá –, nesse acordo estaria valendo ainda aquele acordo anterior, a partir de agora, dos sete dias e dos dois dias de sessões deliberativas. Isso é fundamental para a gente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Isso não se está retirando. Nós estamos excepcionando.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Não, porque esse assunto começou a ser discutido aqui dessa forma.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Nós estaremos zerando o cronômetro a partir de agora.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Então, dessa forma, com essa ressalva da manutenção daquele acordo que foi feito a partir de 2011, nós concordamos em costurar essa saída em cima da medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Senador Aécio com a palavra.



O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, deixa eu explicitar de forma muito clara aqui o que estamos resolvendo, porque são duas coisas distintas, por mais que complementares sejam.

O Senador Jucá cumpre o seu papel de Líder do Governo de, obviamente, se empenhar e fazer aqui entendimentos que busquem a aprovação dessa medida provisória.

Nenhum de nós desconhece a sua relevância para os investimentos que precisam chegar ao País. Mas essa é uma questão pontual, porque as noções de relevância e urgência são muito subjetivas e particulares. Pode ser que, depois de amanhã, chegue aqui uma outra proposta que, na visão do Líder do Governo, seja tão relevante e urgente quanto essa.

O que estou entendendo – e é onde o PSDB, aqui autorizado pelo Líder Paulo Bauer, participa desse entendimento – é que vai além da votação, ou seja, hoje ou amanhã, Senador Eduardo Braga, dessa medida provisória. Concordo com o Líder do PT, Lindbergh: retorna-se àquilo que nós sempre defendemos aqui. O prazo de sete dias é o *minimum minimorum* para que possamos, aqui, nos debruçarmos e aprovarmos uma medida provisória.

Mas o fato novo que trago ao plenário, Senador Cássio, é que estive neste instante em reunião com o Presidente da Câmara dos Deputados prevendo esse impasse. Para nós todos é um incômodo enorme receber, no dia de hoje, uma matéria dessa complexidade e sermos obrigados, como já fomos no passado – e muitas vezes sem saber exatamente o que continham determinadas medidas provisórias –, a aprovará-la aqui no plenário exatamente por esse mesmo arrazoado, por essa mesma questão da premência de prazo.

Assumiu comigo agora – e estou autorizado a falar em seu nome – o Presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, o compromisso de pautar, na próxima terça-feira, no plenário já, ela já está pronta para o plenário, a Proposta de Emenda Constitucional nº 11, aprovada por unanimidade nesta Casa, que estabelece simplesmente o seguinte: passados os 80 dias, Srs. Senadores, e não aprovada a medida provisória na Câmara dos Deputados, ela simplesmente cai, deixa de ter efeito. Então, há uma imposição para a aprovação na Câmara em 80 dias. Passa, portanto, o Senado Federal a ter o mínimo de 30 dias para a análise de qualquer medida provisória.

Esse é o mínimo que nós podemos fazer para respeitar o trabalho do Parlamento, para criar um equilíbrio entre as duas Casas. Oitenta dias foi o tempo consensual para a Câmara. Automaticamente, ela perde a validade, se não for votada nesses 80 dias. E nós teremos, portanto – já que o prazo total é de 120 dias –, pelo menos 30 dias para a votação em plenário, Senador Jucá, sem a necessidade de negociações pontuais, específicas, em razão da relevância e da urgência das medidas provisórias.

Aqui fiz questão de trazer ao microfone esse entendimento, porque é importante que todos os líderes partidários de todos os partidos cobrem, como nós cobraremos que a Câmara dos Deputados – e esse é o compromisso do Presidente – vote essa matéria na próxima terça-feira.

Para concluir, até lá – e volto aqui ao que disse o Senador Lindbergh –, em não sendo votado – e nós temos de cobrar esse compromisso, ele autorizou que eu o dissesse aqui no microfone do Senado – valerá o prazo anterior de pelo menos 7 dias para que nós possamos analisar quaisquer medidas provisórias que aqui chegarem.

Esse é o acordo, Sr. Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Srs. Senadores, eu vou fazer aqui só um resumo do que foi discutido, para que possamos deliberar de forma coletiva.

Eu acredito que ficou muito claro para o Plenário o desejo de manter – enquanto a PEC não seja votada e aprovada na Câmara – a PEC de autoria do Senador Aécio, o acordo que foi firmado anteriormente, o dos 7 dias.

Lembrando que esse acordo já foi descumprido em duas oportunidades na gestão da Mesa Diretora atual. Mas o Líder Senador Romero Jucá está assumindo o compromisso de atender, com uma emenda de redação, a solicitação feita pelo Senador Ronaldo Caiado, pela Senadora Lúcia Vânia, e isso atende a uma das pendências, e eu faria ao Plenário um apelo em caráter muito pessoal para que nós possamos votar ainda hoje essa medida provisória. Amanhã nós temos uma sessão especial. Amanhã, nós temos uma sessão especial em homenagem à memória do Governador da Bahia Lomanto Júnior e, naturalmente, não iremos cometer a des cortesia de iniciarmos a sessão às 9h, 9h30 da manhã, e pedir que a homenagem à memória do Governador Lomanto, que a sessão seja encerrada uma hora depois, para que possamos votar. Então, é um apelo que eu faço.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Senador Benedito, fale um pouco mais baixo. O senhor está falando mais alto do que o microfone da mesa. Biu!

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Senador Benedito de Lira! (*Pausa.*)

Senador Benedito de Lira! (*Pausa.*)

Senador Benedito de Lira! (*Pausa.*)

Peço a gentileza da atenção do Senador Benedito de Lira. O senhor está conseguindo falar mais alto do que o microfone da mesa.

Então, nós estamos deliberando algo importante, para que nós possamos deixar o acordo firmado. Faço um apelo para que possamos, excepcionalmente... Senador Randolfe, eu estou fazendo... Posso usar até, talvez, a nossa relação de confiança, de trabalho, para que nós possamos, Senador Lindbergh, fazer essa excepcionalidade, Senador Omar. É uma excepcionalidade, que fique claro, absolutamente excepcional, mas que possamos votar a medida provisória, mantido o acordo dos sete dias e, sobretudo, a expectativa concreta da votação da PEC na próxima terça-feira na Câmara Municipal,... na Câmara dos Deputados.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Está aberta a Ordem do Dia.

Ordem do dia.

Senador Romero.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem, só para pacificar as questões, eu queria ler aqui o acordo, a emenda que eu



vou entregar à Mesa, porque o art. 9º, inciso III, que dizia "pela garantia contratual da capacidade [...] de transporte a terceiros outorgado pela ANTT [...]" etc. terá o seguinte texto: "pela garantia contratual de capacidade de transporte a terceiros outorgados pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), ou seja, garantia de direito de passagem, de tráfego mútuo e de exploração por operador ferroviário independente, mediante acesso à infraestrutura ferroviária e aos respectivos recursos operacionais do concessionário, garantida a remuneração pela capacidade contratada".

É esse o texto do acordo que nós estamos substituindo e eu vou entregar à Mesa para que possa ser agregado ao processado.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Senador Randolfe com a palavra.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - GO) – Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Sem revisão do orador.) – Presidente, em primeiro lugar, em relação a essa matéria, Sr. Presidente, e o apelo que V. Ex^a faz a mim não tem como eu não concedê-lo. V. Ex^a apelou literalmente, e, dessa forma, não tenho como divergir, embora a minha compreensão seja diferente e eu acredite que já seja a segunda ou terceira vez em que há um descumprimento de um acordo de Líderes para o prazo de tramitação de medida provisória. Ou seja, vai ser na prática.

É uma concessão que estamos fazendo, mas eu não serei obstáculo. Eu já vi que tem um acordo afirmado pela maioria dos Líderes, pelo Líder do maior partido de oposição, não serei eu, principalmente com o apelo de V. Ex^a, que vou manter o meu recurso à questão de ordem apresentada por V. Ex^a.

Além do mais, se for para votar amanhã, é melhor. Eu quero fazer o debate do tema, quero enfrentar o tema e, se sou contra essa medida provisória, é melhor votá-la logo hoje porque, na prática, diferença não teria.

Permita-me, Presidente – e peço atenção da Senadoras Gleisi, Líder do PT –, tratar de um outro assunto que também é de nosso interesse e que V. Ex^a pode trazer para enfrentar, logo em seguida. Trata-se da questão da tramitação do PLC nº 85, da chamada reforma trabalhista.

Eu tomo a liberdade de comunicar ao Plenário que hoje, em entendimento de V. Ex^a conosco, V. Ex^a apresentou uma proposta de acordo em que o tema da reforma trabalhista, além da Comissão de Assuntos Sociais e da Comissão de Assuntos Econômicos, haveria uma concordância de V. Ex^a e da Mesa em despachar também para a Comissão de Constituição e Justiça. E, em contrapartida, nós, da oposição, retiraríamos os requerimentos para tramitar pela CCJ e também pela Comissão de Direitos Humanos.

Aqui quero afirmar a minha simpatia para com esse acordo. Eu queria aqui... Seria importante, após esse tema, V. Ex^a expor para o Plenário e para os demais Líderes os termos em que nós poderíamos encaminhar a tramitação do PLC sobre a reforma trabalhista, que veio da Câmara.

Desde que a tramitação seja pela Comissão de Assuntos Sociais, pela Comissão de Assuntos Econômicos e pela Comissão de Constituição e Justiça e não seja concomitante, para que seja



garantido o debate em cada uma das comissões, de minha parte, há pleno acordo para esse despacho por parte da Mesa, por parte de V. Ex^a e aí, diante disso, nós retiraríamos os requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Agradeço, Senador Randolfe, pela cortesia e gentileza de sempre. Isso não tira a sua combatividade, a sua firmeza nas decisões. Às vezes, confundem lenheza de gestos e atitudes com fragilidade de posições políticas. As suas posições são muito firmes, sem perder a ternura, sem perder a educação e os bons modos. Agradeço a V. Ex^a a compreensão.

Eu vou submeter ao Plenário, portanto, o requerimento de V. Ex^a para a CCJ, para que nós possamos aprovar o requerimento da CCJ e rejeitar os demais, dentro do acordo que está sendo firmado com a participação de todos os partidos. Dessa forma, nós venceremos a matéria.

Eu vou passar, antes da Senadora Vanessa...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Eu peço compreensão a V. Ex^a, porque o Relator da matéria pede a palavra já há algum tempo.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – É sobre a proposta...

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – V. Ex^a já se manifestou.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, não.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Eu escuto o Senador Wilder e, na sequência, concederei a palavra a V. Ex^a.

Senador Wilder, tem V. Ex^a a palavra.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - GO. Sem revisão do orador.) – Presidente, conforme já foi acordado sobre essa emenda de redação de texto, eu concordo com o Relator, e nós damos prosseguimento para votar isso hoje. Presidente, eu concordo com a emenda de texto, com o acordo feito.

Na verdade, estava escrito, como se fosse "Estado do Sul", não especificando a cidade. Mas está de acordo. Eu concordo com a emenda de texto e nós votamos hoje. Amanhã, não vai estar a maioria; muitos Senadores não vão estar aqui, e nós já fazemos o acordo que já foi firmado.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Se V. Ex^a me permite...

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Senadora Vanessa.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Sem revisão da oradora.) – Primeiro, eu quero, Sr. Presidente, até para o meu esclarecimento, dizer que estou entendendo que nós acabamos de chegar a um acordo. O acordo significa o envolvimento de todos os Líderes, até mesmo daqueles que têm posições contrárias ao mérito, ao conteúdo da medida provisória. É um acordo até para resguardar e restabelecer o acordo. Foi isso que ouvi do Líder do PSDB.



Então, a partir desse acordo, daqui para frente, vigora aquele acordo anterior de sete dias para o envio, antes que perca a eficiência, e de duas sessões. Perfeito. Entretanto, eu acho que o mais importante disso, Senador Cássio, é a votação da PEC que está na Câmara: a PEC do Senador Aécio.

Então, faço uma sugestão a V. Ex^a: seria importante mantermos um diálogo, na semana que vem, entre um conjunto de Líderes do Senado e um conjunto de Líderes da Câmara. Eu acho que isso vai ajudar muito. Nós não podemos nos meter nas decisões da Câmara, mas nós podemos dialogar com a Câmara, tal qual fez o Senador Aécio.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – A Câmara votará na terça-feira, Senadora.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Então, pronto. Se não votar, a ideia que eu apresento a V. Ex^a é que façamos esse encontro de Líderes para que decidamos rapidamente essa matéria, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Agradeço.

Apenas para deixar claro, Senadora Vanessa: o Senador Aécio, há poucos instantes, comunicou ao Plenário que esteve pessoalmente com o Presidente da Câmara, Deputado Rodrigo Maia, que se comprometeu a submeter à votação, na próxima terça-feira, a PEC. Então, nós estamos com uma situação absolutamente harmonizada.

Quero agradecer penhoradamente a colaboração das Senadoras e dos Senadores.

Começaremos, então, a Ordem do Dia, que já foi anunciada.

Matéria recebida da Câmara dos Deputados.

Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2017, que dispõe sobre diretrizes gerais para a prorrogação e a relíctação dos contratos de parceria que especifica; altera as Leis nºs 10.233, de 2001, e 8.987, de 1995; e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 752, com a emenda de redação aprovada em plenário. (**Vide item 2.1.4 do sumário**)

A Presidência comunica ao Plenário que o prazo da vigência da medida provisória esgota-se em 4 de maio. A matéria está incluída na pauta da Ordem do Dia.

Item 1 da pauta.

Projeto de Lei de Conversão nº 3, que dispõe sobre diretrizes gerais para a prorrogação e a relíctação dos contratos de parceria que especifica; altera as Leis 10.233, de 2001, e 8.987, de 1995; e dá outras providências.

Parecer sob nº 1, de 2017, da Comissão Mista, Relator: Deputado Sergio Souza, Relator revisor: Senador Wilder Morais, favorável à matéria, com a emenda de redação, nos termos do projeto de lei de conversão que apresenta.

A matéria foi aprovada na Câmara dos Deputados no dia 2 de maio e seu prazo de vigência se esgotará no dia 4 de maio de 2017.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Concedo a palavra, mais uma vez, ao Senador Wilder Morais, Relator revisor da matéria.

(Parecer nº 81/2017-PLEN-SF)



O SR. WILDER MORAIS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - GO. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, gostaria de ser breve ao fazer meu relatório sobre a Medida Provisória 752.

A presente medida tem dois pontos principais: a prorrogação dos contratos de ferrovias, caso haja obrigatoriedade e condições de se reinvestir na expansão da malha ferroviária, e também a rellicitação de aeroportos e ferrovias.

Sr. Presidente, nas concessões que foram feitas no passado, o concessionário que ganhava a licitação sentava em cima da concessão, sem a obrigação de fazer investimentos de expansão na malha. Essa nova reestruturação que estamos traçando, e que hoje defendo aqui, é que as concessionárias possam fazer novos investimentos e expandir a malha, de maneira que possa gerar mais ganho na infraestrutura nacional.

No setor de ferrovias, por exemplo, gargalos históricos vão ser resolvidos agora, como por exemplo o contorno de Belo Horizonte, Senador Anastasia, visto que hoje há interessados para fazer o investimento; a ligação Rio-Açu, ligando o Rio de Janeiro ao Porto de Açu – também há interessados para fazer o investimento; a ligação Vitória ao porto central, Senador Magno Malta – também já existem pessoas interessadas para fazer o investimento; a ferrovia de São Paulo, a recapacitação da linha rodoviária Rio-São Paulo e o acesso à Baixada Santista – também já há interessados para fazer o investimento.

Para V. Ex^as terem uma ideia, só o plano de negócios que foi entregue em abril prevê um investimento de R\$9 bilhões nos Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo.

Em resumo, a estimativa de investimentos chega à ordem de quase R\$25 bilhões, que geram quase 60 mil empregos.

Algo que muito foi discutido nessa Comissão Mista da Medida Provisória, que era objeto de minha preocupação e do Senador Ronaldo Caiado, era a questão de ter o acesso, e hoje fizemos um acordo para especificar no texto, o que eu também aceitei. É uma redação, simplesmente, de texto. **(Ajuste redacional – Vide item 2.2.1 do sumário)**

Ou seja, vamos dar um passo adiante e garantir que sejam feitos vários investimentos.

Temos que garantir a exploração eficiente da malha, a exploração eficiente pela regulação do uso pelo concessionário e por outros usuários. Essa intermediação deve ser feita caso a caso e pela agência reguladora do setor. Não podemos cristalizar um percentual de acesso na lei, pois cada caso é um caso.

Desse modo, eu acredito que o texto da lei resguardou a interpretação e o direito de acesso a todos.

Já no setor de rodovias e aeroportos, vamos permitir a correção de vários erros da terceira etapa de concessões das rodovias e da última etapa de concessão de aeroportos.

Erros que fragilizaram o potencial de investimento em infraestrutura, em nosso País, consequentemente fragilizaram o potencial de nosso crescimento econômico nos últimos anos. A correção desses erros ocorre com a ferramenta da rellicitação, ou seja, o redesenho do contrato com a entrada de novos *players*, de novos interessados em investir em nossa malha rodoviária e em nossos aeroportos.



A relíctação é um caminho alternativo e mais rápido do que a caducidade, pois a caducidade demora muito tempo e tem prejuízo enorme para quem usa a rodovia e os aeroportos. Ou seja, a população é a que mais sairia lesada, se adotássemos a caducidade como caminho.

Sr. Presidente, acredito que, no contexto de crise em que nos encontramos, não podemos mais perder tempo. A ferramenta que essa medida provisória prevê, ou seja, a relíctação, vai permitir que seja reorganizado o setor de rodovias e infraestrutura logística.

As novas outorgas vão injetar um valor expressivo, de quase R\$25 bilhões, no Brasil. É uma forma de ganhar mais agilidade e eficiência.

Penso que, se aprovarmos essa medida provisória, nós vamos dar um passo para termos mais segurança jurídica e garantir boas práticas para atrair novos investimentos que destravem a nossa economia.

Desse modo, Sr. Presidente, eu gostaria de pedir a atenção dos Srs. Senadores, para que possamos votar essa medida provisória ainda hoje, tendo em vista que o seu prazo final é até amanhã. Se ela não for votada hoje, isso significará um atraso de mais de 10 anos de investimentos em ferrovias, rodovias e aeroportos.

Com essa medida provisória, estamos tendo a possibilidade histórica de destravar grande parte dos investimentos na infraestrutura nacional e ajudar o nosso País a sair dessa grave crise econômica em que nos encontramos.

Era isso o que eu queria dizer, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Em discussão a matéria.

Para discutir, Senadora Gleisi Hoffmann.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – V. Ex^a me inscreve?

Presidente Cássio, V. Ex^a poderia me inscrever, por gentileza? Para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Com prazer.

Senadora...

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Senadora, só um minuto, por gentileza.

Senadora, tem a palavra V. Ex^a.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Obrigada.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^as Senadoras e quem nos acompanha pela TV e pela Rádio Senado, com certeza essa é uma das matérias mais importantes para o nosso País, porque trata de investimento em infraestrutura.

Hoje o nosso nível de investimento no Brasil é muito baixo, e um país com um nível baixo de investimento não tem capacidade para retomar o seu crescimento econômico. Falo isso porque a decisão de fazer um projeto de investimento em logística foi da Presidenta Dilma, em 2012. Lá nós discutimos um complemento ao PAC, o Programa de Aceleração do Crescimento, que era



basicamente com recursos públicos. E, quando foi lançado o Programa de Investimento em Logística (PIL), nós prevíamos também a parceria com o setor privado, principalmente nas áreas de transporte rodoviário, ferroviário e aquaviário.

Bom, de lá para cá nós avançamos bastante. Fizemos a concessão de vários trechos de rodovias, e todas essas concessões foram um sucesso. Inclusive mudamos a modalidade que se tinha de licitação no Brasil até a época. Antes nós tínhamos um modelo de outorga; então, quem queria fazer uma rodovia e queria explorar essa rodovia tinha que pagar para o governo e o fazia em níveis mínimos de investimentos. Então, o que é que nós tivemos? Tivemos altos pedágios, baixos investimentos, e isso foi muito ruim para o País. Nós mudamos. O que é que nós fizemos? Tem que haver investimento, tem que ser num prazo mais curto, e não tem que pagar outorga: é pela menor tarifa, com maior investimento. Deu certo nas rodovias.

Conseguimos também fazer as licitações dos aeroportos. Eu lembro que quando eu entrei na Casa Civil, em 2011, uma das grandes preocupações da Presidenta Dilma era que nós tivéssemos aeroportos que pudessem dar conta do fluxo e da demanda no Brasil. Nós ficávamos, final de ano, tomando conta da realidade da situação dos aeroportos, para não atrasar voos, para não termos problemas com os passageiros. Hoje nós não temos mais problemas de aeroportos. Aeroportos não são um problema no Brasil. Nossos aeroportos estão modernizados, nossos aeroportos estão funcionando, e temos aí uma outra rodada de licitação de aeroportos, que foi lançada pela Presidenta Dilma e que vai ser feita agora por este Governo, com algumas mudanças que eu quero aqui colocar.

Pois bem. E tivemos um problema muito grande em ferrovias, porque a licitação feita por Fernando Henrique Cardoso das ferrovias brasileiras foi uma verdadeira lesa-pátria. O que é que foi essa licitação? Foi toda por outorga, sem prever investimentos no contrato, pelo prazo de 30 anos, prorrogáveis por mais 30 anos.

Sucatearam a malha ferroviária brasileira. Quer dizer, acabaram com a rede e sucatearam a malha ferroviária brasileira. Só com os principais trechos, os filões, aqueles onde havia demanda, é que as empresas que ganharam a licitação se preocuparam. Esses contratos vencem daqui a dez anos.

Quando eu estava na Casa Civil ainda, nós discutimos com o Ministério do Planejamento, com o Ministério dos Transportes e com o Comitê de Infraestrutura a necessidade de termos, sim, a prorrogação antecipada dos contratos de ferrovia. Por quê? Porque nós não tínhamos como executar esses contratos para ter investimento, nós não tínhamos instrumento jurídico para cobrar investimento das empresas. Se a gente quiser a prorrogação antecipada, nós temos como, nestes próximos dez anos, cobrar dessas empresas investimentos nas ferrovias e, nos próximos 30 anos, também ter uma carteira de investimento que melhore a nossa malha ferroviária e torne o Brasil competitivo.

E também não tínhamos o direito de passagem, que é algo que foi discutido aqui. Você tem uma empresa só operando aquela malha, essa empresa não deixa outra entrar... Não tem direito de passagem, inclusive para trem de passageiros, que hoje é uma demanda no Brasil – e a gente tinha dificuldades para isso. Então, também teria que prever direito de passagem.

O que é que nós fizemos? Fizemos uma proposta de antecipação de prorrogação antecipada, uma proposta que foi discutida, inclusive com o setor. Mas qual é a diferença da MP, Senador Wilder, se me permite, que foi mandada para cá, da proposta que nós tínhamos? Nessa proposta nós tínhamos clareza de que, para prorrogar antecipadamente, era obrigatório um plano de



investimentos. Nessa MP, nós estamos misturando antecipação com prorrogação antecipada e relíctação de contratos – e eu quero falar dos problemas que a relíctação de contratos traz. No caso da prorrogação antecipada, nós não temos garantia, aqui, de que teremos uma carteira de investimento.

O art. 3º do projeto diz que poderão ser relíctados ou prorrogados os contratos e ser inseridas nesse processo melhores práticas regulatórias, incorporando novas tecnologias e serviços e, conforme o caso, novos investimentos. O "conforme o caso" deixa ao arbítrio do poder concedente, do poder que está relíctando, se vai exigir ou não investimentos.

Aí nós temos lá o art. 6º, que, no seu início, determina – é verdade – que ocorrerá a prorrogação antecipada – e trata só da prorrogação antecipada – por meio da inclusão de investimentos não previstos no instrumento contratual vigente. Só que aí continua: "Observado o disposto no art. 3º desta lei". Nós não poderíamos ter essa continuidade no artigo. Aí estaria correto. Aí eu estaria apoiando, porque aí nós estaríamos obrigando o investimento. Do jeito que está a redação, nós deixamos ao arbítrio do poder concedente. Nós não podemos aprovar isto aqui, porque nós estamos dando uma garantia de contrato para essas empresas e não estamos exigindo, dizendo que elas têm que investir.

A outra situação com a qual nós temos dificuldade também é com o art. 34. O art. 34 permite que os contratos sejam prorrogados por um prazo superior à vigência dos mesmos, desde que haja explicação, desde que seja necessário.

Como é que nós vamos prorrogar um prazo acima do que está no contrato? Isso é inconstitucional! Nós não podemos ter isso numa lei. Pode ser até que o Executivo se comprometa, aqui, neste caso, de vetar, porque é um artigo inteiro, mas no outro caso não há.

E na relíctação nós também temos problemas. Por que é que estão fazendo a relíctação? Porque nós não cumprimos um compromisso do Governo quando fizemos as licitações dos aeroportos, quando fizemos as licitações das rodovias, que era o BNDES soltar o empréstimo-ponte. Então, quem entrou nas licitações, entrou baixando o preço.

Nós tivemos os menores preços de pedágio nas últimas licitações que fizemos, assim como nós tivemos um grande resultado nas licitações de aeroportos. Mas por que nós tivemos isso? Porque nós tínhamos comprometido que o BNDES entraria com os empréstimos-ponte. O Governo suspendeu isso. Agora está obrigando a fazer relíctação, as empresas que entraram vão sair sem pagar nenhuma multa, sem pagar nada, e nós não temos garantia de que aquilo que está previsto seja efetivamente feito.

Então, há vários problemas nesta medida provisória. Por isso é que nós estávamos aqui insistindo que nós tínhamos que ter o prazo para analisar, inclusive para emendar essa medida provisória, para que tivesse tempo para voltar para a Câmara.

Nós não temos condições de votar essa medida como ela se encontra, com esses vícios que ela tem. Há coisas aqui que concordamos, que fizemos enquanto éramos governo, que achamos importante, mas, da forma como está aqui colocada, não dá garantia ao Estado, ao interesse público, que tenha o investimento e que, de fato, sejam os consumidores e seja a produção do País a melhor, a que mais vai se beneficiar.

Portanto, por falta de clareza para termos interesses públicos aqui privilegiados, e não os interesses privados, nós estamos encaminhando voto contrário, Sr. Presidente...



(*Soa a campainha.*)

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – ... o voto "não" a essa medida provisória.

O Governo está perdendo uma grande oportunidade de fazer uma regulamentação de setores importantes, que nós já tínhamos deixado encaminhados no governo anterior. E agora, com essas mudanças, ele está entregando muitas coisas ao interesse da iniciativa privada e sabe-se lá a que outros interesses que rondam este Governo.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Agradeço à Senadora Gleisi.

Para discutir a matéria, concedo a palavra ao Senador Lindbergh Farias.

Antes de o Senador ocupar a tribuna, eu gostaria de, em nome da Mesa Diretora e, tenho certeza, de todos os Senadores e Senadoras, prestar a nossa homenagem a todos os taquígrafos e taquígrafas da Casa pelo seu dia.

Hoje é o dia da taquígrafo e do taquígrafo. Recebam todos a nossa homenagem, o nosso reconhecimento, pela colaboração indispensável do trabalho que realizam na memória das sessões, nos *Anais do Senado Federal e do Congresso*.

A Mesa Diretora, por meu intermédio, em nome de todos os Senadores, cumprimenta todos os nossos colaboradores da Taquigrafia do Senado.

Senador Lindbergh, com a palavra V. Ex^a.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Senhores, vou ser muito breve. Eu queria chamar a atenção de alguns Senadores, até do Senador Alvaro e do Senador Lasier, que ocupam muito esta tribuna. Acho que esse tema interessa aos senhores.

Vejam bem: o que nós estamos falando aqui é prorrogação de todas as concessões ferroviárias, rodoviárias e de aeroportos. Concessões, Senador Roberto Requião. Algumas em que estão faltando apenas 10% do contrato.

O que é isso aqui? O nome disso é fuga de licitação, fuga de licitação. Se a gente for olhar o interesse público, Senador Requião, lá no Rio de Janeiro, a Ponte Rio-Niterói. Existia um *lobby* gigantesco para renovação da concessão da Ponte Rio-Niterói. Diziam: olha, pode haver investimentos no entorno aqui. Sabe o que a Presidenta Dilma fez? Licitou. Caiu 60% o preço do pedágio. Melhorou o serviço público.

Chamo a atenção dos senhores. Isso é um escândalo! Está claro que muitos desses processos poderiam ser licitados. Eu chamo a atenção dos verdadeiros liberais do PSDB. A livre concorrência aqui, a disputa, licitação, é o interesse público, você melhora preço. Agora não. Nós estamos jogando tudo lá para o Moreira Franco, e vai ser o Moreira Franco negociando com cada uma das concessionárias, porque isso aqui, olha, é um cheque em branco. Aí, o gato angorá vai dizer: "Vai ser dessa forma aqui, vai ser assim do outro lado". Eu não consigo entender como o Senado Federal pode aprovar um projeto desses.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – É a MP do gato angorá, Senador Lindbergh.



O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Exatamente. Eu chamo a atenção dos senhores. Isso aqui, em época de discussão de Lava Jato e tudo, é um absurdo completo, completo. Nós estamos transferindo para esse Governo, para o Moreira Franco ou para o ministério e agência reguladora da área a capacidade de eles fecharem esse acordo com as concessionárias.

E eu chamo atenção de um outro ponto: investimento. Quando a gente fala de investimento, porque nós sabemos que o País tem que recuperar o crescimento econômico, para isso é fundamental ampliarmos os investimentos, mas não está amarrado isso aqui, Senador Anastasia, em nada.

Eu quero chamar atenção para o art. 3º, que diz o seguinte: "O Ministério setorial ou as agências reguladoras, na condição de órgão ou entidades competentes, adotarão nos contratos prorrogados ou relicitados as melhores práticas regulatórias, incorporando novas tecnologias e serviços e, conforme o caso, novos investimentos". Ele fala: "conforme o caso, novos investimentos". Quem é que vai decidir? É novamente Moreira Franco, numa conversa do Governo com as concessionárias.

Eu não acredito que a gente está aprovando isso aqui. E, no meio dessa discussão toda sobre Lava Jato, sobre tudo, quando a gente fala na necessidade de reformas estruturais, de reforma política, a gente está votando um projeto como esse?

Um último ponto para o qual eu queria chamar atenção na rellicitação. Também aqui, Senador Randolfe, várias concessionárias que tinham obrigações – numa rodovia, por exemplo, tinha que fazer viadutos e pontes –, se não fizer, ela pode sair do contrato e fica anistiada: não paga mais nada, multa, nada, ela é anistiada. Aí, o processo é rellicitado.

Eu fiz questão de subir aqui porque, sinceramente, não acredito que, num momento como esse, a gente está abrindo mão de licitação, de baixar o preço das tarifas, de melhorar a qualidade do serviço público, porque, com licitação melhora. A gente está dando um cheque em branco a esse Governo para prorrogar contratos, abrindo caminho para novos escândalos envolvendo esse Governo e as concessionárias.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Para discutir a matéria, concedo a palavra ao Senador Randolfe Rodrigues. Tem V. Ex^a a palavra pelo tempo regimental de dez minutos. Na sequência, apenas para o bom andamento do trabalho, concederei a palavra à Senadora Lúcia Vânia, e as inscrições estarão... Senador Reguffe.

Senador Randolfe com a palavra.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Agradeço, Sr. Presidente, a V. Ex^a.

Sr. Presidente, quero chamar a atenção do Plenário para o escândalo que é essa Medida Provisória nº 752. Não é um escândalo só no trâmite; é um escândalo nos contrabandos, é um escândalo no objetivo final. Esta pode ser conhecida, Sr^as Senadoras, Srs. Senadores, como a MP do gato angorá, porque a MP é feita para ele, eu queria dizer: para os negócios dele. O descaramento dessa medida provisória é tão grande que, no meio dos escândalos da Lava Jato e no meio de uma investigação em que é citado o próprio Presidente da República sobre concessões, vejam, Sr^as Senadoras, Srs. Senadores, encaminham aqui para o Congresso Nacional uma MP tratando exatamente disso. É o teatro do absurdo essa medida provisória, é negócio na veia, é assalto explícito o que se está propondo aqui.



Quero chamar a atenção do porquê eu estou dizendo, simplesmente para uma matéria do jornal *Valor Econômico*, do último dia 12 de abril de 2017. O título da matéria diz o seguinte: "Concessão de aeroportos implica Padilha e Moreira Franco". Segue na matéria:

No inquérito com potencial mais danoso para o governo [do Presidente Michel Temer], o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Edson Fachin autorizou a investigação dos principais auxiliares do presidente Michel Temer, além de apontar possível participação do próprio presidente em irregularidades. O ministro-chefe da Casa Civil, Eliseu Padilha, e o ministro da Secretaria-Geral da Presidência, Moreira Franco, são acusados pela Procuradoria-Geral da República (PGR) de pedir à Odebrecht recursos ilícitos, em nome do PMDB e de Temer, para campanhas eleitorais. A doação teria ocorrido em troca de favorecimento em regras para concessão de aeroportos.

Segue mais adiante a matéria:

As delações mencionam suposto envolvimento de Temer, mas a PGR não solicitou investigação [...] [por conta da imunidade material do Presidente da República].

Várias delações apontam, no âmbito da investigação Lava Jato, o envolvimento de negócios do Sr. Moreira Franco, do Sr. Eliseu Padilha, com participação do próprio Presidente Temer, inclusive um desses negócios tendo ocorrido na própria residência oficial do então Vice-Presidente da República, sobre benefícios de concessões para empreiteiras, notadamente a Odebrecht, em aeroportos, e concessões de ferrovias e rodovias.

E qual é a MP que cria uma instituição que vai estar sob a coordenação do Sr. Moreira Franco? É exatamente a MP de concessões. É uma MP, essa medida provisória, Sr. Presidente, trata-se de uma encomenda por parte das concessionárias do setor ferroviário.

Aliás, eu quero trazer aqui a denúncia, inclusive da ONGTrem - Brasil, que diz o seguinte: "A Medida Provisória [752] acaba definitivamente com o sonho de ver o transporte ferroviário expandido e universalizado no Brasil, e transforma a ferrovia apenas em um negócio sem relação alguma com as necessidades do país".

Mas é disto que se trata: é uma medida provisória feita para beneficiar empreiteira, é uma medida provisória feita para beneficiar as concessionárias que já vêm do transporte, principalmente do transporte aeroportuário, notadamente as concessionárias dos Aeroportos de Guarulhos, daqui de Brasília e de Viracopos. A MP descaradamente, escandalosamente, Senador Benedito de Lira, estabelece uma nova tentativa de livrar concessionárias dos compromissos assumidos, de perdoar multas das concessionárias, de perdoar pendências e de acobertar falcatrudas, deixando as concessionárias totalmente livres para fazerem apenas o que interessa financeiramente.

Sr. Presidente, eu não consigo acreditar que o Plenário do Senado chancelará esse negócio. Vamos ter certeza de uma coisa: votar a favor disso, votar a favor dessa medida provisória indecente, imoral, no meio da mais grave investigação sobre o envolvimento do *status quo* político do Brasil, que é a investigação da Operação Lava Jato, é uma indecência completa, é um acinte, uma agressão à consciência límpida do cidadão.



Portanto, Sr. Presidente, essa medida provisória é, na essência, chancelar os negócios das concessionárias; é, na essência, chancelar as vantagens do Sr. Moreira Franco, no meio de uma investigação em que ele está metido.

Sr. Presidente, nós, aprovando essa medida provisória, praticamente autorizaremos que as negociações que o Governo está fazendo com concessionárias e empreiteiras sejam prorrogadas indevidamente por 30 anos, porque é isso que está aqui também nessa medida provisória. Veja: concessionárias que não cumpriram com seus acordos, que não cumpriram com seus compromissos com o concessionário, que é o Estado brasileiro, que não assegurou a qualidade de seus serviços, serão premiadas por essa medida provisória por mais 30 anos de concessão. E veja, isso tudo para ampliar ainda mais esse programa de concessões em função, em favor das vantagens e dos negócios que vão ser coordenados pelo Sr. Moreira Franco.

Portanto, eu quero apelar, eu não quero somente encaminhar o voto contra essa medida provisória daqui da tribuna do Senado; eu quero apelar ao Plenário do Senado para que rejeite essa medida provisória. Ela já ofendeu todos os prazos regimentais, ela já ofendeu a tramitação de medidas provisórias, já desrespeitou o Senado Federal, e eu diria, mais profundamente, por chancelar negócios de alguém que está sob investigação da Polícia Federal, da Procuradoria-Geral da República, ela é um acinte, ela é uma agressão ao cidadão brasileiro.

Portanto, encaminho voto contra e espero bom senso deste Plenário para rejeitar essa medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Para discutir a matéria, concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia.

Tem V. Ex^a a palavra pelo tempo regimental de dez minutos.

Na sequência, ouviremos o Senador Reguffe; após o Senador Reguffe, o Senador Ataídes Oliveira; secundando o Senador Ataídes, a Senadora Vanessa Grazziotin.

Senadora Lúcia Vânia, tem V. Ex^a a palavra pelo tempo de dez minutos.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no momento em que analisamos o Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2017, proveniente da Medida Provisória nº 752, de 2016...

(*Soa a campainha.*)

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – ... quero ressaltar alguns pontos levantados por mim na discussão de que participei na Comissão Mista da Medida Provisória.

Quero aqui ressaltar, Sr. Presidente, que muitos dos Senadores que estão aqui não participaram da discussão dessa medida provisória. Ela foi amplamente discutida, com audiências públicas, com o Governo se fazendo representar, o setor privado, enfim, todos os segmentos puderam opinar em relação a essa medida provisória.

A Medida Provisória 752 trata de prorrogar ou relatar contratos do Programa de Parceria de Investimentos referentes a transporte aéreo, rodoviário e ferroviário. O objetivo é aperfeiçoar o marco regulatório dos contratos de concessões desses modais de transporte, eliminando um dos maiores gargalos da infraestrutura logística do Brasil.



O tema é caro a mim, porque algumas das concessões problemáticas que são alvo da medida provisória estão no Estado de Goiás. Além de ser um importante produtor de alimentos no Brasil, pelo Estado passam rodovias e ferrovias que escoam a produção de outras unidades da Federação.

Entre as concessões que podem deixar de operar estão a BR-040, 050 e 060, três das principais artérias de Goiás. Soma-se a essas a BR-153, a mais problemática entre todas as rodovias concedidas no governo passado, de acordo com a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

O problema das concessões não está restrito ao Centro-Oeste, afeta mais de 5 mil quilômetros de rodovias, pouco mais da metade de toda a malha viária federal administrada pela iniciativa privada. São R\$12 bilhões que correm o risco de deixar de ser investidos e 3.5 mil quilômetros que podem não ser duplicados.

Há fragilidade grande na gestão dos contratos no que tange à fiscalização e à aplicação das cláusulas penais. Os processos de penalização são longos, a exemplo do que ocorre com a BR-153, cujo processo de caducidade se arrasta há mais de dois anos.

Nesse contexto, uma primeira sugestão que fiz ao Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória 752 foi a de estabelecer prazo de início e conclusão desse tipo de processo, possibilitando a intervenção do Poder Público na concessão sempre que se iniciar o processo de caducidade. Deveria ser permitido ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) assumir imediatamente a rodovia pelo prazo necessário à conclusão do processo, que poderá confirmar ou não as razões da eventual caducidade do contrato.

No que diz respeito aos contratos de concessões ferroviárias, a proposição estabelece a obrigatoriedade de os concessionários realizarem investimentos para a ampliação da malha, de modo a elevar a capacidade instalada das ferrovias e reduzir o nível de saturação de alguns trechos. Além disso, a prorrogação dos contratos vigentes ficará condicionada ao cumprimento de determinados níveis de qualidade dos serviços, a ser pactuado entre as partes, isto é, as concessionárias e a ANTT.

Outro elemento importante trazido pelo texto da Medida Provisória diz respeito à garantia de transporte de terceiros nos trilhos, de acordo com a demanda projetada, com a remuneração atrelada à capacidade contratada, estabelecendo claramente, após a intervenção do Líder do Governo, Romero Jucá, que o direito de passagem será garantido por lei, como era a demanda de todos aqueles que querem escoar a produção da Região Centro-Oeste.

Nesse ponto, quero mencionar questão levantada por mim na votação do PLV na Comissão Mista.

A redação inicial do inciso III do art. 9º não garantia o direito de passagem a terceiros nos trechos concedidos, mas sim a possibilidade de isso ocorrer mediante acordo prévio entre o concessionário e os demais usuários.

Chamei a atenção do Relator, o Deputado Sergio Souza, no que fui atendida, para a necessidade de o direito de passagem ser garantido na lei e regulamentado pela ANTT, conferindo maior poder de arbitragem pela Agência na solução de possíveis conflitos. Se a Agência não puder regular esse direito, o incentivo para que os concessionários permitam o acesso aos trechos pelos demais usuários será praticamente nulo.

Posteriormente, na fase de discussão da matéria no plenário da Câmara, tentei articular a inclusão explícita na lei da garantia do direito de passagem nos trechos, assim como possíveis sanções pelo descumprimento dessa garantia pelos concessionários. A medida conferiria não apenas maior



segurança jurídica aos usuários das ferrovias, como também ampliaria a concorrência no modal ferroviário, em linha com os objetivos do Programa de Parcerias de Investimentos do Governo Federal.

Além de democratizar o acesso das ferrovias brasileiras, essa menção pode trazer outros benefícios, como o aumento da atratividade do trecho da Ferrovia Norte-Sul, que pertence ao Estado de Goiás, a ser concedido pelo Governo Federal no segundo semestre.

Quero, nesta oportunidade, agradecer ao Líder do Governo, Romero Jucá, e ressaltar a parceria com o Senador Ronaldo Caiado, que, desde o primeiro momento, se somou comigo para que pudéssemos fazer com que esse direito de passagem fosse explicitado nessa Medida Provisória.

Felizmente este acordo foi feito e hoje temos o texto, que será aprovado dentro de alguns minutos, garantindo, de forma explícita, o direito de passagem, o direito do usuário terciário de também poder utilizar, enfim, democratizando essa passagem e fazendo com que a Norte-Sul se viabilizasse, uma vez que hoje ela se encontra, ao norte, ligada à Vale do Rio Doce e, ao sul, a rumo, impedindo, dessa forma, a sua chegada aos portos para escoar a nossa produção. Portanto, esse acordo foi benéfico para o Estado de Goiás.

Quero, Sr. Presidente, agradecer inclusive a V. Ex^a pela habilidade com que conduziu todo esse processo.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Para discutir a matéria, concedo a palavra ao Senador Reguffe. Na sequência, repito, Senador Ataídes e Senadora Vanessa Grazziotin.

Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Parlamentares, meu voto é contrário a essa Medida Provisória nº 752. Defendo que não importa quem vai prestar um serviço público, se uma empresa estatal ou uma empresa privada. O que me interessa é a qualidade desse serviço para a população e a que preço vai ser prestado esse serviço para a população. Se ele vai ser prestado por uma empresa estatal ou por uma empresa privada, isso não me interessa. O que me interessa é a qualidade do serviço prestado e o preço para o contribuinte deste País, para o cidadão deste País.

Agora, o Poder Público tem que regular, tem que exercer o seu papel de regulação. Isso é o que eu sempre defendi.

Por que vou votar contrário a essa medida provisória? Vou votar por um motivo muito simples: eu defendo que haja, sim, parcerias público-privadas, mas não sem licitação, não prorrogando esses contratos sem um processo licitatório. Aí não está certo na minha concepção.

O art. 5º, § 1º, dessa Medida Provisória diz que "as prorrogações previstas no *caput* deste artigo poderão ocorrer por provocação de qualquer uma das partes do contrato de parceria e estarão sujeitas à discricionariedade do órgão ou da entidade competente", ou seja, pode um Ministro de Estado, por exemplo, numa canetada, prorrogar uma concessão. Uma concessão, por exemplo, de 20 anos pode - por isso está aqui - ser prorrogada por mais 30 anos, ou seja, uma concessão de 20 anos pode virar uma concessão de 50 anos. O que o contribuinte, o que a população vai receber em troca? Isso não está dito aqui.



Então, essa discricionariedade é um conceito muito subjetivo. Pode uma autoridade qualquer, com uma canetada, fazer isso e a sociedade não receber nada em troca. Isso para mim não é correto.

Defendo, sim, parcerias público-privadas. A administração pública moderna, o Estado moderno contempla isso, mas não sem licitação, não prorrogando contratos sem um processo licitatório. Isso para mim não é correto.

O art. 33 diz:

Quando se mostrar necessário à viabilidade dos projetos associados ou empreendimentos acessórios, admitir-se-á que a exploração de tais projetos ou empreendimentos ocorra por prazo superior à vigência dos respectivos contratos de parceria.

Parágrafo único. O órgão ou a entidade competente avaliará a pertinência da adoção da medida de que trata o *caput*.

Não dá para deixar isso solto. Isso não pode ficar solto para que a autoridade competente decida.

Nós precisamos ter neste País segurança jurídica, sim. A pessoa para investir neste País, precisa ter a garantia da segurança jurídica. Agora, dentro do prazo do contrato. Não pode haver uma prorrogação do contrato sem um processo licitatório. E aqui um contrato de 20 anos pode mais do que dobrar. Pode se transformar em 50 anos. Se pode ser de até 30, então 20 mais 30, 50 anos. Isso, na minha concepção, não é correto.

Então, volto a dizer: não me interessa se um serviço público vai ser prestado por uma empresa privada ou por uma empresa estatal. Interessa a qualidade desse serviço para a população e a que preço. Agora, não dá para prorrogar contratos sem um processo licitatório. Não dá para fazer isso sem uma licitação. Com isso não concordo, não acho certo, não acho correto.

Por isso o meu voto contrário a essa proposição, o meu voto contrário essa Medida Provisória nº 752, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Agradeço, Senador Reguffe.

Concedo a palavra para discutir a matéria ao Senador Ataídes Oliveira.

Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente Cássio Cunha Lima.

A Medida Provisória nº 752, que dispõe sobre a prorrogação, rellicitação e arbitragem no âmbito dos contratos de concessão e parceria, pode não ser o grande contrato, vamos dizer dessa forma, que o País está necessitando. Essa Medida Provisória nº 752, Sr. Presidente, cuja Comissão Mista eu presidi aqui no Senado Federal, tendo como Relator o Deputado Sergio Souza, que fez um bom trabalho, um bom relatório, ela pode não atender a 100% das necessidades do nosso País, mas ela em muito vai contribuir com o crescimento do nosso País e, por que não dizer, do emprego.

Aproveito até para dizer, Sr. Presidente, a respeito da rellicitação e dar um exemplo claro que aconteceu no nosso País: a BR-153, que corta Tocantins e Goiás e se liga ao norte do nosso País, foi concedida a uma empresa que hoje está na Lava Jato, em 2014. Essa empresa, lamentavelmente, em 2015, quando aparece na Lava Jato, parou com os trabalhos de duplicação dessa tão importante rodovia no nosso País. Por isso o Governo não teve condição de fazer uma nova concessão. Com essa



Medida Provisória nº 752, da rellicitação, as partes podem então se sentar e fazer um acordo, o que desengessa o Governo de qualquer outra medida judicial, Senador Anastasia.

Eu faço até questão, porque fiz um breve resumo dessa Medida Provisória. Por exemplo, a prorrogação, desde que já não tenha sido realizada, poderá ocorrer uma única vez, por período igual ou inferior ao prazo originalmente fixado ou admitido no contrato, e estará sujeita ao cumprimento de condicionantes objetivas por parte da concessionária para ser elegível.

As prorrogações antecipadas, por sua vez, somente poderão ocorrer nos contratos cujo prazo de vigência, no momento da manifestação da parte interessada, corresponderem a mais de 50% e a menos de 90% do originalmente estipulado. Nas concessões rodoviárias será também exigido que a concessionária tenha executado, no mínimo, 80% das obras obrigatoriamente exigíveis até o momento da manifestação.

A prorrogação do contrato dependerá da avaliação qualitativa, prévia e favorável do órgão ou entidade competente acerca da capacidade de o contratado garantir a continuidade e a adequação dos serviços.

O termo aditivo de prorrogação deverá conter cronograma para os novos investimentos.

Estudo técnico.

Previamente às prorrogações, o órgão ou entidade competente deverá apresentar estudo técnico que demonstre a vantagem da medida frente à realização de nova licitação, da qual deverá constar também elemento como estimativa dos custos e das despesas operacionais, projeções de demanda, avaliação econômico-financeira, diretrizes ambientais, quando exigíveis, e o valor de outorga a ser pago pela prorrogação, quando for o caso.

Sr. Presidente, estou fazendo um breve resumo dessa tão importante medida provisória.

Vamos, então, à rellicitação.

Os estudos elaborados em cada prorrogação ou licitação serão submetidos à consulta pública e, posteriormente, ao Tribunal de Contas da União.

Faculta-se ao poder concedente, em comum acordo com o concessionário, adotar o procedimento de rellicitação de contratos de parceria vigentes no setor rodoviário, ferroviário e aeroportuário. Trata-se de alternativa inovadora de devolução coordenada e negociada da concessão, evitando o processo de caducidade, muitas vezes moroso e com longa disputa judicial em que normalmente os usuários da concessão são os principais penalizados pela má prestação do serviço até a conclusão do processo.

Vejam só, Sr^{as}s e Srs. Senadores, a rellicitação. O Governo ficava engessado. Esse caso em epígrafe é o da BR 153, que corta o nosso Estado do Tocantins. Há três anos, uma empresa ganhou essa licitação e até então nada foi feito. O Governo nada poderia fazer para cancelar esse contrato de concessão. Agora, com essa medida provisória aprovada na noite de hoje, o Governo terá essa liberdade de poder se sentar com essa empresa que conseguiu ganhar a concessão, negociar uma nova concessão e passar para outra.

Pois bem, o parceiro originalmente contratado e os acionistas relevantes da empresa responsáveis pela execução do contrato não poderão participar do novo certame, no caso da rellicitação.



Eventuais indenizações devidas pelo Poder Concedente ao parceiro privado serão pagas pelo novo contratado, o que evitará o desembolso de recursos por parte da Administração Pública Federal.

Possibilita à agência reguladora celebrar compromisso arbitral quanto a – abro aspas – "direitos patrimoniais disponíveis" fecho aspas –, obrigações relativas à recomposição de equilíbrio econômico-financeiro; cálculo de indenizações por força da extinção ou transferência do contrato; e inadimplemento de obrigações contratuais por qualquer das partes.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, não há dúvida nenhuma de que esta Medida Provisória nº 752 é de fundamental importância para o nosso País; eu não tenho dúvida de que vai atrair investidores estrangeiros. Eu não tenho dúvida de que os nossos empresários que querem investir em concessões de estradas, rodovias e ferrovias vão ter agora mais segurança jurídica para o caso e a facilidade, evidentemente, dessa negociação entre as partes.

Portanto, Sr. Presidente, eu espero que essa medida provisória seja aprovada e que ela venha, então, gerar mais emprego ao nosso povo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Agradeço ao Senador Ataídes.

Encerrando a discussão, Senadora Vanessa Grazziotin. Tem V. Ex^a a palavra.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada.

Sr. Presidente, Sr^as Senadoras, Srs. Senadores, eu quero, debatendo essa medida provisória, voltar a tratar do assunto que foi razão do acordo que fizemos hoje, para aqui estarmos votando a medida provisória. Primeiro, Sr. Presidente, eu creio que é necessário que, de uma vez por todas... Nós estamos aqui há sete anos praticamente, e há sete anos vivemos exatamente o mesmo problema: medidas provisórias sendo encaminhadas pela Câmara dos Deputados já na iminência de perderem a sua validade, o que nos impede de apresentar emendas, o que nos impede de até debater a matéria com mais cuidado e com mais atenção – matérias importantes e matérias cujo impacto na economia e na situação do Estado brasileiro é significativo, como o caso dessa medida provisória.

Essa medida provisória foi editada pelo Governo Federal no dia 24 de novembro de 2016 – repito, dia 24 de novembro de 2016 – e publicada no *Diário Oficial* no dia 25 de novembro. E a Câmara dos Deputados utiliza todo o tempo, Senadora Regina, para discutir e votar a matéria, e encaminha, numa atitude de desrespeito ao Senado Federal, a medida provisória na véspera do dia em que ela perde a validade. E nós somos obrigados a votar, nós somos obrigados a analisar.

Mas eu quero aqui resgatar o acordo que fizemos hoje, esse novo acordo, uma vez que os acordos anteriores deixaram de ser reconhecidos pela Mesa Diretora; o acordo de que a Câmara dos Deputados votará brevemente a proposta de emenda à Constituição que regulamenta a tramitação da matéria e que, até lá, será a última vez que esta Casa analisa dessa forma açodada uma medida provisória.

Então, acho que esse é um bom acordo. E repito: se a Câmara dos Deputados, Senador Requião, até terça-feira não votar no plenário a emenda constitucional, nós precisamos nos mover, ir até lá e fazer gestões para que seja efetivamente votada. Do contrário, não vamos mais analisar



medida provisória da forma como nós estamos analisando hoje, porque a nós só resta o quê? Subir à tribuna e marcar posição; dizer que somos contrários à aprovação dessa medida provisória.

Eu brincava há poucos instantes com o Senador Caiado: "Senador Caiado, o senhor era o que mais falava; o senhor era o que mais lutava; o senhor era o que mais pleiteava esse período para o debate! E agora está mansinho, mansinho, mansinho; nenhuma palavra, nenhuma palavra." Mas, no fundo, pensa como nós. Nós não podemos continuar agindo assim, porque não é agir contra a oposição – não! –, é agir contra o próprio Poder, o Senado Federal.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Senadora Vanessa.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pois não.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR. Sem revisão do orador.) – Não cabe aparte, mas permita-me só uma observação. Imagine que não tivéssemos hoje o foro privilegiado. E o juiz sério faria o quê, depois da votação dessa PEC? Decretaria a prisão provisória de todo mundo que votasse a favor dessa barbaridade.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Ainda há esse problema. Ainda há esse problema. Por quê? Porque a medida provisória – e a preocupação que o Senador Requião levanta não é uma preocupação em vão – nada mais faz do que, sem qualquer processo licitatório, sem qualquer processo de transparência, prorrogar todas as concessões feitas no País. Então, numa parte, ela prorroga licitações; noutra parte, ela permite a rellicitação. E é exatamente isso que eu quero discutir.

Quando ela promove a prorrogação da autorização, da concessão, sem um processo de concorrência pública, ela abre mão dessa licitação, ela abre mão da concorrência. Isso significa dizer o quê, em outras palavras? Significa dizer que lá se foi a transparência. As negociações que ocorrem entre o privado e o público não são nada públicas, não são nada públicas. A concorrência pública existe exatamente para isto, para dar transparência e publicidade àquilo que o Poder Público está negociando com o privado, àquilo que não é propriedade do Governo, mas é propriedade do público. Também não é nada vantajoso para o Estado brasileiro porque, quando se foge da licitação, certamente não é o melhor preço que vai vigorar; certamente não é o melhor contrato que se vai assinar. Ou seja, são muito graves, por si sós, esses itens.

E aí eu entro no segundo aspecto: o aspecto da rellicitação. O que vem a ser rellicitação? Se, mesmo antes de ser concluída uma licitação feita, uma concessão garantida ao privado, em decorrência da crise econômica aquele que recebeu, que venceu a licitação, por uma razão ou outra não quiser mais continuar, alegando sobretudo a crise econômica, a crise financeira, o Governo brasileiro está disposto a rellicitar. Só que, no ato da rellicitação, o que prevê a medida provisória? A medida provisória prevê a anistia de todas as multas, Senador Requião. Repito: a anistia de todas as multas; anistia de multas por trabalhos não realizados, por cláusulas contratuais não cumpridas. E isso também no momento da mais extrema gravidade, em que o Brasil precisa de dinheiro, porque a arrecadação está em queda.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Então não é uma PEC, não é, Senadora? É uma maracutaia,...

(Soa a campainha.)



O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – ... com toda a clareza.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Veja: é isso que nós estamos tendo que votar.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Senadora Vanessa, não há, no Regimento, previsão de aparte neste momento da sessão.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Obrigada, Presidente.

Então é isso que nós estamos tendo que votar num único dia, num único dia. É grave. Abre mão. E não é só abrir mão de recursos públicos, no momento em que o Estado brasileiro mais precisa de recursos públicos, mas é a própria desmoralização do instituto da concessão; é a própria desmoralização do instituto das parcerias público-privadas; é a própria desmoralização do PPI, que é o Programa de Parceria de Investimentos. É a desmoralização completa, Sr. Presidente, que está acontecendo a partir da edição e da aprovação dessa medida provisória.

Repto: nós vivemos algo semelhante, parecido, há pouco tempo, que dizia respeito às empresas de telecomunicações. Está em andamento – aliás, esta é uma nova medida provisória que deve chegar – o perdão de dívidas por parte das empresas de telecomunicações. Ora, que Governo é este que exige do trabalhador 40 anos de contribuição para ter direito à aposentadoria, mas, com uma única canetada, anistia multas que deveriam ser pagas por empresas privadas? Que País é este?

Eu creio que tudo isso coloca por terra e derruba um grande mito que é dito e repetido pela imprensa brasileira de que é preciso privatizar, porque a iniciativa privada é eficiente, e o Estado é que é ineficiente. Ora, nós estamos diante de quê? De uma medida provisória que prevê a relicitação. E prevê a relicitação por quê? Porque empresas estão alegando que não têm mais condições de dar conta daquilo que assinaram através de contrato. Não são tão competentes? Não são tão capazes? Por que precisam de uma medida provisória? Por que precisam de uma lei que vai anistiar multas, neste momento de tamanha dificuldade para o Estado brasileiro?

Então eu quero dizer, Sr. Presidente, que é exatamente em nome de que nós não passemos mais por situações como essa, só em nome disso, que fizemos o acordo, porque não quero voltar a esta tribuna outras vezes para falar a mesma coisa. Restabelecemos o acordo e vamos trabalhar para que a Câmara dos Deputados aprove, o mais rápido possível, a emenda constitucional...

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... que garante um tempo mínimo para os Srs. Senadores e as Sr^as Senadoras debaterem matérias de tamanha relevância e importância, como a medida provisória que analisamos neste momento.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Encerrada a discussão.

Há sobre a mesa requerimentos de destaque a serem lidos.

A Presidência comunica ao Plenário que os requerimentos de destaque de Bancada estão deferidos, nos termos do art. 132, parágrafo único, do Regimento Interno, e serão votados oportunamente. (**Requerimentos n^os 315 e 316, de 2017 - Vide item 2.2.1 do sumário**)

As matérias destacadas serão votadas, como já foi dito, oportunamente.



Em votação os pressupostos de relevância e urgência, adequação financeira e orçamentária e pertinência temática para a matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Senadores e as Senadoras que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Registro o voto contrário, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Registrado o voto contrário do Senador Randolfe, do Senador Reguffe, do Senador Requião, do Senador Alvaro Dias, do Senador Lindbergh, da Senadora Gleisi e do Senador Humberto Costa.

Votação do projeto de conversão tem preferência regimental, na forma do texto encaminhado pela Câmara dos Deputados, ressalvados os destaques.

Nós temos o destaque que estão ressalvados os...

As Sr^as e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente, é o texto principal?

Verificação.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – Apoio.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Tem apoioamento da Senadora Vanessa, do Senador Reguffe, do Senador...

Tem apoioamento, vamos abrir o painel para a realização da verificação, de acordo com o requerimento do Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Sem revisão do orador.) – O PT vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Eu convido todos os Senadores que se encontram em outras dependências da Casa, em comissões, a comparecerem ao plenário para que possamos proceder à votação nominal, à verificação solicitada pelo Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - GO) – Presidente, para encaminhar, como Líder do Bloco PP/PSD. O voto é "sim".

O SR. PAULO BAUER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB encaminha voto "sim" e convoca os Srs. Senadores a comparecerem ao plenário para o exercício do voto.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Senadoras e Senadores já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente, a Rede encaminha o voto "não" à MP do gato angorá.



O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – A Rede vota "não".

Senadora Kátia Abreu.

A SR^a KÁTIA ABREU (PMDB - TO. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu não tive a oportunidade de fazer a discussão, pois estava numa reunião ali no café, mas eu gostaria de afirmar que o PMDB vota a favor dessa medida provisória.

Não quero fazer nenhuma discussão com relação ao que os colegas Senadores da oposição falaram a respeito das dúvidas, das desconfianças da publicação dessa medida provisória. De certa forma, eu fico também preocupada diante de tantas denúncias com relação às medidas provisórias nesta Casa, e isso nos dá, sim, o direito de desconfiar, o direito de nos preocuparmos com o que pode vir por trás dessa aprovação, mas eu prefiro sempre pensar e ser otimista que nós estamos votando a favor do Brasil. Essas prorrogações indicam novos investimentos em ferrovias, rodovias e aeroportos.

O Estado do Tocantins, por exemplo, e o Estado de Goiás foram prejudicados com a licitação da Galvão, que ganhou a licitação da duplicação da Belém-Brasília, da BR-153. Porque estava envolvida na Lava Jato, ela não deu seguimento à obra. Então, essa medida provisória dá a condição de solução à caducidade da empresa Galvão e a possibilidade de uma nova licitação que tanto esperamos, que vai de Anápolis até Gurupi, de Gurupi a Aliança do Tocantins, passando por Talismã, por Alvorada, Figueirópolis, Cariri. E nós estamos ansiosos por isso.

Então, eu quero crer e pedir a Deus que essa medida provisória seja apenas no interesse público, apenas no interesse do Brasil, e para corrigir uma distorção. Antigamente, quando em Fernando Henrique foram feitas essas concessões, não era a licitação pelo menor preço, era pela maior outorga. Não foi incluído o direito de passagem e também não foram incluídos os investimentos. Então, agora está-se corrigindo essa distorção, acrescentando o direito de passagem para evitar o monopólio.

Então, se a Vale é dona de uma ferrovia, tudo bem, a ferrovia é dela, ela construiu, ela investiu.

Então, se a Vale é dona de uma ferrovia, tudo bem – a ferrovia é dela, ela construiu, ela investiu. Mas, se uma outra empresa quiser passar por essa ferrovia, pagando o preço justo, essa empresa também poderá passar. Isso é o direito de passagem, não existe a concentração, a reserva de mercado do Território nacional no que diz respeito à logística de transporte, Sr. Presidente.

E ainda quero aqui lembrar que os investimentos que não foram incluídos estão sendo incluídos agora. Então, nessa MP, além do direito de passagem, de prorrogar os investimentos dessas infraestruturas, nós também estamos obrigando que cada empresa que for prorrogada por 30 anos tem que dar contrapartida dos investimentos, ou não será prorrogada – aí terá nova licitação.

Então, por isso, o PMDB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Como vota o DEM, Senador Caiado?

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Sr. Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Parlamentares, é importante que seja dito que um acordo foi construído na Comissão Especial contra a nossa posição.

Nós ali apresentamos um destaque; a matéria saiu para a Câmara dos Deputados, foi totalmente alterada; e nós nos colocamos aqui em um processo de obstrução dessa medida provisória.



No momento em que o Relator acolheu tudo aquilo que indiscutivelmente nós, que temos o nosso compromisso, não só com toda a estrutura ferroviária do País, mas, também, objetivamente, com o nosso Estado de Goiás, que, dentro daquilo que veio da Câmara dos Deputados, excluía a perspectiva de Goiás poder ter ali, na Ferrovia Norte-Sul, a condição de poder trafegar no sentido seja do Maranhão até o porto, seja para São Paulo até o Porto de Santos, na medida em que foi acolhida pelo Relator uma emenda de redação, ela mostrou claramente que, a partir de agora, quem realmente licitar esse trecho terá direito de passagem, direito de passagem garantido. Terá também o transporte mútuo, ou seja, ele poderá circular no mesmo momento em que a empresa ganhadora da licitação estiver trafegando pela linha. Nós teremos aí também o espaço concedido à operadora independente.

Então, Sr. Presidente, dentro daquilo que foi objeto de discussão, nós realmente apoiamos e conseguimos uma vitória significativa, que foi a inclusão, no texto final, desta emenda de redação, detalhando o que estava de uma maneira subjetiva, dúbia, que dava margem a outras interpretações, deixando claro agora o que é o direito de passagem, o que é o transporte mútuo, o que é exatamente a operadora independente com tráfego autorizado, em todas essas áreas em que nós faremos a licitação.

Como tal, Sr. Presidente, o Democratas vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Deputados, encaminhando o voto do PSB, o PSB vota "sim", mas eu queria, como Senador de Pernambuco, chamar a atenção da importância desta medida provisória para destravar um dos mais importantes investimentos de infraestrutura no Nordeste brasileiro, que é a implantação da Ferrovia Transnordestina.

Esse projeto já se arrasta por mais de 20 anos. A medida provisória cria a possibilidade da rellicitação.

Participei de diversas negociações como Ministro da Integração para que a gente pudesse criar as condições adequadas, inclusive um novo contrato de concessão para permitir que o investidor pudesse aportar os recursos e pudesse fazer valer aquilo que foi pactuado no contrato. Ocorre que, decorridos quase quatro anos dessa última repactuação, as obras da Transnordestina infelizmente continuam se arrastando. Ela tem menos de 50% implantados, e é muito importante a implantação da Ferrovia Transnordestina para viabilizar cargas de minério e cargas de grãos para o Porto de Suape, para o Porto de Cabedelo e para o Porto de Pecém.

Portanto, é uma obra de infraestrutura que, de certa forma, desafia as autoridades públicas do Governo Federal e dos governos estaduais a sua conclusão. Entendo que a medida provisória em boa hora cria instrumentos, inclusive, de evitar a caducidade do contrato, criando as condições para que ela possa ser rellicitada, inclusive para ser feita como obra pública, para que esse importante investimento possa ser viabilizado e possa alavancar investimentos importantes nos Estados do Piauí, de Pernambuco e do Ceará, notadamente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Para encaminhar, pela Liderança do Governo, Senador Romero Jucá e, em seguida, Senador Acir.



O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, como falei anteriormente, foi construído um grande acordo para se votar hoje essa matéria.

Eu quero aqui registrar e agradecer a condução de V. Ex^a, que permitiu esse acordo, agradecer a todos os Líderes que ajudaram a construir também essa peculiar votação de hoje e quero também registrar a importância do trabalho do Senador Wilder, que é o nosso Relator e acatou a emenda que criou exatamente a possibilidade dessa votação.

Então, a Liderança do Governo encaminha o voto "sim" e encaminhará, depois, contrário a qualquer outra modificação, a não ser a emenda de redação que foi pactuada no acordo com os Líderes.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Senador Acir.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente, a minha avaliação é que o Governo está tão desacreditado com o mercado que com essa medida provisória é ruim, mas sem ela é pior ainda.

Nós temos uma expectativa grande da concessão da BR-364, e a aprovação dessa medida provisória vem criar alternativas e possibilidades de que isso aconteça até o final do ano. Esse é o acordo que nós fizemos lá, em Porto Velho, em uma audiência pública, com relação à duplicação da BR-364 através de uma concessão.

Portanto, a nossa posição do PDT é voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu faço o encaminhamento em nome do PR.

Acho a matéria absolutamente importante, mas confesso a V. Ex^a que eu voto com medo. Antes, eu já tinha medo de medida provisória, mas, depois que o rei Emílio e o príncipe regente Marcelo Odebrecht falaram sobre as medidas de encomenda, me dá um medo arrebatado só de ouvir sobre medida provisória, mas vou votar, porque acho que ela é muito importante, mas refletindo nas palavras do rei Emílio Odebrecht e do príncipe regente Marcelo Odebrecht, que falavam sobre medida provisória de encomenda.

De qualquer maneira, o Partido encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Como vota o PP, Senador Benedito de Lira? Senador Benedito, como vota o PP? Senador Wilder?

O SR. WILDER MORAIS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - GO) – O voto do PP e do PSD é "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Senador Armando Monteiro, como vota o PTB?

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – O PTB encaminha "sim".

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – O PCdoB, "não", Sr. Presidente. Faltou colocar lá.



O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – PCdoB vota "não".

Indago se algum Senador e Senadora ainda não exerceu o direito de voto. (*Pausa.*)

Eu vou...

O SR. WILDER MORAIS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - GO) – Presidente, V. Ex^a podia pedir aos Senadores que estão nos seus gabinetes para virem aqui votar. É importante essa matéria para o País.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Eu vou esperar só por alguns poucos instantes o Senador José Medeiros. O Senador José Medeiros estava com uma forte dor lombar, estava tomando medicação muito forte e teve que sair para ser medicado, mas está a caminho.

E a opinião pública brasileira não sabe – eu vou aproveitar o ensejo para esclarecer – que, mesmo estando em Brasília, presente no Senado, como esteve o Senador Medeiros durante o dia todo, se faltar a votação nominal, é descontado do salário em R\$1.500,00. É o desconto do salário para o Senador que se ausenta da votação nominal. Então, a opinião pública às vezes não toma conhecimento, mas há esse controle, sim, nas votações nominais do Senado da República.

O Senador Medeiros já se encontra, fez o seu direito de voto. Eu vou ouvir a Senadora Gleisi e proclamar o resultado. Senadora Gleisi.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente. Eu, na realidade, queria fazer um comunicado aqui de uma visita que nós fizemos hoje a Goiânia, Estado de Goiás. Eu, Senadora Regina, que é Presidente da Comissão de Direitos Humanos desta Casa, Senadora Fátima, que é Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e também membro titular da Comissão de Educação, Senador Lindbergh, que é Vice-Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores, fomos visitar o jovem Mateus, que está internado no Hospital de Urgências de Goiânia.

Todos aqui conhecem a história do jovem Mateus. Ontem, nós conversamos sobre isso da tribuna. A Senadora Fátima também falou sobre isso hoje aqui do plenário. Ele foi covardemente atingido por um policial, por um capitão da Polícia Militar, no protesto que fazia no dia da greve geral, dia 28 deste mês, em um Município de Goiás, Goiânia.

Manifestava-se junto com outros estudantes, com outras pessoas. E a violência com que ele foi atingido o levou à UTI do hospital, ele está internado. Conversamos hoje com o médico. É uma situação grave. O médico disse que ele já teve sinais de melhora, mas ainda corre riscos e, portanto, vai permanecer na UTI. Inclusive, vai mudar de UTI para uma outra fase.

O hospital está muito mobilizado em relação a ele. Conversamos com os pais. Os pais estão muito emocionados, os irmãos estão lá. Os estudantes da universidade lá de Goiás estão fazendo uma vigília pela melhora do Mateus, estão na frente do hospital, em um ato muito bonito. E nós fomos lá, levar a nossa solidariedade, a solidariedade do nosso Partido, mas a solidariedade de todos aqueles que apostam na democracia, de todos aqueles que respeitam os movimentos sociais.

Nós estamos vivendo, Sr. Presidente, uma situação muito difícil no nosso País, uma situação de criminalização dos movimentos sociais e de intolerância – intolerância por parte das forças que têm o poder, como a Polícia Militar, das forças políticas que acabam induzindo as pessoas ao preconceito e à intolerância. As manifestações deste Governo, em relação aos movimentos sociais, em relação às



reivindicações desses movimentos, são manifestações de intolerância; portanto, abrem as portas para que a intolerância viceje na sociedade. E nós estamos chegando a um nível de violência da própria polícia em relação à sociedade civil muito grande. Não dá para conceber que tenhamos tido uma ação dessas em cima de alguém que estava fazendo um protesto, que não era um protesto de confrontamento, que era um protesto pacífico.

Eu quero deixar aqui registrado, Sr. Presidente, a nossa visita, a nossa solidariedade ao Mateus e à sua família, e principalmente o repúdio à violência – o repúdio à violência da Polícia Militar, que tem agido assim no Rio de Janeiro, no Paraná, em São Paulo, com certeza por orientação política inclusive dos governos a que está submetida, e à violência que está grassando na sociedade, como aconteceu em Mato Grosso, como aconteceu com os índios no Maranhão.

Então, gostaria de deixar esse registro, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Fica consignado o Registro.

Senador José Medeiros, eu vou Senador... Eu já...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, queria registrar meu voto, consegui votar. E queria só dizer, Sr. Presidente, que nós também desejamos o pronto restabelecimento ao Mateus, todos nós, Senadores, todos nós, Parlamentares.

E eu até atribuo a visita dos Parlamentares do PT talvez a um certo remorso, porque têm responsabilidade por esse tipo de fato. Eles colocaram muito bem que iam incendiar o País, e vão insuflando esses jovens, e vão acontecendo essas tragédias.

O senhor veja que há tempos essas coisas ocorrem. Eu quero rememorar e fazer aqui uma homenagem ao Santiago, que morreu nesse tipo de manifestação. Existem as manifestações espontâneas e existem essas manifestações que são insufladas por essa gente, que são de quebrar vidraça, de quebrar, de fazer quebra-quebra, e acabam acontecendo essas coisas com inocentes.

Eu sinto muito, torço para que a família possa em breve ter o Mateus de volta, mas, deixando bem claro, essa tragédia tem nome e CPF, e é Partido dos Trabalhadores e sua gente aqui.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Está encerrada a votação. Vamos proclamar o... Eu vou proclamar o resultado, Senadora Gleisi, e na sequência lhe concederei a palavra.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – SIM, 48; NÃO, 19. (**Lista de votação – Vide item 2.2.1 do sumário**)

Abstenção, um voto.

Está aprovado o texto básico do Projeto de Lei de Conversão nº 3, ressalvados os destaques.

Votação do art. 34 do projeto destacado.

Concedo a palavra à Senadora Gleisi Hoffmann, autora do requerimento de destaque do art. 34 do projeto de conversão. (Pausa.)

Verifique o outro posto, Senadora, por gentileza.



A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu só queria, antes de falar dos destaques, eu não posso deixar passar a fala que o Senador José Medeiros fez aqui, agora. Aliás, ontem, esse Senador, já da tribuna, fez acusações muito graves aos movimentos sociais e ao Partido dos Trabalhadores.

O Partido dos Trabalhadores nunca incitou a nenhuma violência, nunca se dispôs a incendiar o Brasil. Muito pelo contrário: sempre respeitou todos os movimentos sociais e sempre respeitou o contraditório, inclusive as opiniões desse Senador, com o qual nós temos muita divergência.

É lamentável que o Senador venha aqui, neste plenário, fazer esse tipo de acusação, que são acusações graves, inclusive brincar com o sentimento das pessoas, com a vida das pessoas. Nós estamos falando de um menino que corre risco de morte. Nós estamos falando de alguém que foi atacado covardemente por uma instituição, por um representante de uma instituição, que é a Polícia Militar.

Esse tipo de fala do Senador é que incita à violência, é que abre as portas do inferno, para que todos os fantasmas do fascismo, os fantasmas da intolerância, saiam e se pratique a violência no País. Infelizmente, é por comportamentos como o dele a que nós estamos assistindo, de acusações levianas que faz, quando não tem provas e vem aqui fazer discursos.

Eu queria lamentar e pedir para que esse Senador não repetisse esse tipo de acusação, senão o Senador vai ter que comprovar o que está falando.

E nós sempre aqui manifestamos solidariedade a quem quer que seja atingido pela violência. Nunca compactuamos com a violência. Muito pelo contrário: sempre foi Partido dos Trabalhadores que denunciou e que buscou para que a gente tivesse participação nessa sociedade de maneira pacífica e construtiva.

Então, quero lamentar a posição do Senador e queria fazer...

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – V. Ex^a continua com a palavra, para que nós possamos concluir o processo de votação. Temos ainda outros requerimentos sobre a mesa...

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – V. Ex^a me deu a palavra também para os destaques.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – É o que eu estou reafirmando. V. Ex^a continua com a palavra, para encaminhar o destaque apresentado ao projeto de conversão.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Nós temos dois artigos...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Eu vou pedir o art. 14 depois, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Façamos o seguinte, Senadora Gleisi, por gentileza: eu vou conceder, na forma do Regimento, o art. 14 para o Senador José Medeiros, que foi citado por V. Ex^a. E, depois da fala do Senador Medeiros, vamos voltar à votação. Teremos ainda outra etapa da sessão para essas discussões.

Então, pelo art. 14, tem a palavra o Senador José Medeiros...

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – De novo eu vou pedir a palavra, porque eu estou...



O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Senadora Gleisi, Senadora Gleisi, aqui o Regimento prevê menção...

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Eu estou respondendo a ele. Eu posso dizer...

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – ... menção nominal a Senador...

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Eu posso dizer "um Exmº Senador que me antecedeu." Como é que o Regimento trataria isso? Porque eu posso dizer isso...

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Senadora Gleisi, perdoe-me...

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – "O Sr. Senador que me antecedeu". Então...

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – A senhora não vai tirar o direito da Mesa de cumprir o Regimento...

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Tudo bem, mas...

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – O Senador foi citado.

Senador Medeiros, V. Ex^a tem a palavra...

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – ... se o Partido for citado, vou querer a palavra de novo.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – ... pelo art. 14.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Muito agradeço, Sr. Presidente, por ser democrático, e quero dizer que esse é um roteiro velho, manjado.

Infelizmente, no início da minha atividade política, tive o desprazer de participar desse mesmo roteiro e saí – graças a Deus. Ninguém é perfeito – tão logo pude. Isso pôde me salvar, Senador Caiado, de estar hoje engabelando a população brasileira.

E o roteiro é esse: é o coitadismo, é o coitadismo quando vê que os fatos o afronta. É passar para a população que são bonzinhos. Não são. Não são.

Quando começou a derrocada daquele roteiro mentiroso, que quebrou este País, avisaram com todas as letras – eu não preciso comprovar nada, está nos *Anais* desta Casa – que iriam tocar fogo no País, que este Governo iria cair logo em seguida, que iriam insuflar as ruas, que este País iria pegar fogo. Isso é o quê? Isso é incitação ao ódio! Este País nunca foi dividido...

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Isso é mentira, não é verdade!

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Eu preciso que me garanta a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Senadora Gleisi, eu estou garantindo a palavra ao Senador Medeiros.



O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Incitar o ódio, dividir este País entre classes, entre castas, entre o bem e o mal. E, quando deparam com qualquer dificuldade, quando não conseguem enfrentar os argumentos, aí partem para o coitadismo.

Essa visita demagógica... O Mateus merece todas as visitas, mas não desse povo, porque, se ele está lá nessa cama, boa responsabilidade é dessa gente que resolveu tocar fogo no País. O seu Stédile chegou a falar, lá na Venezuela, o que iria fazer aqui. Nas discussões do *impeachment*, esse povo trouxe gente da Bolívia para invadir o País. Três ônibus foram pegos.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – O senhor é mentiroso, não é verdade. Como trouxe gente da Bolívia?

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Preciso que me garanta a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Senadora Gleisi...

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Comportamento fascista, intolerante...

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Senadora Gleisi...

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Ele tem que provar o que ele está dizendo!

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Senadora Gleisi...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, eu preciso...

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Senadora Gleisi, o Senador está com a palavra e ele tem mais dois minutos.

Eu peço ao Senador Medeiros que observe o tempo e, depois, V. Ex^a terá o tempo para encaminhar o seu destaque.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Eu entendo que a Senadora está nervosinha...

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Nervosinha?

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – É difícil se contrapor à realidade. A realidade está aí, as ruas que estão mostrando.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Senador Medeiros, conclua.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Use argumentos consistentes!

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Conclua, Senador Medeiros.



O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Eu vou pedir mais tempo, Sr. Presidente, porque está difícil!

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Conclua, Senador Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Então eu posso terminar?

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Conclua. O senhor tem mais um minuto e 50 segundos.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Pois é, eu preciso recompor meu tempo, porque eles não deixam. Isto é tática também: aqui, quando há um discurso que afronta, eles começam a atrapalhar, para quebrar o raciocínio. Esse é um retrato, Senador Cássio Cunha Lima, do motivo por que essa gente não deu certo no governo. Não tinha como dar certo: era uma tragédia anunciada. É um povo ruim de serviço, bom de discurso. E mais: que joga pedra e sai gritando "ai". Esse é o roteiro que governou o País por 13 anos e é o roteiro que está aí. Estão arrebatados na Lava Jato, e sai da cadeia como herói, sai dizendo que é herói. Essa é a discussão. E eles são os bons e o resto são os maus.

E, aí, o que é que acontece?

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Eita! Até a Senadora Regina, agora, está me batendo!

Então, o que é que acontece, Senador? Eu entendo o nervosismo de quem não voltará mais a governar este País, porque a conduta, a árvore só produz fruto que não é bom. E não adianta ficar nervoso, porque eu vou gastar meus 40 segundos todinhos; depois, pode falar até... Isso aí é como catapora, é como sarampo: só dá uma vez! A população brasileira não vai deixar mais. Por quê? Porque é só fala, é só tró-ló-ló! É como dizia minha vó: "Ô povo beradeiro, viu?"

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Senadora Gleisi, para encaminhar o seu destaque e concluirmos a votação do projeto de conversão.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR. Sem revisão da oradora.) – Recolha-se à sua insignificância, Senador.

Eu quero apresentar dois destaques aqui. Um primeiro destaque é em relação ao art. 4º da medida provisória, no que dispõe de conceituações. Nós estamos inserindo um inciso, Sr. Presidente, que é o inciso IV, para conceituar investimento nessa medida provisória: "Investimentos são intervenções na infraestrutura existente que garantam a expansão da capacidade e não a mera manutenção da infraestrutura existente."

Por que isso? Como eu disse na tribuna, quando falei sobre a medida provisória, seria muito importante que essa medida provisória tivesse a determinação para que, nos casos de antecipação de prorrogação, a gente tivesse a determinação de investimentos. Nós não temos. Não temos como suprimir uma expressão de um determinado artigo, a não ser o artigo todo.

Então, nós estamos apresentando um destaque, para que se inclua essa conceituação. Ao deixar claro que é investimento, vamos evitar que a prorrogação dos contratos seja feita apenas em cima da



manutenção da infraestrutura existente. Ou seja, mantém-se a infraestrutura e se fazem investimentos, por exemplo, no caso das ferrovias em material rodante, que é importante, mas não é o que é determinativo para a questão econômica e para a produção do País.

Portanto, o destaque que nós apresentamos é para deixar claro o que é investimento. Em qualquer prorrogação de contrato tem que se constar investimento, tem que se garantir a expansão da capacidade, e não só a manutenção da infraestrutura.

Portanto, a compra de material rodante não entraria.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Senadora Gleisi, por gentileza, só para um esclarecimento: V. Ex^a tem dois destaques.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Dois destaques.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – O destaque que eu chamei, que eu apregoei, foi do art. 34 do projeto.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Ah, pois não. Eu tinha entendido que era do art. 4º, primeiro.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Não, desculpe-me, talvez um erro de dicção minha: é o art. 34. Talvez um erro de dicção minha.

Então, nós estamos votando o destaque do art. 34 do projeto.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Do art. 34. Do fim para o começo.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – V. Ex^a terá o tempo, naturalmente, restabelecido, para que sua argumentação e sua defesa não fiquem prejudicadas.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Está bem.

Eu queria ler o art. 34, para que se entenda por que nós o estamos destacando para suprimi-lo.

Ele diz o seguinte: "Quando se mostrar necessária a viabilidade dos projetos associados ou empreendimentos acessórios, admitir-se-á que a exploração de tais projetos ou empreendimentos ocorra por prazo superior à vigência dos respectivos contratos de parceria." Isso aqui é flagrantemente inconstitucional. Não pode haver prorrogação de prazo que não esteja no contrato. E qual é a objetividade das expressões "quando se mostrar necessária a viabilidade dos projetos associados"? Isso fica a critério de quem está fazendo a concessão. Portanto, do poder concedente do Governo.

Então, eu tenho um contrato lá, por 30 anos. Eu posso prorrogar, se assim previr o contrato, por mais 30. Esse artigo aqui está permitindo ao Governo, ao poder concedente, que possa prorrogar, em vez de mais 30, por mais 32, por mais 35, desde que seja justificada a viabilidade dessa prorrogação para investimentos que sejam necessários.

Ora, Sr. Presidente, nós estamos aqui discutindo exatamente a questão da prorrogação em lei, uma medida provisória que vai se transformar em lei. Como é que nós vamos dar uma autorização para que alguém do Executivo, para que o poder concedente, com o seu poder discricionário, com algo absolutamente subjetivo, diga que um contrato, em vez de durar 60 anos, possa durar 65?



Então, é um absurdo esse artigo na lei. É uma questão inclusive constitucional, mas também de decência administrativa. Ninguém pode ampliar um prazo que não esteja previsto no contrato e que esteja com base na lei.

Por isso, nós estamos apresentando um destaque supressivo ao art. 34.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR. *Fora do microfone.*) – Aprovado o destaque?

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Aprovado o texto.

Neste momento, V. Ex^a...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Esse era um DVS, Sr. Presidente.

Nós estamos votando o texto que estava na matéria.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Eu gostaria...

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Então, só para esclarecer ao Plenário: quando V. Ex^a pede o destaque, o Plenário tem que confirmar a manutenção do texto. Então, o Plenário vota a manutenção do texto.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Estamos confirmando.

O próximo destaque...

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Então, foi aprovado e foi mantido o texto.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Então, eu gostaria só que V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Vou consignar o voto contrário de V. Ex^a, é claro...

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – E de vários aqui.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Sr. Presidente, eu iria agradecer o voto da Senadora Gleisi.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Não, não façamos isso! Vamos consignar o voto contrário da Senadora Gleisi, do Senador Randolfe, da Senadora Lídice, do Senador Roberto Requião, do Senador Lindbergh e do Senador Reguffe. Os votos de Fátima, Regina e Humberto Costa também estão consignados.

Então, está aprovado.

Agora, sim, Senadora Gleisi, nós temos o outro destaque ...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Que é uma emenda.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – ... que é uma emenda aditiva.



A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Isso!

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Nesse caso, os que queiram preservar o texto já aprovado terão que rejeitar a emenda aditiva. Haverá espaço para o encaminhamento da matéria.

Apenas esclareço ao Plenário que a Senadora Gleisi fará agora o encaminhamento da sua propositura, e aqueles que queiram manter o texto já aprovado irão rejeitar a proposta da Senadora Gleisi Hoffmann.

Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – A Liderança do Governo encaminha o voto "não", Sr. Presidente, à emenda aditiva que derruba a medida provisória.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Nem falei, e ele já está encaminhando o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – É que ele leu anteriormente. (*Risos.*)

Senadora Gleisi, V. Ex^a tem a palavra.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, como eu expus na tribuna, eu queria reforçar: o que é que nós estamos votando aqui? Uma autorização para que o Poder Executivo, o poder concedente, prorogue contratos de concessão de forma antecipada – antecipada.

Nós temos os contratos de concessão das ferrovias – e é sobre isso especificamente que eu quero falar, porque são os que mais têm peso nessa medida provisória –, que vão vencer daqui a dez anos. Esses contratos foram feitos há 20 anos e vão vencer daqui a dez.

(*Soa a campainha.*)

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Eles podem, Sr. Presidente, ser prorrogados por mais 30 anos – assim prevê o contrato. Dez anos antes de vencer o contrato, nós já estamos fazendo a prorrogação antecipada.

Podemos justificar que isso é importante, porque, nos contratos antigos e em vigor, nós não temos a previsão de investimentos, e as nossas ferrovias estão sucateadas. Então, é importante que nós tenhamos mecanismos para cobrar investimentos. Então, antecipar a prorrogação não é um problema em si. Qual é o problema em si? É que na medida provisória não está, de maneira determinativa e clara, que as prorrogações têm que ser associadas a investimentos. E a investimentos, como eu li aqui na conceituação, que tenham a expansão da capacidade e não a mera manutenção da infraestrutura existente. Digo isso porque há muitos investimentos, por exemplo, no âmbito das ferrovias, que são investimentos em material rodante. Ou seja, são novos trens, novos trens carregadores, mas não necessariamente trilhos, não necessariamente ramais, não necessariamente melhorias dessa infraestrutura.

Então, nós temos que deixar claro que nós queremos investimentos que garantam a expansão da capacidade, e não a mera manutenção da infraestrutura. Nós só temos por que, vou repetir, antecipar uma prorrogação em dez anos – e portanto não fazer uma nova licitação que pode gerar um benefício maior para a sociedade, inclusive com custos menores de transporte – se nós tivermos



algo melhor a oferecer à sociedade e dizer à sociedade: "Olha, nós estamos aqui, oferecendo um investimento maior, em que a sociedade, a população e o sistema produtivo vão ganhar mais, durante esses dez , em vez de esperar para fazer uma nova licitação." Mas não é isso que nós temos na medida provisória que está se convertendo em lei. Não é isso.

Não está assegurada, não estão assegurados os investimentos. Não estão. Aliás, o que se diz quando se fala dos investimentos é: tanto quanto possível, se for possível, quando houver interesse. São temas, trechos assim que nós temos. Portanto, não asseguram.

Essa emenda vem para tentar arrumar um pouco, ela não faz também aquilo que nós gostaríamos, que era ter taxativamente na lei dizendo: tem de ter investimentos para fazer a prorrogação antecipada. Mas o que faz essa emenda? Ela fala das intervenções na infraestrutura, na prorrogação dos contratos existentes que garantam a expansão e não a mera manutenção da infraestrutura. Então, nós achamos que com essa caracterização aqui, Sr. Presidente, a gente resguarda um pouco as condições de ter investimento.

Eu queria lamentar muito o que esse Governo fez com as concessões neste País. Estão mudando completamente o marco regulatório. Isso aqui não é para dar segurança jurídica, isso aqui é para facilitar negociações. Nós sempre falamos que éramos contra a antecipação de prorrogação, sempre quisemos fazer licitações dos contratos vencidos, porque isso faz com que o preço da concessão abaje, a taxa interna de retorno abaje, o serviço seja mais competitivo, e nós não estamos fazendo isso com essa MP. Nós estamos dando um cheque em branco para o Governo do Michel Temer fazer negociações com várias empresas, inclusive na área de transporte ferroviário, área de transporte rodoviário, área de transporte aeroviário, ao seu bel-prazer e com seus interesses, sem garantir necessariamente que essas prorrogações revertam em benefício para a população brasileira.

É totalmente contra aquilo que nós apresentamos com a Presidenta Dilma no plano de investimentos em logística, totalmente contra. Nós conseguimos baratear os custos das concessões, as tarifas de pedágios, ter investimentos, melhorar o sistema, inclusive o sistema portuário, que eles não tiveram coragem de pôr aqui. Se colocassem o sistema portuário aqui, a situação ia ficar muito pior. Então, eu quero lamentar que estão desconstruindo aquilo que nós construímos para melhorar a capacidade logística brasileira e também os custos para produção e para os usuários dessa logística.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Em votação, Senador Romero Jucá, em votação a emenda aditiva.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - GO) – Presidente, para encaminhar...

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Os Senadores e Senadoras que aprovam...

Senador Wilder. Em discussão o Relator.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB - PB) – Sr. Presidente, estou insistindo. Eu estou insistindo...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB - PB) – ... em pedir a palavra a V. Ex^a...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Eu encaminho o voto "não", Sr. Presidente.



O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB - PB) – ... para uma questão que não diz respeito a essa votação, mas que é oportuno fazer. É que eu não estava presente na votação anterior e vou apresentar por escrito a justificativa, porque me encontrava no Ministério da Integração acompanhando uma comitiva de prefeitos da região serrana, não a Serra de Campina Grande, mas a Serra do Teixeira, que estavam aqui para trazer uma reivindicação fundamental para que esses Municípios não fiquem fora do processo de transposição, já que estão localizados na zona mais ingrata de todo o Semiárido da Paraíba.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Está plenamente justificada, Senador Maranhão, a sua ausência.

Em votação...

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – O PSB encaminha "sim".

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Em votação a matéria, mas antes eu tinha concedido a palavra ao Relator.

Nobre Relator Wilder, V. Ex^a ainda deseja fazer uso da palavra?

Indago ao Relator se deseja ainda fazer encaminhamento da...

O SR. WILDER MORAIS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - GO) – Já encaminhou, já.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Então, já tivemos o encaminhamento.

Como será votação simbólica, não haverá tempo para nova verificação.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Social Democrata/PSDB - CE) – O PSDB...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – O PT "sim".

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Senador Tasso pelo PSDB.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Social Democrata/PSDB - CE) – O PSDB encaminha "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – O PSDB encaminha "não".

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – A Rede encaminha "sim".

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – O PT "sim".

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – A Rede encaminha "sim".

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – O PT "sim".

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – "Não", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – O PSDB "não".

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – O Democratas "não".



O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – O Democratas "não".

Não há mais nenhum Líder para encaminhar.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Rejeitado.

Aprovado o projeto de lei de conversão com ajuste redacional. Ficam prejudicadas a medida provisória originária e as emendas a ela apresentadas.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental. (**Redação Final (Parecer nº 82/2017-CDIR-PLEN-SF) - Vide item 2.2.1 do sumário.**)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Senador Cássio.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Votação da redação final. (*Pausa.*)

Aprovada.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

A matéria vai à sanção.

Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ). Sem revisão do orador.) – Rapidamente. Hoje foi aprovado um relatório da Senadora Lídice da Mata sobre autos de resistência. Na verdade, esse projeto surge de uma CPI sobre o assassinato de jovens no País. Fizemos um relatório, e essa foi uma das propostas que surgiram dessa Comissão Parlamentar de Inquérito. Hoje a Senadora Lídice da Mata apresentou o relatório, que foi aprovado por unanimidade.

Eu pediria a V. Ex^a que a gente o incluisse – já havia conversado com V. Ex^a aí em cima – na pauta da próxima semana. Esse é um projeto importantíssimo. Nós temos um verdadeiro extermínio, em especial da juventude negra moradora da periferia, e poucas investigações sobre os homicídios que acontecem. Então, eu faço esse apelo a V. Ex^a para que conste na pauta da próxima semana.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Senador Lindbergh, registro, por justiça, o empenho de V. Ex^a, como também o da Senadora Lídice, a quem concederei a palavra em poucos instantes, Senadora Lídice. Todas as terças-feiras, o Presidente Eunício tem feito a reunião de Líderes. Comprometo-me a levar, na próxima terça-feira, para a reunião do Colegiado de Líderes, a solicitação de V. Ex^a, para que possamos incluir, na próxima semana, a matéria na pauta.

Senadora Lídice.

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA. Sem revisão da oradora.) – Caro Presidente, Srs. Senadores, eu quero, além de reiterar o que foi dito pelo Senador Lindbergh, dizer que essa matéria, além de ter sido aprovada por unanimidade na Comissão de Justiça, na CCJ, também teve aprovada a sua urgência, o que coloca mais ainda a necessidade de nós enfrentarmos esse debate no plenário, a respeito da necessidade do fim dos autos de resistência.



Devo também acrescentar que incorporei no meu relatório duas emendas encaminhadas por Senadores do Governo e a pedido do Governo. Portanto, há uma posição hoje unânime, digamos assim, entre oposição, em tese, e Governo para a aprovação dessa matéria.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Senador Randolfe, consulta V. Ex^a se podemos colocar os requerimentos em votação ou se deseja fazer uso da palavra já agora. Não há problema, da minha parte. Estou devendo um gesto.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Sem revisão do orador.) – Não, Presidente. V. Ex^a não me deve nada.

É, na verdade, só um procedimento anterior aos requerimentos, para que a Mesa faça a leitura da penúltima sessão de discussão da Proposta de Emenda Constitucional nº 10, de 2013, do fim do foro privilegiado, para que nós possamos, obviamente, votá-la na semana que vem.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Nós faremos a votação dos requerimentos e, na sequência, a Secretaria-Geral da Mesa – o Dr. Bandeira sempre atento – me trará a leitura das PECs.

Apenas comunicando ao Plenário e relembrando que nós fizemos um entendimento. Eu, hoje pela manhã, consultei também o Senador Eunício Oliveira, para que nós pudéssemos fazer esse entendimento. Conversei com o Senador Randolfe, conversei também com a Senadora Gleisi Hoffmann, e hoje à tarde consolidamos o entendimento para encaminhar também à CCJ – e em prestígio ao Senador Requião, que reclamou muito hoje lá – a reforma trabalhista. E, dentro do entendimento, ficaríamos na CCJ e, para garantir o procedimento regimental, eu vou submeter o requerimento que foi apresentado pelo Senador Randolfe, da CCJ, e em sequência, em globo, vamos apresentar os demais, que serão rejeitados, para cumprir o acordo.

Portanto, votação dos Requerimentos 301 e 303, de 2017, de audiência à CCJ.

As Senadoras e os Senadores que concordam permaneçam como estão. (*Pausa.*)

Aprovados.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Senadora Gleisi.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR. Sem revisão da oradora.) – Eu primeiro queria agradecer porque V. Ex^a colocou o requerimento em votação e porque chegamos a um acordo para ir para a Comissão de Constituição e Justiça, que é uma comissão importante, pelo fato de que nós estamos discutindo um código – a CLT equivale a um código –, portanto, precisaria passar na Comissão de Constituição e Justiça.

Eu queria fazer um reforço a V. Ex^a sobre a Comissão de Direitos Humanos. Sei que o Regimento prevê as três comissões, mas que nós possamos ter um debate na Comissão de Direitos Humanos, porque essa matéria tem uma implicação na vida das pessoas. Ontem eu falei aqui, por exemplo, da situação das mulheres grávidas e das mães que amamentam. Não é mais uma disciplina dos locais onde elas vão trabalhar ou onde vão amamentar, da legislação ou de um acordo coletivo; vai ser do médico da empresa. Nós estamos ferindo aí uma conquista ou estamos retroagindo numa



conquista que nós já tivemos há muito tempo no nosso País. Há a questão do horário do almoço de meia hora, há o aumento para 12 horas. Eu acho que seria muito importante.

Já quero dizer que foi um avanço ir para a CCJ, mas eu gostaria muito de ter a sensibilidade dos Senadores aqui para que a gente também pudesse levar à CDH.

Hoje nós tivemos uma reunião junto com o Líder do PMDB, Liderança do PT, Rede, PCdoB, estávamos com os sindicalistas aqui, com as centrais sindicais. A grande preocupação que as centrais sindicais têm, que os sindicatos têm, portanto, penso que o conjunto dos trabalhadores, a população brasileira, é que nós tenhamos tempo para debater essa matéria. O que não pode é acontecer o que aconteceu na Câmara dos Deputados.

Portanto, é importante deixar registrado aqui, Sr. Presidente, que o fato de tramitar nas três comissões não pode ser entendido, nesse acordo, que a tramitação será célere. Por exemplo, não pode ter requerimento de urgência para fazer tramitação nas três comissões ao mesmo tempo. Nós queremos que cada comissão da Casa tenha o seu tempo de ter debate, tenha as suas audiências públicas e possa fazer uma discussão aprofundada. Até porque cada comissão, como V. Ex^a sabe, abordará um tema: a CAE, sobre os impactos na economia; a CAS, sobre a questão social; a CCJ, a questão jurídica; e eu ainda reforço: a CDH, pelo componente dos direitos humanos das pessoas.

Então, eu queria que isso ficasse claro, gostaria que V. Ex^a esclarecesse isso; e também fazer um apelo para que a gente pudesse levar até a CDH.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nesse sentido, eu queria perguntar a V. Ex^a qual é a primeira comissão. Começamos pela CCJ?

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Começamos pela CAE.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Começamos pela CAE. E depois?

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – A sequência é: CAE, CCJ e CAS.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Está bom.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – A rigor, a matéria poderia tramitar apenas na CAS. Eu vou dar um exemplo, um exemplo concreto, que foi fruto de um amplo entendimento deste Plenário. Quando nós fomos aprovar – havia o consenso e, portanto, poderíamos fazer de forma célere – a proposta da nova legislação para as empregadas domésticas, a matéria tramitou apenas na CAS. O nosso Regimento estabelece que a CAS é a comissão pertinente para análise da legislação trabalhista. Então, como havia – repetindo – um acordo amplo, o que não é o caso, e a matéria é muito mais complexa, tem divergência, precisa e necessita deste debate, foi por essa razão que ontem eu havia despachado para as duas comissões. E hoje, com a concordância do Presidente Eunício Oliveira, nós estamos construindo esse acordo com o encaminhamento para a CCJ, nós teremos então, Senador Lindbergh, esta sequência: teremos a CAE



(Comissão de Assuntos Econômicos), para os que estão nos acompanhando; a Comissão de Constituição e Justiça, e, em termos finais, a Comissão de Assuntos Sociais.

Então, vou votar em globo, dentro do acordo, os requerimentos de número, os que foram englobados, na verdade.

As Senadores e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Rejeitados, dentro do acordo que foi feito.

Agradeço a colaboração dos Líderes. Agradeço a contribuição de todos.

Vou fazer só a leitura, atendendo à solicitação do Senador Alvaro e também do Senador Randolfe Rodrigues, das PECs para contagem de prazo.

Na sequência, Senador Humberto Costa, eu lhe concederei a palavra. Com isso, estaremos encerrando a Ordem do Dia.

A primeira oradora inscrita, após a Ordem do Dia, é a Senadora Fátima Bezerra.

Item 2 da pauta.

Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que extingue o foro especial por prerrogativa de função nos casos de crimes comuns.

Parecer nº 78, de 2017, da Comissão Diretora, oferecendo a redação para o segundo turno.

Segunda sessão de discussão da proposta, em segundo turno.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa.

Item 3 da pauta.

Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 2016, do Senador Jorge Viana e outros Senadores, que altera a Constituição Federal, para tornar imprescritíveis os crimes de estupro.

Parecer favorável nº 23, de 2017, da CCJ, Relatora: Senadora Simone Tebet.

Quinta e última sessão de discussão da proposta, em primeiro turno. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão em primeiro turno.

Item 4 da pauta.

Proposta de Emenda à Constituição nº 77, do ilustre Senador, diligente Senador, competente Senador Antonio Anastasia e outros Senadores, que dá nova redação ao art. 30 da Constituição Federal, para prever prestação de contas simplificadas para os Municípios de menor porte.

Parecer sob o nº 27, de 2017, da CCJ, Relator: Senador Romero Jucá, favorável com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

Quarta sessão de discussão da Proposta e das emendas, em primeiro turno.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa para prosseguimento da discussão.

Item nº 5.

Proposta de Constituição nº 103, do Senador Cássio Cunha Lima e outros Senadores, que veda a interrupção da Sessão Legislativa sem a aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parecer favorável nº 16, de 2017, da CCJ, Relator: Senador Antonio Anastasia.

Quarta sessão de discussão da proposta e da emenda, em primeiro turno.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa, para prosseguimento da discussão.



Em sessão anterior, foi lido o Requerimento nº 624, de 2016, do Senador Alvaro Dias, solicitando ao Tribunal de Contas da União que realize auditoria nos contratos de concessões ferroviárias.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Em sessão anterior, foi lido o Requerimento nº 225, de 2017, do Senador José Pimentel e outros Senadores, solicitando a realização de sessão especial, no dia 5 de outubro, às 9 horas, destinada a comemorar o Dia Nacional da Micro e Pequena Empresa.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a decisão do Plenário, naturalmente.

Em sessão anterior, foi lido o Requerimento nº 165, do Senador Wilder Morais, que aqui me ladeia de forma honrosa na Mesa, e outros Senadores, solicitando a realização de sessão especial destinada a homenagear os 159 anos da Polícia Militar do Estado de Goiás, em data a ser marcada oportunamente.

Em votação o requerimento.

Os Senadores e as Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Está encerrada a Ordem do Dia.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Humberto Costa.

A Senadora Fátima Bezerra já pode, se assim desejar, se encaminhar à tribuna, porque é a próxima oradora inscrita.

Senador Humberto.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente...

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Presidente, por favor.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... apenas para registrar e lamentar aqui o falecimento do ex-Deputado Federal pernambucano Maurílio Ferreira Lima, que foi inclusive colega de V. Ex^a, na madrugada desta quarta-feira, em Recife, aos 77 anos.

Maurílio Ferreira Lima foi Deputado Federal por quatro vezes, a primeira delas em 1968, pelo MDB, quando teve o mandato cassado pelo AI-5. Expulso do Brasil, exilou-se na Argélia por mais de dez anos, quando retornou ao Brasil, após a redemocratização, tendo então mais três mandatos de Deputado Federal.

Maurílio Ferreira Lima era natural de Limoeiro. Deixa mulher, dois filhos e cinco netos. Foi, sem dúvida, um grande lutador contra a ditadura, um Parlamentar qualificado.

Fiz o pedido de um voto de pesar e comunico a todos os Senadores, de forma triste, a perda de um ex-Parlamentar tão importante na história de Pernambuco e do nosso País.



Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Senador Humberto Costa, eu me somo ao voto de pesar de V. Ex^a, porque tive o privilégio de conviver com Maurílio na Assembleia Nacional Constituinte. Fomos Deputados juntos. Ele sempre muito combativo, muito diligente, mas com uma característica muito pessoal, sem nunca perder o bom humor, sem nunca perder sua presença de espírito, sempre muito espirituoso, sempre muito atuante, combativo.

Em nome da Mesa Diretora, eu estendo o voto de pesar, as condolências à família e a todo Estado de Pernambuco por ter perdido esse exemplar homem público, com respeito às divergências ideológicas e partidárias, mas que sempre se portou de forma muito correta, de forma muito íntegra e de maneira muito coerente ao longo de sua vida pública.

Concedo a palavra, como oradora inscrita, à Senadora Fátima Bezerra.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente, Senador Cássio.

Srs. Senadores, Sr^as Senadoras, telespectadores, ouvintes da Rádio Senado, ontem eu subi a esta tribuna e denunciei mais um ataque à educação brasileira, desferido pelo Governo ilegítimo que aí está.

Referi-me à publicação de um decreto, de autoria do Ministro da Educação e da Presidência da República, que mexe profundamente com todo o processo organizativo de uma das agendas mais importantes da educação brasileira, que é a Conferência Nacional de Educação.

Mexe porque esse decreto, publicado exatamente no dia 28, retira do Fórum Nacional de Educação, que é um espaço plural coordenado pela sociedade civil, a coordenação da Conae, prevista inclusive na própria lei que instituiu o Fórum Nacional de Educação, que é a Lei nº 13.005, de 2014.

Pois bem, o decreto de quinta-feira retira do Fórum Nacional de Educação a prerrogativa que ele tem de coordenação da Conae, que passa a ser realizada agora pelo Ministério da Educação.

Além disso, chamei a atenção porque o decreto altera todo o calendário das conferências municipais ou intermunicipais, estaduais, distrital e nacional, afrontando o que foi deliberado pelo Fórum Nacional de Educação há cerca de um ano. E o mais grave, sem nenhum diálogo, sem nenhuma conversa, sem nenhum debate com a sociedade representada no Fórum Nacional de Educação.

Pois bem, Senador Paim, passadas 24 horas, vem mais outro ataque à educação brasileira. Refiro-me desta vez a uma portaria publicada no dia seguinte, mais um ataque, repito, desferido pelo Governo ilegítimo do Sr. Michel Temer à educação brasileira. Através dessa portaria, ele praticamente dissolve, Senadora Regina, a composição do Fórum Nacional de Educação. A mudança que ele faz, através dessa portaria, na composição do Fórum Nacional de Educação vai na direção de ampliar a presença de órgãos de governo e entidades mais alinhadas com os interesses do Governo ilegítimo e do empresariado, ao mesmo tempo em que exclui entidades históricas que têm toda uma trajetória de luta em defesa da educação brasileira, como as entidades ligadas ao campo, a Contag, a Fetraf e as entidades representativas dos trabalhadores. Até mesmo retira da composição do Fórum entidades de cunho acadêmico, reconhecidas pela importante contribuição programática que têm dado à educação brasileira, como, por exemplo, a Anped.



Essa medida, conforme mencionei, foi tomada logo após o dia em que ele tinha publicado um decreto, de forma autoritária, alterando todo o processo organizativo da Conferência Nacional de Educação, quando tira do Fórum Nacional de Educação uma prerrogativa legítima, que é, além de monitorar a realização das metas do Plano Nacional de Educação, coordenar todo o processo organizativo da Conferência Nacional de Educação.

Pois bem, em seguida ele toma essa medida através dessa portaria ministerial, publicada no Diário Oficial no último dia 28 de abril. Na prática, ao revogar as portarias anteriores que dispõem sobre o funcionamento do Fórum Nacional de Educação e, de forma autoritária e centralizada, arbitrar sobre quem entra e quem sai do fórum, o que o MEC está promovendo é a própria dissolução do Fórum Nacional de Educação.

Além da exclusão de entidades, a portaria do MEC publicada nesta última sexta-feira passa ao Ministro da Educação o poder de definir a seu bel-prazer representantes dos movimentos de afirmação das diversidades, dos movimentos em defesa da educação, das entidades acadêmicas, das centrais sindicais e dos movimentos sociais do campo, que terão, agora, que submeter listas de nomes ao seu crivo, ou seja, ao crivo do Ministro da Educação. Isso é um verdadeiro absurdo! Desse modo, é claro que a tendência vai recair sobre aqueles mais alinhados com os interesses do Governo ilegítimo, privatista e autoritário do Sr. Michel Temer.

Quero mais uma vez, Sr. Presidente, lembrar que o Fórum Nacional de Educação é um órgão de Estado, porque está previsto, está amparado em lei. Ele nasceu fruto de muita luta da sociedade brasileira e veio no bojo de uma das leis mais importantes para o presente e o futuro da educação deste País, que é a Lei nº 13.005, de 2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação. Portanto, o Fórum Nacional de Educação não é uma ONG. É um órgão de Estado legitimamente reconhecido, repito, na Lei nº 13.005, que instituiu o Plano Nacional de Educação.

O Fórum Nacional de Educação é, na verdade, o reconhecimento e a valorização de um espaço muito importante, um espaço de interlocução com a sociedade civil. É uma reivindicação histórica das entidades educacionais. Portanto, a mudança abrupta na composição do Fórum Nacional de Educação que o Ministro acaba de fazer rompe o diálogo construído ao longo dos anos, constituindo-se em um verdadeiro atentado a todos os movimentos sociais que atuam na defesa da educação e mostra mais uma vez o autoritarismo e o descompromisso deste Governo com qualquer avanço social.

Esse ataque, repito, essa portaria que, de forma autoritária, altera a composição do Fórum Nacional de Educação, não tenho nenhuma dúvida, trará consequências para todo o processo organizativo da Conferência Nacional da Educação em curso. Por quê? Porque vai afetar negativamente a organização e a realização da Conae 2018 e desacreditará profundamente o exercício efetivo do controle e participação social diante do alijamento de entidades representativas e da tentativa de submissão deste importante órgão de Estado aos interesses dos gestores de plantão.

É bom lembrar, Senador Paim, que o art. 206 da nossa Constituição guarda como princípios fundamentais no que diz respeito à organização e ao funcionamento da educação brasileira a valorização do magistério, a realização de concurso público, a gestão democrática. E é exatamente esse princípio da gestão democrática que está sendo duramente afetado com essa portaria.

Não só na condição de Senadora representando o povo potiguar, mas na condição de professora me assusta muito o que está acontecendo no Ministério da Educação, pelo quanto o Ministério vem



revelando o desprezo pelo diálogo social, pela participação da sociedade. Se ele trata assim um órgão tão importante como é o Fórum Nacional de Educação, que tem como uma das suas principais missões monitorar e acompanhar a realização das metas do Plano Nacional de Educação, bem como coordenar a Conferência Nacional de Educação, se ele trata o Fórum Nacional de Educação com todo esse desprezo, meu Deus, o que esperar do presente e do futuro da educação em nosso País?! Ao tratar o Fórum Nacional dessa forma, lembrando que, desde que eles assumiram, esvaziaram o papel do Fórum Nacional de Educação...

Na verdade, o Fórum vem sendo alvo de ataques constantes por parte do Ministro da Educação, por parte do Governo ilegítimo que aí está, um Governo que tem medo do povo. Também, um Governo que entra pela porta dos fundos da história só podia dar nisso, Senadora Regina. Um Governo que está aí moribundo, um Governo que tem mais de 90% de rejeição da população brasileira só pode dar nisso.

Agora, o que nós não podemos é aceitar isso calados, de maneira nenhuma, porque, com a mudança da composição do Fórum Nacional de Educação através dessa famigerada portaria do Ministro, o MEC não só revela o seu desprezo pelo Fórum Nacional de Educação, pelo Plano Nacional da Educação, mas coloca em risco a própria realização da Conferência Nacional de Educação. Como nós vamos realizar uma conferência dessa magnitude sem a legitimação da participação dos diversos segmentos da sociedade? Afinal de contas, é a sociedade quem dá alma à existência da conferência, pelo debate programático, pelo debate plural que lá é feito. Ao final, depois da votação, depois das deliberações, você tira, sim, os rumos para a educação brasileira, respaldados, legitimados pela sociedade representada nos seus diversos segmentos.

Então, eu quero dizer aqui que nós estamos muito preocupados; mais do que preocupados – revoltados.

Quero pedir, Senador Paim, que o Senado dê como lida aqui uma nota de repúdio das diversas entidades que compõem o Fórum Nacional de Educação – nota de repúdio exatamente acerca da portaria que, na prática, trata da dissolução arbitrária do Fórum Nacional de Educação. Assinam essa nota de repúdio a CNTE, a ConTEE, a CUT, o Mieib, a Campanha Nacional pelo Direito à Educação, o Proifes e várias entidades representativas da luta em defesa da educação.

A nota de repúdio de várias entidades que compõem o Fórum Nacional de Educação ao mesmo tempo conclama pela rejeição, pela revogação, aliás, pela revogação imediata tanto dessa portaria, que modifica o caráter do Fórum Nacional de Educação, como também exige a imediata revogação do decreto de 26 de abril, que também trouxe mudanças inadequadas ao processo organizativo da Conferência Nacional de Educação.

Então, eu encerro essa primeira parte, Sr. Presidente, dizendo que o Senado não pode aceitar isso de maneira nenhuma. O Senado da República não pode simplesmente ver tanto o Plano Nacional de Educação como o Fórum Nacional de Educação – leis fundamentais, essenciais para a educação neste País, aprovadas por unanimidade por este Congresso – simplesmente serem, de forma autoritária, rasgados, desconsiderados através inclusive de expedientes como esses, portaria, decreto. Não, o Senado não pode se omitir diante disso.

Daí por que, como integrantes da Comissão de Educação e Cultura, tomamos a providência, Senador Sérgio Petecão, de pedir a realização de uma audiência pública. Conversamos já com a Senadora Lúcia Vânia, Presidente da Comissão. A audiência já estava prevista para a próxima terça-



feira, mas, em virtude de a Secretaria Executiva estar viajando, bem como também de nós considerarmos muito importante a presença da Drª Deborah Duprat, Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão, que também está com indisponibilidade de agenda, nós estamos remarcando a audiência.

Esperamos realizar essa audiência, agora, até o dia 17 de maio. Aqui terá que vir a Secretaria Executiva do MEC. Afinal de contas, passam pela Secretaria Executiva do MEC todas essas medidas que nós consideramos nefastas para a luta em prol da expansão e fortalecimento da educação brasileira, assim como a Procuradoria dos Direitos do Cidadão, que tem acompanhado todo esse debate, assim como o Coordenador do Fórum Nacional de Educação, Heleno, e também o representante do Conselho Nacional de Educação.

Então, associo-me aqui às entidades que, em nota, repudiam mais essa medida truculenta, arbitrária, autoritária do MEC. Ao mesmo tempo, nós vamos lutar pela revogação desses expedientes, dessa portaria e desse decreto, esperando que a audiência pública, repito, requerida por nós e já aprovada por todos na Comissão de Educação, possa ser realizada o mais breve possível.

Por fim, Sr. Presidente, quero também me associar à Senadora Gleisi, quando fez aqui o relato da visita que fizemos hoje, da nossa ida hoje a Goiânia e a visita que fizemos lá aos familiares e amigos do estudante Mateus Ferreira da Silva. O Mateus é aquele universitário que foi covardemente espancado de forma brutal por um policial militar, durante as manifestações alusivas à greve geral do dia 28 de abril, lá em Goiânia. Estivemos lá no hospital, conversamos com a família, conversamos com os médicos, e, Senador Paim, é muito bom quando não ficamos presos aqui ao espaço do Parlamento. É muito bom quando os mandatos, cada vez mais, estão em contato com a população, até porque isso nos humaniza. Eu li, pela imprensa, vi pela televisão todo o relato acerca do estado de saúde do garoto Mateus, mas hoje, lá, Senadora Regina, foi que nós pudemos ver de perto o quanto é grave o estado de saúde de Mateus, que, graças a Deus, está melhorando. Mas, pelo relato que o médico fez, aquele menino escapou por um triz.

E meu Deus, quanta injustiça, quanta violência! De repente, o ataque ao menino, uma cacetada que pegou no crânio do garoto partiu das mãos de um capitão da polícia, um agente de Estado, que deveria proteger o estudante, proteger a cidadania, proteger a população. E saiu das mãos dele exatamente o quê? O contrário. Mas, graças a Deus, a família está serena, os médicos realmente nos disseram que o estado dele é um estado muito delicado, mas ele está fora de perigo. Vai ter mais dez dias de internamento na UTI, e há expectativa dos médicos de que ele possa ser liberado para continuar o tratamento.

Foi algo terrível, Senador José Serra, terrível! De repente eu pensei que nossa geração não fosse mais ver isso. Um estudante, de forma pacífica, no dia 28, dia da greve geral, lutando em defesa da democracia,...

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... lutando pelo direito à escola, pelo direito à educação, e ser, de forma tão brutal, agredido por um policial, agressão essa que quase lhe tira a vida. Então, fica aqui...

Estivemos também com o Secretário de Segurança, o Dr. Ricardo Balestreri, novo Secretário de Segurança lá de Goiás, que nos recebeu de forma muito atenciosa e, de pronto, disse das medidas que



estão em curso. O capitão foi afastado, o inquérito policial militar está instaurado, e eu conlui, Senador Paim, dizendo que dissemos lá a Ricardo Balestreri – eu; a Senadora Regina, Presidente da nossa Comissão de Direitos Humanos; a Senadora Gleisi; o Senador Lindbergh; junto com o Comitê Dom Balduíno, com diversas entidades, com a OAB, com uma rede de entidades que defendem os direitos da cidadania – que nós vamos ficar acompanhando.

(Soa a campainha.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – E a sociedade civil, os estudantes que estão lá, desde que Mateus foi agredido, em vigília permanente, que a sociedade fique atenta, acompanhando, porque esse caso não pode ficar impune de maneira nenhuma.

E eu não tenho nenhuma dúvida, Mateus, de que o seu gesto de coragem, de resistência, continuará inspirando cada vez mais a juventude e o povo brasileiro para continuarem lutando para trazer a democracia de volta, lutando em defesa da cidadania, lutando em defesa da educação.

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELA SR^a SENADORA FÁTIMA BEZERRA.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.) (Vide item 2.1.3 do sumário)

Matéria referida:

- Nota de repúdio das entidades que compõem o Fórum Nacional de Educação.

(Durante o discurso da Sr^a Fátima Bezerra, o Sr. Cássio Cunha Lima, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem, Senadora Fátima Bezerra.

Pela ordem, havia me pedido o Senador José Serra. Ao mesmo tempo, eu o cumprimento pelo seu retorno aqui ao plenário do Senado, com saúde, firme, para colaborar nos debates e no bom trabalho.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – E disposição.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu queria apenas fazer uma menção breve à situação do nosso país vizinho, a Venezuela, no sentido de repudiar com veemência a última investida do governo da República Bolivariana da Venezuela contra a única instituição democrática que segue de pé naquele país: a Assembleia Nacional. Nós temos o dever, como Congresso, de nos manifestarmos a esse respeito.

O golpe de Estado que o Presidente Nicolás Maduro pretende levar adiante, por meio da convocação extraordinária de uma assembleia constituinte sem participação do Poder Legislativo constitucionalmente instituído, removerá quaisquer resquícios de democracia na Venezuela. Trata-se de mais um ataque contra o Congresso venezuelano, que o governo de lá vem tentando silenciar desde a derrota que sofreu nas eleições parlamentares de 2015. Naquela ocasião, o voto do povo venezuelano concedeu à oposição uma ampla maioria de três quintos no Parlamento, convém lembrar.

A assembleia constituinte, que o próprio Presidente Maduro qualificou de "chavista" em seu discurso, numa alusão que não deixa dúvidas quanto à sua parcialidade, será composta por 500



membros. Maduro indicou que pretende garantir que pelo menos a metade deles sejam escolhidos entre representantes de organizações sociais controladas pelo Governo, com o intuito conspícuo de aprofundar – quiçá eternizar – seu poder. Trata-se de um verdadeiro escárnio contra a democracia na América Latina e naquele país vizinho, tão importante e tão nosso amigo.

A pretensão do governo venezuelano agrava hoje a crise institucional e humanitária da qual o país tem sido vítima, acirrando ânimos e levando ainda mais violência às ruas. Não preciso lembrar que só nas últimas semanas morreram 30 pessoas nesses confrontos. Ao destituir, na prática, o poder do voto popular e ignorar o desejo dos venezuelanos, o governo leva ao ápice a opressão a seus opositores e retira do povo a esperança de conseguir, pelas vias regulares e democráticas, virar esta triste página de sua história.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Feito o registro do Senador José Serra.

Aqui, pela ordem, seria a Senadora Kátia Abreu, mas ela não se encontra. Se ela não se encontra, temos o Senador Wilder Morais e o Senador Sérgio Petecão. Quem é que fala primeiro?

O Senador Sérgio Petecão é convidado a usar a tribuna. Em seguida, falará um orador inscrito, que deve ser a Senadora Regina.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ilustre Senador Paulo Paim, eu queria agradecer a gentileza do Senador Wilder, até porque o discurso dele é longo.

Sr. Presidente, o que me traz à tribuna nesta noite de hoje é que na sexta feira – dia 29, não é? – eu li um artigo do Ruy Fabiano – um amigo, um jornalista aqui de Brasília, pessoa pela qual eu tenho um carinho muito grande –, que está no Blog do Noblat. Eu queria até aproveitar a oportunidade e desejar melhorias ao Noblat. Hoje minha assessoria estava ligando para tentar o telefone do Ruy Fabiano e tivemos que importunar o Noblat. Eu queria pedir desculpas aqui, em nome do meu gabinete, e desejar que ele tenha uma breve recuperação do seu estado de saúde.

O Senador Wilder – ainda bem que ele está presente aqui – foi o Relator do meu PLS 385, de 2016, quando tivemos a oportunidade de travar bons debates com o nosso ilustre Senador Paim, mas sempre com todo o respeito que nós temos aqui a ele.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Quero dizer que é o mesmo por V. Ex^as também, sempre num alto nível.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Esse PLS trata... Nós tínhamos aqui uma proposta de acabar com a obrigatoriedade do imposto sindical, e nós apresentamos essa proposta; infelizmente não conseguimos aprová-la – ela ainda se encontra aqui no Senado –, mas, para nossa satisfação e nossa felicidade, na reforma trabalhista há uma proposta que nos contempla; essa contempla, porque acaba, Senador Wilder, com o imposto sindical. Eu não sei que imposto é esse que os próprios trabalhadores... Para o senhor ter uma ideia, eu fiz uma pesquisa na minha página na internet para saber se a população era a favor ou contra esse imposto. Ali, umas 2 mil pessoas eram a favor e mais de cem mil pessoas, mais de cem mil trabalhadores eram contra esse abençoado desse imposto sindical. Agora foi encaminhada, já se encontra aqui no Senado essa reforma trabalhista, e, graças a Deus, foi incluída uma proposta que acaba com o imposto sindical.



Eu vou ler aqui – pedi a autorização ao amigo Ruy Fabiano – esse artigo do Ruy Fabiano, que me contempla, e que tem como título "A farra sindical".

O fiasco da greve geral [...] convocada sem que nenhuma assembleia sindical tenha se manifestado mostra que essas entidades, desviando-se de suas finalidades estatutárias, disputam hoje com os partidos políticos [e aqui nós temos que fazer uma mea-culpa] o troféu de desgaste popular.

Como os partidos políticos, só que numa escala bem maior, pulverizaram-se e passaram a servir-se do público para atender interesses privados. Criam-se sindicatos, assim como partidos, para se ter acesso ao dinheiro público que os sustenta.

Os partidos recebem as verbas do fundo partidário; os sindicatos, do imposto sindical – um dia de trabalho por ano de cada trabalhador [para ajudar aqui o Ruy Fabiano, para ser mais direto, é no mês de março. Agora, no mês de março foi quando descontaram um dia de trabalho de cada de trabalhador], sindicalizado ou não.

Há hoje, em decorrência, uma elite sindical milionária que se consolidou ao longo da era PT. O pretexto para a greve geral – as reformas trabalhista e previdenciária – não gerou a mesma reação quando o patrocínio era dos governos Lula e Dilma. As propostas eram equivalentes, mas não embutiam um detalhe: o fim do imposto sindical. E é ele que está na raiz da greve frustrada, não as reformas em nome das quais foi convocada. A república sindical é cara, [Senador Wilder], ineficaz e bizarra.

A propósito [e aí eu não sei se o senhor como Relator tinha essa informação], alguém já ouviu falar de um certo Sindicato das Indústrias de Camisas para Homens e Roupas Brancas de Confecção e Chapéu de Senhoras?

O senhor já tinha ouvido falar neste sindicato?

O SR. WILDER MORAIS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - GO) – Existe e está lá no Rio de Janeiro. É um sindicato importante.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Exatamente.

[Esse Sindicato das Indústrias de Camisa para Homens e Roupas Brancas de Confecção e Chapéus de Senhoras, Senador Paim, pois é,] funciona no Rio de Janeiro. [Ainda bem que o senhor...]

Há outros, assemelhados, como o Sindicato da Indústria de Guarda-Chuvas e Bengalas de São Paulo. [Estou falando do Sindicato da Indústria de Guarda-Chuvas e Bengalas do Estado de São Paulo.] Ou ainda, o Sindicato dos Empregados das Entidades Sindiciais, isto é, um sindicato de funcionários de sindicatos. Seria até engraçado se por trás não houvesse alguns bilhões do contribuinte.

Há no Brasil, segundo o Ministério do Trabalho, nada menos que 11.257 sindicatos de trabalhadores, sem contar as federações, as confederações e centrais. E não é só: não cessam os pedidos para criações de novos [sindicados], que já não se classificam apenas por categorias, subdividindo-se em algum caso até por local de trabalho.

Por exemplo, não basta um sindicato para os comerciários. Há um de comerciários que trabalham em *shoppings*, que teriam natureza diferenciada da dos comerciários que



trabalham em estabelecimentos sediados nas ruas e avenidas. [...] [Muda só o CEP do referido sindicato.]

A criatividade, em busca de fatia do imposto sindical, não tem limites. Cria-se numa ponta uma entidade patronal, o Sindicato de Empresas de Desmanche de Veículos (Sindesmanche), e na outra uma entidade de trabalhadores do mesmo ramo, o Sindicato dos Inspetores Técnicos em Segurança Veicular (SINTSEVE).

À frente de ambas, os mesmos dirigentes: Mario Antonio Rolim, Ronaldo Torres, Antonio Fogaça, Vitorio Benvenuti, todos ligados à Força Sindical [...].

O imposto sindical foi criado por Getúlio Vargas, nos anos 40, mas, graças à Lei 11.648, de 2008, se estendeu às centrais sindicais. E, graças a um veto de Lula ao artigo que submetia esse repasse à fiscalização do TCU, não é necessário que as centrais prestem conta do que é feito com essa bolada – que não é [...] [pouca].

Em 2016, os sindicatos receberam[, Senador Wilder,] R\$3,6 bilhões; só as centrais sindicais, de 2008 a 2015, R\$1 bilhão, [...] [sem precisar dizer com o que vai gastar, sem prestar conta a ninguém]. Esse dinheiro chega aos cofres do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e depois é repassado pela Caixa Econômica [...] [para os sindicatos fazerem a festa].

Em tal ambiente, não é difícil de entender a proliferação de sindicatos, que crescem na razão inversa à qualidade do atendimento ao usuário[, que é o trabalhador]. Mas comprehende-se: não se expandiram com essa finalidade, mas para servir a um projeto de poder, graças ao qual conseguem tumultuar a vida do País, falando em nome de quem não representam, mantendo-o no atraso em que ajudam a colocá-lo.

Então, Senador Wilder, penso que nesse artigo do Ruy Fabiano – queria até parabenizá-lo – ele relata, reflete a realidade que é hoje, pelo que passa hoje o nosso País. Sempre tenho dito que não sou contra sindicato, muito pelo contrário. Sabemos que há sindicatos que prestam um serviço ao trabalhador. Isso é fato, temos que reconhecer. Mas para que 11.257 sindicatos? Isso é muito sindicato.

O Sr. Wilder Moraes (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - GO) – Senador, um aparte?

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Só um pouco.

É muita gente ganhando dinheiro. Os sindicatos receberam R\$3,6 bilhões, e as centrais, de 2008 a 2015, R\$1 bilhão. É muita gente fazendo farra com dinheiro público.

Concedo um aparte ao Senador.

O Sr. Wilder Moraes (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - GO) – Senador Petecão, tive a oportunidade de ser Relator do seu projeto, e tivemos vários embates, conhecemos muitos sindicatos, conversamos muito com a sociedade. E, na verdade, não é que a oportunidade só foi da Câmara, é que a Câmara vem acompanhando esse debate, que, na verdade, deu repercussão nacional. Acho que o momento, agora, na dificuldade que o Brasil vive, é oportuno dizer se o trabalhador precisa ou ele quer pagar a contribuição sindical. Então, a alternativa, não é dizer que a gente é contra o sindicato, mas, o que a gente nota que aconteceu aí nesses dias é realmente o dinheiro que alimenta toda essa movimentação e que hoje não presta conta. Entreguei, na semana passada, o projeto, apesar de ter vindo na reforma trabalhista. Nós ainda tínhamos um incremento:



além de tirar a obrigatoriedade do imposto, queremos que sejam fiscalizados também os sindicatos, porque nós precisamos saber onde gastam o dinheiro dos sindicatos, porque os sindicatos não têm só a contribuição sindical. Então, acho que esse item também é importante. É outra batalha que a gente tem que ter, porque o sindicato tem, sim, que prestar serviços e demonstrar ao trabalhador que queira pagar o sindicato, qual é a prestação de serviço e qual o destino do dinheiro do sindicato que está sendo feito com a contribuição. Acho que isso é importante. O País está precisando de mudanças. Eu acho que o projeto de V. Ex^a vem ao encontro dos anseios da sociedade.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Eu agradeço o aparte do Senador ...

A Sr^a Regina Sousa (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Senador Petecão, V. Ex^a me daria um aparte?

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Com certeza.

A Sr^a Regina Sousa (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Primeiro, acho que o aparte não é nem ao senhor, é ao seu jornalista. Algumas desinformações que ele tem são seríssimas.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – O jornalista Ruy Fabiano é um dos melhores jornalistas que nós temos no País.

A Sr^a Regina Sousa (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Pode ser bom jornalista, mas a gente percebe que ele tem um lado. Ele se posiciona aí de um lado. Primeiro, houve assembleias nos sindicatos para fazerem a greve. Eu mesmo passei por aqui, por esse centro, e vi muitas assembleias quando eu ia para o aeroporto, de noite, na véspera da greve. Quando eu cheguei, pela manhã, no meu Estado, as portas das empresas, dos bancos, do comércio estavam lotadas de gente em assembleia. Então, não é verdade isso, até porque as pessoas param se quiserem. É claro que há todo um comitê de convencimento. As pessoas estranham, porque para o transporte, e já é meia greve o transporte. Agora, ninguém estranha o Alckmin liberar todo o metrô naquelas manifestações em São Paulo para dar aquela montanha de gente. Ele liberou o transporte de ônibus e liberou o metrô, catraca livre. Ninguém fala nisso. Então, houve assembleia, sim. Segundo, alguns sindicatos que ele cita aí são sindicatos patronais, sindicatos da indústria, sindicatos patronais. Ninguém fala no patronal, que também leva dinheiro. Segundo, dinheiro de imposto não é público, é dinheiro do trabalhador. Está certo que ele não autorizou, não autorizou. Há sindicatos cartoriais, eu reconheço. Agora, é do trabalhador, não é público. Pelo contrário, o Governo desconta o dinheiro e fica especulando com ele um bom tempo até passar para o sindicato. Eu digo isso de cadeira, porque fui sindicalista. Graças a Deus, na minha categoria de bancária, na minha gestão nós devolvíamos o imposto sindical para os trabalhadores. Muitos deles iam devolver para os sindicatos. A gente depositava na conta deles o dinheiro do imposto sindical que entrava no sindicato. Agora, no patronal...

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Qual era o seu sindicato que devolvia o dinheiro?

A Sr^a Regina Sousa (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Bancários, bancários do Piauí.



O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Devolia o dinheiro? (*Risos.*)

A Srª Regina Sousa (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Devolia. Agora, a mesma estrutura cartorial há também no patronato. Há mil federações disso, federações daquilo, clube de diretores lojistas. Tudo isso para pegar dinheiro também, para repartir. A gente precisa...

O Sr. Wilder Moraes (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - GO) – Senador, só para enriquecer o debate, no seu projeto são os dois sindicatos. O patronal também ...

A Srª Regina Sousa (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Não, eu estou falando do jornalista, porque ele só fala de trabalhadores. Eu estou comentando o artigo do jornalista. Então, é bom. Agora, se a intenção foi ... A gente não está contra essa reforma por conta da reforma sindical, porque nós já vivemos intervenção militar nos sindicatos, e nós sobrevivemos, porque existe uma coisa chamada solidariedade de classe. O sindicato que tinha dinheiro ajudava o outro. Então, não vão acabar os sindicatos, não. Não pensem que vão acabar. Vão acabar os cartoriais, aqueles que realmente ... Isso porque há dos dois lados, há cartoriais também, que não servem para nada, mas há. Agora, os que realmente lutam, que realmente defendem as classes, as categorias vão sobreviver tranquilamente, porque além de saberem buscar outras formas, de discutir com a base, porque é uma prática que nós sempre tivemos discutir com as categorias, também há a solidariedade. No tempo da ditadura militar, os sindicatos sobreviveram pela solidariedade uns com os outros. Eu passei um tempo no sindicato de São Bernardo do Campo, sob intervenção, e todos os dias chegavam lá montanhas de alimentos para suprir as necessidades do sindicato. Então, isso nós sabemos fazer. Nenhum sindicato de verdade vai morrer.

O Sr. Wilder Moraes (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - GO) – Senador Petecão, isso vem ao encontro do nosso projeto. Só vão ficar os sindicatos sérios, os que realmente prestam serviços, os que devolvem dinheiro, como é o caso desse dos bancários. Então, esse é o nosso projeto. Ele vem ao encontro... Eu vejo que a Senadora Regina também contempla o pensamento de V. Ex^a.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Eu queria agradecer o aparte da Senadora Regina e parabenizá-la. É o primeiro sindicato que estou vendo que a sindicalista devolia dinheiro para...

Devolia para onde, Senadora, o recurso?

A Srª Regina Sousa (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI. *Fora do microfone.*) – Para a conta do funcionário.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Não, mas quem paga é o funcionário. Eu só não entendo como é que...

A Srª Regina Sousa (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – É descontado lá, ele não vinha imediatamente. Não sei como é agora, mas ele não vinha imediatamente para a conta do sindicato, não. Passava um tempão, o Governo especulava. Depois, fazia a divisão através do Ministério do Trabalho...

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Vai para o FAT e o FAT repassa através da Caixa Econômica.



A Sr^a Regina Sousa (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Fazia a divisão e, a parte que chegava ao sindicato, a gente tinha a relação de todos os trabalhadores, cada um recebia de volta o seu pedacinho, o que fosse, o que estava no nome de cada um, e voltava para a conta dele lá no banco.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Mas quem está dizendo, Senadora, hoje, que não aceita mais esse tipo de sindicato corrupto é o próprio trabalhador. Se a senhora fizer uma pesquisa... Eu conversei...

Antes de apresentar esse projeto o meu gabinete foi, nós fizemos uma pesquisa à população e a maioria dos trabalhadores não concordam mais, exatamente por conta disso, porque os sindicatos não prestam conta. Estamos falando de R\$3 bilhões – R\$3 bilhões. Esse pagamento, e a minha luta – eu não sou contra o sindicato – era para acabar com a obrigatoriedade.

Se você tem um sindicato, Senador Wilder, que está te prestando um bom serviço, tu vais ter prazer em pagar, porque estás sabendo que aquela contribuição que tu estás dando está te dando um retorno. Agora, não pode é do jeito que está.

Então, eu queria aqui mais uma vez parabenizar o autor desse artigo, Ruy Fabiano. Eu confesso à senhora, Senadora Regina, dizendo que não sei se ele tem lado ou deixa de ter lado. Eu tenho um respeito muito grande por ele, porque o conheço, é uma pessoa independente.

Aqui, ele bate. Nós não podemos negar que esses sindicatos cresceram e se proliferaram no Governo do PT. Eu não estou nem entrando nessa questão política. Eu estou dizendo que estou feliz, porque vamos ter a reforma trabalhista e uma das pautas que vamos discutir aqui no Senado é, se Deus quiser, a extinção desse imposto sindical.

Então, parabenizo o Senador Wilder, que foi um parceiro, me ajudou muito, foi o Relator, viajamos esse Brasil, conversamos, apanhamos muito. Lá no meu Estado, eu fui numa plenária com os sindicatos – e estou fazendo aqui o papel de advogado do diabo – porque é difícil levantar essa bandeira, mas foi ouvindo os próprios trabalhadores. Não sei como é que...

(Soa a campainha.)

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – ...tem um imposto que os trabalhadores... os sindicalistas dizem que estão beneficiando os trabalhadores, e os trabalhadores não querem pagar, não querem pagar, porque eles não sabem para onde é que vai esse recurso. Esse recurso não presta conta com ninguém.

A proposta do Senador Wilder é que o Tribunal de Contas da União fiscalizasse, e vai fiscalizar. Aqui nós temos que melhorar a proposta da Câmara, fiscalizar todas as contribuições. Todas. O Brasil não está vivendo uma mudança agora? Se é para mudar, se é para ajustar, se é para melhorar, nós temos que... Melhoramos aqui, acabamos com um monte de regalias aqui no Parlamento. O Judiciário está fazendo a parte dele; o Executivo está fazendo a parte dele. Os sindicatos, com certeza, vão nos ajudar fazendo a parte deles também.

Era isso. Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem, Senador.

De imediato, como havia chamado, a Senadora Kátia Abreu. Eu já havia, inclusive, chamado S. Ex^a.



Vocês dois estavam como Líderes, mas é um orador inscrito e um Líder. Ela falará como oradora inscrita.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Ele falou como Líder, e a Senadora é a oradora inscrita.

A SR^a KÁTIA ABREU (PMDB - TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Colegas Senadores e Senadoras, eu venho aqui hoje falar sobre o Funrural, o velho Funrural que as pessoas pagavam, num passado longínquo, e achavam que estavam todas aptas para se aposentar. Nisso, tivemos várias consequências e votações a respeito do assunto, que culminaram agora com uma decisão do Supremo Tribunal Federal.

Hoje houve uma audiência pública, aqui no Senado, conjunta, da Câmara e do Senado, das Comissões de Agricultura das duas Casas. E o que culminou com essa votação no Supremo foi impulsionado por um parecer ou por uma recomendação – e quero crer que esse é o nome adequado –, um memorial que a CNA teria distribuído para os Ministros do Supremo – e distribuiu mesmo – apoiando o Funrural, concordando com que o produtor rural seja cobrado pelo faturamento. Olhem a loucura que isso significa! Todos os países do mundo tributam pela renda líquida. Assim é o Imposto de Renda, por exemplo. Agora, imaginem R\$536 bilhões de valor bruto da produção que estarão sendo, a partir da decisão do Supremo, tributados nas contas dos produtores do País.

Agora, as pessoas precisam compreender que faturar não significa lucrar. Eu posso vender, eu posso faturar e ter um enorme prejuízo, mesmo que eu esteja faturando alguns milhões de reais. Então, não é justo que eu seja tributada no faturamento, mesmo porque a grande maioria dos produtores rurais do País – 86% dos produtores do País – é composta de pequenos produtores. Os grandes produtores variam em torno de menos de 10% do número de produtores do País, que são das classes A e B de renda. Então, nós estamos falando de tributar pessoas que não têm renda líquida, pessoas que não têm lucro na produção. Isso é uma aberração, isso é um fato – e falo de 2% dessa renda – bastante criminoso com qualquer segmento econômico, não só com os produtores rurais.

Para essa audiência pública de hoje os produtores vieram de todo o País e estavam muito inflamados. E eu quero aqui dizer, em público, que eles têm toda a razão, principalmente com a CNA, da qual estou afastada há dois anos. Mas paguei hoje o prejuízo de uma vaia, assim como todos os representantes da CNA que estiveram lá e também foram vaiados. Agora, é claro que todos os produtores do Brasil me associam à CNA, só que há praticamente dois anos e meio eu estou afastada da Presidência da Confederação Nacional da Agricultura. Eu não compactuei com essa traição, com essa imoralidade que foi praticada por aquela Casa, pelo Presidente João Martins. Isso, sim, é uma traição aos produtores rurais. Ficar do lado de quem você foi Ministra da Agricultura, de quem lhe deu todo o prestígio para ajudar os produtores rurais, ficar até o fim, com o barco afundando, não é deslealdade; isso é honestidade.

Deslealdade foi o que o Sr. Presidente da CNA fez com o setor agropecuário – e hoje a CNA, no Brasil inteiro, está pagando o pato pela sua má conduta –, sem consultar a diretoria da Casa, sem consultar as federações de agricultura. Teve uma atitude mesquinha e pagou caro o jantar da noite



anterior, com o Presidente Michel Temer, num acordo espúrio, e aprovou e recomendou ao Supremo Tribunal Federal, com um memorial assinado pela CNA a favor do Funrural.

Então, eu quero dizer aos produtores que se manifestaram hoje contrários à CNA – e eu paguei o pato, de certa forma – que eu não me incomodo. Essas coisas acontecem e fazem parte da democracia. As pessoas vão compreender que eu não estava na posse daquela cadeira, que eu não compactuei com essa atitude. Mas, por eu ser ligada à Casa, eu acho que é uma extensão, e todo mundo está pagando esse preço. Paciência: a vida tem ônus e tem bônus. Então, nós precisamos é corrigir o erro cometido.

E eu protocolei na CCJ, há duas semanas, o Projeto de Resolução nº 13, de 2017, para corrigir essa insegurança jurídica que, infelizmente, foi votada no Supremo Tribunal Federal.

Por que é uma insegurança jurídica? Em 2010, o Supremo Tribunal Federal disse, por unanimidade – unanimidade –, que cobrar a contribuição de 2% sobre a receita bruta era inconstitucional. Então, isso, de 2010 para 2017, são sete anos, em que todos os produtores do Brasil se acostumaram com essa ideia de que essa era a orientação do Supremo Tribunal Federal. E a grande maioria dos ministros daquela época, em 2010, era composta dos mesmos ministros de agora, de 2017. Ou seja, os produtores, como sempre, confiaram na decisão do Supremo Tribunal Federal de que a contribuição sobre o faturamento bruto é ilegal, imoral e inconstitucional.

Muitos obtiveram liminares. Os juízes de primeira instância, confiados na orientação do Supremo, também confirmaram tudo isso, e 80% dos produtores do Brasil confiaram na decisão do Supremo e não pagaram o Funrural. Oitenta por cento acreditaram nessa decisão de inconstitucionalidade.

Em 2017, agora, o que é que está acontecendo? O Supremo foi analisar a lei de 2001, para mudar um entendimento sobre a lei de 1997, que tinha sido decretada inconstitucional. Então, quanto àquela lei que foi decretada inconstitucional, como disse Rui Barbosa, lei inconstitucional é uma lei natimorta. Então, nós não podemos ressuscitar uma lei natimorta nem parcialmente! Então, a lei de 2001 mudou o entendimento da lei de 1997. Só que ela cometeu um equívoco: ela manteve o *caput* da lei de 2001 e sequestrou um trecho da lei de 1997, que já é inconstitucional, e fez o mesmo julgamento: ressuscitou essa inconstitucionalidade e a tornou constitucional.

Então, eu quero aqui dizer, com muita simplicidade e humildade, que eu não sou uma jurista, eu não sou uma advogada, e não estou aqui para dar uma descompostura no Supremo Tribunal Federal. Absolutamente. São ministros da maior respeitabilidade. Eu tenho orgulho e tenho admiração por muitos deles que estão lá – aqueles que eu conheço mais proximamente. Mas eu quero dizer que equívocos acontecem. Quantas leis equivocadas nós já votamos aqui, até mesmo contra o povo, sem querer? E nós temos que correr e votar de novo, organizar e melhorar aquela legislação!

Com o Código Florestal, nós achamos que havia sido resolvido o problema. E agora os promotores do Brasil inteiro e juízes estão entendendo uma certa dubiedade no Código Florestal. Vamos nós ter que votar, escrever com todas as letras e corrigir um erro cometido por nós. Mas não foi um erro intencional ou de má-fé. Então, eu quero dizer que nós temos uma chance.

Portanto, a pretexto, a Lei 2001, na verdade, veio mudar e misturou as duas leis com a de 97. Então, ela especialmente define a base de cálculo.

Naquele tempo, há um tempo atrás, em 2001, essa lei dava a oportunidade – a de 2001 – de se cobrar do mesmo produtor duas coisas: sobre a folha e sobre o faturamento. Lá atrás, eu fui a autora



dessa lei que modificou, proibiu a dupla cobrança e permitiu a cobrança única. Depois do que eu fiz, o Supremo veio e disse: "Não. Até essa cobrança única que a Senadora deixou também é inconstitucional." Então, nós ficamos tranquilos com relação a isso.

Portanto, nós protocolamos um projeto de resolução na CCJ, cujo Relator é o Senador Jader Barbalho, que vai apresentar um relatório na próxima quarta-feira. Esse projeto de resolução é de tramitação única na CCJ e, caso venha a ser aprovado, nós vamos não refazer o que o Supremo fez, mas dar o ordenamento da inconstitucionalidade lá de trás, reafirmando essa inconstitucionalidade e confirmando, portanto, que essa cobrança é indevida – a do passado e a do futuro.

O que é que vai ficar pendente, se nós conseguirmos aprovar, na CCJ, o fim do Funrural? Vão ficar pendentes aqueles 20% que pagaram, que ficaram desconfiados, que ficaram com medo de as coisas mudarem, porque não era uma decisão ainda definitiva, porque havia outra ação, outra ADIn atrás. Então, 20% pagaram. E o que é que esses 20% vão fazer, se nós conseguirmos derrubar o Funrural? E eu tenho muita fé nos meus colegas Senadores de que nós vamos derrubar esse Funrural, essa aberração jurídica. O que é que nós vamos fazer? Nós temos que encontrar um caminho para que esses produtores sejam resarcidos, nem que seja por parcelamento, nem que seja através de impostos, descontando dos impostos devidos... Nós temos que achar uma outra solução. Mas o mais importante, neste momento, é nos estancarmos a sangria; é nós cicatrizarmos a ferida e encerrarmos, definitivamente, o debate dessa cobrança.

Posteriormente a isso, nós temos que nos sentar – produtores rurais, Congresso Nacional, Governo e Receita Federal – para encontrar uma forma de o produtor rural contribuir de forma justa, porque o produtor já contribui com o País: produzindo, gente! Produzindo alimentos e produzindo empregos; produzindo exportação, produzindo divisas, produzindo dólares, produzindo tudo! Mas nós vamos contribuir com a Previdência sim, só que não dessa forma truculenta, dessa forma equivocada. Dois por cento sobre a renda bruta é decretar, parcialmente, a morte do setor. E nós não podemos, com a responsabilidade que temos, no Senado Federal, permitir que isso aconteça.

Então, eu quero dizer aos produtores que aqui estiveram: continuem assim mesmo, lutando pelo que vocês acreditam, manifestando-se democraticamente. Mas as injustiças precisam ser identificadas. De fato, hoje sofri uma injustiça enorme, porque não compactuei com a criação deste maldito Funrural. Não assinei nenhum memorial. Não fui consultada, não participei, e estou licenciada e afastada da CNA há quase dois anos e meio.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Obrigada, colegas Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem, Senadora Kátia.

De imediato, como é um orador inscrito e um Líder, fala agora o Líder Wilder Morais.

Quero cumprimentar o Senador Donizeti, que está no plenário. O Senador Donizeti sempre será Senador, pela história que marcou nesta Casa.

Senador Wilder com a palavra.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - GO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^as Senadoras, Srs. Senadores, há tanta notícia péssima por aí, que não vou chatear V. Ex^as nem a audiência da TV Senado e da Rádio Senado com mais uma. Quero falar de uma história bonita.



No último fim de semana, foi lançado, em Goiânia, o livro *Dez passos para alcançar seus sonhos*. A obra foi escrita por Adriana Maria Queiróz. A Drª Adriana é Juíza de Direito do meu Estado de Goiás. O que ela conta é sua saga até chegar à magistratura.

Resolvi trazer essa trajetória à tribuna do Senado, para que ela sirva de exemplo e também para uma explicação pessoal.

As nossas histórias coincidem em diversos episódios.

Adriana é filha de um casal de lavradores que migrou para a cidade grande em busca de estudo. Meus pais também eram lavradores e também tiveram de se mudar para a cidade, para dar educação aos filhos.

Na infância, Adriana teve muitos problemas de saúde e passava por grandes períodos de internação hospitalar. Fui um menino também muito doente. Meus pais tiveram de matar muito serviço para evitar que eu morresse, levando-me de carroça até o hospital mais próximo.

Quando criança, Adriana sonhava ter uma bicicleta. Eu queria tanto uma bicicleta, que fiz uma juntando peças velhas que encontrava na rua. E meu primeiro emprego, de ajudante de mecânico, numa oficina de bicicleta.

Em sua cidade, Adriana sempre estudou em escola pública. Também fiz o ensino fundamental e o médio em escolas públicas.

Ao deixar a roça e mudar para a cidade, o pai dela, seu Marcelino, foi trabalhar como vigilante. Ao se mudar da roça para Taquaral, meu pai, seu Natalino, também trabalhou como vigilante.

Quando foi para a capital, para tentar ser aprovada em concurso público, Adriana teve de passar muitos anos dormindo em colchão, no chão de uma pequena sala. Quando fui para a capital, enquanto tentava ser aprovado no vestibular, também fiquei durante anos dormindo no chão, no piso de uma pequena sala de um prédio abandonado.

Adriana não tinha nada além de sonhos e de determinação para realizá-los. Ela conta que, quando pensava em tirar um domingo de folga sem estudar, logo pensava – e abro aspas para sua pergunta: "Como alguém que não possui sequer uma cama para dormir pode pensar em descansar?"

Adriana é incansável.

Na mudança para São Paulo, tudo o que Adriana possuía coube em duas sacolas de plástico. Nem mesmo mala ela possuía. Foi exatamente o que aconteceu comigo quando mudei para Goiânia. Tudo o que eu tinha foi colocado em duas sacolas de plástico – e ainda me lembro bem que eram das Lojas Americanas. Nem mala de duratex eu tinha.

Ao ser aprovada no vestibular, Adriana deparou com um problema básico: estava sem o dinheiro da matrícula e só conseguiu nas últimas horas do dia final. Ao passar no vestibular, eu também não tinha o dinheiro da matrícula.

Para Adriana estudar, teve de lutar por uma bolsa de 50% das mensalidades. Para estudar, tive de contar com o crédito educativo, que era o Fies da época.

O material escolar é outra barreira para o estudante pobre. Tive as mesmas dificuldades que a Drª Adriana.

Essas barreiras se igualam às de milhões de acadêmicos Brasil afora.

São muitos os pontos do livro com os quais me identifiquei, porém, o que mais achei admirável foi a sua fé em Deus. Adriana cita diversos trechos da Bíblia e outras mensagens edificantes.



Dos, abro aspas: "Dez passos para alcançar seus sonhos", fecho aspas, que é o título do livro, três são diretamente ligados a acreditar.

Os dez passos são:

1º passo: sonhe;

2º passo: mantenha sua fé inabalável;

3º: aja;

4º: tenha coragem;

5º: tenha disciplina;

6º: persista;

7º passo: seja resiliente;

8º: tenha paciência;

9º: ore;

10º passo: recorra a Deus.

A Dr^a Adriana foi preciso em todos os itens. Sonhar, mas agir. Ser corajoso, disciplinado, paciente, resiliente e persistir. E, em todos os momentos, manter inabalável a sua fé e recorrer a Deus em oração.

Se existisse uma fórmula perfeita para uma jornada rumo ao sucesso, seria a da Dr^a Adriana. Mas ela não ficou o tempo inteiro orando à espera de o milagre cair do céu.

Abro aspas para o que recomenda a Dr^a Adriana:

"Fortalecido pela oração, não espere que suas dificuldades desapareçam e que tudo estará, enfim, resolvido. O propósito da oração não é esse. Como um dos frutos da oração é a serenidade, você enfrentará as dificuldades de outra forma, sem cair em desespero".

Quando estavam faltando poucas horas para se encerrar o prazo da matrícula, e ela não conseguia o dinheiro, Adriana foi para a igreja e orou. Em seguida, o milagre aconteceu. Mas ela batalhou, correu atrás, pediu, insistiu. A persistência é outra marca forte na personalidade de Adriana.

O subtítulo de seu livro é, abro aspas: "A história real da ex-faxineira que se tornou juíza de direito", fecho aspas.

Tudo o que Adriana conseguiu foi por mérito, depois de se submeter a provas, testes, concursos, exames. Um dos testes foi para trabalhar na limpeza da Santa Casa de Misericórdia de Tupã, cidade em que ela nasceu.

Adriana passou no teste para faxineira. Limpava a ala do SUS, a mais lotada.

O serviço pesado, das 7h da manhã às 7h da noite, dia sim, dia não, era o menor de seus fardos. Tinha de tolerar as piadas, as humilhações, o racismo. E a tudo ela venceu, a tudo superou.

Diziam-lhe, abro aspas: "Lugar de negro é limpando o chão", fecho aspas.

Adriana abaixava a cabeça no momento da ofensa e a levantava em seguida para olhar o futuro: nada a impediria de ser juíza, nada! E assim foi durante doze anos, cinco na faculdade, mais sete se preparando para os concursos. Doze anos! Doze anos sem férias, sem folgas, sem feriados, sem festas. Ao invés desses quatro "efes", Adriana se dedicava aos três "efes" cantados pelo poeta Projota: foco, força e fé.



Doze anos almoçando pão seco, doze anos estudando dia e noite. Nos tempos de acadêmica de Direito, limpava a Santa Casa nos dias "sim". Os dias "não" eram também de labuta: prestava serviço na faculdade em troca da meia bolsa. Nos tempos de concurseira, trabalhava no Complexo Jurídico Damásio de Jesus em troca do preparatório.

Outra ótima característica de Adriana é a gratidão. Ela chamou Damásio de Jesus para a sua posse, para prefaciar seu livro e agradecer a ele e a todos quantos a ajudaram.

Foram doze anos de oportunidades para desistir. E Adriana resistiu.

Nunca teve mais que um par de sapatos. O guarda-roupa, que continuava sendo uma sacola, guardava apenas um tipo de roupas: uma calça jeans e camisetas.

Adriana fez o que meu pai sempre me aconselhou a fazer: ela trocou algum tempo da juventude pelo resto da vida de estabilidade.

Depois dessa luta inteira, foi aprovada para juíza em Goiás. Em sua posse, em 2011, ela foi notícia por três motivos. O primeiro é citado por ela no livro: a Drª Adriana faz parte, abro aspas, "da pequena estatística de negros que alcançaram a aprovação no concurso da magistratura", fecho aspas. Em segundo lugar, Adriana foi notícia por levar à Goiânia o jurista Damásio de Jesus. O Prof. Damásio, em seu curso e com seus livros, ajudou milhares de concursados, que hoje são juízes, promotores, procuradores, delegados. E só foi a uma posse até hoje, a de Adriana. O terceiro e mais forte motivo para Adriana ser notícia foi sua história, uma linda história de vida e luta, uma história que ficou mais bela ainda pelo reconhecimento que faz ao esforço de sua mãe, D. Oscarina. Depois de mudar da roça para a cidade, a mãe de Adriana foi fazer salgados para ajudar no sustento da família. E assim foi até a filha ser aprovada na magistratura goiana.

Aí eu me lembro do esforço da minha mãe. Depois de mudar da roça para a cidade, D. Angélica foi costurar para sustentar a família. E é assim até hoje, fazendo camisas. Ela se recusa a parar de trabalhar. Mostra as suas peças no Instagram e vende tudo pela internet.

Era ela, D. Oscarina, quem mandava o dinheiro para Adriana fazer inscrição nos concursos. D. Angélica é quem me mandava o dinheiro para as inscrições nos vestibulares.

Foi D. Oscarina quem deu o dinheiro para Adriana se inscrever no concurso do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Foi D. Oscarina quem deu a passagem de ônibus para Adriana ir de São Paulo a Goiânia fazer as provas. D. Oscarina merece todas as homenagens, e eu as faço aqui em nome da filha.

O sofrimento moldou a personalidade de Adriana. Abro aspas para outro trecho escrito por ela: "As inúmeras noites em que dormi em um colchão posto no chão, as constantes reprovações nos concursos ou mesmo as privações sofridas, na verdade, foram formadoras de nobres sentimentos e virtudes, que só somaram à minha pessoa", fecho aspas.

Naquelas sacolas de plástico havia mais que uma parelha de roupas velhas; ali estava o que Adriana chamava de seu patrimônio: a vontade de vencer. E ela venceu porque, como ela cita Lucas, capítulo 1 do versículo 37: a Deus nenhuma coisa é impossível. Está na Bíblia, está no livro da Drª Adriana, e essas são as verdades universais.

Parabéns à magistratura do Estado de Goiás, por contar com integrante tão inspiradora.

Parabéns à Drª Adriana, por sua trajetória, e nossa gratidão por nos dar essa lição.

Muito obrigado, Presidente.

Uma vencedora, Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Meus cumprimentos, Senador Wilder Moraes. Aceite também os nossos cumprimentos à Drª Adriana. A história que V. Exª contou, tenho certeza de que mexeu com muita gente no Brasil. Parabéns ao sucesso dela.

Por favor, Senadora Regina Sousa, Presidente da Comissão de Direitos Humanos do Senado, que realizou esta semana grandes eventos naquela Comissão, sempre na linha de defender o povo brasileiro. Hoje, pelas informações, V. Exª esteve lá vendo aquele jovem que foi covardemente espancado em Goiás.

A SRª REGINA SOUSA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado, eu quero exatamente começar por essa parte, Senador. A gente esteve em Goiânia – fez parte de uma aprovação nossa fazer uma diligência lá – e foi muito gratificante ver a alegria da família. E aí quem desdenha de uma viagem dessas, como aqui foi desdenhado, devia ir lá visitá-la. A família fica muito feliz, inclusive os Senadores do Estado deviam fazer uma visita. Eles ficam felizes, é energia positiva que chega para eles.

Os estudantes estão lá de plantão, em vigília, o tempo todo, passando energia para o Mateus. Ele está melhorando, mas ainda corre risco. Não é uma coisa simples, porque, quando ele sair do coma e for retirado da UTI, vai ter que fazer reparação do rosto. Afundou a testa dele, precisa recompor o osso da testa. Então, não é uma coisa simples o que aconteceu.

Eu acho que a violência policial está muito preocupante, porque os nossos policiais são treinados para a guerra, então, quando eles saem para trabalhar, já vão com raiva, já vão com vontade de bater, porque foram treinados para isso. Não é culpa, é a formação policial que está errada. Tem que humanizar. Tem que ter formação humanística para eles trabalharem nas ruas e saberem. Todo policial sabe que, mesmo que ele bata – não devia bater –, não pode bater na cabeça nem na genitália das pessoas. Está lá no código. Então, quer dizer, fazer aquilo com aquele menino! Felizmente, tem imagens, não pode negar, porque tem imagens.

Então, foi muito importante essa visita. Depois, fomos ao Secretário de Segurança, que é uma pessoa inclusive conhecida da Senadora Fátima, uma pessoa militante dos direitos humanos. A gente percebeu pela fala dele que é uma pessoa muito empenhada em mudar essa situação. Agora, é uma andorinha só, como ele diz lá, porque está difícil para ele mudar a concepção, mas ele está tentando fazer diferente. Ele está tentando... Ele diz que, nesse tempo que passar lá, ele vai tentar mudar alguma coisa na mentalidade, mas não é fácil.

Lá, por exemplo, amanhã, estão fazendo uma homenagem de solidariedade ao capitão, os policiais, toda a corporação. Então, não é fácil, não, a tarefa dele lá. Algumas pessoas perguntam: o que você está fazendo aqui nesse governo? Porque é difícil mesmo, mas acho que é batendo nessa tecla que a gente vai conseguir mudar as coisas. Por isso, não podemos deixar de falar sempre nessa questão.

Mas eu queria também, Senador Paim, Senador Lindbergh, começar o debate da reforma trabalhista. Enfim, já falei muitas coisas aqui, mas eu hoje queria me dirigir a Senadores e Senadoras, fazer algumas indagações. Por exemplo, eu queria perguntar...



O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Senadora Regina, V. Ex^a, antes de entrar nesse tema da reforma trabalhista, me permite um pequeno aparte?

A SR^a REGINA SOUSA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Sim.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Porque eu estive com V. Ex^a, com a Senadora Fátima, com a Senadora Gleisi Hoffmann em Goiânia. Depois, V. Ex^a e Senadora Fátima foram no Secretário de Segurança, Balestreri, conversar sobre o tema, que foi aquela agressão, que V. Ex^a falou, ao jovem Mateus. Na verdade, quebraram, um policial, de forma despropositada, o cassetete na cabeça do rapaz, que teve um afundamento craniano. E a gente foi prestar uma visita de solidariedade ali...

A SR^a REGINA SOUSA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – E cassetete de madeira, diga-se de passagem, que é proibido.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Claro. E fomos lá, Senadora Regina. Eu achei interessante quando o irmão do Mateus, o Natan, estava lá, a sua mãe, Suzethe, o seu pai, Salatiel, teve uma hora que eu coloquei o Presidente Lula falando com eles, porque disse que o Mateus gostava muito do Presidente Lula. E o Presidente Lula fez questão de falar com a mãe dele, com o pai dele, com o irmão dele. E a gente viu como aquilo foi um conforto naquele momento. E V. Ex^a entrou num tema, falando da coisa da polícia. Sabe, Senadora, aqui muito rapidamente, eu sou autor de uma PEC, a PEC 51, que fala da desmilitarização da polícia, que é muito mal compreendida. O problema da nossa polícia hoje... Hoje a polícia, pelo art. 144 da Constituição, é força auxiliar reserva do Exército. E tem toda uma formação, uma herança que vem desde a ditadura, que é de você estar preparado para a guerra, para o confronto com o inimigo, e não para proteção do cidadão, para defesa da sociedade. V. Ex^a sabe, inclusive, que eu estou convencido de que a desmilitarização é boa para os policiais. Isso não significa dizer que o policial não está armado, não. É armado. A SWAT norte-americana não é militarizada. E, na maior parte dos países do mundo, a polícia não é militarizada. Mas hoje sabe o que acontece? Você tem códigos disciplinares draconianos, abusivos contra o soldado. O soldado, às vezes, chega com a botina suja e vai preso. Aí, o caso do Amarildo, desaparecido no Rio de Janeiro. Você vê, tinha 17 policiais envolvidos. Eu fiquei pensando: por que será que nenhum disse: parem com isso? É porque nós temos uma hierarquia completamente enlouquecida. Então, eu chamo a atenção para esse debate. A juventude está levantando muito nas passeatas pelo País afora, porque é uma polícia despreparada para o trato com os manifestantes, mas também para o trato com as pessoas. O inimigo? Quem é o inimigo em uma favela do Rio de Janeiro? É o jovem negro, morador ali da periferia. Então, a gente tem que fazer uma reforma profunda das polícias. Eu peço desculpas por pedir o aparte no começo da fala de V. Ex^a, mas, como estive em Goiânia com V. Ex^a, acho importante registrar isso. Muito obrigado.

A SR^a REGINA SOUSA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Obrigada, Senador Lindbergh. Eu acho que é importante esse tema ser debatido. Inclusive, começamos esse debate aqui, e as pessoas não gostam muito de debate, algumas, mas nós gostamos. Eu acho que tem que se pautar esse assunto, da questão das polícias, porque nós não podemos atribuir só a elas a culpa. Como o senhor falou, elas também, às vezes, são maltratadas e querem descontar no primeiro que encontram, porque a formação está errada.



Então, eu queria começar a discussão, assim, de fato, já que chegou o projeto da reforma trabalhista... Já falei sobre algumas coisas aqui, mas não custa nada... E eu quero me dirigir a Senadores e às pessoas que defendem esse projeto. Queria fazer algumas perguntas, por exemplo, quantos tiveram que lutar para sobreviver? Quem daqui lutou pela sobrevivência? Quantos fizeram uma greve para ter melhoria salarial? Quantos aqui já fizeram isso? Quantos já foram a uma roça de um pequeno agricultor, já pisaram em uma roça de um pequeno agricultor? Quantos já pisaram em um assentamento de reforma agrária? Quantos já beberam água de cacimba ou de carro-pipa? Quantos já moraram em uma casa coberta de palha, às vezes até as paredes de palha também? Eu morei em casa em que a parede era de palha, a coberta era de palha de coco babaçu. Quantos receberam cesta básica nas filas das prefeituras, com os piores produtos – massa de milho fedorenta, arroz da pior qualidade, feijão cheio de pedra – a título de caridade? Quem?

Quando faço essas perguntas é para dizer que quem não se deparou com essas situações são os defensores da reforma trabalhista, porque não é possível que quem tenha passado por algum aperreio desses defenda essa reforma.

Eu digo sempre que esse projeto de lei revoga a Lei Áurea, que nem foi a libertação dos escravos, mas a cartada final. Houve um todo um processo de luta para poder libertá-los, porque é o trabalho escravo autorizado. Se sem autorização...

Existe um relatório do Sinait, apoiado pelo Ministério Público do Trabalho, sobre o trabalho escravo. As pessoas deviam ler isso para saber como ainda se dá o trabalho escravo no Brasil. As pessoas escravizam os trabalhadores de uma forma vil. Tem relatos terríveis nesse relatório. Tem uma exposição, inclusive, que eles estão tentando trazer aqui para o Senado, mas não estão conseguindo espaço, também sobre a questão do trabalho escravo. Tem fotos. A comida, a foto da comida: não tem carne, é só um feijão sem nada, sem um tempero. O pessoal adoece, não tem... Isso acontece nas lavouras, nos canaviais. Quando o Ministério do Trabalho fiscaliza, consegue detectar, consegue resgatar.

Cinquenta e dois mil trabalhadores foram resgatados do trabalho escravo de 2005 para cá. Cinquenta e duas mil pessoas resgatadas, identificadas como escravas em fazendas, principalmente a questão das fazendas, do trabalho no campo. Mas tem também no trabalho da construção civil pessoas escravizadas.

A gente não comprehende como alguém defende um projeto desses, porque, primeiro, há a desculpa de gerar emprego. Vai gerar emprego aonde? Nenhum lugar desse projeto diz aonde vai se gerar emprego. Vai haver muita rotatividade, porque o trabalho temporário agora passa para 120 dias prorrogáveis por mais 120. Então, a empresa vai contratar por oito meses, depois esse sai, entra outro e vai haver sempre rotatividade. Então, não gera emprego, até porque o que gera emprego é investimento. A pessoa tem que trabalhar e ganhar dinheiro para consumir. Não há como isso gerar emprego. Então, é uma enganação que estão fazendo com as pessoas.

Eu estava lendo o projeto mais atentamente. Há uma demissão acordada. Como alguém vai acordar a sua demissão? Tudo bem, até pode acontecer, mas com prejuízo. Tem que acordar, aí só leva 80% do FGTS, só leva metade do aviso prévio. Quer dizer, é um desmonte total do mínimo de garantia que o trabalhador tinha. A troco de quê? A quem interessa botar uma mulher grávida para trabalhar em local insalubre? Como pode isso? Como alguém pode defender, botar isso no papel? Virar lei?



Estou apelando para que os trabalhadores leiam esse projeto de lei. Não fiquem na cartilha do Governo, porque na cartilha do Governo é tudo maravilhoso. Leiam o projeto para vocês descobrirem as sutilezas que existem nas entrelinhas desse projeto.

Se não quiser trabalhar com insalubridade, ela terá que buscar um atestado médico. Ora, quantas mulheres têm acesso, principalmente as mulheres do campo, a médico? Mal fazem um parto quando chega a hora. Ela não tem a prática de ir nem tem acesso. Agora melhorou com o Mais Médicos, mas estão desmontando. Então, como ela vai levar um atestado para dizer que não pode trabalhar em local insalubre? Se não tiver um atestado, ela vai trabalhar em local insalubre?

Trinta minutos para almoçar. Quem vai dar comida? Ele vai levar de casa a marmita. Certamente no trabalho não vai ter nenhum forno para esquentar, vai comer comida fria, que vai fazer mal, e ele vai adoecer. Como é que fica a saúde do trabalhador nessa história?

Eu acho que a gente precisa fazer um grande debate. É pena que só serão três comissões. A gente tem que fazer nas outras. A CDH não está na lista, mas nós vamos fazer debater sobre isso, é claro, porque não é possível que alguém ache que esse projeto seja bom.

Como se não bastasse esse projeto, que eu achava que era tudo, ontem apareceu no *Valor Econômico* que o Deputado Nilson Leitão apresentou um projeto de reforma trabalhista no campo. Eu não acreditei quando li aquilo. Achei que era uma brincadeira aquele negócio de dizer que não é obrigado a pagar o salário com dinheiro, que vai pagar com moradia ou com alimentação. Meu Deus, vai ser a senzala de novo! Hoje tem isso também. Conheço canaviais que fazem umas casinhas para os trabalhadores ficarem perto, já amanhecerem dentro do canavial, para começarem mais cedo a cortar cana. E vai descontar do salário deles. Que história é essa, pelo amor de Deus?

Eu não estou acreditando que tenha gente de bom senso defendendo isso. Temos que botar a boca no mundo para denunciar quem está defendendo essa proposta. A troco de que as pessoas estão defendendo essa proposta? Esse moço, esse Deputado só pode ser latifundiário ou então é lacaio de alguém, porque não é possível apresentar um projeto desse! É voltar não sei nem a que século. Tudo que a gente andou está sendo desmontado. Quer dizer, esses meninos, essa juventude que está na luta agora, que vai para a rua, vai ter que lutar pelas coisas que eu lutei nos anos 70, 80, quando poderia ir para a frente, andar mais!

É um retrocesso sem tamanho. A gente tem que fazer alguma coisa. Acho que, aqui no Senado, a gente tem mais espaço para o debate, para tentar não deixar passar essa aberração. A gente fez muito debate da Previdência e dizia a história que se votar não volta, e esqueceu a reforma trabalhista de certa forma. Eles passaram rapidinho lá na Câmara. Felizmente, aqui no Senado, acho que não vai haver o regime de urgência. Parece que é uma coisa pacífica.

Trabalhadores brasileiros, é orar e vigiar, senão vão voltar a ser escravos.

Senador Lindbergh.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Senadora Regina, V. Ex^a falou nessa proposta de reforma trabalhista dirigida ao trabalhador rural. De fato, é um escândalo aqui. Nós estamos voltando ao regime de servidão. Dizer o seguinte: você não tem a necessidade de pagar em salário, pode ser em moradia e alimentação. Ontem, citei aqui um filme de Tizuka Yamasaki, Gaijin: no começo do século, a chegada dos imigrantes japoneses que viviam nesta situação. Você ficava devendo na venda, sempre devendo. O Senador Humberto Costa falou das estruturas que havia no Nordeste antigamente, dos barracões, mas é a volta de tudo isso.



Agora, tem mais, Senadora Regina. Deixe mostrar para a senhora o trecho da matéria que fala sobre isso. Fala também em aumento de jornadas para 12 horas. Diz o seguinte: "O trabalho aos domingos e feriados, hoje limitado por portaria do Ministério do Trabalho a laudos técnicos que indiquem a necessidade de execução desse serviço nesses dias, também será liberado." Trabalho no domingo, no campo! Outra coisa, olhe o argumento que ele utiliza, Senador Paim: "É autorizado, ainda, que o repouso semanal remunerado seja substituído por um período de descanso contínuo para 'melhor convívio familiar e social', caso o empregado more em local distinto do emprego. Os dias seguidos de trabalho poderão chegar até a 18 [dias seguidos de trabalho]. Já os que morarem no local de trabalho poderão vender integralmente [...] as férias, bastando previsão no acordo coletivo ou individual." É um escândalo completo. Esse pessoal perdeu completamente a compostura. Agora, Senadora Regina, eu acho que a Comissão que V. Ex^a preside, a Comissão de Direitos Humanos, tinha que estar no rol das Comissões. Aqui ficaram três Comissões: primeiro, a CAE, depois, vai à CCJ e, depois, vai à CAS. Sinceramente, quando a gente discute esses temas, é direitos humanos. Você ter a coragem de reduzir a hora de almoço, que é de uma hora, para 30 minutos? Isso é direitos humanos! Nós estamos falando de grávidas em situação de insalubridade. Olhe que coisa! Esse também é outro ponto desse projeto que permite a pessoas com mais de 60 anos utilizar agrotóxicos, o que hoje é proibido. Então é um pacote de maldades que talvez a Comissão mais importante de todas essas seja a Comissão de Direitos Humanos...

A SR^a REGINA SOUSA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Mas nós vamos pautar.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ... mas tenho certeza de que V. Ex^a vai montar audiência pública toda semana. Aquilo vai ser uma trincheira, como o Senador Paulo Paim quando estava na Presidência, que transformou aquilo numa trincheira para defender os trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – E eu quero falar como escudeiro seu, viu? Colado em V. Ex^a, vamos fazer esse debate.

A SR^a REGINA SOUSA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Com certeza, vamos fazer muito debate, muita discussão. O Senador Paim está lá como Vice-Presidente e, com certeza, vamos fazer. Tem outros Senadores que também vão concordar e a gente vai aprovar muita coisa ali, porque não é possível. Ainda falam em nome da modernização. Têm a cara de pau de chamar isso de moderno. É moderno porque se faz nos Estados Unidos, na Alemanha, agora, eles não falam nos salários modernos de lá. Deveriam falar nos salários modernos daqueles países.

Hoje, o *Valor Econômico* traz uma matéria sobre o trabalho intermitente. Não se pode dizer que seja um panfleto de esquerda, como eles chamam os jornais mais ligados. O *Valor* é da Rede Globo, que adquiriu o controle. Ele diz: "Reforma não prevê limites para a adoção de trabalho intermitente". E cita os países. Primeiro diz que, em alguns países, só é permitido no pico, no auge do trabalho, da existência do trabalho, no verão, quando as pessoas vão para as praias. Então é alimentação e hotelaria onde é permitido na maioria dos países, e com compensação, com limites. Ele não impõe limite nenhum. E cita os países aonde todos têm limites para esse tipo de trabalho intermitente.



Então é a escravidão de volta ao Brasil, agora autorizada. E ainda desautoriza a Justiça do Trabalho quase toda. Não tem mais por que ir à Justiça do Trabalho. Inclusive tem multa. Se o trabalhador for e, no final, perder, ele vai pagar multa.

(Soa a campainha.)

A SR^a REGINA SOUSA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Isso é outro grande absurdo.

Agora, mais absurdo ainda é que, a exemplo do ensino médio, que quem fez foram os donos de escolas particulares, a exemplo da Reforma da Previdência, que quem fez foram as seguradoras e os bancos que vendem previdência, essa também foi feita pelas confederações, pelas federações, Fiesp da vida, CNA. Um Deputado me disse que lá chegava pelo computador a marca da impressora da Confederação. Chegavam os textos, chegavam as emendas, e os Deputados só faziam arrumar e colocavam no texto, quer dizer, totalmente submetida ao patronato.

Como é que pode alguém dizer que isso é bom para o trabalhador se foi elaborado pelos patrões que não são civilizados neste País, infelizmente, com raríssimas exceções? A maioria tem uma mentalidade atrasada.

Quando era Presidente da CUT, eu vi depoimentos de trabalhadores na mesa de negociação, no Ministério do Trabalho, sem a presença dos patrões. Eles falavam tudo. Diziam que o patrão pagava o salário e a hora extra, agora, vinha separadinho com um clipe aquele dinheiro da hora extra. Ele assinava que recebeu, aí mandava passar no escritório. Esse "passar no escritório" era para devolver aquele dinheirinho que estava separado, que correspondia às horas extras. Esse é o patrão moderno do Brasil, que quer impor ainda mais essa calamidade ao trabalhador brasileiro.

Então, acho que a gente não vai ter sossego, porque acabou de sair de uma greve bem sucedida, e vou encerrar falando dela, porque tem jornalista que ainda escreve que não houve greve, que não houve assembleia, que não houve isso, os puxa-sacos dos patrões certamente.

A greve foi muito bem sucedida, porque greve não se mede pela população na rua. As pessoas que vão às ruas são os militantes, que vão para agitar, para convencer. A greve se mede pelo trabalho não realizado, pelas pessoas que não compareceram ao trabalho, ou até comparecem e não fazem nada. Também é greve. Nós fizemos muito isso também quando eu era bancária. A gente ia, mas não fazia nada. É uma forma de protesto também.

Então, foram muitos milhões de trabalhadores que não produziram naquela sexta-feira. E eu acho que, com isso aqui que estão nos trazendo, nós vamos ter outros grandes movimentos, outras grandes greves pela frente para poder reverter essa calamidade que é a volta da escravidão no Brasil, com essa reforma trabalhista.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Eu queria passar a Presidência para a Senadora Regina.

Se V. Ex^a permitir, só vou ler e votar esse requerimento enquanto somos três em plenário, porque vou ter que sair em seguida.

Requerimento nº 306, de 2017, da Senadora Fátima Bezerra, que solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para representar a Casa nas reuniões da Eurolat



nos dias 20 a 25 de maio de 2017, em Florença, Itália. E comunica, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno, que estará ausente do País no mesmo período.

As Sr^as e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Aproveito, ainda estando na Presidência, para dar como lido o artigo que publiquei hoje na *Folha de S.Paulo* chamando as eleições já. Numa crise como esta, a melhor saída são as eleições já, de preferência para Presidente da República, Vice, e também para o Congresso Nacional.

Passo a Presidência para a Senadora Regina Sousa, já que tenho outro compromisso, e dei por lido o meu pronunciamento.

DISCURSO NA ÍNTÉGRA ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR PAULO PAIM.

(Inserido nos termos do art. 203 do Regimento Interno.) (Vide item 2.1.3 do sumário)

(*O Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sr^a Regina Sousa.*)

A SR^a PRESIDENTE (Regina Sousa. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Passo a palavra ao Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Eu queria começar concordando com o Senador Paulo Paim, que está se retirando, sobre o artigo publicado na *Folha de S.Paulo*. Eu acho que a gente tem uma crise tão grande, Senador Paulo Paim, que a gente tinha que construir um acordo aqui. Eu sei que há Senadores se articulando para apresentar um projeto de antecipação das eleições em um ano, para outubro de 2017. Eleição de todo mundo: Deputado, Senador, Presidente da República. Isso porque nós temos que ter um Presidente da República com legitimidade popular para discutir saídas da crise. De forma que eu queria muito parabenizar o artigo de V. Ex^a publicado hoje na *Folha de S.Paulo*.

Esse ponto é muito importante. Vou falar aqui um pouco, Senadora Regina, da crise que a gente está vivendo. O Senador Paulo Paim tem razão. Eu lembro o Lula naquela crise de 2008, 2009. Você tinha ali um Presidente forte, que tomou medidas concretas. Era uma crise de natureza recessiva. Primeiro, tinha autoridade para falar do povo. Pediu às pessoas para consumirem; falou que aquilo era marolinha; e tomou medidas muito concretas. Primeiro, o que fez? Aumentou os investimentos públicos. Fez política fiscal anticíclica, ao contrário do Temer que está fazendo só ajuste, ajuste, ajuste, corte, austeridade. O Lula, não: aumentou o investimento social em 10%. Era o que ele sempre dizia, tem que colocar dinheiro nas mãos do pobre para estimular a economia.

Esse é um debate que tem que ser feito porque pouca gente sabe, mas há um multiplicador gigantesco no gasto público, no investimento público. Em momentos de recessão econômica como esta que a gente está enfrentando, quando você faz um ajuste fiscal muito grande você coloca a economia lá para baixo. É um círculo vicioso. Daí você piora a arrecadação, que piora a situação fiscal, que piora a dívida. Mas o Lula, naquele período de 2008-2009, além de política fiscal anticíclica, fez o quê em relação aos bancos públicos, que é o tema do meu pronunciamento hoje, Senadora Regina? Ele usou os bancos públicos – o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal, o BNDES – como instrumentos de desenvolvimento. O BNDES jogou um grande papel naquele período da história. E também fez uma política de conteúdo local: colocou as estatais para investirem aqui no Brasil e determinou o seguinte: a partir de agora, navios, plataformas, sondas têm que ser



construídos aqui no Brasil. A gente criou um grande setor de indústria naval que, infelizmente, também neste momento está sendo atacado pelo Governo Temer, que praticamente liquidou a política de conteúdo local. O Presidente Lula, semana passada, foi lá no Rio Grande, onde havia três estaleiros com mais de 16 mil trabalhadores. Agora só há mil trabalhadores.

Mas eu queria aqui começar o meu pronunciamento sobre bancos públicos, porque esse tema para mim é central. Inclusive no meu gabinete, hoje, houve uma reunião com vários sindicatos e federações, porque a gente está montando uma frente parlamentar em defesa dos bancos públicos. Eu estou convencido de que não há projeto de desenvolvimento nacional sem o fortalecimento desses bancos públicos, que estão sendo extremamente atacados agora pelo Governo Temer.

Sr^a Presidente, o *slogan* de JK eram os famosos 50 anos em 5; ele construiu Brasília, a Sudene e a indústria automobilística nacional. JK tinha pressa na construção do Brasil. O *slogan* oculto do Governo Temer são 29 em 2, e destruir o que, a duras penas, a Constituição Federal de 1988 nos garantiu. Temer tem pressa em desmontar e destruir.

O primeiro banco público brasileiro, o Banco do Brasil, foi instituído por Dom João VI, antes de o Brasil se tornar Nação independente, no dia 12 de outubro de 1808; a Caixa Econômica Federal é de 12 de janeiro de 1861, tempo do Império de Pedro II; o BNDES, criado sob a sigla de BNDE, é de 20 de junho de 1952, herança do segundo governo de Getúlio Vargas. Em 1953, Getúlio criou a Petrobras; criou o BNDES, no caso, em 1952. Por isso, na minha avaliação, houve o golpe contra ele em 1954.

Nossos bancos públicos são alavancas decisivas de desenvolvimento. Todas as decisões fundamentais de acumulação, investimento, financiamento e políticas sociais de transferência de renda não se fizeram na economia brasileira, em tempos remotos ou recentes, sem o auxílio desses instrumentos públicos. Trata-se de uma experiência bem sucedida, exemplo de política econômica estudada lá fora, uma diferença positiva extraordinária do Brasil em relação a todos os demais países da América Latina, que se ressentem de um instrumento de desenvolvimento semelhante.

O plano de Temer e seus burocratas, a cada dia mais escancarado, é de acelerada recolonização do Brasil; fazer retroagir um grande País capitalista periférico, repleto de potencialidades e em desenvolvimento, com vocação de potência – tanto que compõe os BRICS –, à condição de país neocolonial. Quer transformar o Estado apenas num balcão de negócios e favorecimentos ao sistema financeiro, às multinacionais e aos rentistas.

Todos os instrumentos de Estado que geram empregos e bem-estar social estão sob ameaça. A Previdência Social está sendo atacada. A CLT também está na mira. E os bancos públicos já estão sendo desmontados. Um exemplo é o fechamento de algo em torno de 5 mil agências do Banco do Brasil, agências que dão lucro.

O Governo do usurpador quer desmontar os bancos públicos federais e privatizar os bancos públicos estaduais. No final do ano passado, as taxas de juros da Caixa e do Banco do Brasil foram aumentadas. O quadro de trabalhadores do Banco do Brasil foi reduzido através de programa de demissão voluntária que alcançou 10 mil empregados. O BNDES é sufocado, obrigando-o a pagar R\$100 bilhões ao Tesouro em data antecipada. Além disso, a taxa de financiamento do BNDES será uma taxa de mercado.

O Governo Temer quer também intervir nos Estados da Federação. Resultado da recessão advinda das políticas macroeconômicas neoliberais, os Estados estão em dificuldades financeiras.



Como todos os Estados da Federação devem à União, o Governo Federal está propondo uma suspensão do pagamento da dívida por três anos. Isso aliviaria, no momento, os Estados. Mas o Governo Temer impõe condições draconianas: suspensão de aumentos para o funcionalismo público estadual e privatização das empresas de saneamento, energia e bancos. Inclusive esse projeto sobre a negociação com os Estados virá, Senadora Regina, para o Senado Federal em breve. Eu digo que essas condicionantes são ideológicas. Por que, para ter a suspensão do pagamento por três anos, pedir a privatização, por exemplo, no meu Estado, da Cedae? A Cedae dá lucro, são R\$5 bilhões por ano! Da Cemig, em Minas, também extremamente lucrativa. Eles estão tentando impor, nessa negociação, condicionantes com um certo viés ideológico e neoliberal que eles defendem. É uma chantagem com os Estados brasileiros.

Os bancos públicos são da sociedade. Não pertencem a um Governo ilegítimo. Bancos públicos prestam serviços a todos e todas. Não visam apenas o lucro para dividir entre seus acionistas ou atender bem o público consumidor, com o único intuito de aumentar a sua carteira de clientes. Fazem isso também, mas vão além: fazem inúmeras parcerias com o Governo para viabilizar políticas e programas sociais e econômicos. Por isso, são públicos.

Ao atacar os bancos públicos, o Governo vai aumentar o desemprego e reduzir o alcance de diversos programas sociais, por exemplo, o Pronaf (Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar), que é um programa de financiamento que garante a produção de alimentos. São 12 milhões de pessoas ocupadas na agricultura familiar, e 70% dos alimentos que consumimos vêm do seu trabalho. A comida ficará mais cara na mesa dos brasileiros.

O programa Minha Casa, Minha Vida depende fundamentalmente da Caixa Econômica. Mais: 70% do financiamento imobiliário do país é feito pela Caixa, banco público. O Fies, programa de crédito para o estudante poder pagar a universidade ou faculdade privada, depende também do Banco do Brasil e da Caixa. O financiamento do investimento da indústria depende em grande medida do BNDES. O financiamento de obras de infraestrutura depende essencialmente dos bancos públicos federais.

Há uma passagem recente da economia brasileira que não pode ser esquecida. Em 2008-2009, durante a maior crise financeira internacional, cujo epicentro foram os Estados Unidos, os bancos públicos tiveram um papel exemplar naquele momento do Governo do Lula. Enquanto os bancos privados retraíram a oferta de crédito e elevaram as taxas de juros, os bancos públicos federais fizeram o contrário. Essa atitude, associada a uma série de outras medidas adotadas pelo governo, transformou aquela crise que era chamada de tsunami em marolinha, tal como disse corretamente o ex-Presidente Lula.

Foi inteiramente legítima a atuação dos bancos privados naquela crise. Afinal, o objetivo dos bancos privados é o lucro. Assim como devemos reconhecer que também é legítima a existência e a necessidade de bancos públicos. Em 2009, a atuação dos bancos públicos auxiliou a manutenção de milhões de empregos e conteve falências de empresas. Foi isso que aconteceu: os bancos privados aumentaram a taxa de juros, retraíram o crédito, e os bancos públicos entraram, com a política determinada pelo Governo, estimulando claramente a economia. Assim, reduziu a inadimplência de toda a economia, inclusive mantendo as condições para que os trabalhadores saldassem as suas dívidas perante os bancos privados. Podemos dizer que, até para os bancos privados, os bancos públicos foram úteis e são necessários.



Realmente, Sr^a Presidente, o Governo Temer tem pressa em desmontar os bancos públicos. Em entrevista na alusiva data de 31 de março desse ano, o Presidente do Banco Central, Ilan Goldfajn, convocou uma coletiva de imprensa para anunciar medidas, conforme ele, de modernização da remuneração do BNDES. Na verdade, são medidas para encarecer de forma significativa os empréstimos do BNDES. E aqui vem uma outra loucura desse Governo: haverá a extinção da TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) e a criação de uma nova taxa para os financiamentos do BNDES, a TLP – que será equivalente à taxa das NTN-B de cinco anos, que é um título da dívida do Governo.

Durante a entrevista coletiva, quando indagado por um jornalista sobre qual seria a taxa dos empréstimos do BNDES hoje, se as medidas já estivessem em vigor, o presidente do Banco Central deu uma resposta propositalmente vaga.

"Depende de qual seria a taxa da NTN-B", desconversou.

Senadora Regina, hoje a TJLP é de 7% ao ano. Se fosse o que eles querem, a TLP seria de 11,8% ao ano! Na prática, é o fim do BNDES como banco do desenvolvimento, instrumento de competitividade e consolidação das empresas nacionais. Os financiamentos do BNDES ficarão bem caros e pouco atrativos. Na verdade, não vai haver mais investimento de longo prazo privado no País. Vai ser impossível.

Os argumentos dos técnicos do Governo Temer na defesa do indefensável são absolutamente falsos. Alegam que haverá aumento da previsibilidade, porque a TLP será definida pelo mercado. É exatamente por esse motivo que a nova taxa é mais volátil e, portanto, mais imprevisível. Ademais, é uma taxa cíclica, que se moverá ao sabor das ondas do mercado, quando o BNDES tem que ter o papel anticíclico: quando a economia está numa crise grande, aí é que ele tem que emprestar em melhores situações, com juros mais baixos.

O Governo diz que o fim da TJLP e a criação da TLP vai fomentar o financiamento privado de longo prazo. Ora, não existe correspondência necessária entre definhamento do BNDES e do investimento e uma pseudoeclissão do sistema privado de financiamento.

Em artigo recente, o Prof. Ernani Teixeira, da UFRJ, ex-superintendente do BNDES, mostra que os bancos privados oferecem somente 14% dos créditos de longo prazo no Brasil. Não há interesse dos bancos privados em se expor em operações arriscadas. Por exemplo: construção de uma hidroelétrica, com taxa de juros baixa e prazos de financiamento que ultrapassam décadas. O mesmo vale para o mercado de debêntures. Ou seja, títulos de dívida de empresas que têm tamanho e prazos menores que a carteira do BNDES. Quatro ponto um por cento do PIB é o tamanho do mercado de debêntures, contra nove ponto seis porcento do PIB, que é o tamanho da carteira de crédito do BNDES.

Na coletiva, um dos principais argumentos exibidos por Ilan Goldfajn é que a substituição da TJLP pela TLP contribuirá para a queda sustentada da taxa de juros estrutural da economia. Argumentação esquisita. Criaram a taxa de elevar o custo dos financiamentos do BNDES e aí conclui que uma taxa mais alta, a TLP, contribuirá para queda de todas as taxas de juros da economia.

Argumentam que com a TLP o BNDES vai conseguir securitizar a sua dívida. Isso significaria que o BNDES negociaria seus créditos para se capitalizar e fazer novos empréstimos. Cabe a pergunta: o "novo" BNDES, objetivamente definhado pela falta de demanda por seus financiamentos que ficarão caros e voláteis, iria ao mercado captar recursos para emprestar para quem? Essa é a pergunta a ser feita.



Enfim, os defensores neoliberais da TLP sacam o argumento miraculoso: a nova taxa contribui para o equilíbrio fiscal. É verdade, será reduzido aquilo que chamam de subsídios implícitos – chamado oficialmente de subvenção econômica –, já que o BNDES não praticará taxas abaixo das taxas de mercado. Esquecem, contudo, que taxas de juros mais baixas do BNDES estimulam o investimento, a geração de empregos e renda e, em consequência, o aumento da arrecadação.

Com taxas de juros abaixo das taxas de mercado, o BNDES podia alocar recursos em setores econômicos específicos e regiões menos desenvolvidas. Isso incomoda demais os neoliberais. Para eles, o mercado deve alocar recursos sem levar em consideração condicionantes historicamente construídos, a exemplo das diferenças regionais. Assim sendo, como o mercado não vai mesmo alocar por indução natural, podem esquecer desenvolvimento no Norte e no Nordeste.

No passado, dizia-se que ou o Brasil acabava com a saúva ou a saúva acabava com o Brasil. O Governo Temer é a saúva do presente.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Senadora Regina, para concluir, eu devo dizer que hoje foi um dia de articulações – V. Ex^a fez aqui um discurso sobre reforma trabalhista. Hoje, nós tivemos uma reunião de centrais sindicais com vários Senadores, na Liderança do PMDB, junto com o ex-Presidente da Casa e Líder do PMDB, Renan Calheiros – estavam presentes vários Senadores da oposição. Ali está se construindo uma frente de resistência à aprovação desse projeto.

Para quem está nos assistindo – há muita gente apavorada com o ritmo de aprovação dessa reforma trabalhista na Câmara dos Deputados –, eu queria, além de chamar a atenção, dizer que o projeto de terceirização, aprovado há um ano, quando Eduardo Cunha era Presidente da Câmara dos Deputados, veio para cá e não andou, não tramitou – o Relator, inclusive, é o Senador Paulo Paim. Eu acredito que esse projeto vai ter muita dificuldade de tramitar aqui.

Definimos que vão ser três Comissões: CAE, Comissão de Assuntos Sociais e CCJ. Em cada uma delas, tem que ter audiência pública, tem que ter debate. Na Câmara, eles aprovaram de uma hora para outra, sem debate aprofundado. Na verdade, estava todo mundo de olho na reforma da previdência. Eles inverteram, porque estão sem votos para aprovar a reforma da previdência. Hoje mesmo houve reunião da Comissão Especial, mas não houve votação, porque eles sabem que a situação está difícil.

O recado da greve geral contra essas reformas também foi um recado para os Deputados e para os Senadores. O povo foi às ruas para dizer o seguinte: "Quem votar nessa reforma trabalhista e nessa reforma previdenciária não se elege mais a nada." E nós começamos a ver também, Senadora Regina, que muitos Senadores e Deputados, principalmente do Nordeste do País, começam a sentir que ficar colado com Temer é morte em 2018. O Presidente Lula está batendo mais de 50% em tudo que é pesquisa no Nordeste.

Então, eu trago aqui a minha convicção: nós vamos lutar muito aqui. Mas eu quero me dirigir às ruas, às centrais sindicais, às pessoas que fizeram parte desse grande processo da greve geral. Foram 40 milhões de brasileiros que pararam.

Eu vi alguns aqui tentando diminuir o tamanho da greve. Greve é parar produção. E essa foi a maior greve da história do País. A gente só tinha feito uma greve dessas proporções em 1988, no



governo Sarney. E a gente tentou fazer várias greves, não é, Senadora Regina, mas não conseguia, porque as pessoas não estavam convencidas e iam para o trabalho.

Greve como essa acontece quando o povo está convencido. E esse pessoal está se enganando, porque o povo brasileiro percebeu o motivo central desse golpe que houve no Brasil. Foi um golpe não só contra a Dilma, foi um golpe contra a democracia e contra o povo trabalhador, foi um golpe de classe, dado pela burguesia brasileira num momento de crise econômica em que eles decidiram o seguinte: "É crise econômica, eu vou salvar o lucro das minhas empresas apertando os trabalhadores." É isso. É uma selvageria. A gente está rasgando a CLT de 1943, uma vitória de Getúlio Vargas.

O que é isso? O trabalhador não vai ter direito a almoço, a uma hora, reduziram para 30 minutos. É uma perseguição. É algo criminoso. Eu sinceramente acho ainda mais grave que a reforma da previdência essa reforma trabalhista. É mais grave, é devastadora. É de uma irresponsabilidade.

Essas elites brasileiras não merecem ser chamadas de elites. São classes dominantes, porque não têm projeto de país, não têm compromisso com democracia, eles só pensam nos lucros ricos deles.

Olha, vocês romperam o pacto da Constituição de 1988. Eu tenho certeza, Senadora Regina, eles no fundo estão com medo.

Eu vejo a Rede Globo. A Rede Globo tem feito ultimamente um jornalismo de guerra, porque a Rede Globo sempre manipulou. Mas no último período eles passaram da medida, porque agora no dia da greve geral era jornalismo de guerra. Era a versão deles lá: "É baderna." Nada, nem escutar o contraditório, escutar os trabalhadores que estavam parando, porque na véspera da greve geral não existia greve geral. Na Rede Globo não existia. Aí no dia aparece dessa forma. Mas é jornalismo de guerra também contra o Presidente Lula. É impressionante.

Agora, depois dessa pancadaria toda contra o Presidente Lula, 15 minutos por dia do Jornal Nacional, fizeram uma pesquisa domingo, *Folha de S.Paulo*, Datafolha, e qual a surpresa? O Lula sobe 5, 6 pontos. Tem o dobro de votos do segundo colocado. E o segundo colocado é o Bolsonaro. O PSDB deve estar arrependido dessa irresponsabilidade que fizeram no País. O partido destruído. O PSDB está destruído. Eles nem aparecem mais aqui no plenário do Senado para fazer os debates políticos, porque eles foram os responsáveis, Senadora Regina: eles foram para a passeatas contra a Dilma de mãos dadas com esse pessoal que defendia intervenção militar. E eles criaram o Bolsonaro. O Bolsonaro cresceu em cima deles, da irresponsabilidade deles. Agora está Lula.

E sabe o que eu vejo nesse jornalismo de guerra, nesse ataque ao Presidente Lula? Nós estamos numa situação, Senadora Regina, em que agora é o seguinte: o inimigo do campo popular não é mais o PSD, o PSD acabou. Agora, assumiu a Rede Globo. Eles assumiram esse papel.

Eu acho que esse ataque todo contra o Presidente Lula é fruto de medo, de insegurança, porque eles sabem, se voltarmos a governar o nosso País, nós vamos democratizar os meios de comunicação, fazer uma lei que regule os meios, porque isso é concessão pública. Nós vamos mexer dessa vez também na tributação de grandes fortunas, porque nesse País quem paga imposto é a classe média e os trabalhadores.

Os multimilionários não pagam impostos. Nós temos que tributar lucros e dividendos. Nós vamos mexer nesse sistema da dívida, nessas taxas de juros escorchantes do Banco Central, que consomem 8% do PIB.



(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Algo em torno de 500 bilhões, só no ano de 2015, porque é com esse dinheiro, mexendo nessas injustiças que existem no campo da tributação e do sistema da dívida que a gente pode ter recursos, dinheiro, para fazer um grande programa de reformas de base, que vai ser construído pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Eu vou estar, no próximo dia 10, lá em Curitiba, acompanhando o depoimento do Lula a esse juiz Sérgio Moro. Se tem um sujeito que é vítima de uma perseguição implacável, chama-se Presidente Lula. E eu vejo das Lideranças da oposição, dinheiro em conta no exterior, cadê a conta no exterior do Lula? Um massacre contra a vida dele, vários promotores, juízes, atrás do Lula. E até agora não surgiu uma prova sequer, uma prova sequer contra o Presidente Lula.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Então, eu quero ver muito esse depoimento do Presidente Lula.

Eu tenho dito, tenho colocado em meu Facebook, que tem que ser transmitido, porque a gente quer evitar que tenham vazamentos. Faz o depoimento e eles começam a vazar picadinho. Não! O povo brasileiro tem o direito de assistir ao depoimento do Presidente Lula ao juiz Sérgio Moro. Eu quero que ele apresente as provas contra o Presidente Lula.

Essa é a nossa indignação aqui, quando eu falo do Lula, Senadora Regina, é porque, de fato, passaram de todos os limites. Eu acompanhei a morte da D. Marisa neste último período. Eu tenho, para mim, que a D. Marisa não aguentou, porque às vezes a gente, que é da política, aguenta mais, mas ela não aguentou. Era Jornal Nacional expondo os netos dela, o pedalinho, o barquinho do Presidente Lula lá no sítio.

Então, eu quero aqui, nessa semana que antecede esse depoimento, falar com essa energia ...

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ... da nossa indignação com o que está acontecendo no País.

Eu encerro, Senadora, dizendo que, na próxima semana, no dia 12 de maio, vai completar um ano desse golpe fajuto que deram aqui no País.

Eu só fico pensando: o que fizeram com o Brasil? A Dilma foi eleita ali no final de 2014, cinco dias depois estava o PSDB sem aceitar o resultado. Eduardo Cunha, na Câmara dos Deputados, sem deixar a Dilma governar. Eles lançaram aquela campanha pela saída da Dilma. Todos aqui, os caras do PSDB aqui, pararam o País. Para quê? Para colocar uma quadrilha – Temer, Eliseu Padilha, Eduardo Cunha, que não têm projeto, que só sabem atacar os trabalhadores, que estão afundando a economia brasileira, 14 milhões de desempregados, que irresponsabilidade. Este País, que estava voando, ...

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ... que era um exemplo no mundo inteiro, Senadora Regina.



Então, eu encerro esse meu pronunciamento dizendo que as coisas estão mudando: a greve geral foi uma grande vitória; a subida do Lula nas pesquisas. E nós vamos continuar nossa luta.

Eu não tenho a menor dúvida em dizer que nós vamos barrar a reforma previdenciária, a reforma trabalhista, e impedir o golpe continuado, porque o golpe continuado seria transformar a eleição de 2018 numa farsa; seria tirar o Lula, candidato que lidera a pesquisa, candidato que representa o campo popular. Isso nós não vamos aceitar. Eu tenho a convicção de que a gente vai derrotar esse golpe, vai restabelecer a democracia e vai, em 2018 ou 2017, eleger Luiz Inácio Lula da Silva Presidente da República do Brasil.

Muito obrigado.

A SR^a PRESIDENTE (Regina Sousa. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Obrigada, Senador Lindbergh.

Não havendo mais oradores inscritos, eu declaro encerrada esta sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 20 minutos.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 55^a SESSÃO

EXPEDIENTE

Aviso do Ministro de Estado da Saúde



Aviso nº 250, de 2 de maio de 2017, do Ministro de Estado da Saúde, em resposta ao Requerimento de Informações nº 100, de 2017, de autoria do Senador Romário.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente, por meio digital.

O Requerimento vai ao Arquivo.



Comunicações



Ofício nº 179/2017, do Senador Antonio Anastasia, já disponibilizado no endereço eletrônico do Senado, por meio do qual relata participação no Seminário Luso-Brasileiro de Direito, em Lisboa, Portugal, no período de 18 a 22 de abril de 2017, nos termos do Requerimento nº 209, de 2017.

O Requerimento vai ao Arquivo.



Ofício nº 176/2017, do Senador Roberto Requião, já disponibilizado no endereço eletrônico do Senado, por meio do qual relata participação Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul, em Montevidéu, Uruguai no período de 23 a 25 de abril de 2017, nos termos do Requerimento nº 250, de 2017.

O Requerimento vai ao Arquivo.



Discursos e documento encaminhados à publicação



DISCURSOS ENCAMINHADOS À PUBLICAÇÃO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 203 DO REGIMENTO INTERNO.

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB-AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, vamos realizar, ainda nesta primeira quinzena de maio, uma audiência pública na Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado, para tratar do impasse do fornecimento de gás por parte da Petrobras para a Eletrobrás Distribuição Amazonas. Como presidente desta Comissão, entrei com um requerimento solicitando o encontro com representantes de todos os órgãos e empresas envolvidos no assunto para encontrarmos uma solução para esse problema.

O Amazonas sofre, neste momento, sanções por uma decisão, a meu ver, equivocada da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), de desligar nossas usinas movidas a gás. Isso tem ocorrido porque a agência retirou o custo de geração a gás da tarifa de energia e, consequentemente, do orçamento da Eletrobrás e da Amazonas Energia. O povo do estado ainda foi penalizado com o desligamento da usina térmica de Aparecida e de Mauá.

Durante encontro com o ministro de Minas e Energia, Fernando Coelho Filho, conseguimos o compromisso por parte dele de levar o debate para o âmbito do colegiado, com o propósito de encontrar soluções e alternativas para a crise de fornecimento de combustível necessário à geração de energia no Amazonas.

Destaco a forma propositiva com a qual o ministro veio conversar conosco e a parceria que a Comissão de Infraestrutura está estabelecendo com o Ministério de Minas e Energia para encontrar soluções diante de questões desafiadoras do nosso país, como a situação dramática que o Amazonas enfrenta.

Tenho certeza que venceremos mais essa batalha.

Muito obrigado.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP-PI. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, a celebração de mais um Dia Mundial da Liberdade de Imprensa, que acontece nesta quarta-feira (3), nos desperta para uma reflexão acerca da situação do jornalista e do jornalismo nos dias atuais.

A multiplicação dos meios de comunicação, não mais limitados aos veículos tradicionais graças à popularização e onipresença da Internet e à prevalência das redes sociais, tem inúmeras implicações para toda a sociedade, para os cidadãos e os profissionais da área.

Se, por um lado, a expansão de veículos facilita o acesso aos acontecimentos, a visões de mundo e opiniões em escala global, por outro, possibilita a circulação de meias-verdades, mentiras e, não raro, injúrias que atingem pessoas e organizações sem distinção.

É conveniente abordarmos aqui o termo "*pós-verdade*". Esse adjetivo que em língua inglesa circula há pouco mais de duas décadas, ganhou notoriedade recentemente, sobretudo a partir de 2016, quando deixou de ser um termo periférico, como observa o *Dicionário Oxford*, para ganhar predominância, em especial no noticiário político.

A *pós-verdade* diz respeito a circunstâncias em que "fatos objetivos influenciam menos a opinião pública do que os apelos à emoção e às convicções pessoais".



No mundo anglo-saxão, o termo ganhou projeção com os debates em torno do Brexit - a saída da Grã-Bretanha da União Europeia - e, deste lado do Atlântico, com a eleição de Donald Trump à Casa Branca.

Se aceitarmos a velha e boa lição de que um jornalista não pode brigar com os fatos, mas sim aceitá-los, divulgá-los e interpretá-los, torna-se claro que a *pós-verdade*, quando prevalece, é entrave para o esclarecimento do cidadão e da sociedade.

O conturbado momento que vivenciamos interna e externamente não deve nos levar jamais ao silêncio e à omissão. Tudo aquilo que diz respeito às liberdades públicas deve ser permanentemente apurado e debatido, em especial aqui, dentro do Parlamento brasileiro.

Com a liberdade de imprensa, é claro, não seria diferente. É preciso cultivá-la e preservá-la cotidianamente. As gerações que vivenciaram a última ditadura militar no Brasil (1964-1985) sabem o que perderam os cidadãos e o País com a censura à imprensa praticada naquela época.

Passados todos esses anos, os mais recentes e relevantes levantamentos internacionais sobre a liberdade de imprensa não parecem nada promissores. Infelizmente, atos de violência contra jornalistas e organizações de comunicação em todo o mundo renovam-se e expandem-se de maneira surpreendente.

De acordo com o relatório *Liberdade de Imprensa 2017*, divulgado na última sexta-feira, 28 de abril, pela Freedom House, organização norte-americana que há 76 anos busca ampliar a liberdade e a democracia no mundo, a liberdade de imprensa em termos globais atingiu, em 2016, seu ponto mais baixo em 13 anos.

A constatação decorre do registro de ameaças sem precedentes a jornalistas e veículos de comunicação em grandes democracias e intensificação da repressão em países autoritários. No levantamento, realizado pela Freedom House em 199 países e territórios, consta a observação de que a extrema violência contra jornalistas não cessa em vários países latino-americanos. Na linha de frente, México, Brasil, Colômbia e Honduras, que permanecem entre os mais perigosos do mundo para o exercício da profissão.

A avaliação é praticamente corroborada por uma outra organização, a Repórteres sem Fronteiras (RSF), em seu *Ranking Mundial da Liberdade de Imprensa 2017*.

A Europa, berço civilizacional do Ocidente, registrou, de acordo com essa respeitada ONG, a queda mais acentuada em cinco anos, embora figure como o continente mais bem posicionado na classificação global.

O ranking do corrente ano mostra que 62,2 % dos países listados, ou quase dois terços do total, registraram agravamento de sua situação no que respeita à liberdade de imprensa.

O Brasil, embora tenha avançado uma posição, ficou em 103º (centésimo-terceiro) lugar, segundo a RSF. É posição nada honrosa para uma democracia de mais de três décadas. Brasil só perde para o México no quantitativo de profissionais do jornalismo mortos no último ano.

Finalmente, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, entendo que o fundamental é não esmorecer diante desses números e dos desafios que representam para todos nós. Devemos todos, profissionais de comunicação, sociedade, organizações sociais, instituições e Congresso Nacional, lutar de forma intransigente para que a liberdade de imprensa prevaleça sempre entre nós.

Esta é, sem dúvida, uma trilha segura e promissora para a manutenção e renovação da democracia brasileira e de todo o mundo.



Nesta data tão significativa para as liberdades públicas e para a vida cidadã- Dia Mundial da Liberdade de Imprensa- registro minha solidariedade a todos os profissionais de imprensa atingidos pela violência e pelo arbítrio no exercício de sua profissão.

Quero ainda, Sr. Presidente, apresentar minha homenagem a todos os que trabalham na área de imprensa e comunicação, especialmente aqueles que atuam no meu Piauí, e também aos jornalistas que trabalham no Congresso Nacional, pelo Dia Mundial da Liberdade de Imprensa.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.



O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, quero registrar aqui, artigo “Eleições Gerais já”, de minha autoria, publicado na edição de hoje do jornal *Folha de S.Paulo*.

Aqui neste espaço, há um ano, pedimos eleições diretas para a Presidência da República, com a certeza de que tal medida seria um enorme passo para colocarmos o país nos rumos da estabilidade institucional e democrática.

Na ocasião, inclusive, chegamos a apresentar uma proposta de emenda à Constituição com esse objetivo.

Infelizmente, por fatores conjunturais que iam contra interesses pessoais e corporativos, a ideia não tomou fôlego e não prosperou.

À época, afirmei em várias oportunidades que o país afundava numa areia movediça.

Logo em seguida veio a saída definitiva de Dilma Rousseff e a ascensão de Michel Temer ao Planalto.

Em que pese o respeito que tenho às opiniões divergentes, sou obrigado a dizer que o impeachment foi um processo traumático para o histórico de nossa democracia.

Até hoje sofremos sequelas incalculáveis para a vida política do país.

O maniqueísmo, as visões opostas e incompatíveis do bem e do mal que já julgávamos enterradas no período pós redemocratização, afloraram de uma forma inconsequente.

Nossa sociedade abortou o debate e o diálogo, o que só tende a servir aos que buscam o poder em benefício próprio.

Não surpreendeu a abertura de inquéritos pelo Supremo Tribunal Federal (STF) contra Senadores, Deputados, ministros, governadores, ex-governadores, ex-presidentes da República. Era, na verdade, apenas uma questão de tempo.

O país não aguenta mais esse cenário desalentador.

Já esgotou seu limite para suportar tantos casos de corrupção, propinas, caixa dois, fraudes, desvios, sonegações e lavagem de dinheiro que atingem a maioria das agremiações partidárias e renomadas corporações empresariais.

E não sejamos ingênuos – essas mazelas estão em todas as esferas de poder.

Em paralelo a tudo isso, o governo federal quer aprovar as reformas previdenciária e trabalhista, sem o mínimo de discussão séria com o conjunto da sociedade.

O cerne da discussão é ignorado: o que está em jogo é a vida de milhões de brasileiros. É impossível ficar calado e aceitar, passivamente, que o trabalhador só se aposente com 70 ou 75 anos. Ou seja, quase na hora da morte. É muita crueldade.

O momento requer honestidade, mesmo que essa palavra não faça parte do dicionário da grande maioria dos membros da classe política brasileira.

Não podemos agir como os avestruzes que escondem a cabeça no buraco, enquanto esperam a tempestade passar. Nossa tempestade não vai passar.

Esperamos e exigimos que a Justiça brasileira seja célebre e investigue o quanto antes todos esses casos que estão postos. Comprovados os crimes, que seus autores paguem por eles na prisão.



O Brasil precisa passar por essas águas turvas e caudalosas, dizer um basta a todo esse caos institucionalizado e à corrupção que campeia solta nos poderes constituídos e no setor empresarial.

Só assim o país vai encontrar o seu rumo de crescimento e de desenvolvimento. Falta nos, convenhamos, um projeto de nação.

Neste momento tão rude e de exceção para a vida nacional, é fundamental que as "canalhices" sejam deixadas à margem.

Pensem grande. Eleições gerais já. Que as urnas escolham o destino do Brasil.

Era o que tinha a dizer.



Documento encaminhado pela Senadora Fátima Bezerra, nos termos do art. 210 do Regimento Interno



SEN. FATIMA ISABELKA

Nota de Repúdio à PORTARIA N° 577, DE 27 DE ABRIL DE 2017, do GABINETE DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO, que

dispõe sobre o Fórum Nacional de Educação - FNE

DISSOLVIÇÃO ARBITRÁRIA DO FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO /

1. Foi editada de forma unilateral pelo Ministro Mendonça Filho Portaria que revoga as portarias anteriores que dispõem sobre a composição do FNE e, por consequência, o próprio FNE foi dissolvido. /
2. A decisão se harmoniza com outra decisão arbitrária do Governo que editou, também, Decreto revogatório da CONAE, no dia 26 de abril de 2017 que altera as deliberações DEMOCRÁTICAS E COLEGIADAS anteriores do Pleno do FNE. /
3. As medidas não foram dialogadas com o conjunto das entidades do FNE, tampouco com o Coordenador do FNE, conforme estabelecem as normatizações até então em vigor e a cultura anterior recente de relacionamento respeitoso com as entidades nacionais representativas do setor educacional.
4. Em análise preliminar percebe-se a intenção do Governo de restringir a participação das atuais representações e excluir entidades históricas do campo. São diretamente impactadas:



- a. ABMES -excluída ---
- b. ANEC -excluída
- c. ANPEd- excluída
- d. Cedes- excluído
- e. CNC -excluída
- f. Contee- excluída
- g. Fasubra -excluída
- h. Forumdir- excluído
- i. Proifes- excluído
- j. ABGLT, UBM, Cadara, Ceert e CNEEI – passam à condição de "postulante", "disputam vaga", que será de escolha unilateral do Ministro;
- k. Fóruns de EJA, Campanha Nacional pelo Direito a Educação, Todos Pela Educação e Mieib (Movimento Interforuns de Educação Infantil) - "disputam vaga", que será de escolha unilateral do Ministro;
- l. Somente Anfope e Anpae passam a indicar, restringindo assim as representações do campo de estudos e pesquisas em educação, excluindo o Cedes e a mais abrangente dentre elas, a Anped;
- m. CUT, Força Sindical, UGT, CTB, CSB, NCS - passam a existir na condição de "postulante", "disputam vaga", que será de escolha unilateral do Ministro;



n. Contag, MST e Sintraf- passam a postulantes e "disputam vaga", que será de escolha unilateral do Ministro;

5. Caberá ao Ministro "nomear um titular e um suplente entre os indicados para a composição do FNE", ao arrepio da regra até então vigente. Era a critério do Pleno do FNE, governo e sociedade civil, que a composição aderia ser alterada com a

Inclusão de outros órgãos, entidades e movimentos, observados critérios. Segundo a regra do jogo, agora Arbitrariamente alterada, "A solicitação de ingresso no FNE deverá ser feita por meio de ofício encaminhado à sua Coordenação, até o dia 31 de outubro de cada ano, justificando a solicitação com base nos critérios" (Art.8º, § 1º do Regimento do FNE) e "O ingresso de novas entidades, órgãos públicos ou movimentos será deliberado em reunião ordinária marcada com esse objetivo, com presença de, no mínimo, dois terços dos membros do FNE" (Art. ao, § 1º)

6. De forma autoritária e centralizada toma o Ministro para si a responsabilidade de "arbitrar" quem entra e quem sai do FNE, passando por cima dos regulamentos e procedimentos que dispõem sobre ingresso de entidades, sob a exclusiva avaliação do Colegiado do Pleno do FNE.

7. Amplia a presença de entidades potencialmente "mais alinhadas" com o governo.

a. Amplia a presença do empresariado no FNE.



9. Determina que, caso não haja a indicação pelas entidades relacionadas, caberá ao Ministro de Estado da Educação a nomeação de representantes "entre pessoas de reputação ilibada e comprovada atuação nas áreas de educação, cultura, ciência, tecnologia e pesquisa", em disposição que reitera a matriz autoritária do ato em si.

10. Repete as disposições mais nocivas e ilegais constantes do Decreto revogatório da CONAE, estabelecendo atribuições de supervisão e orientação das atividades, estranhas ao corpo legal.

Ao nosso juízo, pelas razões acima expressas, na prática, o FNE foi dissolvido, já que as portarias anteriores foram revogadas.

Frente ao ocorrido as entidades abaixo repudiam as atitudes do Ministério da Educação em relação ao FNE, exigindo a imediata revogação da Portaria 577, do Decreto de 26 de abril que convoca a 111 CONAE e exige a restituição urgente da composição democraticamente definida pelo Pleno do FNE.

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE LÉSBICAS, GAYS,
BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS
(ABLGBT)**

**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E
PESQUISA EM EDUCAÇÃO (ANPED)**

APP SINDICATO



CENTRO DE ESTUDOS EDUCAÇÃO E
SOCIEDADE (CEDES)

CONFERÊNCIA NACIONAL DOS
TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO (CNTE)

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS
TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE
ENSINO (CONTEE)

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES (CUT)

FEDERAÇÃO DE SINDICATOS DE
TRABALHADORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS
EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR
PÚBLICAS DO BRASIL (FASUBRA)

FÓRUNS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
DO BRASIL

MOVIMENTO INTERFÓRUNS DE EDUCAÇÃO
INFANTIL (MIEIS)

FEDERAÇÃO DE SINDICATOS DE PROFESSORES
E PROFESSORAS DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS
DE ENSINO SUPERIOR E DE ENSINO BÁSICO
TÉCNICO E TECNOLÓGICO (PROIFES)

REDE LATINO-AMERICANA DE ESTUDOS SOBRE
TRABALHO DOCENTE (REDESTRADO)

UNIÃO BRASILEIRA DOS ESTUDANTES
SECUNDARISTAS (USES)



Senadores visitam estudante agredido por PM

As senadoras Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann (PR), Regina Sousa (PI), e o senador Lindbergh Farias (RJ) prestaram, nesta quarta-feira, Hospital de Urgências de Goiânia - HUGO, solidariedade aos familiares e ami os do estudante Mateus Ferreira da Silva. O universitário foi espancado brutalmente por um policial militar durante ato da greve geral no dia 28 de abril.

"É um momento difícil, mas graças a Deus o pior está passando. Se Deus quiser ele vai sair daqui com vida. Esse gesto corajoso e de resistência de Mateus vai continuar inspirando a juventude brasileira, que está nas ruas defendendo a democracia e a educação", disse a senadora Fátima Bezerra.

Os médicos que acompanham o caso afirmam que, a partir da alta da UTI e se tudo evoluir bem, o estudante poderá sair do hospital em 10 dias. "Isto pode ser para mais ou para menos, vai depender da evolução dele. O que foi feito até agora é lutar para que ele não morra. Apesar de melhorias, ele é um paciente que requer cuidados", disse o doutor Marcelo Fonseca.

Segurança

Após o encontro com os familiares, a presidente Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), Regina Sousa, e a senadora Fátima Bezerra tiveram uma reunião institucional com



o secretário de segurança pública de Goiás, Ricardo Balestreri, para tratar das providências em curso. /

Na ocasião, Balestreri informou que a pasta pediu o afastamento do policial, já existe um inquérito policial militar em curso e está à disposição para colaborar com o caso. "Nós vamos implementar o curso de formação em cidadania para os policiais de Goiás. Também vamos implementar formação do uso progressivo da força e iremos comprar equipamentos tecnológicos não letais", afirmou o secretário.

Durante o encontro, a senadora Fátima Bezerra declarou que a Comissão de Direitos Humanos e a Comissão de Educação do Senado irão acompanhar o caso com a devida atenção. "É importante também as entidades da sociedade civil acompanhem o fato, para que se tenha um desfecho e não fique na impunidade. Este episódio não só chocou o Rio Grande do Norte, mas todo o país", afirmou

Participam também do encontro a deputada estadual Isaura Lemos e o ex-deputado Mauro Rubens, além do Comitê Goiano de Direitos Humanos e de outras entidades que vem acompanhando o caso do estudante.



A CF, em seu artigo 206 trata dos princípios que devem reger a educação. Entre eles, está um princípio fundante do processo educacional que é a necessidade de que seja presidido por uma gestão democrática-.

Ora, é exatamente o oposto que está acontecendo no Ministério da educação. A exemplo das mudanças intempestivas e injustificadas feitas nas indicações ao Conselho Nacional de educação, o MEC, sem nenhum diálogo, alterou a composição do FNE.

Mais um golpe foi dado pelo governo ilegítimo de Michel Temer na educação brasileira.

A mudança amplia a presença de órgãos de governo e entidades mais alinhadas com os interesses golpistas e do empresariado e exclui entidades históricas do campo, entidades representativas dos trabalhadores e, até mesmo, uma entidade acadêmica de reconhecido papel, a Apênd..

A medida foi tomada por portaria ministerial publicada no Diário Oficial, no último dia 28 de abril. Na prática, ao revogar as portarias anteriores que dispõem sobre o FNE e, de forma autoritária e centralizada, "arbitrar" sobre quem entra e quem sai do Fórum, o que o MEC promove é a própria dissolução do Fórum Nacional de Educação.

Além da exclusão de entidades, a portaria do MEC passa ao Ministro o poder de definir, a seu bel-prazer, representantes dos movimentos de afirmação da diversidade, os movimentos em defesa da educação, as entidades acadêmicas, as centrais sindicais e os movimentos sociais do campo, que terão que submeter listas de nomes ao seu crivo. Um verdadeiro absurdo! Desse modo, a escolha certamente recairá sobre aqueles mais alinhados com os interesses do governo ilegítimo, privatista e autoritário do Senhor Michel Temer.



É importante destacar que o FNE não é uma ONG. É um órgão de Estado, legitimamente reconhecido na Lei 13.005, que instituiu o Plano Nacional de Educação. O reconhecimento e valorização de um espaço de interlocução entre a sociedade civil e o governo é uma reivindicação histórica das entidades educacionais, item destacado de deliberação da CONAE/2010 finalmente reconhecida em lei e em plena atividade na organização da CONAE 2018.

A mudança abrupta na composição do Fórum Nacional de Educação rompe o diálogo construído ao longo dos anos, constituindo-se em um verdadeiro atentado a todos os movimentos sociais que atuam na defesa da educação e mostra mais uma vez o autoritarismo e o descompromisso desse governo com qualquer avanço social.

Este ataque certamente terá consequências muito graves e não passará impune. Afetará negativamente a organização e realização da CONAE 2018 e desacreditará, profundamente, o exercício efetivo do controle e participação social, diante do alijamento de entidades representativas e tentativa de submissão deste importante órgão de estado aos interesses dos gestores de plantão.

A Constituição federal e a lei do Plano nacional de educação são importantes instrumentos da cidadania e certamente há e haverá muita resistência em sua defesa.

- O FNE tem grande tarefa de muito
rar a implementação do PNE, bem
como coordenar a CONAE. Com
a mudança da composição do
FNE de forma autoritária,
MEC coloca em risco praticamente
seu desígnio pelo PNE e
seu futuro da mesma maneira
com a CONAE.
A CONAE está em risco /
é sua vida, não pode aceitar.



Matéria recebida da Câmara dos Deputados





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 2017

(Proveniente da Medida Provisória nº 752, de 2016)

Dispõe sobre diretrizes gerais para a prorrogação e a rellicitação dos contratos de parceria que especifica; altera as Leis nºs 10.233, de 5 de junho de 2001, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e dá outras providências.

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei de conversão
- Legislação citada
- Medida provisória original
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1511166&filename=MPV-752-2016
- Emendas apresentadas perante a Comissão Mista
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/3a325bc3-84c5-4e97-95d5-7c27dfa1616b>
- PAR 1/2017
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/38b17b55-0375-453b-b0ca-3b8a4387dc6a>
- Nota técnica
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/4dbb4f4a-b271-43c2-ad7e-d5e753dd8dfa>
- Sinopse de tramitação na Câmara
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_impr;proposicoesWeb2?idProposicao=2118464&ord=1&tp=completa



Página da matéria

Dispõe sobre diretrizes gerais para a prorrogação e a relíctação dos contratos de parceria que especifica; altera as Leis nºs 10.233, de 5 de junho de 2001, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes gerais para a prorrogação e a relíctação dos contratos de parceria, definidos nos termos da Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, nos setores rodoviário, ferroviário e aeroportuário da administração pública federal, e dá outras providências.

Art. 2º As prorrogações e as relíctações de que trata esta Lei se aplicam apenas aos empreendimentos públicos prévia e especificamente qualificados para esse fim no Programa de Parcerias de Investimentos (PPI).

Art. 3º O Ministério setorial ou as agências reguladoras, na condição de órgão ou entidades competentes, adotarão nos contratos prorrogados ou relíctados as melhores práticas regulatórias, incorporando novas tecnologias e serviços e, conforme o caso, novos investimentos.

Art. 4º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - prorrogação contratual - alteração do prazo de vigência do contrato de parceria, expressamente admitida no respectivo edital ou no instrumento contratual original, realizada a critério do órgão ou da entidade competente e de



comum acordo com o contratado, em razão do término da vigência do ajuste;

II - prorrogação antecipada - alteração do prazo de vigência do contrato de parceria, quando expressamente admitida a prorrogação contratual no respectivo edital ou no instrumento contratual original, realizada a critério do órgão ou da entidade competente e de comum acordo com o contratado, produzindo efeitos antes do término da vigência do ajuste; e

III - relícitação - procedimento que compreende a extinção amigável dos contratos de parceria e a celebração de novo ajuste negocial para o empreendimento, em novas condições contratuais e com novos contratados, mediante licitação promovida para esse fim.

CAPÍTULO II DA PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS DE PARCERIA

Art. 5º A prorrogação contratual e a prorrogação antecipada dos contratos de parceria nos setores rodoviário e ferroviário observarão as disposições dos respectivos instrumentos contratuais, balizando-se, adicionalmente, pelo disposto nesta Lei.

§ 1º As prorrogações previstas no *caput* deste artigo poderão ocorrer por provocação de qualquer uma das partes do contrato de parceria e estarão sujeitas à discricionariedade do órgão ou da entidade competente.

§ 2º Exceto quando houver disposição contratual em contrário, os pedidos de prorrogação contratual deverão ser manifestados formalmente ao órgão ou à entidade competente com



antecedência mínima de vinte e quatro meses, contados do término do contrato originalmente firmado.

§ 3º Para fins do disposto nesta Lei, e desde que já não tenham sido prorrogados anteriormente, os contratos de parceria poderão ser prorrogados uma única vez, por período igual ou inferior ao prazo de prorrogação originalmente fixado ou admitido no contrato.

Art. 6º A prorrogação antecipada ocorrerá por meio da inclusão de investimentos não previstos no instrumento contratual vigente, observado o disposto no art. 3º desta Lei.

§ 1º A prorrogação antecipada ocorrerá apenas nos contratos de parceria cujo prazo de vigência, à época da manifestação da parte interessada, encontrar-se entre 50% (cinquenta por cento) e 90% (noventa por cento) do prazo originalmente estipulado.

§ 2º A prorrogação antecipada estará, ainda, condicionada ao atendimento das seguintes exigências por parte do contratado:

I - quanto às concessões rodoviárias, a execução de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das obras obrigatórias exigíveis entre o início da concessão e o encaminhamento da proposta de prorrogação antecipada, desconsideradas as hipóteses de inadimplemento contratual para as quais o contratado não tenha dado causa, conforme relatório elaborado pelo órgão ou pela entidade competente; e

II - quanto às concessões ferroviárias, a prestação de serviço adequado, entendendo-se como tal o cumprimento, no período antecedente de cinco anos, contado da data da proposta de antecipação da prorrogação, das metas de produção e de



segurança definidas no contrato, por três anos, ou das metas de segurança definidas no contrato, por quatro anos.

Art. 7º Os termos aditivos de prorrogação aos contratos de parceria deverão conter o respectivo cronograma dos investimentos obrigatórios previstos e incorporar mecanismos que desestimulem eventuais inexecuções ou atrasos das suas obrigações, como o desconto anual de reequilíbrio e o pagamento de adicional de outorga.

Art. 8º Caberá ao órgão ou à entidade competente, após a qualificação de que trata o art. 2º desta Lei, realizar estudo técnico prévio que fundamente a vantagem das prorrogações do contrato de parceria em relação à realização de nova licitação para o empreendimento.

§ 1º Sem prejuízo da regulamentação do órgão ou da entidade competente, deverão constar do estudo técnico de que trata o caput deste artigo:

I - o programa dos novos investimentos, quando previstos;

II - as estimativas dos custos e das despesas operacionais;

III - as estimativas de demanda;

IV - a modelagem econômico-financeira;

V - as diretrizes ambientais, quando exigíveis, observado o cronograma de investimentos;

VI - as considerações sobre as principais questões jurídicas e regulatórias existentes; e

VII - os valores devidos ao poder público pelas prorrogações, quando for o caso.



§ 2º A formalização das prorrogações dos contratos de parceria dependerá de avaliação prévia e favorável do órgão ou da entidade competente acerca da capacidade de o contratado garantir a continuidade e a adequação dos serviços.

Art. 9º Sem prejuízo das demais disposições desta Lei, as prorrogações dos contratos de parceria no setor ferroviário também serão orientadas:

I - pela adoção, quando couber, de obrigações de realização de investimento para aumento de capacidade instalada de forma a reduzir o nível de saturação do trecho ferroviário, assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

II - pelos parâmetros de qualidade dos serviços, com os respectivos planos de investimentos, a serem pactuados entre as partes; e

III - pela garantia contratual de capacidade de transporte a terceiros outorgados pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), compatível com a demanda projetada, mediante acesso à infraestrutura ferroviária e aos respectivos recursos operacionais do concessionário, garantida a remuneração pela capacidade contratada.

§ 1º Os níveis de capacidade de transporte deverão ser fixados para cada ano de vigência do contrato de parceria prorrogado, e caberá ao órgão ou à entidade competente acompanhar o seu atendimento pelo contratado.

§ 2º Os planos de investimentos pactuados poderão prever intervenções obrigatórias pelo contratado, compatíveis com os níveis de capacidade ajustados.



§ 3º Mediante a anuênciac prévia do órgão ou da entidade competente, os planos de investimentos serão revistos para fazer frente aos níveis de capacidade nos termos do contrato.

§ 4º O nível de saturação a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo será determinado ao contratado pelo poder concedente.

Art. 10. As prorrogações de que trata o art. 5º desta Lei deverão ser submetidas previamente a consulta pública pelo órgão ou pela entidade competente, em conjunto com os estudos referidos no art. 8º desta Lei.

Parágrafo único. A consulta pública será divulgada na imprensa oficial e na internet e deverá conter a identificação do objeto, a motivação para a prorrogação e as condições propostas, entre outras informações relevantes, fixando-se o prazo mínimo de quarenta e cinco dias para recebimento de sugestões.

Art. 11. Encerrada a consulta pública, os estudos de que trata o art. 8º desta Lei e, quando for o caso, os documentos de que tratam os incisos I e II do § 2º do art. 6º desta Lei serão, com o termo aditivo de prorrogação contratual, encaminhados ao Tribunal de Contas da União.

Art. 12. No âmbito das prorrogações dos contratos de parcerias previstos nesta Lei e sempre com a finalidade de viabilizar os planos de investimento objeto das referidas prorrogações, os parceiros poderão contrair empréstimos, financiamentos, mútuos e outras dívidas, bem como oferecer em garantia os direitos emergentes da parceria e as ações



representativas do controle do seu capital social e títulos e valores mobiliários que venham a emitir.

Parágrafo único. O parceiro deverá dar ciência ao órgão ou entidade competente das operações referidas no *caput* deste artigo em até sessenta dias, de maneira a permitir ao órgão ou entidade competente realizar o monitoramento da capacidade financeira do parceiro, visando à sustentabilidade e à continuidade da prestação do serviço público.

CAPÍTULO III DA RELICITAÇÃO DO OBJETO DOS CONTRATOS DE PARCERIA

Art. 13. Com o objetivo de assegurar a continuidade da prestação dos serviços, o órgão ou a entidade competente poderá realizar, observadas as condições fixadas nesta Lei, a relíctitação do objeto dos contratos de parceria nos setores rodoviário, ferroviário e aeroportuário cujas disposições contratuais não estejam sendo atendidas ou cujos contratados demonstrem incapacidade de adimplir as obrigações contratuais ou financeiras assumidas originalmente.

Art. 14. A relíctitação de que trata o art. 13 desta Lei ocorrerá por meio de acordo entre as partes, nos termos e prazos definidos em ato do Poder Executivo.

§ 1º Caberá ao órgão ou à entidade competente, em qualquer caso, avaliar a necessidade, a pertinência e a razoabilidade da instauração do processo de relíctitação do objeto do contrato de parceria, tendo em vista os aspectos operacionais e econômico-financeiros e a continuidade dos serviços envolvidos.



§ 2º Sem prejuízo de outros requisitos definidos em ato do Poder Executivo, a instauração do processo de relicitação ficará condicionada à apresentação pelo contratado:

I - das justificativas e dos elementos técnicos que demonstrem a necessidade e a conveniência da adoção do processo de relicitação, com as eventuais propostas de solução para as questões enfrentadas;

II - da renúncia ao prazo para corrigir eventuais falhas e transgressões e para o enquadramento previsto no § 3º do art. 38 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, caso seja posteriormente instaurado ou retomado o processo de caducidade;

III - de declaração formal quanto à intenção de aderir, de maneira irrevogável e irretratável, ao processo de relicitação do contrato de parceria, nos termos desta Lei;

IV - da renúncia expressa quanto à participação no novo certame ou no futuro contrato de parceria relicitado, nos termos do art. 16 desta Lei;

V - das informações necessárias à realização do processo de relicitação, em especial as demonstrações relacionadas aos investimentos em bens reversíveis vinculados ao empreendimento e aos eventuais instrumentos de financiamento utilizados no contrato, bem como todos os contratos em vigor de cessão de uso de áreas para fins comerciais e de prestação de serviços, nos espaços sob a titularidade do atual contratado.

§ 3º Qualificado o contrato de parceria para a relicitação, nos termos do art. 2º desta Lei, ficarão



sobrerestadas as medidas destinadas a instaurar ou a dar seguimento a processos de caducidade eventualmente em curso contra o contratado.

§ 4º Não se aplicam aos contratos de parceria especificamente qualificados para fins de relíctação, até sua conclusão, os regimes de recuperação judicial e extrajudicial previstos na Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, exceto na hipótese prevista no § 1º do art. 20 desta Lei.

Art. 15. A relíctação do contrato de parceria ficará condicionada à celebração de termo aditivo com o atual contratado, do qual constarão, entre outros elementos julgados pertinentes pelo órgão ou pela entidade competente:

I - a aderência irrevogável e irretratável do atual contratado à relíctação do empreendimento e à posterior extinção amigável do ajuste originário, nos termos desta Lei;

II - a suspensão das obrigações de investimento vincendas a partir da celebração do termo aditivo e as condições mínimas em que os serviços deverão continuar sendo prestados pelo atual contratado até a assinatura do novo contrato de parceria, garantindo-se, em qualquer caso, a continuidade e a segurança dos serviços essenciais relacionados ao empreendimento; e

III - o compromisso arbitral entre as partes que preveja a submissão à arbitragem, ou a outro mecanismo privado de resolução de conflitos admitido na legislação aplicável, das questões que envolvam o cálculo das indenizações pelo órgão ou pela entidade competente, relativamente aos procedimentos estabelecidos por esta Lei.



§ 1º Também poderão constar do termo aditivo de que trata o *caput* deste artigo e do futuro contrato de parceria a ser celebrado pelo órgão ou pela entidade competente:

I - a previsão de que as indenizações apuradas nos termos do inciso VII do § 1º do art. 17 desta Lei serão pagas pelo novo contratado, nos termos e limites previstos no edital da relicitação; e

II - a previsão de pagamento, diretamente aos financiadores do contratado original, dos valores correspondentes às indenizações devidas pelo órgão ou pela entidade competente nos termos do inciso VII do § 1º do art. 17 desta Lei.

§ 2º Dos valores de que trata o inciso I do § 1º deste artigo deverão ser abatidas as multas e as demais somas de natureza não tributária devidas pelo anterior contratado ao órgão ou à entidade competente, inclusive o valor relacionado à outorga originalmente ofertada, calculado conforme ato do órgão ou da entidade competente.

§ 3º O pagamento ao anterior contratado da indenização calculada com base no § 2º deste artigo será condição para o início do novo contrato de parceria.

Art. 16. Ficam impedidos de participar do certame licitatório da relicitação de que trata esta Lei:

I - o contratado ou a Sociedade de Propósito Específico (SPE) responsável pela execução do contrato de parceria; e

II - os acionistas da SPE responsável pela execução do contrato de parceria titulares de, no mínimo, 20% (vinte



por cento) do capital votante em qualquer momento anterior à instauração do processo de relicitação.

Parágrafo único. As vedações de que trata este artigo também alcançam a participação das entidades mencionadas:

I - em consórcios constituídos para participar da relicitação;

II - no capital social de empresa participante da relicitação; e

III - na nova SPE constituída para executar o empreendimento relicitado.

Art. 17. O órgão ou a entidade competente promoverá os estudos necessários de forma precisa, clara e suficiente para subsidiar a relicitação dos contratos de parceria, visando a assegurar a sua viabilidade econômico-financeira e operacional.

§ 1º Sem prejuízo de outros elementos fixados na regulamentação do órgão ou da entidade competente, deverão constar do estudo técnico de que trata o *caput* deste artigo:

I - o cronograma de investimentos previstos;

II - as estimativas dos custos e das despesas operacionais;

III - as estimativas de demanda;

IV - a modelagem econômico-financeira;

V - as diretrizes ambientais, quando exigíveis, observado o cronograma de investimentos;

VI - as considerações sobre as principais questões jurídicas e regulatórias existentes; e

VII - o levantamento de indenizações eventualmente devidas ao contratado pelos investimentos em bens reversíveis



vinculados ao contrato de parceria realizados e não amortizados ou depreciados.

§ 2º A metodologia para calcular as indenizações de que trata o inciso VII do § 1º deste artigo será disciplinada em ato normativo do órgão ou da entidade competente.

§ 3º Sem prejuízo das disposições do contrato de parceria, o órgão ou a entidade competente poderá consultar os financiadores do contratado sobre possíveis contribuições para os estudos relacionados à relicitação do empreendimento.

§ 4º Quando as condições de financiamento se mostrarem vantajosas para o poder público e viáveis para os financiadores, o órgão ou a entidade competente poderá, consultados os financiadores, exigir a assunção pela futura SPE das dívidas adquiridas pelo anterior contratado, nos termos estabelecidos pelo edital.

Art. 18. O órgão ou a entidade competente submeterá os estudos de que trata o art. 17 desta Lei a consulta pública, que deverá ser divulgada na imprensa oficial e na internet, contendo a identificação do objeto, a motivação para a relicitação, as condições propostas, entre outras informações relevantes, fixando-se prazo mínimo de quarenta e cinco dias para recebimento de sugestões.

Art. 19. Encerrada a consulta pública, os estudos de que trata o art. 17 desta Lei deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas da União, em conjunto com os documentos referidos no art. 14 desta Lei.

Art. 20. Na hipótese de não acudirem interessados para o processo licitatório previsto no art. 13 desta Lei, o contratado deverá dar continuidade à prestação do serviço



público, nas condições previstas no inciso II do *caput* do art. 15 desta Lei, até a realização de nova sessão para recebimento de propostas.

§ 1º Se persistir o desinteresse de potenciais licitantes ou não for concluído o processo de rellicitação no prazo de vinte e quatro meses, contados da data de qualificação de que trata o art. 2º desta Lei, o órgão ou a entidade competente adotará as medidas contratuais e legais pertinentes, revogando-se o sobrerestamento das medidas destinadas a instaurar ou a dar seguimento a processo de caducidade anteriormente instaurado, na forma da lei.

§ 2º O prazo de que trata o § 1º deste artigo poderá ser prorrogado, justificadamente, mediante deliberação do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República (CPPI).

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. A Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 24.

.....
IX - autorizar projetos e investimentos no âmbito das outorgas estabelecidas;

.....
XIX - declarar a utilidade pública para fins de desapropriação ou de servidão administrativa de bens e propriedades necessárias à execução de obras no âmbito das outorgas estabelecidas.



....." (NR)

"Art. 34-A. As concessões e as suas prorrogações, a serem outorgadas pela ANTT e pela ANTAQ para a exploração de infraestrutura, precedidas ou não de obra pública, ou para prestação de serviços de transporte ferroviário associado à exploração de infraestrutura, poderão ter caráter de exclusividade quanto a seu objeto, nos termos do edital e do contrato, devendo as novas concessões ser precedidas de licitação disciplinada em regulamento próprio, aprovado pela Diretoria da Agência.

....." (NR)

Art. 22. As alterações dos contratos de parceria decorrentes da modernização, adequação, aprimoramento ou ampliação dos serviços não estão condicionadas aos limites fixados nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 23. Na hipótese de concessão à iniciativa privada de aeroportos atribuídos à Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero), o edital e o respectivo contrato de concessão poderão prever o pagamento pela concessionária, diretamente à Infraero, de indenização pelos custos de adequação de efetivo de pessoal.

Art. 24. O Poder Executivo estabelecerá as diretrizes para a utilização da metodologia do fluxo de caixa marginal para fins de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de parceria relacionados aos setores de que trata esta Lei.



Art. 25. O órgão ou a entidade competente fica autorizada a promover alterações nos contratos de parceria no setor ferroviário a fim de solucionar questões operacionais e logísticas, inclusive por meio de prorrogações ou relicitações do todo ou de parte dos empreendimentos contratados.

§ 1º O órgão ou a entidade competente poderá, de comum acordo com os contratados, buscar soluções para todo o sistema e adotar medidas diferenciadas por contrato ou trecho ferroviário que considerem a reconfiguração de malhas, admitida a previsão de investimentos pelos contratados em malha própria ou naquelas de interesse da administração pública.

§ 2º Para efeito do disposto no § 1º deste artigo, admitir-se-ão, entre outras medidas, observada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos ajustes:

I - a incorporação do todo ou de partes resultantes da cisão de outros contratos de parceria;

II - a desafetação de bens vinculados à prestação dos serviços e a extinção dos respectivos serviços relacionados àqueles bens;

III - a utilização de trechos desincorporados para a prestação de serviços de transporte de curta distância por terceiros;

IV - o desmembramento de parte da faixa de domínio para entes federados que pretendam implantar o transporte ferroviário de passageiros.

§ 3º Nos termos e prazos definidos em ato do Poder Executivo, as partes promoverão a extinção dos contratos de arrendamento de bens vinculados aos contratos de parceria no setor ferroviário, preservando-se as obrigações financeiras



pagas e a pagar dos contratos de arrendamento extintos na equação econômico-financeira dos contratos de parceria.

§ 4º Os bens operacionais e não operacionais relacionados aos contratos de arrendamento extintos serão transferidos de forma não onerosa ao contratado e integrarão o contrato de parceria adaptado, com exceção dos bens imóveis, que serão objeto de cessão de uso ao contratado, observado o disposto no § 2º deste artigo e sem prejuízo de outras obrigações.

§ 5º Ao contratado caberá gerir, substituir, dispor ou desfazer-se dos bens móveis operacionais e não operacionais já transferidos ou que venham a integrar os contratos de parceria nos termos do § 3º deste artigo, observadas as condições relativas à capacidade de transporte e à qualidade dos serviços pactuadas contratualmente.

§ 6º Ao final da vigência dos contratos de parceria, todos os bens móveis e imóveis necessários à execução dos serviços contratados e vinculados à disponibilização de capacidade, nos volumes e nas condições pactuadas entre as partes, serão revertidos à União, respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, cabendo indenização no caso da parcela não amortizada do investimento.

§ 7º O disposto no inciso XVII do *caput* e no § 4º do art. 82 da Lei nº 10.233, de 5 junho de 2001, não se aplica às hipóteses previstas neste artigo.

Art. 26. Os contratados poderão promover, nos termos de regulamentação do Poder Executivo, a alienação ou a disposição de bens móveis inservíveis do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), arrendados ou não,



localizados na faixa de domínio da ferrovia objeto do contrato de parceria.

Art. 27. Os contratos de parceria do setor ferroviário poderão abranger a construção de novos trechos ou ramais ferroviários, com a extensão necessária para atender polos geradores de carga, mediante requerimento do concessionário e anuência do poder concedente.

§ 1º A previsão de que trata o *caput* deste artigo estará condicionada à apresentação de estudo que demonstre a viabilidade técnico-econômico-financeira do projeto.

§ 2º O estudo mencionado no § 1º deste artigo deverá demonstrar, em relação ao novo trecho, a inexequibilidade econômica de sua exploração segregada do contrato de parceria.

§ 3º Os investimentos realizados por conta e risco do contratado para a viabilização de novos trechos ou ramais ferroviários não gerarão indenização por ocasião do término do contrato.

Art. 28. A Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 18.....

Parágrafo único. No caso das concessões de rodovias federais, deverá conter a expressa responsabilidade das concessionárias quanto ao implemento de medidas relacionadas à segurança pública no trecho concedido, conforme diretrizes da Polícia Rodoviária Federal, em especial:



I - desativação, construção, reforma, manutenção e sustentação dos custos de funcionamento das unidades prediais da Polícia Rodoviária Federal;

II - aquisição, instalação e manutenção de equipamentos destinados ao videomonitoramento das rodovias, com sistema de leitura automática de placas (OCR - *Optical Character Recognition*), telecomunicações, conectividade, interconectados com a rede de dados, em acordo com os padrões estabelecidos pela Polícia Rodoviária Federal e sob coordenação desta;

III - verba de reaparelhamento destinada à Polícia Rodoviária Federal, podendo, inclusive, substituir algumas das disposições contidas nos incisos I e II, conforme acordo entre as partes." (NR)

"Art. 23.

XVI - no caso de concessão de rodovias federais, às disposições que descrevam a forma de atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 18.

....." (NR)

"Art. 31.

IX - atender às demandas da Polícia Rodoviária Federal relacionadas a informações de passagem de veículos e imagens que não estejam ainda disponibilizadas nos termos do parágrafo único do art. 18, bem como a ações de correção de problemas



de engenharia que estejam colocando em risco a segurança do trânsito.

....." (NR)

Art. 29. Aplicam-se as disposições contidas no parágrafo único do art. 18 e no inciso XVI do art. 23, ambos da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, às prorrogações e relicitações de que trata esta Lei.

Art. 30. Ficam a União e os entes da administração pública federal indireta, em conjunto ou isoladamente, autorizados a compensar haveres e deveres de natureza não tributária, incluindo multas, com os respectivos contratados, no âmbito dos contratos nos setores rodoviário e ferroviário.

§ 1º Excluem-se da compensação de que trata o *caput* deste artigo os valores já inscritos em dívida ativa da União.

§ 2º Os valores apurados com base no *caput* deste artigo poderão ser utilizados para o investimento, diretamente pelos respectivos concessionários e subconcessionários, em malha própria ou naquelas de interesse da administração pública.

§ 3º A parcela dos investimentos correspondente aos valores compensados não poderá ser utilizada para fins de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato e indenização.

§ 4º O órgão ou entidade competente realizará estudo técnico que fundamente a inclusão dos novos investimentos ou serviços a serem considerados, podendo valer-se para tanto de estudos técnicos realizados pelo respectivo parceiro contratado.



Art. 31. As controvérsias surgidas em decorrência dos contratos nos setores de que trata esta Lei após decisão definitiva da autoridade competente, no que se refere aos direitos patrimoniais disponíveis, podem ser submetidas à arbitragem ou a outros mecanismos alternativos de solução de controvérsias.

§ 1º Os contratos que não tenham cláusula arbitral, inclusive aqueles em vigor, poderão ser aditados a fim de se adequar ao disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º As custas e despesas relativas ao procedimento arbitral, quando instaurado, serão antecipadas pelo parceiro privado e, quando for o caso, serão restituídas conforme posterior deliberação final em instância arbitral.

§ 3º A arbitragem será realizada no Brasil e em língua portuguesa.

§ 4º Consideram-se direitos patrimoniais disponíveis para fins desta Lei:

I - as questões relacionadas à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos;

II - o cálculo de indenizações decorrentes de extinção ou de transferência do contrato de concessão; e

III - o inadimplemento de obrigações contratuais por qualquer das partes.

§ 5º Ato do Poder Executivo regulamentará o credenciamento de câmaras arbitrais para os fins desta Lei.

Art. 32. Nos casos em que houver estudo ou licitação em andamento para substituição de contrato em vigor e não haja tempo hábil para que o vencedor do certame assuma o objeto do contrato, o órgão ou a entidade competente fica autorizado a



estender o prazo do contrato, justificadamente, por até vinte e quatro meses, a fim de que não haja descontinuidade na prestação do serviço.

Art. 33. Os concessionários de serviços ferroviários poderão subconceder a manutenção e a operação de trechos ferroviários aos entes federados interessados, desde que haja anuência do poder concedente, conforme regulamento.

Art. 34. Quando se mostrar necessário à viabilidade dos projetos associados ou empreendimentos acessórios, admitir-se-á que a exploração de tais projetos ou empreendimentos ocorra por prazo superior à vigência dos respectivos contratos de parceria.

Parágrafo único. O órgão ou a entidade competente avaliará a pertinência da adoção da medida de que trata o *caput* deste artigo, sendo vedada, em qualquer caso, a antecipação das receitas oriundas dos projetos associados ou dos empreendimentos acessórios relativamente ao período que extrapolar o prazo do contrato de parceria.

Art. 35. As instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil e as entidades governamentais de fomento somente responderão por dano ambiental nos contratos de parceria, se comprovado dolo ou culpa, bem como a relação de causalidade entre sua conduta e o dano causado.

Parágrafo único. As entidades referidas no *caput* deste artigo serão subsidiariamente responsáveis pela reparação do dano para o qual tenham contribuído, no limite da sua participação na ocorrência do referido dano.



Art. 36. Admitir-se-á, para a execução dos contratos de parceria, a constituição de subsidiária integral tendo como único acionista sociedade estrangeira.

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- artigo 175

- Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 - Lei de Licitação; Lei de Licitações e Contratos - 8666/93

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1993;8666>

- parágrafo 1º do artigo 65

- parágrafo 2º do artigo 65

- Lei nº 8.987, de 13 de Fevereiro de 1995 - Lei das Concessões de Serviços Públicos; Lei de Concessões; Lei Geral das Concessões - 8987/95

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995;8987>

- parágrafo 1º do artigo 18

- inciso XVI do artigo 23

- parágrafo 3º do artigo 38

- Lei nº 10.233, de 5 de Junho de 2001 - Lei de Reestruturação dos Transportes

Aquaviário e Terrestre - 10233/01

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2001;10233>

- inciso XVII do artigo 82

- parágrafo 4º do artigo 82

- Lei nº 11.101, de 9 de Fevereiro de 2005 - Lei de Falências (2005), Lei de Recuperação de Empresas e Falências; Nova Lei de Falências - 11101/05

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2005;11101>

- Lei nº 13.334, de 13 de Setembro de 2016 - 13334/16

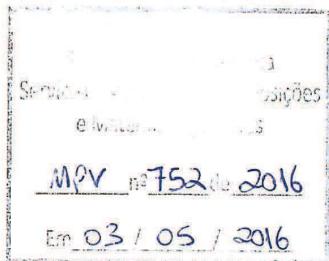
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2016;13334>



CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
19/02/2016	05/03/2017	Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de
25/11/2016	05/03/2017	Prazo final no Congresso Nacional (60 dias)
25/11/2016	01/12/2016	Emendas (6 dias após a publicação)
06/03/2017	04/05/2017	Prazo final prorrogado





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 371/2017/SGM-P

Brasília, 3 de maio de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do SENADO FEDERAL

Assunto: Envio de PLv para apreciação

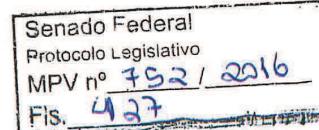
Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, o Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2017 (Medida Provisória nº 752, de 2016), do Poder Executivo, que "Dispõe sobre diretrizes gerais para a prorrogação e a relicitação dos contratos de parceria que especifica; altera as Leis nºs 10.233, de 5 de junho de 2001, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e dá outras providências".

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 73948 - 2

Ofício da Câmara dos Deputados





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 91/2017/PS-GSE

Brasília, 2 de maio de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Encaminha autógrafo de Projeto de Lei sancionado

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 5.501, de 2013, do Senado Federal (PLS nº 451, de 2011, nessa Casa), que “Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para tornar obrigatória a adoção pelo Sistema Único de Saúde (SUS) de protocolo que estabeleça padrões para a avaliação de riscos para o desenvolvimento psíquico das crianças”, foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, e convertido na Lei nº 13.438, de 26 de abril de 2017.

Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da Mensagem e do texto da Lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente,

Deputado GIACOBO
Primeiro-Secretário

Nome: Thiago Gouvêa
Rubrica: GIACOBO
Matrícula: 29851
Data: 02/05/2017
Hora: 16:59

Pareceres





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 2, DE 2017

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, sobre o processo PROJETO DE LEI DA CÂMARA nº84, de 2014, que Dispõe sobre a adoção de providências visando a economizar ou a otimizar o uso da água nas instalações hidráulicas e sanitárias das edificações que estejam sob a responsabilidade de órgãos pertencentes à administração pública federal.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Paulo Rocha

RELATOR ADHOC: Senador Dalirio Beber

02 de Maio de 2017



PARECER N° , DE 2016
SF/16746.28512-78

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2014 (Projeto de Lei nº 2.630, de 2007, na Casa de origem), do Deputado José Carlos Vieira, que “Dispõe sobre a adoção de providências visando a economizar ou a otimizar o uso da água nas instalações hidráulicas e sanitárias das edificações que estejam sob a responsabilidade de órgãos pertencentes à administração pública federal”.

RELATOR: Senador **PAULO ROCHA**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados (PLC) nº 84, de 2014 (Projeto de Lei nº 2.630, de 2007, na Casa de origem), de autoria do Deputado José Carlos Vieira, que “Dispõe sobre a adoção de providências visando a economizar ou a otimizar o uso da água nas instalações hidráulicas e sanitárias das edificações que estejam sob a responsabilidade de órgãos pertencentes à administração pública federal”.





SF/16746.28512-78

O PLC nº 84, de 2014, compõe-se de dois artigos. O primeiro estabelece que os órgãos da administração pública federal deverão adotar todas as providências técnica e economicamente viáveis para economizar ou otimizar o uso da água nas instalações hidráulicas e sanitárias das edificações sob sua responsabilidade. Entre outras medidas, deverá ser considerada a implantação de torneiras para pias, registros para chuveiros e válvulas para mictórios acionados manualmente e com ciclo de fechamento automático ou acionados por sensor de proximidade, torneiras com arejadores, torneiras de acionamento restrito para áreas externas e de serviços e bacias sanitárias com volume máximo de fluxo de seis litros com sistemas de descarga de duplo fluxo.

Segundo o PLC, os projetos para construção de edifícios da administração pública federal aprovados antes da data de entrada em vigor da lei resultante cujas obras não tenham sido ainda iniciadas deverão proceder às devidas adaptações no prazo de noventa dias, para que as obras possam ter início. Aqueles edifícios com obras já iniciadas ou concluídas terão 365 dias para serem adaptados às novas regras estabelecidas pelo PLC.

O projeto prevê que os dirigentes responsáveis por edifícios da administração pública federal que deixarem de adotar as providências previstas incorrerão em crime contra a administração ambiental, nos termos do art. 68 da Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998).

A proposição foi distribuída para análise da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) e da CMA. Na CDR, o PLC nº 84, de 2014, foi aprovado sem alterações.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Compete à CMA, nos termos do art. 102-A, inciso II, alínea *a*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), apreciar o mérito das matérias relativas à proteção do meio ambiente e à conservação da natureza. Uma vez que este será o último colegiado a apreciar o PLC nº 84, de 2014, antes de sua

lz-fa2016-07615




SF/16746.28512-78

deliberação em Plenário, incumbe-nos analisar os aspectos relativos à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade.

Em relação à constitucionalidade, note-se que a proposição está de acordo com o art. 24, inciso VI, da Constituição Federal, por tratar de tema de competência legislativa da União. Desse modo, compete ao Congresso Nacional dispor sobre a matéria, e é legítima a iniciativa parlamentar, nos termos do art. 61 da Carta Magna. Além disso, não há norma constitucional que, no aspecto material, esteja em conflito com o teor da proposição em exame. A iniciativa também atende aos requisitos de juridicidade e regimentalidade.

Quanto ao mérito, a proposição chega em boa hora. Apesar de não ter sido mais tão noticiada pela grande mídia, a crise hídrica que afetou importantes regiões metropolitanas brasileiras em 2015 pode se repetir. As previsões meteorológicas não oferecem razões para otimismo e, a não ser que ocorra, nos próximos meses e naquelas regiões, um volume de precipitação bem acima da média, é possível que tenhamos a repetição, senão o agravamento, da crise que caracterizou o ano de 2015.

Iniciativas em vista da economia de água são, portanto, mais do que bem-vindas. E nada mais necessário que o exemplo parta do próprio poder público federal.

É o que propõe o PLC nº 84, de 2014, ao prever medidas de economia de água que transcendem os resultados imediatos nas contas de água ou de energia. Conforme salienta seu proposito na justificação do projeto, o que se intenta é "sensibilizar as administrações municipais para a importância da otimização do uso da água", criando assim, pelo exemplo, um efeito multiplicador a alcançar todo o território nacional. E bons exemplos inspiram outros, no que contribuem para o alcance do tão desejado desenvolvimento sustentável.

lz-fa2016-07615





SF/16746.28512-78

No entanto, entendemos que o projeto, se aprovado, acabará por não resultar nos efeitos pretendidos. Conforme observamos, há diversos aspectos que devem ser reparados, sob pena de os resultados previstos não serem alcançados.

A primeira questão para a qual chamamos a atenção refere-se à delimitação das edificações alvo do PLC. Segundo o art. 1º da proposição, essas serão as que estão sob a responsabilidade dos *órgãos da administração pública federal*, definição que alcança tão somente a administração pública federal direta. É preciso expandir o alcance da proposição, de modo a abranger também a administração indireta, em todo o seu espectro, para que ela abrange um universo muito maior e cause o máximo impacto possível.

Uma questão ainda mais preocupante decorre das soluções de engenharia estabelecidas no § 1º do art. 1º do PLC. Não consideramos prudente incluir especificações técnicas no texto legislativo, pois que tal medida dificultaria a assunção de novas tecnologias ou de soluções técnicas que venham a ser futuramente desenvolvidas. Tais especificações devem constar em regulamento, que possui caráter mais flexível, cabendo à lei tão somente o estabelecimento de orientações gerais.

Ademais, para o alcance da economia e otimização do uso da água, importa considerar não apenas a implementação de dispositivos e equipamentos hidráulicos, mas também ações de outra natureza, como a realização de vistorias periódicas com vistas à detecção de vazamentos e perdas de água, ações periódicas de monitoramento e avaliação do consumo hídrico e a elaboração de planos de logística sustentável, nos quais sejam estabelecidos meios e metas de redução do consumo.

O § 3º do art. 1º da proposição também nos parece problemático sob outros aspectos. Primeiramente, porque não é o *projeto* que deverá proceder às devidas adaptações, como se encontra redigido no PLC, mas os responsáveis dos órgãos – estes, sim, os destinatários da norma. Tampouco nos parece razoável fixar prazo de noventa dias para proceder às alterações em

lz-fa2016-07615




SF/16746.28512-78

projetos, medida que dependerá de alterações contratuais, cujos prazos nem sempre são previsíveis. Cremos que redação melhor seria a que propusesse que as obras de novas edificações somente terão início após feitas as adaptações de projetos previstas nesse parágrafo.

Por razões semelhantes, consideramos inadequado o estabelecimento do prazo de 365 dias para as adaptações previstas em obras já iniciadas (§ 4º). Tendo em vista que há obras de duração bem mais longa que esse período, seria contraproducente exigir a referida adaptação, que obrigaria a aquisição dos dispositivos elencados no art. 1º em momentos bastante anteriores à fase de acabamento das obras.

Por outro lado, é inegável que a eficácia da lei exige o estabelecimento de prazos. Do contrário, ela constituiria mera carta de boas intenções, pois que jamais sairia do papel. Nesse sentido, consideramos exequível o prazo de dois anos para que as edificações públicas ocupadas pela administração sejam adequadas à nova orientação legal e para que nelas sejam promovidos os ajustes necessários. A responsabilização administrativa, prevista na proposição, garantirá o cumprimento desse preceito.

Uma realidade não considerada no PLC nº 84, de 2014, é a dos prédios ocupados pela administração pública, mas alugados de proprietários particulares. Não raramente essa realidade perdura por anos, ou mesmo décadas, a fio, o que exige também o devido tratamento legal. Nesse sentido, importa assegurar que a administração pública somente celebre contratos de locação de edificações dotadas de equipamentos de economia e otimização do uso de água.

Ainda, consideramos excessiva a tipificação penal prevista no § 5º do art. 1º do PLC nº 84, de 2014. A tipificação administrativa pela omissão do agente público responsável, além de suficiente para a mudança do comportamento, traz resultados mais céleres que a sanção penal.

lz-fa2016-07615



SF/16746.28512-78

Por último, o PLC nº 84, de 2014, não previu uma das medidas mais eficazes e duradouras para a efetividade da mudança de comportamento, qual seja, a realização de campanhas educativas. Sem a modificação das consciências, a administração pública remará continuamente contra a correnteza, promovendo obras e modificações físicas, de um lado, e punindo a sociedade, de outro. É preciso trazer o público para o lado da sustentabilidade, o que impõe a realização de campanhas educativas periódicas, até que hábitos sustentáveis passem a se firmar definitivamente como reflexo de uma consciência transformada.

Em síntese, a obrigação legal de economia de água em prédios públicos proposta pelo PLC em análise é ideia extremamente válida e necessária, mas exige um maior esmero na técnica legislativa da proposição, de modo a assegurar que tanto sua abrangência quanto seu próprio objeto sejam devidamente delineados. Apenas assim se alcançarão os efeitos esperados pelo projeto.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2014, na forma da seguinte emenda:

EMENDA Nº -CMA (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 84, DE 2014

Dispõe sobre a adoção de medidas visando à economia e otimização do uso de água nas edificações sob a responsabilidade da administração pública federal.

lz-fa2016-07615



SF/16746.28512-78


O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A administração pública federal adotará medidas de economia e otimização do uso de água nas edificações ocupadas por seus órgãos, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, assegurada a viabilidade técnica e econômica.

§ 1º Consideram-se medidas de economia e otimização do uso de água, entre outras, nos termos do regulamento:

I – a instalação de equipamentos que visem ao uso racional da água, ao aproveitamento de águas pluviais e ao reuso da água e que sejam, principalmente, componentes de lavatórios, mictórios, bacias sanitárias, sistemas de descarga e outros dispositivos como torneiras, chuveiros, misturadores, irrigadores, aspersores e arejadores;

II – a elaboração e a execução de programa de vistorias periódicas com vistas à detecção e ao reparo de vazamentos e à substituição de tubulações, válvulas e registros, entre outras ações de natureza construtiva ou reparadora;

III – ações periódicas de monitoramento e avaliação do consumo de água e elaboração de planos de logística sustentável com metas de redução do consumo.

§ 2º A instalação dos equipamentos de economia e otimização do uso da água será projetada e executada de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

§ 3º A falta de viabilidade técnica ou econômica referida no *caput* será atestada por meio de laudo elaborado por responsável técnico devidamente registrado em conselho profissional, que responderá por suas conclusões nos âmbitos penal e administrativo, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

Art. 2º As edificações públicas ocupadas por órgãos, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações da administração

lz-fa2016-07615





SF/16746.28512-78

pública federal serão adequadas no prazo de até dois anos, com vistas à adoção das medidas cabíveis de economia e otimização do uso de água, assegurada a viabilidade técnica e econômica.

Art. 3º A ocupação e o funcionamento de órgãos, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações da administração pública federal em edificações públicas novas ou em construção apenas ocorrerão após a instalação das medidas cabíveis de economia e otimização do uso de água.

Parágrafo único. Os projetos para a construção de novos edifícios da administração pública federal, aprovados após a data de entrada em vigor desta Lei, preverão as medidas cabíveis de economia e otimização do uso de água.

Art. 4º A administração pública federal somente celebrará contratos de locação de edificações dotadas de medidas de economia e otimização do uso de água.

Parágrafo único. A renovação do contrato de locação de prédios por órgãos, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações da administração pública federal é condicionada à adoção, no imóvel pretendido, das medidas cabíveis de economia e otimização do uso da água.

Art. 5º A administração pública federal promoverá campanhas educativas junto aos ocupantes e usuários das edificações de seus órgãos, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, para que participem das medidas previstas nesta Lei.

Art. 6º Os responsáveis dos órgãos e entidades da administração pública federal que deixarem de tomar as providências para o cumprimento desta Lei incorrerão em infração administrativa ambiental, nos termos do art. 70 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

lz-fa2016-07615



Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

lz-fa2016-07615

SF/16746.28512-78
|||||





Senado Federal

11

Relatório de Registro de Presença**CMA, 02/05/2017 às 11h30 - 3ª, Extraordinária**

Comissão de Meio Ambiente

PMDB		
TITULARES	SUPLENTES	
HÉLIO JOSÉ	PRESENTE	1. AIRTON SANDOVAL SANTANA
RENAN CALHEIROS		2. DÁRIO BERGER PRESENTE
JOÃO ALBERTO SOUZA		3. VAGO
VALDIR RAUPP	PRESENTE	4. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)		
TITULARES	SUPLENTES	
JORGE VIANA	PRESENTE	1. ANGELA PORTELA
LINDBERGH FARIAS		2. GLEISI HOFFMANN
PAULO ROCHA		3. HUMBERTO COSTA PRESENTE
ACIR GURGACZ		4. REGINA SOUSA PRESENTE

Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)		
TITULARES	SUPLENTES	
ATAÍDES OLIVEIRA		1. DALIRIO BEBER PRESENTE
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	2. RONALDO CAIADO PRESENTE
DAVI ALCOLUMBRE	PRESENTE	3. RICARDO FERRAÇO

Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
SÉRGIO PETECÃO		1. JOSÉ MEDEIROS PRESENTE
ROBERTO MUNIZ	PRESENTE	2. BENEDITO DE LIRA

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)		
TITULARES	SUPLENTES	
JOÃO CABIBERIBE	PRESENTE	1. VANESSA GRAZZIOTIN
CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE	2. ROBERTO ROCHA

Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)		
TITULARES	SUPLENTES	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. TELMÁRIO MOTA PRESENTE
CIDINHO SANTOS	PRESENTE	2. PEDRO CHAVES PRESENTE

Não Membros Presentes

JOSÉ PIMENTEL
PAULO PAIM



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 84/2014)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR PAULO ROCHA, LIDO PELO SENADOR DALÍRIO BEBER, DESIGNADO RELATOR AD HOC, QUE PASSA CONSTITUIR O PARECER DA CMA, FAVORÁVEL AO PROJETO, NOS TERMOS DA EMENDA Nº 1-CMA (SUBSTITUTIVO).

02 de Maio de 2017

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão de Meio Ambiente



O Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2014, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 10, DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA,
sobre o processo PROJETO DE LEI DO SENADO nº612, de
2011, da Senadora Marta Suplicy, que Altera os arts. 1.723
e 1.726 do Código Civil, para permitir o reconhecimento
legal da união estável entre pessoas do mesmo sexo.

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão

RELATOR: Senador Roberto Requião

08 de Março de 2017



PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 612, de 2011, de autoria da Senadora Marta Suplicy, que *altera os arts. 1.723 e 1.726 do Código Civil, para permitir o reconhecimento legal da união estável entre pessoas do mesmo sexo.*



SF/7470.73120-11

RELATOR: Senador **ROBERTO REQUIÃO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 612, de 2011, de autoria da Senadora Marta Suplicy, que “altera os arts. 1.723 e 1.726 do Código Civil, para permitir o reconhecimento legal da união estável entre pessoas do mesmo sexo”.

O projeto é dotado de dois artigos, sendo o art. 1º destinado a promover alterações nos arts. 1.723 e 1.726 do Código Civil. Por sua vez, o art. 2º encerra a cláusula de vigência imediata, a partir da publicação da lei em que eventualmente vier a ser convertida a proposição em análise.

No que concerne às modificações propostas para o Código Civil, contidas no art. 1º do projeto, pretende-se eliminar, no texto do art. 1.723, a restrição atualmente existente no sentido de que a união estável somente possa ser reconhecida se ocorrer entre o homem e a mulher, alterando a sua redação de modo a possibilitar esse reconhecimento desde que se dê entre duas pessoas, qualquer que seja o sexo delas.

Quanto à alteração intentada para o art. 1.726 do Código Civil, seu propósito é o de explicitar que, na conversão da união estável para o casamento, mediante requerimento formulado ao oficial do Registro Civil,



seja declarada pelos companheiros a inexistência de impedimentos para casar e que seja feita a indicação do regime de bens que passam a adotar, dispensada a celebração do casamento.

Em acréscimo, o parágrafo único proposto para o art. 1.726 do Código Civil dispõe que os efeitos da conversão da união estável em casamento se produzirão a partir da data do seu registro.

A matéria foi inicialmente apreciada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), onde, sob a relatoria da Senadora Lídice da Mata, foi aprovada com duas emendas de redação.

Além das emendas apresentadas pela CDH, nenhuma outra foi apresentada.

II – ANÁLISE

Os requisitos formais e materiais de constitucionalidade encontram-se atendidos pelo projeto, tendo em vista que compete privativamente à União legislar sobre direito civil, a teor do disposto no art. 22, inciso I, da Constituição Federal (CF), bem como por não ter sido violada cláusula pétrea alguma. Ademais, a matéria se insere no âmbito das atribuições do Congresso Nacional, de conformidade com o *caput* do art. 48 da Carta Magna, não havendo reserva temática a respeito (art. 61, § 1º, da CF). Assim, não se vislumbra óbice algum quanto à constitucionalidade da medida proposta.

A manifestação sobre a matéria, que se encarta no âmbito do direito civil, está compreendida na competência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, conforme dispõe o art. 101, incisos I e II, alínea *d*, do Regimento Interno do Senado Federal.

Por sua vez, no seu aspecto geral, a técnica legislativa está de acordo com as exigências da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que disciplina a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal. Ressalte-se que as Emendas nºs 01 e 02 – CDH vieram aprimorar a redação do texto do projeto, com a substituição de vocábulos e ajustes de pontuação.

No mérito, observa-se que o projeto está em consonância com as transformações pelas quais passa a nossa sociedade, especialmente no que

rs2012-04627

SF/17470-73120-11




tange à dinâmica das relações sociais quanto ao papel alcançado pelas uniões homoafetivas.

Como bem situado pela autora da matéria, o reconhecimento da união estável entre pessoas do mesmo sexo encontra amparo no princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, de que trata o art. 1º da Constituição Federal, e nos objetivos essenciais da República Federativa do Brasil, delineados pelo art. 3º do texto constitucional, que menciona a promoção do bem de todos, sem forma alguma de discriminação, e ainda no princípio da igualdade, nos termos do qual todos são iguais perante a lei, sem distinção alguma, a teor do disposto no art. 5º da Carta Magna.

Essas diretrizes constitucionais têm pautado a renovada visão com que o nosso País tem lidado com a dinâmica de fatos sociais como a união homoafetiva, de maneira que é possível notar uma percepção que vem se consolidando relativamente ao reconhecimento dos direitos que têm esses parceiros de expressar a sua autonomia de vontade no plano da sua orientação sexual.

Esse reconhecimento passa pela interpretação que o Supremo Tribunal Federal deu à Constituição Federal, quando, mediante decisão proferida no julgamento paradigmático da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.277/DF, sob a relatoria do Ministro Ayres Brito, ocorrido em 5 de maio de 2011, afirmou-se que as disposições constitucionais não emprestam ao substantivo “família” nenhum significado ortodoxo ou da própria técnica jurídica, o que implica dizer, nessa mesma visão, que a Constituição não interdita a formação da família por pessoas do mesmo sexo. Consagrou-se, assim, o juízo de que não se proíbe nada a ninguém senão em face de um direito ou de proteção de um legítimo interesse de outrem, ou de toda a sociedade, o que significa dizer, ainda na expressão do que foi decidido por aquela Corte de Justiça, que não existe direito dos indivíduos heteroafetivos à sua não equiparação jurídica com os indivíduos homoafetivos.

Com efeito, o Supremo Tribunal Federal, nesse mesmo julgamento, concluiu que, “ante a possibilidade de interpretação em sentido preconceituoso ou discriminatório do art. 1.723 do Código Civil, não resolúvel à luz dele próprio, faz-se necessária a utilização da técnica de ‘interpretação conforme a Constituição’ [...] para excluir do dispositivo em causa qualquer significado que impeça o reconhecimento da união contínua, pública e duradoura entre pessoas do mesmo sexo como família”, acrescentando que esse reconhecimento “deve ser feito segundo as mesmas regras e com as mesmas consequências da união estável heteroafetiva”.

rs2012-04627

SF/17470-73120-11



Sendo assim, cumpre ao Poder Legislativo exercer o papel que lhe cabe para adequar as disposições contidas no Código Civil ao entendimento consagrado pela Suprema Corte, como proposto no projeto de lei em apreço, contribuindo, assim, para o aumento da segurança jurídica e, em última análise, a disseminação da pacificação social.



SF/17470-73120-11

III – VOTO

Diante do exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, e boa técnica legislativa do projeto PLS nº 612, de 2011, e voto por sua aprovação, nos termos da seguinte emenda substitutiva:

EMENDA N° 3- CCJ (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 612, DE 2011

Altera os arts. 1. 514, 1.535, 1.565, 1.567, 1.642, 1.664, 1.723 e 1.726 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para permitir o reconhecimento legal da união estável entre pessoas do mesmo sexo.

Art. 1º Os arts. 1. 514, 1.535, 1.565, 1.567, 1.642, 1.664, 1.723 e 1.726 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passam a vigorar com a seguinte redação:

rs2012-04627



“Art. 1.514. O casamento se realiza no momento em que duas pessoas manifestam, perante o juiz, a sua vontade de estabelecer vínculo conjugal, e o juiz os declara casados.” (NR)

“Art. 1.535. Presentes os contraentes, em pessoa ou por procurador especial, juntamente com as testemunhas e o oficial do registro, o presidente do ato, ouvida aos nubentes a afirmação de que pretendem casar por livre e espontânea vontade, declarará efetuado o casamento, nestes termos: “De acordo com a vontade que ambos acabais de afirmar perante mim, de vos receberdes um ao outro eu, em nome da lei, vos declaro casados.” (NR)

“Art. 1.565. Pelo casamento, as duas pessoas assumem mutuamente a condição de consortes, companheiros e responsáveis pelos encargos da família.” (NR)

“Art. 1.567. A direção da sociedade conjugal será exercida, em colaboração, pelos cônjuges, sempre no interesse do casal e dos filhos.” (NR)

“Art. 1.642. Qualquer que seja o regime de bens, qualquer dos membros do casal podem livremente:

..... “(NR)”

“Art. 1.664. Os bens da comunhão respondem pelas obrigações contraídas por qualquer dos membros do casal para atender aos encargos da família, às despesas de administração e às decorrentes de imposição legal.” (NR)

“Art. 1.723. É reconhecida como entidade familiar a união estável entre duas pessoas, configurada na convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família.

.....” (NR)



SF/17470-73120-11



“Art. 1.726. A união estável poderá converter-se em casamento, mediante requerimento formulado pelos companheiros ao oficial do Registro Civil, no qual declarem que não têm impedimentos para casar e indiquem o regime de bens que passam a adotar, dispensada a celebração ”(NR)

“Parágrafo único. Os efeitos da conversão se produzem a partir da data do registro do casamento.”



Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 8 de março de 2017

Senador EDISON LOBÃO, Presidente

Senador ROBERTO REQUIÃO, Relator

rs2012-04627



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 612/2011

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

TITULARES - Maioria (PMDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Maioria (PMDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JADER BARBALHO (PMDB)				1. ROBERTO REQUIÃO (PMDB)	X		
EDISON LOBÃO (PMDB)				2. ROMERO JUCA (PMDB)			
EDUARDO BRAGA (PMDB)	X			3. RENAN CALHEIROS (PMDB)			
SIMONE TEBET (PMDB)	X			4. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)			
VALDIR RAUPP (PMDB)				5. WALDEMAR MOKA (PMDB)			
MARTA SUPlicy (PMDB)	X			6. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
JOÉ MARANHÃO (PMDB)				7. HÉLIO JOSÉ (PMDB)			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JORGE VIANA (PT)	X			1. ÂNGELA PORTELA (PT)	X		
JOÉ PIMENTEL (PT)	X			2. GLEISI HOFFMANN (PT)	X		
FATIMA BEZERRA (PT)	X			3. HUMBERTO COSTA (PT)			
LINDBERGH FARIAS (PT)				4. PAULO ROCHA (PT)			
PAULO PAIM (PT)	X			5. REGINA SOUSA (PT)			
ACIR GURGACZ (PDT)				6. VAGO			
TITULARES - Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AÉCIO NEVES (PSDB)				1. RICARDO FERRÃO (PSDB)			
ANTONIO ANASTASIA (PSDB)	X			2. CASSIO CUNHA LIMA (PSDB)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)				3. EDUARDO AMORIM (PSDB)			
RONALDO CIACIADO (DEM)				4. DAVI ALCOLUMBRE (DEM)			
MARIA DO CARMO ALVES (DEM)	X			5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LASIER MARTINS (PSD)	X			1. IVO CASSOL (PP)			
BENEDITO DE LIRA (PP)				2. ROBERTO MUNIZ (PP)			
WILDER MORAIS (PP)				3. SÉRGIO PETECÃO (PSD)			
TITULARES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	X			1. LIDICE DA MATA (PSB)	X		
ROBERTO ROCHA (PSB)	X			2. JOÃO CAPIBERIBE (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				3. VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)			
TITULARES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO (PTB)	X			1. WELLINGTON FAGUNDES (PR)			
EDUARDO LOPES (PRB)			X	2. VICENTINHO ALVES (PR)			
MAGNO MALTA (PR)				3. FERNANDO COLLOR (PTC)			

Quórum: TOTAL 19

Votação: TOTAL 18 SIM 17 NÃO 0 ABSTENÇÃO 1

* Presidente não votou

Senador Edison Lobão
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 08/03/2017

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)





10

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CCJ, 08/03/2017 às 10h - 5ª, Ordinária**

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Maioria (PMDB)		
TITULARES	SUPLENTES	
JADER BARBALHO	1. ROBERTO REQUIÃO	PRESENTE
EDISON LOBÃO	2. ROMERO JUCÁ	
EDUARDO BRAGA	3. RENAN CALHEIROS	
SIMONE TEBET	4. GARIBALDI ALVES FILHO	
VALDIR RAUPP	5. WALDEMAR MOKA	
MARTA SUPLICY	6. ROSE DE FREITAS	
JOSÉ MARANHÃO	7. HÉLIO JOSÉ	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)		
TITULARES	SUPLENTES	
JORGE VIANA	1. ÂNGELA PORTELA	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	2. GLEISI HOFFMANN	PRESENTE
FÁTIMA BEZERRA	3. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
LINDBERGH FARIA	4. PAULO ROCHA	PRESENTE
PAULO PAIM	5. REGINA SOUSA	PRESENTE
ACIR GURGACZ	6. VAGO	

Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)		
TITULARES	SUPLENTES	
AÉCIO NEVES	1. RICARDO FERRAÇO	
ANTONIO ANASTASIA	2. CÁSSIO CUNHA LIMA	PRESENTE
ALOYSIO NUNES FERREIRA	3. EDUARDO AMORIM	PRESENTE
RONALDO CAIADO	4. DAVI ALCOLUMBRE	
MARIA DO CARMO ALVES	5. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
LASIER MARTINS	1. IVO CASSOL	
BENEDITO DE LIRA	2. ROBERTO MUNIZ	
WILDER MORAIS	3. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)		
TITULARES	SUPLENTES	
ANTONIO CARLOS VALADARES	1. LÍDICE DA MATA	PRESENTE
ROBERTO ROCHA	2. JOÃO CAPIBERIBE	
RANDOLFE RODRIGUES	3. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE

Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)		
TITULARES	SUPLENTES	
ARMANDO MONTEIRO	1. WELLINGTON FAGUNDES	
EDUARDO LOPES	2. VICENTINHO ALVES	PRESENTE
MAGNO MALTA	3. FERNANDO COLLOR	





Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

EUNÍCIO OLIVEIRA

08/03/2017 12:12:09

Página 2 de 2



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 612/2011)

NA 5^a REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA A EMENDA Nº 3-CCJ (SUBSTITUTIVO) OFERECIDA AO PLS Nº 612 DE 2011, RELATADA PELO SENADOR ROBERTO REQUIÃO.

O SUBSTITUTIVO SERÁ SUBMETIDO A TURNO SUPLEMENTAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 282 C/C ART. 92 DO RISF.

ANEXEI O OFÍCIO Nº 7/2017- PRESIDÊNCIA/CCJ, QUE COMUNICA A DECISÃO DA COMISSÃO E A INCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA REUNIÃO, PARA APRECIAÇÃO EM TURNO SUPLEMENTAR (FL. 27).

08 de Março de 2017

Senador EDISON LOBÃO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 31, DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA,
sobre o processo PROJETO DE LEI DO SENADO nº612, de
2011, da Senadora Marta Suplicy, que Altera os arts. 1.723
e 1.726 do Código Civil, para permitir o reconhecimento
legal da união estável entre pessoas do mesmo sexo.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Antonio Anastasia
RELATOR: Senador Roberto Requião

03 de Maio de 2017



PARECER N° , DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em decisão terminativa, sobre emenda 4-S ao Projeto de Lei do Senado nº 612, de 2011, de autoria da Senadora Marta Suplicy, que *altera os arts. 1.723 e 1.726 do Código Civil, para permitir o reconhecimento legal da união estável entre pessoas do mesmo sexo.*


SF/17338.09490-00

RELATOR: Senador **ROBERTO REQUIÃO**

I – RELATÓRIO

A emenda 4-S ao presente Projeto de Lei de autoria do Senador Magno Malta, foi a única apresentada entre os dois turnos de votação nesta Comissão, ensejando, assim, relatório especificamente destinado a ela.

A Emenda 4-S propõe a manutenção do texto original do Código Civil, mantendo o casamento como a união entre homem e mulher.

Seu conteúdo material destina-se apenas a desfazer todas as alterações do Código Civil que são objeto da proposta original, e das alterações por mim introduzidas no relatório aprovado por esta Comissão, na sessão de 08/03/2017.

Sua lacônica justificativa resume-se ao seguinte texto:



A Constituição Federal consagra o casamento como a união entre um homem e uma mulher, não podendo, portanto, o Código Civil prever situação diferente.

II – ANÁLISE

A emenda 4-S tem as mesmas características daquelas pessoas que não saem do armário: Ela foi instrumentalizada como EMENDA, mas, na essência, não o é.


SF/17338.09490-00

A emenda é melhor classificada como um substitutivo, travestido de emenda simples, na medida em seu conteúdo destina-se a desfigurar por completo os objetivos do projeto.

Afronta, portanto, o princípio jurídico da instrumentalidade das formas – um documento deve ser classificado por sua essência em detrimento da forma ou denominação que recebe – que deriva do direito processual.

Aplicado esse princípio, vem incidir sobre a travestida emenda a proibição de acabamento deduzida no Regimento Interno do Senado Federal.

De acordo como o § 2º, do art. 282, do Regimento, na fase em que se encontra a matéria, a emenda é inadmissível, ou seja, não pode nem mesmo ser recebida, pois, estando em fase de turno suplementar, sequer pode ser apreciada, como se vê, *in the verbi*:

rs2012-04627



Art. 282. Sempre que for aprovado substitutivo integral a projeto de lei, de decreto legislativo ou de resolução em turno único, será ele submetido a turno suplementar.

§ 2º Poderão ser oferecidas emendas no turno suplementar, por ocasião da discussão da matéria, vedada a apresentação de novo substitutivo integral.

Logo, a emenda apresentada sequer poderia ter sido recebida por esta comissão, por expressa vedaçāo regimental.

Igualmente no mérito, não há como acatá-la pois transgride decisão do STF já transitada em julgado.

Ainda que se reconheça a subsunção textual da emenda ao expresso comando constitucional, e ainda que se reconheça que o autor da emenda tenha princípios morais que não admitem o casamento homoafetivo, deve-se observar que o Supremo Tribunal Federal, como guardião maior de nossa Constituição, já proferiu decisões contundentes, dando àquele dispositivo interpretação extensiva, atribuindo aos pares homossexuais o direito ao casamento civil.

De fato, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 4277 e da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental n. 132, o Supremo Tribunal Federal, a quem cabe interpretar a Constituição Federal, por unanimidade de seus ministros, decidiu em 2011, que o conceito de família tal como posto na Constituição Federal de 1988 deve ser avaliado em conjunto com os demais princípios e não está restrito ao homem e mulher.

rs2012-04627

SF/17338.09490-00
|||||



O tribunal confirmou essa decisão, novamente à unanimidade, ao considerar constitucional a Resolução 175 do Conselho Nacional de Justiça, editada em 14 de maior de 2013, que obrigava os cartórios a fazer a conversão de união estável em casamento ou a realização de casamento direto quando solicitado por casais homoafetivos.

Portanto, não cabe afirmar inconstitucionalidade de uma lei sob o fundamento de um dispositivo já analisado pelo Supremo Tribunal Federal, com decisão que **já transitou em julgado.**

A positivação do direito ao casamento homoafetivo na legislação brasileira é uma necessidade e, na verdade, uma dúvida do Congresso Nacional. Esse reconhecimento, que é uma realidade em países do mundo inteiro, atende a um segmento social que ainda é vítima de toda sorte de preconceitos e humilhações, cujos direitos são ignorados, cuja dignidade é ofendida, cuja identidade é denegada e cuja liberdade é oprimida. Há um descompasso entre o texto da lei e a jurisprudência, entre o texto do Código Civil e o que já está definido e é adotado pela sociedade.

Não é mais aceitável o silenciamento na legislação infraconstitucional no que tange às uniões homoafetivas, haja vista que no mundo democrático as discussões, e mesmo as conquistas da comunidade LGBT já se encontram há algum tempo substanciadas.

As uniões entre pessoas do mesmo sexo devem ser naturalmente tratadas pelo nosso direito como direitos que têm as famílias heterossexuais, ainda que entenda que, no âmbito eclesiástico, tal medida possa ter considerada como contrária aos ditames religiosos.

Assim como se deve respeitar o direito das religiões de se posicionarem contrariamente ao direito do casamento homoafetivo, deve-se

SF/17338.09490-00



igualmente respeitar os direitos civis decorrentes dessa união, sem que o Estado intervenha nas igrejas nem as igrejas no Estado.

O Estado como laico não pode retirar da comunidade LGBT os direitos civis, como também não pode impor às igrejas aceitarem a relação homoafetiva.

Estado e igrejas constituem âmbitos de soberania distintos, não cabendo a nenhum dos dois lados criar regras que se sobreponham à competência do outro.

Ao Estado cabe formular o direito e esse deve ser respeitado assim como às igrejas cabe formular regras morais que somente devem atingir seus próprios membros, não lhes sendo permitido adentrar na esfera do direito e muito menos na esfera do moral quando essa está embutida nas normas jurídicas.



SF/17338.09490-00

III – VOTO

Diante do exposto, opino pela inadmissibilidade da presente emenda 4-S, à luz do § 2º do art. 282 do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

rs2012-04627





Senado Federal

7

Relatório de Registro de Presença**CCJ, 03/05/2017 às 10h - 14ª, Ordinária****Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania****Maioria (PMDB)**

TITULARES	SUPLENTES
JADER BARBALHO	1. ROBERTO REQUIÃO PRESENTE
EDISON LOBÃO	2. ROMERO JUCÁ
EDUARDO BRAGA	3. RENAN CALHEIROS
SIMONE TEBET	4. GARIBALDI ALVES FILHO PRESENTE
VALDIR RAUPP	5. WALDEMAR MOKA PRESENTE
MARTA SUPLICY	6. ROSE DE FREITAS PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO	7. HÉLIO JOSÉ PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)

TITULARES	SUPLENTES
JORGE VIANA PRESENTE	1. HUMBERTO COSTA PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL PRESENTE	2. LINDBERGH FARIA
FÁTIMA BEZERRA	3. REGINA SOUSA
GLEISI HOFFMANN	4. PAULO ROCHA PRESENTE
PAULO PAIM PRESENTE	5. ÂNGELA PORTELA PRESENTE
ACIR GURGACZ	6. VAGO

Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)

TITULARES	SUPLENTES
AÉCIO NEVES PRESENTE	1. RICARDO FERRAÇO
ANTONIO ANASTASIA PRESENTE	2. CÁSSIO CUNHA LIMA
FLEXA RIBEIRO PRESENTE	3. EDUARDO AMORIM PRESENTE
RONALDO CAIADO PRESENTE	4. DAVI ALCOLUMBRE
MARIA DO CARMO ALVES PRESENTE	5. JOSÉ SERRA

Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
LASIER MARTINS PRESENTE	1. IVO CASSOL
BENEDITO DE LIRA	2. ANA AMÉLIA PRESENTE
WILDER MORAIS PRESENTE	3. SÉRGIO PETECÃO

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)

TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO CARLOS VALADARES PRESENTE	1. LÍDICE DA MATA PRESENTE
ROBERTO ROCHA PRESENTE	2. JOÃO CAPIBERIBE PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES PRESENTE	3. VANESSA GRAZZIOTIN PRESENTE

Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)

TITULARES	SUPLENTES
ARMANDO MONTEIRO PRESENTE	1. CIDINHO SANTOS PRESENTE
EDUARDO LOPES PRESENTE	2. VICENTINHO ALVES
MAGNO MALTA PRESENTE	3. FERNANDO COLLOR





8

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

GLADSON CAMELI

JOSÉ MEDEIROS

PEDRO CHAVES

03/05/2017 13:15:06

Página 2 de 2





**SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**TEXTO FINAL
Do PROJETO DE LEI DO SENADO N° 612, DE 2011
Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:**

Altera os arts. 1. 514, 1.535, 1.565, 1.567, 1.642, 1.644, 1.723 e 1.726 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para permitir o reconhecimento legal da união estável entre pessoas do mesmo sexo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 1. 514, 1.535, 1.565, 1.567, 1.642, 1.664, 1.723 e 1.726 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1.514.** O casamento se realiza no momento em que duas pessoas manifestam, perante o juiz, a sua vontade de estabelecer vínculo conjugal, e o juiz os declara casados.” (NR)

“**Art. 1.535.** Presentes os contraentes, em pessoa ou por procurador especial, juntamente com as testemunhas e o oficial do registro, o presidente do ato, ouvida aos nubentes a afirmação de que pretendem casar por livre e espontânea vontade, declarará efetuado o casamento, nestes termos: “De acordo com a vontade que ambos acabais de afirmar perante mim, de vos receberdes um ao outro eu, em nome da lei, vos declaro casados.” (NR)

“**Art. 1.565.** Pelo casamento, as duas pessoas assumem mutuamente a condição de consortes, companheiros e responsáveis pelos encargos da família.” (NR)

“**Art. 1.567.** A direção da sociedade conjugal será exercida, em colaboração, pelos cônjuges, sempre no interesse do casal e dos filhos.” (NR)

“**Art. 1.642.** Qualquer que seja o regime de bens, qualquer dos membros do casal podem livremente:

..... “(NR)”



“Art. 1.664. Os bens da comunhão respondem pelas obrigações contraídas por qualquer dos membros do casal para atender aos encargos da família, às despesas de administração e às decorrentes de imposição legal.” (NR)

“Art. 1.723. É reconhecida como entidade familiar a união estável entre duas pessoas, configurada na convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família.....” (NR)

“Art. 1.726. A união estável poderá converter-se em casamento, mediante requerimento formulado pelos companheiros ao oficial do Registro Civil, no qual declarem que não têm impedimentos para casar e indiquem o regime de bens que passam a adotar, dispensada a celebração” (NR)

“Parágrafo único. Os efeitos da conversão se produzem a partir da data do registro do casamento.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 03 de maio de 2017.

Senador **ANTONIO ANASTASIA**, Vice-Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 612/2011)

NA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR ROBERTO REQUIÃO, PELA INADMISSIBILIDADE DA EMENDA N° 4-S.

TENDO SIDO APROVADO O PARECER PELA INADMISSIBILIDADE DA EMENDA N° 4-S, A COMISSÃO ADOTA DEFINITIVAMENTE, EM TURNO SUPLEMENTAR, O SUBSTITUTIVO OFERECIDO AO PLS N° 612, DE 2011, RELATADO PELO SENADOR ROBERTO REQUIÃO (ART. 284 DO RISF).

03 de Maio de 2017

Senador ANTONIO ANASTASIA

Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 84, DE 2017-PLEN-SF

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 612, de 2011, da Senadora Marta Suplicy, que altera os arts. 1.723 e 1.726 do Código Civil, para permitir o reconhecimento legal da união estável entre pessoas do mesmo sexo.

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

RELATORA: Senadora Lídice da Mata



Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 612, de 2011, da Senadora Marta Suplicy, que *altera os arts. 1.723 e 1.726 do Código Civil, para permitir o reconhecimento legal da união estável entre pessoas o mesmo sexo.*

RELATORA: Senadora **LÍDICE DA MATA**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 612, de 2011, de autoria da Senadora Marta Suplicy, que *altera os arts. 1.723 e 1.726 do Código Civil, para permitir o reconhecimento legal da união estável entre pessoas o mesmo sexo.*

Nos termos da redação alvitrada para o art. 1.723 do Código Civil, fica “reconhecida como entidade familiar a união estável entre duas pessoas, configurada na convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família”, excluída, pois, a exigência de que a relação seja travada entre “homem e mulher”. De sua parte, o art. 1.726 do mesmo Código passa a dispor que “a união estável poderá converter-se em casamento, mediante requerimento formulado dos companheiros ao oficial do Registro Civil, no qual declarem que não têm impedimentos para casar e indiquem o regime de bens que passam a adotar, dispensada a celebração”. A proposição ainda adiciona a esse dispositivo parágrafo único com o seguinte teor: “os efeitos da conversão se produzem a partir da data do registro do casamento”.



Na justificação, a ilustre autora da iniciativa argumenta que, em face de princípios constitucionais como o da dignidade da pessoa humana e da igualdade, o “Estado brasileiro [tem de] ceder à força irresistível das transformações porque passa a sociedade a que serve, vindo reconhecer, mais e mais, o papel alcançado pelas uniões homoafetivas na dinâmica das relações sociais”, providências já adotadas pelo Poder Judiciário e, também, por órgãos do Poder Executivo federal, “como o Fisco e o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), [que] já vêm consagrando aos parceiros dessas uniões os mesmos direitos reservados aos daquelas constituídas por mulher e homem”.

Pondera-se, ainda, que o Congresso Nacional “ainda patina nessa questão [...], delonga [que] contribui para a pecha que sobre o Parlamento tem ultimamente recaído, com desconfortável frequência, de Poder moroso e hesitante, levado a reboque pela inevitabilidade dos fatos ou por decisões que coube aos demais Poderes tomar”.

Remata-se apontando o entendimento do Supremo Tribunal Federal sobre o tema no julgamento da ADI 4277 e da ADPF 132, em que o Ministro Ayres Brito, acompanhado pelos demais membros da Corte, vedou ao art. 1.723 do Código Civil “qualquer significado que impeça o reconhecimento da união contínua, pública e duradoura entre pessoas do mesmo sexo como ‘entidade familiar’, entendida esta como sinônimo perfeito de ‘família’ [...], reconhecimento que é de ser feito segundo as mesmas regras e com as consequências da união estável heteroafetiva”.

A matéria foi também distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que sobre ela deliberará em caráter terminativo.

Não foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-E, incisos III e V, do Regimento Interno desta Casa (RISF), cabe a esta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa emitir parecer sobre matéria relacionada à garantia e promoção dos direitos humanos e à proteção da família, tendo, pois competência para o exame da proposição.



No mérito, alvissareira e digna de nota a iniciativa vertida no PLS nº 612, de 2011, que tem o condão de, finalmente, retirar o Poder Legislativo da inércia em que se encontra em matéria de proteção jurídica aos casais formados por pessoas do mesmo sexo.

Com efeito, foi preciso que o Poder Executivo federal, por intermédio da Receita Federal e do Instituto Nacional de Seguro Nacional (que, de forma inovadora e corajosa, vêm, nos últimos anos, conferindo aos casais homoafetivos a mesma cobertura legal deferida aos heteroafetivos), e o Poder Judiciário, por seu órgão de cúpula, pronunciassem a impropriedade de leituras da Constituição que excluíssem do reconhecimento como entidade familiar as uniões homoafetivas para que o tema ganhasse a devida relevância.

E vale destacar que, à luz do texto constitucional, mais não se fez do que assegurar, em benefício do grupo social em questão, o direito à autodeterminação na sua vida privada e íntima, dando, assim, concretude aos arts. 1º, 3º e 5º da Carta Política, que, respectivamente, elevam a dignidade da pessoa humana à condição de fundamento norteador do Estado Democrático de Direito, fixam a promoção do bem de todos, vedada toda forma de discriminação, como objetivo essencial da República brasileira, e garantem a igualdade de todos perante a lei, sem distinções.

Convém ressaltar que o PLS nº 612, de 2011, dispõe somente sobre a união estável e o casamento civil, sem qualquer impacto sobre o casamento religioso. Dessa forma, não fere de modo algum a liberdade de organização religiosa nem a de crença de qualquer pessoa, embora garanta, por outro lado, que a fé de uns não se sobreponha à liberdade pessoal de outros. Afinal, como se costuma dizer, a liberdade de uma pessoa termina onde começa a de outra e ninguém pode impor a sua fé aos demais.

Do Poder Legislativo, de todo modo, se espera a pacificação definitiva da polêmica. É possível que as repercussões do PLS nº 612, de 2011, não apresentem maiores novidades em relação ao que tem sido posto em prática pelas melhores jurisprudência e prática administrativa a que têm procedido o Judiciário e o Executivo federais. As uniões homoafetivas são, com efeito, fatos consumados e cada vez mais amplamente aceitos na sociedade, à medida que se eliminam os preconceitos, como já ocorreu com os casamentos inter-religiosos e inter-raciais. E, mesmo que muitas pessoas



ainda pratiquem a discriminação homofóbica, não se pode admitir a prevalência das convicções pessoais de uns sobre os direitos fundamentais de outros. A despeito dos avanços, ainda é grande a insegurança jurídica em relação à matéria, sobre cujos variados aspectos os tribunais superiores ainda não se manifestaram de forma definitiva. O direito, em mais esse caso, deve apenas consolidar a erradicação de preconceitos.

É, pois, com louvor que saudamos a proposição em apreço, à qual oferecemos apenas duas emendas voltadas para a correção de meros lapsos de redação e de técnica legislativa.

III – VOTO

Em face do exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 612, de 2011, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CDH

Permute-se a preposição “dos”, entre os vocábulos “formulado” e “companheiros”, pela preposição “pelos”, na redação do art. 1.726 do Código Civil atribuída pelo art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 612, de 2011.

EMENDA Nº 2 – CDH

Grafe-se em itálico a locução “parágrafo único” e permute-se o sinal gráfico “–” pelo símbolo correspondente ao “ponto”, no parágrafo único do art. 1.726 do Código Civil, adicionado pelo art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 612, de 2011.

Sala da Comissão, 24 de maio de 2012.

Senador Paulo Paim, Presidente

Senadora Lídice da Mata, Relatora





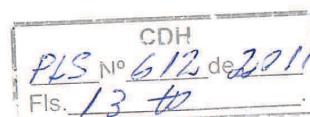
SENADO FEDERAL
Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa - CDH
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 612, de 2011

ASSINAM O PARECER, NA 20^a REUNIÃO, DE 24/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Jair Bolsonaro

RELATOR: Lídice da Mata e Souza

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Ana Rita (PT) <u>Mya</u>	1. Angela Portela (PT)
Marta Suplicy (PT) <u>Marta Suplicy</u>	2. Eduardo Suplicy (PT) <u>Eduardo Suplicy</u>
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT) <u>Wells</u>	4. Anibal Diniz (PT)
Cristovam Buarque (PDT) <u>Cristovam Buarque</u>	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB)	6. Lídice da Mata (PSB) <u>Lídice da Mata</u>
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Roberto Requião (PMDB) <u>Roberto Requião</u>
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB) <u>Casildo Maldaner</u>	4. VAGO
Sérgio Petecão (PSD)	5. VAGO
Paulo Davim (PV) <u>PRR</u>	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
VAGO	1. Cássio Cunha Lima (PSDB)
VAGO	2. Cyro Miranda (PSDB)
Clovis Fecury (DEM)	3. José Agripino (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) <u>Mozarildo Cavalcanti</u>	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC) <u>Eduardo Amorim</u>	2. VAGO
Magno Malta (PR) <u>Magno Malta</u>	3. Vicentinho Alves (PR)
PSOL	
VAGO	1. Randolfe Rodrigues





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 35/2017-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 3 de maio de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal

Assunto: Decisão Terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação**, com a Emenda nº 3-CCJ (Substitutivo) e pela inadmissibilidade da Emenda nº 4-S, do Projeto de Lei do Senado nº 612, de 2011, que “Altera os arts. 1.723 e 1.726 do Código Civil, para permitir o reconhecimento legal da união estável entre pessoas do mesmo sexo”, de autoria da Senadora Marta Suplicy.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

[Signature]
Senador ANTONIO ANASTASIA
Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
PLS nº 612 DE 2011
FL 13



Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 612, de 2011, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno (Ofício nº 35, de 2017, da CCJ).





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 14, DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o processo PROJETO DE LEI DO SENADO nº349, de 2016, que Dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os profissionais Enfermeiros.

PRESIDENTE: Senadora Marta Suplicy

RELATOR: Senador Paulo Paim

03 de Maio de 2017



PARECER N° , DE 2016

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS,
sobre o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 349,
de 2016 que *dispõe sobre a concessão de
aposentadoria especial para os profissionais
Enfermeiros.*

RELATOR: Senador **PAULO PAIM**

I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão de Assuntos Sociais (CAS), o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 349, de 2016 que *dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os profissionais Enfermeiros.*

A proposição teve origem na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) por intermédio da Sugestão (SUG) nº 8, de 2016, decorrente do encaminhamento, pela *Federação Nacional dos Enfermeiros*, de Projeto de Lei que dispõe sobre a aposentadoria especial para os profissionais Enfermeiros.

Naquela Comissão, a Sugestão (SUG) nº 8, de 2016, obteve parecer favorável, transformando-se na presente proposição, nos termos do art. 102-E, parágrafo único, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).



No seu art. 1º, o PLS determina que aos profissionais Enfermeiros, profissão esta regulamentada na forma da Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, será concedida aposentadoria especial, por se tratar de atividade cujo risco físico e biológico é inerente à profissão.

O art. 2º estabelece que para fins de comprovação da atividade desenvolvida pelo profissional Enfermeiro, será apresentada, no ato de requerimento do benefício previdenciário, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, bem como outros documentos que comprovem o exercício profissional de Enfermeiro.

A aposentadoria especial somente será concedida ao profissional que tiver completado 25 (vinte e cinco) anos de contribuição atuando na área de Enfermagem, conforme preceitua o art. 3º.

O art. 4º autoriza que possam ser averbadas contribuições de outros institutos de previdência, municipal, estadual e federal, desde que comprovem que o profissional Enfermeiro trabalhou na área de Enfermagem no período apontado na certidão.

A aposentadoria especial concedida ao profissional Enfermeiro consistirá numa renda mensal equivalente a 100% (cem por cento) do salário-de-benefício, nos termos do proposto no art. 5º do PLS.

O art. 6º deixa consignado que a aprovação desta proposição não desobrigará os empregadores a manter os respectivos laudos de medicina e segurança do trabalho, podendo inclusive ser anexados no pedido de benefício do Enfermeiro contribuinte, caso necessário.

O art. 7º estabelece, por fim, que a Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Na justificação, a apresentada na SUG nº 8, de 2016, a *Federação Nacional dos Enfermeiros* informa que a atividade de Enfermagem é essencial à saúde da população brasileira e que desenvolve inúmeros programas implementados pelo Ministério da Saúde, gerenciando, assistindo e realizando procedimentos relativos a prevenção, promoção, manutenção e reabilitação na saúde.

jx2016-09439



Nesse contexto vem sendo admitida a concessão da aposentadoria especial aos profissionais da Enfermagem, quando completados 25 (vinte e cinco) anos de contribuição previdenciária e comprovado que a atividade está exposta a riscos mediante a elaboração de laudos, que sirvam de base para a emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário-PPP.

Alega, ainda, que o Poder Judiciário vem reconhecendo a atividade profissional dos Enfermeiros como de natureza especial, autorizando a concessão da aposentadoria especial aos 25 (vinte e cinco) anos, independentemente da apresentação de laudo pericial.

Cita como precedente, a jurisprudência do STJ, mais especificamente o acórdão no Recurso Especial nº 1.514.460-PR, de Relatoria do Ministro Humberto Martins, que reconhece como inerente a atividade dos profissionais de Enfermagem a exposição a riscos biológicos e a nocividade do trabalho desenvolvido.

Pretende-se assim, pela via legislativa, dar extensão normativa à interpretação que já é adotada em Tribunais Superiores pátrios, assegurando-se a aposentadoria especial a estes profissionais, em face da patente e evidente exposição a riscos decorrentes da natureza especial da atividade profissional, por eles desempenhada, em prol da saúde da população.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental até a presente data.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 90, I, combinado com o art. 100, I e IV, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CAS discutir e votar o presente projeto de lei.

Alterações legislativas que versem sobre aposentadoria inserem-se no campo da Seguridade Social.

jx2016-09439

Normas com esse conteúdo estão entre aquelas de iniciativa comum, previstas no art. 61 da Constituição Federal.

Cabe ao Congresso Nacional legislar sobre o tema, nos termos do art. 48 da mesma Carta. Observados esses pressupostos, a proposição está desprovida de vícios de constitucionalidade ou ilegalidade no que se refere aos seus aspectos formais.

Ressalte-se, ainda, que não se trata de matéria cuja disciplina seja reservada a lei complementar, motivo pelo qual as proposições ora apresentadas são adequadas para a disciplina da questão em exame.

No que se refere à conformidade legislativa, a proposição atende às regras estabelecidas na Lei Complementar nº 95, de 1998, especialmente no que se refere ao art. 12, inciso III.

Em relação ao mérito, a própria exposição dos argumentos na sua justificação evidencia que se trata de um direito consolidado, reconhecido por inúmeros julgados do Poder Judiciário.

Não se trata, portanto, de inovação ou criação de novo benefício, mas apenas a confirmação daquilo que já está previsto na legislação de regência do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

O art. 57 da Lei nº 8.213, de 1991, dispõe que a aposentadoria especial será devida, uma vez cumprida a carência exigida ao segurado que tiver trabalhado sujeito a condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, durante 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos, conforme dispuser a lei.

A carência exigida para a aposentadoria especial de uma forma geral é de 180 contribuições mensais, conforme art. 25, inciso II, da Lei nº 8.213, de 1991.

Entretanto, a proposição, neste caso, exige 25 anos de tempo de contribuição na atividade de enfermagem para que o segurado possa ter acesso à aposentadoria especial.

jx2016-09439



Importante esclarecer, que até 28 de abril de 1995 há o enquadramento de atividade especial em face do mero exercício de categoria profissional para a qual os Decretos nº 53.831, de 1964, e 83.080, de 1979, presumiam insalubridade, penosidade ou periculosidade

Entre 29 de abril de 1995 e 05 de março de 1997, é necessária a demonstração efetiva de exposição, de forma permanente, não ocasional nem intermitente, a agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, por qualquer meio de prova, considerando-se suficiente, para tanto, a apresentação de formulário-padrão preenchido pela empresa, sem a exigência de embasamento em laudo técnico, ressalvados os agentes nocivos ruído e calor, em relação aos quais é imprescindível a realização de perícia técnica.

Já a partir de 06 de março de 1997, passou-se a exigir, para fins de reconhecimento de tempo de serviço especial, a comprovação da efetiva sujeição do segurado a agentes agressivos por meio da apresentação de formulário-padrão, embasado em laudo técnico, ou por meio de perícia técnica.

Ocorre que o risco principal a que estão expostos os trabalhadores da saúde é o biológico, imperceptível e que contamina todo o ambiente onde são tratados pacientes acometidos de inúmeras enfermidades.

Não há que submeter esses profissionais a exigências que todos sabemos são sempre confirmadas e presumidas.

O exercício da atividade de Enfermagem por vinte e cinco anos evidencia a necessidade de aposentadoria especial, evitando expor esses trabalhadores a severos problemas de saúde.

Sempre que comprovada a atividade de vinte e cinco anos na área de Enfermagem, a aposentadoria especial é concedida pelo Poder Judiciário.

Por que razão então, não deixar clara esta opção em nossa legislação?

jx2016-09439

A aprovação deste PLS não representará maior despesa para a Previdência Social, que já contempla este benefício.

No que se refere à redação do PLS, optamos por fazer um reparo de redação uma vez que a proposição se referiu apenas aos Enfermeiros e não aos Profissionais de Enfermagem, todos regulados pela mesma Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 349 de 2016, nos termos do seguinte substitutivo:

EMENDA N° - (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO nº 349, de 2016

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os profissionais de Enfermagem.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Aos profissionais de enfermagem, profissões regulamentadas na forma da Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, será concedida aposentadoria especial, por se tratar de atividade cujo risco físico e biológico é inerente à profissão.

Art. 2º Para fins de comprovação da atividade desenvolvida pelo profissional de enfermagem, será apresentada, no ato de requerimento do benefício previdenciário, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência

jx2016-09439



Social - CTPS, bem como outros documentos que comprovem o exercício profissional da atividade de enfermagem.

Art. 3º Deverá o profissional ter completado 25 (vinte e cinco) anos de contribuição atuando na área de Enfermagem.

Art. 4º Poderão ser averbadas contribuições de outros institutos de previdência, municipal, estadual e federal, desde que comprovem que o profissional de enfermagem trabalhou na área de Enfermagem no período apontado na certidão.

Art. 5º A aposentadoria especial concedida ao profissional de enfermagem consistirá numa renda mensal equivalente a 100% (cem por cento) do salário-de-benefício.

Art. 6º Esta Lei não desobriga os empregadores a manter os respectivos laudos de medicina e segurança do trabalho, podendo inclusive ser anexados no pedido de benefício do profissional de enfermagem contribuinte, caso necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais aprova Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 349, de 2016, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo).

EMENDA N° 1-CAS (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 349, de 2016

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os profissionais de Enfermagem.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Aos profissionais de enfermagem, profissões regulamentadas na forma da Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, será concedida aposentadoria especial, por se tratar de atividade cujo risco físico e biológico é inerente à profissão.

Art. 2º Para fins de comprovação da atividade desenvolvida pelo profissional de enfermagem, será apresentada, no ato de requerimento do benefício previdenciário, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, bem como outros documentos que comprovem o exercício profissional da atividade de enfermagem.

Art. 3º Deverá o profissional ter completado 25 (vinte e cinco) anos de contribuição atuando na área de Enfermagem.

Art. 4º Poderão ser averbadas contribuições de outros institutos de previdência, municipal, estadual e federal, desde que comprovem que o profissional de enfermagem trabalhou na área de Enfermagem no período apontado na certidão.

Art. 5º A aposentadoria especial concedida ao profissional de enfermagem consistirá numa renda mensal equivalente a 100% (cem por cento) do salário-de-benefício.

Art. 6º Esta Lei não desobriga os empregadores a manter os respectivos laudos de medicina e segurança do trabalho, podendo inclusive ser anexados no pedido de benefício do profissional de enfermagem contribuinte, caso necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 03 de maio de 2017.

Senadora MARTA SUPLICY
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais





10

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CAS, 03/05/2017 às 09h - 9ª, Extraordinária**

Comissão de Assuntos Sociais

PMDB		
TITULARES	SUPLENTES	
HÉLIO JOSÉ	1. GARIBALDI ALVES FILHO	
WALDEMIR MOKA	2. VALDIR RAUPP	PRESENTE
MARTA SUPILCY	3. ROMERO JUCÁ	
ELMANO FÉRRER	4. EDISON LOBÃO	
AIRTON SANDOVAL	5. ROSE DE FREITAS	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)		
TITULARES	SUPLENTES	
ÂNGELA PORTELA	1. FÁTIMA BEZERRA	
HUMBERTO COSTA	2. GLEISI HOFFMANN	
PAULO PAIM	3. JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
PAULO ROCHA	4. JORGE VIANA	PRESENTE
REGINA SOUSA	5. LINDBERGH FARIA	

Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)		
TITULARES	SUPLENTES	
DALIRIO BEBER	1. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
EDUARDO AMORIM	2. RICARDO FERRAÇO	
RONALDO CAIADO	3. JOSÉ AGRIPINO	
MARIA DO CARMO ALVES	4. DAVI ALCOLUMBRE	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
SÉRGIO PETECÃO	1. OTTO ALENCAR	PRESENTE
ANA AMÉLIA	2. WILDER MORAIS	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)		
TITULARES	SUPLENTES	
LÍDICE DA MATA	1. ROMÁRIO	
RANDOLFE RODRIGUES	2. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE

Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)		
TITULARES	SUPLENTES	
CIDINHO SANTOS	1. ARMANDO MONTEIRO	
VICENTINHO ALVES	2. EDUARDO LOPES	

Não Membros Presentes

GLADSON CAMELI
PEDRO CHAVES



O Projeto de Lei do Senado nº 349, de 2016, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 32, DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o processo PROJETO DE LEI DA CÂMARA nº47, de 2016, que Cria o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito – PNATRANS; e acrescenta dispositivo à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre regime de metas de redução de índice de mortos no trânsito por grupos de habitantes e de índice de mortos no trânsito por grupos de veículos.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Antonio Anastasia
RELATOR: Senador Roberto Rocha

03 de Maio de 2017





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROBERTO ROCHA** – PSB/MA

2

PARECER N° , DE 2017

SF/17057.86847-00

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2016, dos Deputados Beto Albuquerque e Paulo Foletto, que *cria o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito – PNATRANS; e acrescenta dispositivo à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre regime de metas de redução de índice de mortos no trânsito por grupos de habitantes e de índice de mortos no trânsito por grupos de veículos.*

RELATOR: Senador **ROBERTO ROCHA**

I – RELATÓRIO

Encontra-se em análise nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 47, de 2016, dos Deputados Beto Albuquerque e Paulo Foletto, que “cria o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito – PNATRANS; e acrescenta dispositivo à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre regime de metas de redução de índice de mortos no trânsito por grupos de habitantes e de índice de mortos no trânsito por grupos de veículos”.

A proposta é composta por seis artigos.

Senado Federal – Anexo II - 2º andar
CEP: 70.165-900 – Brasília – DF – Fone: 3303 1437 / Fax: 3303 1438
e-mail: robertorocha@senador.leg.br





SF/17057.86847-00

O primeiro indica o objeto da lei, conforme preconiza o *caput* do art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O segundo determina que o PNATRANS será elaborado em conjunto pelos órgãos de saúde, trânsito, transportes e justiça.

O terceiro estabelece que farão parte do Plano: mecanismos de participação da sociedade; garantia da ampla divulgação das ações e procedimentos de fiscalização, das metas e dos prazos definidos; e campanhas permanentes e públicas de informação, esclarecimento, educação e conscientização.

O quarto institui a distinção entre gestores públicos e privados na redução das mortes e lesões no trânsito.

O quinto insere no Código de Trânsito Brasileiro um artigo 326-A, para dispor que a atuação dos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, no que se refere à política de segurança no trânsito, deverá voltar-se prioritariamente para o cumprimento de metas anuais de redução de índices de mortos; que esses índices serão apurados por grupo de veículos e por grupo de habitantes, por Estado e por ano; que ao final de dez anos da vigência do PNATRANS, os índices de mortalidade deverão ter sido reduzidos à metade; e que metas anuais serão fixadas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), mediante propostas fundamentadas, e expostas em audiência pública, dos Conselhos de Trânsitos de cada Estado e do Distrito Federal. O CONTRAN fica responsável por definir as fórmulas para apuração dos índices, assim como a metodologia para a coleta e o tratamento dos dados estatísticos necessários. Os dados também podem ser fornecidos pela Polícia Rodoviária Federal, pelo órgão executivo rodoviário da União, pelos órgãos executivos rodoviários e pelos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Municípios, pela Polícia Militar e pelos órgãos executivos rodoviários de cada Estado ou do Distrito Federal.

O sexto e último artigo é a cláusula de vigência, que seria após decorridos sessenta dias de sua publicação oficial.

Tendo sido aprovada na Câmara dos Deputados, cabe ao Senado o papel de Casa revisora. Nesta Casa, a proposição foi distribuída apenas a esta CCJ, e não há emendas a analisar.





II – ANÁLISE

Nos termos do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar sobre a matéria, pronunciando-se sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, e, por se tratar de alteração ao Código de Trânsito Brasileiro, também acerca de seu mérito.

Em relação aos aspectos formais, encontram-se atendidos os requisitos de constitucionalidade e juridicidade. No tocante à constitucionalidade, estão obedecidos os requisitos que dizem respeito à competência legislativa da União, às atribuições do Congresso Nacional e à iniciativa (arts. 22, 48 e 61, todos da Constituição Federal). A técnica legislativa é adequada, segundo os preceitos da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Do ponto de vista da juridicidade, a matéria veicula as alterações por lei ordinária, modificando a legislação vigente onde necessário. É ainda dotada de generalidade e exequibilidade, e inova o ordenamento jurídico. Contudo, não é cogente, uma vez que não estabelece nenhuma consequência no caso do seu descumprimento.

Para sanar esse problema, apresentamos emenda para fazer com que os Estados que falharem em obter a redução à metade dos índices de mortes, após dez anos, tenham que fazer contribuições maiores ao Fundo Nacional de Segurança e Educação para o Trânsito (FUNSET). O FUNSET, de acordo com o art. 4º da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, custeia as despesas da União relativas à operacionalização da segurança e à educação de trânsito. O Fundo é custeado, principalmente, pela contribuição de cinco por cento do valor das multas de trânsito arrecadadas pelos órgãos de trânsito.

Para estimular os órgãos de trânsito a cumprirem a meta do PNATRANS, propomos que, em caso de descumprimento após dez anos de instauração do programa, o percentual de contribuição sobre as multas passe de cinco para dez por cento. Se a falha persistir, no ano seguinte, a contribuição será de vinte por cento, atingindo o limite de quarenta por cento após o terceiro ano em que as metas não sejam atingidas.





Dessa forma, as unidades da federação que menos contribuírem para a redução do número de mortes no trânsito passarão a fornecer mais recursos financeiros para as ações de segurança e educação, o que consideramos justo.

Quanto ao mérito, todos sabemos o quanto é necessário e urgente reduzir o número de acidentes com vítimas, que causam tragédias em tantas famílias e tanto custam em recursos desperdiçados e perda de produtividade.

O Brasil perde muito com a violência no trânsito. Em 2014, o país perdeu R\$ 56 bilhões, quando 43.780 pessoas morreram – 2% a mais que o número de vítimas fatais do ano anterior – e cerca de 600 mil ficaram com sequelas permanentes em razão dos acidentes.

O custo social dos acidentes de trânsito envolve gastos com atendimento médico (resgate, tratamento hospitalar, reabilitação), infraestrutura (conserto de equipamentos de trânsito, custos do atendimento da polícia e bombeiros) e perdas de produção (custo previdenciário e impossibilidade de o acidentado trabalhar, muitas vezes em caráter permanente).

De acordo com uma pesquisa elaborada pelo Observatório Nacional de Segurança Viária, todo o valor usado para pagar os custos com as mortes e tratamento das vítimas de acidentes de trânsito corresponde ao total de repasses do governo federal para todos os Estados da Região Norte do País mais os Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás.

Outra pesquisa, elaborada pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (USP) apontou que 42% das pessoas que morreram em acidentes de trânsito na capital paulista tinham consumido bebidas alcoólicas horas antes da ocorrência. Segundo os pesquisadores, o índice chega a quase 60% quando são considerados apenas motoristas e outros ocupantes dos veículos. Quando quase metade das vítimas acidentadas no trânsito tem indicativo de que havia bebido, é sinal de que tem algo grave acontecendo. Mas no Brasil não existe a cultura de avaliar esses fatores de risco. Como se vê, é preciso ter dados, que consigam nos dar estimativas, para que, como gestores públicos, possamos traçar estratégias de atuação.

SF/17057.86847-00



6



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROBERTO ROCHA – PSB/MA**

Feitas essas considerações, esperamos contribuir para que programa aqui acrescido ao Código de Trânsito Brasileiro seja, de fato, exitoso.

SF/17057.86847-00

III – VOTO

Em razão do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e adequada técnica legislativa do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2016, e, no mérito, por sua **aprovação**, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1– CCJ

Acrescente-se ao Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2016, o seguinte artigo 6º, renumerando-se o seguinte:

Art. 6º O art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“**Art. 320.**

.....

§ 3º Após decorrido o prazo estabelecido no § 1º do art. 326-A, o percentual estabelecido no § 1º será duplicado para as unidades da federação que não houverem atingido os objetivos do PNATRANS.

§ 4º A cada ano de reincidência do disposto no § 3º, o percentual será novamente duplicado, até atingir o limite de quarenta por cento do valor das multas.” (NR)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROBERTO ROCHA** – PSB/MA

7

Sala da Comissão,

, Presidente

SENADOR ROBERTO ROCHA, Relator

SF/17057.86847-00

Senado Federal – Anexo II - 2º andar
CEP: 70.165-900 – Brasília – DF – Fone: 3303 1437 / Fax: 3303 1438
e-mail: robertorocha@senador.leg.br





8

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CCJ, 03/05/2017 às 10h - 14ª, Ordinária****Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania****Maioria (PMDB)**

TITULARES	SUPLENTES
JADER BARBALHO	1. ROBERTO REQUIÃO PRESENTE
EDISON LOBÃO	2. ROMERO JUCÁ
EDUARDO BRAGA	3. RENAN CALHEIROS
SIMONE TEBET	4. GARIBALDI ALVES FILHO PRESENTE
VALDIR RAUPP	5. WALDEMAR MOKA PRESENTE
MARTA SUPLICY	6. ROSE DE FREITAS PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO	7. HÉLIO JOSÉ PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)

TITULARES	SUPLENTES
JORGE VIANA PRESENTE	1. HUMBERTO COSTA PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL PRESENTE	2. LINDBERGH FARIA
FÁTIMA BEZERRA	3. REGINA SOUSA
GLEISI HOFFMANN	4. PAULO ROCHA PRESENTE
PAULO PAIM PRESENTE	5. ÂNGELA PORTELA PRESENTE
ACIR GURGACZ	6. VAGO

Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)

TITULARES	SUPLENTES
AÉCIO NEVES PRESENTE	1. RICARDO FERRAÇO
ANTONIO ANASTASIA PRESENTE	2. CÁSSIO CUNHA LIMA
FLEXA RIBEIRO PRESENTE	3. EDUARDO AMORIM PRESENTE
RONALDO CAIADO PRESENTE	4. DAVI ALCOLUMBRE
MARIA DO CARMO ALVES PRESENTE	5. JOSÉ SERRA

Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
LASIER MARTINS PRESENTE	1. IVO CASSOL
BENEDITO DE LIRA	2. ANA AMÉLIA PRESENTE
WILDER MORAIS PRESENTE	3. SÉRGIO PETECÃO

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)

TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO CARLOS VALADARES PRESENTE	1. LÍDICE DA MATA PRESENTE
ROBERTO ROCHA PRESENTE	2. JOÃO CAPIBERIBE PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES PRESENTE	3. VANESSA GRAZZIOTIN PRESENTE

Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)

TITULARES	SUPLENTES
ARMANDO MONTEIRO PRESENTE	1. CIDINHO SANTOS PRESENTE
EDUARDO LOPES PRESENTE	2. VICENTINHO ALVES
MAGNO MALTA PRESENTE	3. FERNANDO COLLOR





Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

GLADSON CAMELI

JOSÉ MEDEIROS

PEDRO CHAVES



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 47/2016)

NA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR ROBERTO ROCHA, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A EMENDA Nº 1-CCJ.

A COMISSÃO APROVA O REQUERIMENTO Nº 16, DE 2017-CCJ, DE AUTORIA DO SENADOR ROBERTO ROCHA, DE URGÊNCIA PARA A MATÉRIA (FL. Nº 24).

03 de Maio de 2017

Senador ANTONIO ANASTASIA

Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania



O Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2016, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 34, DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o processo PROJETO DE LEI DO SENADO nº219, de 2013, do Senador Aécio Neves, que Incrementa a pena para a corrupção de menores, tendo por parâmetro a gravidade da infração cometida ou induzida, e dá outras providências.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Antonio Anastasia
RELATOR: Senador José Pimentel

03 de Maio de 2017





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

PARECER N° , DE 2015

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 219, de 2013, do Senador Aécio Neves, que *incrementa a pena para a corrupção de menores, tendo por parâmetro a gravidade da infração cometida ou induzida, e dá outras providências.*

Relator: Senador **JOSÉ PIMENTEL**

SF/15561-13728-15

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para exame, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 219, de 2013, de autoria do ilustre Senador Aécio Neves, que altera o art. 244-B da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990.

Em síntese, o PLS em questão pretende instituir um sistema de agravamento da pena do crime de corrupção de menores segundo a quantidade da pena privativa de liberdade mínima combinada à infração que foi praticada com o menor de dezoito anos ou que o induziram a praticar. Ademais, inclui o crime de corrupção de menores no rol dos crimes hediondos (art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990).

Na justificação, o autor da proposição, ilustre Senador Aécio Neves, afirma que “a corrupção do menor que visa ao cometimento de homicídio ou de extorsão mediante sequestro é indiscutivelmente mais grave e repugnante do que a que tem por objetivo o furto”. Diante disso, conclui o parlamentar, que a intenção “é aprimorar a redação do art. 244-B





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

do ECA, para prever uma gradação da reprimenda conforme a gravidade do crime praticado ou induzido mediante a corrupção do menor”.

Não foram apresentadas emendas ao PLS no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Preliminarmente, registramos que a matéria sob exame não apresenta vícios de constitucionalidade formal, uma vez que o *direito penal* está compreendido no campo da competência legislativa privativa da União, consoante dispõe o art. 22, I, da Constituição Federal.

Por sua vez, não se trata de matéria submetida à iniciativa privativa do Presidente da República, nos termos do § 1º do art. 61, da Carta Magna.

No mérito, temos que a proposição é conveniente e oportuna.

Nos últimos anos, vem crescendo a utilização de menores para a prática de crimes, principalmente por organizações criminosas. Elas aproveitam da condição de inimputabilidade desses menores e os utilizam para a prática de diversos crimes, os quais, se fossem praticados por maiores de idade, sofreriam as consequências da persecução penal.

Neste sentido, o PLS nº 219, de 2013, além de propor o aumento da pena para o crime de corrupção de menores, pretende instituir um sistema de apenamento segundo a quantidade da pena privativa de liberdade mínima cominada à infração que foi praticada com o menor de dezoito anos ou que o induziram a praticar. E mais: inclui o crime de corrupção de menores no rol dos crimes hediondos (art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990).

Não obstante a relevância do PLS nº 219, de 2013, que traz para o cenário nacional uma discussão de extrema importância, entendemos que a prática de crimes por crianças e adolescentes deve ser considerada de forma ampla, não somente pelo prisma daquele que pratica ou induz o menor a cometer crimes, mas também pelo lado do menor que comete o ato infracional.

dc2015-05610

SF/15561-13728-15





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

Assim, considerando que o texto do PLS pode ser aprimorado, sugerimos, assim, as seguintes modificações, na forma da emenda substitutiva apresentada ao final.

O art. 1º do PLS propõe a alteração do art. 244-B do Estatuto da Criança e do Adolescente, incrementando a pena do crime de corrupção de menores segundo a gravidade da infração praticada ou induzida pelo maior de dezoito anos. Entendemos que a alteração do art. 244-B deve ser feita com a inclusão, ao mesmo tempo, de dois outros dispositivos (arts. 244-C e 244-D). Assim, com o objetivo de encerrar a discussão, existente na doutrina e na jurisprudência, sobre o fato do crime de corrupção de menores ser material ou formal, ou seja, necessitar ou não da comprovação da corrupção efetiva do menor, criamos duas condutas típicas. A primeira delas, prevista no art. 244-B, mais grave, necessita da comprovação da corrupção ou de sua facilitação, além da prática de crime com violência ou grave ameaça. No art. 244-C, conduta menos grave, basta a prática conjunta ou a sua indução de qualquer infração penal. Incluímos ainda a conduta do art. 244-D, consistente na promoção ou facilitação de fuga de adolescente ou jovem internado em estabelecimento de cumprimento de medida socioeducativa.

Por sua vez, excluímos o art. 2º do PLS, que insere o crime de corrupção de menores no rol dos crimes hediondos. Entendemos que o referido rol deve ser preservado para conter apenas as condutas consideradas gravíssimas, que causam repugnância social e atentam contra os valores mais caros ao indivíduo, seja pelo seu modo ou meio de execução, pela finalidade que presidiu ou iluminou a ação criminosa ou, até mesmo, pela adoção de qualquer outro critério válido. O alargamento descuidado e pouco criterioso da lista de crimes classificados como hediondos jogará essa categoria no “lugar comum”, retirando-lhe o caráter de excepcionalidade que justifica o rigoroso regime de cumprimento de pena a que são submetidos os agentes que cometem esse tipo de delito.

Noutro giro, para tratar da questão da prática de crimes por crianças e adolescentes de forma ampla, propomos, além das modificações supracitadas, a alteração e a inclusão de outros dispositivos, que não constam do PLS nº 219, de 2013, na forma do substitutivo apresentado ao final.

dc2015-05610

SF/15561-13728-15





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

No Código Penal, propomos a alteração do inciso III do art. 62 do Código Penal, para agravar a pena do agente que “instiga, envolve ou determina a cometer o crime o menor de dezoito anos de idade ou alguém sujeito à sua autoridade ou não-punível em virtude de condição ou qualidade pessoal”. Por sua vez, no art. 288, que trata do crime de associação criminosa, propomos o aumento da pena até o dobro se houver a participação de criança ou adolescente.

Na Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013 (Lei de Organizações Criminosas), propomos a revogação do inciso I do § 4º e a inclusão do § 8º, com o objetivo de possibilitar o aumento da pena até o dobro quando houver a participação de criança ou adolescente.

Na Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2005 (Lei de Drogas), propomos, da mesma forma, a aplicação de pena até o dobro, quando a prática dos crimes previstos nos arts. 33 a 37 do referido diploma legal envolver ou visar a atingir criança ou adolescente ou a quem tenha, por qualquer motivo, diminuída ou suprimida a capacidade de entendimento e determinação.

No Estatuto da Criança e do Adolescente, propomos diversas alterações que aperfeiçoam o processo de responsabilização pela prática de atos infracionais por crianças e adolescentes. A redação vigente desconsidera que a resposta à infração deve ser sempre proporcional não só às circunstâncias e à gravidade da infração, mas também às circunstâncias e às necessidades do jovem e da sociedade, prevendo, de forma genérica, a possibilidade de internação nos atos cometidos mediante violência e grave ameaça à pessoa ou reiteração no cometimento de outras infrações graves, com período máximo de três anos e liberação compulsória aos vinte e um anos de idade. Tal redação acaba por consolidar situações injustas na aplicação de medidas socioeducativas, além de abrigar, em um mesmo ambiente, infratores que praticaram condutas de gravidades diferentes, com efeitos deletérios para a educação e desenvolvimento da maturidade de crianças e adolescentes.

Diante disso, propomos, inicialmente, a alteração do art. 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente, para aplicar excepcionalmente o Estatuto da Criança e do Adolescente às pessoas entre dezoito e vinte e seis anos de idade.

dc2015-05610

SF/15561-13728-15





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

No art. 121, excepcionamos o prazo máximo de internação de três anos para a hipótese do regime especial de atendimento, previsto no § 3º do art. 122, no qual a liberação compulsória somente ocorrerá aos vinte e seis anos de idade. De qualquer modo, inserimos, no § 8º, a previsão de que “em nenhuma hipótese, a criança ou o adolescente poderá receber tratamento mais gravoso do que o conferido ao adulto”.

No art. 122, § 3º, inserimos a nova modalidade de internação em regime especial de atendimento socioeducativo, com prazo de até oito anos, quando houver sido praticado, mediante violência ou grave ameaça, conduta descrita na legislação como crime hediondo.

No art. 123, alteramos a redação dada pelo PLS aos §§ 1º e 2º, para dispor que a internação em regime especial de atendimento socioeducativo será cumprida em estabelecimento específico ou em ala especial, assegurada a separação dos demais internos. Além disso, dentre as atividades no período de internação, incluímos as de educação, de ensino fundamental, médio e profissionalizante.

No art. 124, propomos a alteração do inciso XI para assegurar o acesso ao trabalho para o adolescente privado de liberdade. Ademais, incluímos o § 3º para prever a necessidade de autorização judicial para o trabalho externo do adolescente em regime especial de atendimento socioeducativo.

No que tange à apuração do ato infracional, acrescentamos o art. 190-A que dispõe que constará da representação, da sentença e do acórdão a descrição do ato, bem como o art. 209-A, que assegura a prioridade na tramitação de inquéritos policiais e ações penais, bem como na execução de quaisquer atos e diligências policiais e judiciais em que criança ou adolescente for vítima de homicídio.

Na Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, que trata do Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, propomos a alteração do inciso VI do art. 1º, para incluir a construção estabelecimentos ou alas específicas do regime especial de atendimento socioeducativo como obra passível de ser realizada no referido regime.

dc2015-05610

SF/15561/13728-15





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

6
7

Finalmente, na Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que trata do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, entendemos pela necessidade de inclusão, no art. 15, de um inciso VI, para prever que é requisito específico para a inscrição de programa de regime de internação em regime especial de atendimento socioeducativo a comprovação da existência de ala específica com separação dos internos.

Ademais, acrescemos o art. 17-A, para prever que o adolescente cumprirá a medida de internação em regime especial de atendimento socioeducativo, mediante o atendimento ao disposto no inciso VI do art. 15.

Finalmente, incluímos o § 9º, para prever que, “nos casos de suspensão da medida de internação, a medida socioeducativa imposta a pessoa portadora de transtorno mental será extinta aos vinte e um anos de idade, exceto no caso de cumprimento em regime especial de atendimento socioeducativo, hipótese em que a extinção se dará aos vinte e seis anos de idade, assegurando-se, em ambos os casos, o tratamento na forma da Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001”. Assim, deixamos expressa a possibilidade de aplicação da medida socioeducativa da internação até os vinte e seis anos, no caso de regime especial de atendimento, e até os vinte e um anos, nos demais casos.

III – VOTO

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 219, de 2013, nos termos da emenda substitutiva que apresentamos a seguir:

EMENDA Nº 1– CCJ (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 219, DE 2013

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do

dc2015-05610





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

Adolescente), a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 (Lei de Drogas), a Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013 (Lei de Organizações Criminosas) e a Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 (Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Sinase).

SF/15561-13728-15

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 62 e 288 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passam a viger com a seguinte redação:

“Art. 62.....

.....
 III – instiga, envolve ou determina a cometer o crime o menor de dezoito anos de idade ou alguém sujeito à sua autoridade ou não-punível em virtude de condição ou qualidade pessoal;

.....” (NR)

“Art. 288.....

.....
 Parágrafo único. A pena aumenta-se:

I – até a metade se a associação é armada;

II – até o dobro se houver a participação de criança ou adolescente.” (NR)

Art. 2º Os arts. 2º, 111, 121, 122, 123, 124 e 244-B da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), passam a viger com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

.....
 Parágrafo único. Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e seis anos de idade.” (NR)

dc2015-05610





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

9
8

“Art. 111.....

.....
 III – defesa técnica por defensor público ou advogado em todas as fases do procedimento de apuração do ato infracional;

.....” (NR)

“Art. 121.....

.....
 § 3º O período máximo de internação será de três anos, salvo na hipótese do § 3º do art. 122.

.....
 § 5º A liberação será compulsória aos vinte e um anos de idade, salvo na hipótese do § 3º do art. 122, no qual a liberação será compulsória aos vinte e seis anos de idade.

.....
 § 8º Nas hipóteses dos §§ 3º e 4º deste artigo, não poderá o adolescente receber tratamento mais gravoso do que o conferido ao adulto.” (NR)

“Art. 122.....

.....
 § 3º O autor de ato infracional cumprirá até oito anos de medida de internação em regime especial de atendimento socioeducativo, desde que tenha praticado, mediante violência ou grave ameaça, conduta descrita na legislação como crime hediondo.” (NR)

“Art. 123.....

.....
 § 1º A internação em regime especial de atendimento socioeducativo será cumprida em estabelecimento específico ou em ala especial, assegurada a separação dos demais internos.

.....
 § 2º Durante o período de internação, inclusive provisória, serão obrigatórias atividades pedagógicas, além de atividades de educação de ensino fundamental, médio e profissionalizante.” (NR)

dc2015-05610

SF/15561-13728-15





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

“Art. 124.....

XI – receber escolarização, profissionalização e ter acesso ao trabalho, nos termos da legislação;

§ 3º É obrigatória autorização judicial para o trabalho externo de adolescente em cumprimento de internação em regime especial de atendimento socioeducativo.” (NR)

SF/15561.13728-15

“Art. 244-B. Corromper ou facilitar a corrupção de menor de 18 (dezoito anos) de idade, com ele praticando crime com violência ou grave ameaça ou induzindo-o a praticá-la:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos.

§ 2º As penas previstas no *caput* são aumentadas até o dobro no caso de a infração cometida ou induzida estar incluída no rol do art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990.” (NR)

Art. 3º A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), passa a viger acrescida dos seguintes arts. 190-A, 227-A, 244-C e 244-D:

“Art. 190-A. Constará da representação, da sentença e do acórdão a descrição do ato infracional.”

“Art. 227-A. É assegurada a prioridade na tramitação de inquéritos policiais e ações penais, bem como na execução de quaisquer atos e diligências policiais e judiciais em que criança ou adolescente for vítima de homicídio.”

“Art. 244-C. Praticar conjuntamente ou induzir menor de 18 (dezoito) anos de idade a praticar infração penal:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. As penas previstas no *caput* são aumentadas até o dobro no caso de a infração cometida ou induzida estar incluída no rol do art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990.”

dc2015-05610





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

“Art. 244-D. Promover ou facilitar a fuga de adolescente ou jovem intermado em estabelecimento de cumprimento de medida socioeducativa:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos.

Parágrafo único. Se o crime é praticado com emprego de violência ou grave ameaça ou participação de funcionário público ou pessoa responsável pela custódia ou guarda de pessoas no estabelecimento socioeducativo:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, desde que o fato não constitua crime mais grave.

SF/15561.13728-15

Art. 4º O art. 40 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, passa a viger acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 40.....

Parágrafo único. As penas serão aumentadas até o dobro se a prática dos crimes a que se refere o *caput* envolver ou visar a atingir criança ou adolescente ou a quem tenha, por qualquer motivo, diminuída ou suprimida a capacidade de entendimento e determinação.” (NR)

Art. 5º O inciso VI do art. 1º da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

VI – das obras e serviços de engenharia para construção, ampliação e reforma de estabelecimentos penais e unidades de atendimento socioeducativo, inclusive para construção estabelecimentos ou alas específicas do regime especial de atendimento socioeducativo.

.....” (NR)

dc2015-05610





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

Art. 6º Os arts. 15 e 64 da Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, passam a viger com a seguinte redação:

“**Art. 15.**.....

.....
VI – a comprovação da existência de ala específica com separação dos internos em cumprimento de regime especial de atendimento socioeducativo.” (NR)

“**Art. 64.**.....

.....
§ 9º Nos casos de suspensão da medida de internação, a medida socioeducativa imposta a pessoa portadora de transtorno mental será extinta aos vinte e um anos de idade, exceto no caso de cumprimento em regime especial de atendimento socioeducativo, hipótese em que a extinção se dará aos vinte e seis anos de idade, assegurando-se, em ambos os casos, o tratamento na forma da Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001.” (NR)

Art. 7º A Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, passa a viger acrescida do seguinte art. 17-A:

“**Art. 17-A.** O adolescente cumprirá a medida de internação em regime especial de atendimento socioeducativo, mediante o atendimento ao disposto no inciso VI, do art. 15.”

Art. 8º O art. 2º da Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013, passa a viger acrescido do seguinte parágrafo:

“**Art. 2º**.....

.....
§ 8º A pena é aumentada até o dobro se há a participação de criança ou adolescente” (NR)

dc2015-05610

SF/15561-13728-15





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

13
12

Art. 9º Esta Lei entra em vigor dezoito meses após a data de sua publicação.

Art. 10. Ficam revogados o inciso VI do art. 40 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, e o inciso I do § 4º do art. 2º da Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013.

Sala da Comissão, de de 2015.

, Presidente

, Relator

dc2015-05610





14

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CCJ, 03/05/2017 às 10h - 14ª, Ordinária****Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania****Maioria (PMDB)**

TITULARES	SUPLENTES
JADER BARBALHO	1. ROBERTO REQUIÃO
EDISON LOBÃO	2. ROMERO JUCÁ
EDUARDO BRAGA	3. RENAN CALHEIROS
SIMONE TEBET	4. GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	5. WALDEMAR MOKA
MARTA SUPLICY	6. ROSE DE FREITAS
JOSÉ MARANHÃO	7. HÉLIO JOSÉ

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)

TITULARES	SUPLENTES
JORGE VIANA	1. HUMBERTO COSTA
JOSÉ PIMENTEL	2. LINDBERGH FARIAZ
FÁTIMA BEZERRA	3. REGINA SOUSA
GLEISI HOFFMANN	4. PAULO ROCHA
PAULO PAIM	5. ÂNGELA PORTELA
ACIR GURGACZ	6. VAGO

Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)

TITULARES	SUPLENTES
AÉCIO NEVES	1. RICARDO FERRAÇO
ANTONIO ANASTASIA	2. CÁSSIO CUNHA LIMA
FLEXA RIBEIRO	3. EDUARDO AMORIM
RONALDO CAIADO	4. DAVI ALCOLUMBRE
MARIA DO CARMO ALVES	5. JOSÉ SERRA

Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
LASIER MARTINS	1. IVO CASSOL
BENEDITO DE LIRA	2. ANA AMÉLIA
WILDER MORAIS	3. SÉRGIO PETECÃO

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)

TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO CARLOS VALADARES	1. LÍDICE DA MATA
ROBERTO ROCHA	2. JOÃO CAPIBERIBE
RANDOLFE RODRIGUES	3. VANESSA GRAZZIOTIN

Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)

TITULARES	SUPLENTES
ARMANDO MONTEIRO	1. CIDINHO SANTOS
EDUARDO LOPES	2. VICENTINHO ALVES
MAGNO MALTA	3. FERNANDO COLLOR





Senado Federal

15

Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

GLADSON CAMELI

JOSÉ MEDEIROS

PEDRO CHAVES

03/05/2017 13:15:06

Página 2 de 2



DECISÃO DA COMISSÃO (PLS 219/2013)

NA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO NOS TERMOS DA EMENDA Nº 1-CCJ (SUBSTITUTIVO).

03 de Maio de 2017

Senador ANTONIO ANASTASIA

Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania



Abertura do prazo até o encerramento da discussão, em turno suplementar, perante a CCJ, para oferecimento de emendas ao Substitutivo do Projeto de Lei do Senado nº 219, de 2013 (Ofício nº 36, de 2017-CCJ).

É o seguinte o Ofício:





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 36 /2017-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 3 de maio de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal

Assunto: Turno Suplementar.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação do **Substitutivo**, de autoria do Senador José Pimentel, ao Projeto de Lei do Senado nº 219, de 2013, de autoria do Senador Aécio Neves, que “Incrementa a pena para a corrupção de menores, tendo por parâmetro a gravidade da infração cometida ou induzida, e dá outras providências”.

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92, do Regimento Interno do Senado Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador ANTONIO ANASTASIA
Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
PLS Nº 219 DE 2013
FL 31





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 35, DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA,
sobre o processo PROJETO DE LEI DO SENADO nº239, de
2016, que Altera os arts. 161, 162, 164, 165, 169 e 292 do
Decreto Lei Nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de
Processo Penal

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Antonio Anastasia
RELATOR: Senadora Lídice da Mata

03 de Maio de 2017



PARECER N° , DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA sobre o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 239, de 2016, da CPI do Assassinato de Jovens, que altera os arts. 161, 162, 164, 165, 169 e 292 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

SF/17139.32943-23
|||||

RELATORA: Senadora LÍDICE DA MATA

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para análise, nos termos do art. 101, II, d, do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 239, de 2016, que altera os arts. 161, 162, 164, 165, 169 e 292 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito do Assassinato de Jovens (CPIADJ), criada diante da aprovação do Requerimento nº 115, de 2015, de minha autoria.

A proposição busca estabelecer a necessidade de realização de autópsia completa e do exame de local nos casos de morte violenta ocorrida em ações com envolvimento de agentes do Estado. Busca, ainda, instituir nova disciplina legal para os autos de resistência e para a apuração de eventuais excessos.

Relatório da Comissão chegou a conclusão que realmente vivemos em guerra, marcada sobretudo pelo tráfico de drogas. Ao menos, desde os anos 90, o crime organizado se reproduziu em grupos rivais que passaram a disputar os pontos de venda das drogas. Eles se equiparam de armamentos pesados, passando a recrutar meninos das comunidades, e tornando a vida nesses locais cada vez mais violenta.



Vimos, por outro lado, que a “guerra às drogas” também passou a ser o mote da atuação da polícia. De fato, a polícia institucionalizou a relação com a favela nos moldes de confronto, com apoio da mídia e de grande parte da população. Assim, as comunidades pobres e negligenciadas passaram a assistir execuções sumárias com o aplauso dos noticiários e referendadas pelas instituições.

Vale ressaltar trecho do relatório da Comissão, cuja transcrição se traduz nos seguintes termos:

“...Foi constatado por esta Comissão que as execuções extrajudiciais de jovens pela Polícia, destacadamente a Polícia Militar, muitas vezes não geram inquéritos corretamente registrados e que os trabalhos periciais são parcos, quando existem. Em grande parte destes inquéritos, se destacam apenas uma descrição do local do crime e as declarações unilaterais da Polícia, apontando para a hipótese de legítima defesa. Nascem aqui os chamados “autos de resistência.”...

A Comissão destacou que, embora o Ministério Público tenha a obrigação constitucional de zelar pelo controle externo da Polícia, a utilização dos “autos de resistência” se arraigou nos procedimentos cartorários das Polícias Civis de tal forma que foi necessário o Conselho Superior de Polícia e o Conselho Nacional dos Chefes da Polícia Civil editarem a Resolução Conjunta nº 2, de 13 de outubro de 2015.

A Resolução dispõe sobre os procedimentos internos a serem adotados pelas polícias judiciárias em face de ocorrências que tenham resultado lesão corporal ou morte, decorrentes de oposição à intervenção policial, obrigando, de forma expressa que: *“o delegado de polícia responsável pela investigação do evento danoso com resultado morte deverá requisitar o exame pericial do local, independentemente da remoção de pessoas e coisas”*.

SF/1739.32943-23



Em razão da importância do tema, bem como do vácuo legal, necessário o presente projeto.

Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Preliminarmente, registramos não existirem vícios de constitucionalidade formal ou material na proposição em exame. A matéria nela tratada está compreendida no campo da competência da União para legislar sobre direito processual, consoante dispõe o art. 22, I, da Constituição Federal (CF), bem como possuem seus autores legitimidade para iniciar o processo legislativo, nos termos do art. 61, também do texto constitucional.

A proposição pretende enfrentar o tema dos chamados “autos de resistência”, autorizados pelo art. 292 do Código de Processo Penal (CPP), mas que, no mau uso corrente, podem vir a representar a impunidade de agentes do Estado frente aos cidadãos.

Dispõe o vigente art. 292 do CPP:

“Art. 292. Se houver, ainda que por parte de terceiros, resistência à prisão em flagrante ou à determinada por autoridade competente, o executor e as pessoas que o auxiliarem poderão usar dos meios necessários para defender-se ou para vencer a resistência, do que tudo se lavrará auto subscrito também por duas testemunhas.”

Essa disposição legal tem conduzido à equivocada conclusão de dispensar-se o inquérito policial e, consequentemente, qualquer mínima investigação sempre que o policial afirme a ocorrência de resistência à prisão de parte do suspeito ou de terceiros.

SF/17139.32943-23




A doutrina já buscou estabelecer a impropriedade da lavratura de autos de resistência seguidos de morte.

GUILHERME DE SOUZA NUCCI, com propriedade, ensina:

“Lavra-se o auto de resistência quando o preso está vivo, a fim de se demonstrar o ocorrido, registrar as lesões e narrar os fatos para posterior apuração de eventual responsabilidade da autoridade. Entretanto, se o procurado resiste, agride os policiais e termina morto, embora em legítima defesa, deve-se lavrar o auto de prisão em flagrante em relação ao autor do homicídio, fato típico consolidado. Não existe auto de resistência com morte, visto espelhar autêntico subterfúgio para evitar o flagrante de homicídio.”¹

Não é, entretanto, o que se verifica na prática. Como bem demonstrado pelo trabalho da CPI do Assassinato de Jovens, autos de resistência tratando, em especial da morte de jovens negros, são lavrados aos montes.

A Resolução Conjunta nº 2, de 13 de outubro de 2015 parece surtir algum efeito sobre a praxe arraigada institucionalmente. Com essas considerações, tenho por assentada a necessidade de alteração do CPP, nos termos propostos pelo presente Projeto de Lei do Senado nº 239, de 2016.

Com efeito, a redação proposta para o art. 292 do CPP corretamente extingue os autos de resistência e deixa explícito que os agentes do Estado poderão usar,

¹ Código de Processo Penal Comentado. 15ª ed., RJ:Forense,2016,p.708

SF/17139.32943-23




moderadamente, dos meios necessários para defender-se ou para vencer a resistência, cristalizando a ilicitude do excesso cometido em tais casos. Se houver ofensa à vida ou à integridade corporal do resistente, será obrigatória a instauração de inquérito policial, devendo a autoridade cuidar da preservação do que possa interessar à perícia (local, armas, veículos etc.).


SF/17139-32943-23

A alteração do art. 169 do CPP, por sua vez, atualiza a redação da lei para estabelecer que o laudo de exame de local deverá conter fotografias, desenhos ou esquemas elucidativos. Se for o caso de morte violenta ocorrida em ações com envolvimento de agentes do Estado, haverá prazo de dez dias para a entrega do laudo à autoridade requisitante. Já as modificações indicadas ao texto dos arts. 162, 164 e 165 do CPP, que tratam das autópsias, estabelecem a necessidade de fotografar as lesões externas do cadáver e vestígios do local do crime. Os laudos necroscópicos também deverão conter fotografias, esquemas ou desenhos indicativos das lesões constatadas. O exame interno do cadáver passa a ser a regra para os casos de morte violenta e só poderá ser dispensado fundamentadamente pelo perito quando as lesões externas permitirem precisar a causa da morte. Nos casos de morte envolvendo a ação de agentes do Estado, contudo, o exame interno será sempre obrigatório. Nessa hipótese, ainda, o laudo deverá ser elaborado em dez dias.

Cabe registrar, por fim, que as mudanças previstas para o art. 161 e a do § 5º do art. 162, ambos do CPP, vedam o acompanhamento dos exames de corpo de delito e das autópsias por pessoas estranhas ao quadro de peritos e auxiliares com o intuito de minimizar uma possível interferência de outros policiais no trabalho da polícia técnico-científica.

São essas, em linhas gerais, as alterações propostas pelo presente PLS que, como visto, temos por indispensáveis ao enfrentamento dos assassinatos cometidos contra nossos jovens.



A aprovação deste projeto vai ao encontro do que a CPI do Assassinato de Jovens apurou, denunciou e, infelizmente, vemos todos os dias nas ruas de nossas cidades.

Casos de violência desenfreada de policiais, como um dos mais recentes, de março último: um vídeo divulgado pela Internet mostra o momento em que dois policiais militares atiraram contra dois homens já rendidos e caídos no chão. Por consequência desta ação, a adolescente Maria Eduarda foi morta dentro da própria escola, com três tiros. E este é apenas um dentre centenas de casos parecidos.

Mais do que isso, as medidas propostas, como bem demonstra o trabalho desenvolvido pela CPI do Assassinato de Jovens, exigem providências urgentes e estão a merecer a pronta resposta do Senado Federal, o que só se alcançará com a tramitação abreviada da presente proposição.

Todavia, compreendemos ser necessário alterar o parágrafo único do art. 161 e o art. 162 e seu § 5º, para permitir que o ofendido ou seu representante legal indiquem assistente técnico, ou que o próprio representante faça o acompanhamento do exame de corpo de delito e necrópsia. Essa disposição visa garantir transparência no processo penal e participação do ofendido ou seu representante ao longo do processo investigativo.

III – VOTO

Com essas considerações, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 239, de 2016, com as seguintes emendas:

SF/17139.32943-23
|||||





SF/17139.32943-23

EMENDA N° 1 - CCJC

Dê-se à ao parágrafo único do art. 161 do Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941, Código de Processo Penal, constante do art. 1º do PLS 239, de 2016 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Parágrafo único. É vedado o acompanhamento do exame de corpo de delito por pessoa estranha ao quadro de peritos e de auxiliares, ressalvada a indicação de assistente técnico pelo ofendido ou por seu representante legal, ou, na sua falta, por qualquer das pessoas mencionadas no art. 31.”

EMENDA N° 2 - CCJC

O art. 162 do Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941, Código de Processo Penal, constante do art. 1º do PLS 239, de 2016 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 162. A necropsia será feita pelo seis horas depois do óbito, salvo se os peritos, pela evidência dos sinais de morte, julgarem que possa ser feita antes desse prazo, devendo constar declaração nos autos.

.....

§ 5º É vedado o acompanhamento da necrópsia por pessoa estranha ao quadro de peritos e de auxiliares, ressalvada a indicação de assistente técnico pelo ofendido ou por seu representante legal, ou, na sua falta, por qualquer das pessoas mencionadas no art. 31.”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora





Senado Federal

9

Relatório de Registro de Presença**CCJ, 03/05/2017 às 10h - 14ª, Ordinária****Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania****Maioria (PMDB)**

TITULARES	SUPLENTES
JADER BARBALHO	1. ROBERTO REQUIÃO PRESENTE
EDISON LOBÃO	2. ROMERO JUCÁ
EDUARDO BRAGA	3. RENAN CALHEIROS
SIMONE TEBET	4. GARIBALDI ALVES FILHO PRESENTE
VALDIR RAUPP	5. WALDEMAR MOKA PRESENTE
MARTA SUPLICY	6. ROSE DE FREITAS PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO	7. HÉLIO JOSÉ PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)

TITULARES	SUPLENTES
JORGE VIANA PRESENTE	1. HUMBERTO COSTA PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL PRESENTE	2. LINDBERGH FARIA
FÁTIMA BEZERRA	3. REGINA SOUSA
GLEISI HOFFMANN	4. PAULO ROCHA PRESENTE
PAULO PAIM PRESENTE	5. ÂNGELA PORTELA PRESENTE
ACIR GURGACZ	6. VAGO

Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)

TITULARES	SUPLENTES
AÉCIO NEVES PRESENTE	1. RICARDO FERRAÇO
ANTONIO ANASTASIA PRESENTE	2. CÁSSIO CUNHA LIMA
FLEXA RIBEIRO PRESENTE	3. EDUARDO AMORIM PRESENTE
RONALDO CAIADO PRESENTE	4. DAVI ALCOLUMBRE
MARIA DO CARMO ALVES PRESENTE	5. JOSÉ SERRA

Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
LASIER MARTINS PRESENTE	1. IVO CASSOL
BENEDITO DE LIRA	2. ANA AMÉLIA PRESENTE
WILDER MORAIS PRESENTE	3. SÉRGIO PETECÃO

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)

TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO CARLOS VALADARES PRESENTE	1. LÍDICE DA MATA PRESENTE
ROBERTO ROCHA PRESENTE	2. JOÃO CAPIBERIBE PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES PRESENTE	3. VANESSA GRAZZIOTIN PRESENTE

Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)

TITULARES	SUPLENTES
ARMANDO MONTEIRO PRESENTE	1. CIDINHO SANTOS PRESENTE
EDUARDO LOPES PRESENTE	2. VICENTINHO ALVES
MAGNO MALTA PRESENTE	3. FERNANDO COLLOR





10

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

GLADSON CAMELI

JOSÉ MEDEIROS

PEDRO CHAVES

03/05/2017 13:15:06

Página 2 de 2



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 239/2016)

NA 14^a REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A MATÉRIA É INCLUÍDA COMO ITEM EXTRAPAUTA Nº 43.

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM AS EMENDAS Nº 1-CCJ E Nº 2-CCJ, NOS TERMOS DO RELATÓRIO REFORMULADO DURANTE A DISCUSSÃO.

A COMISSÃO APROVA O REQUERIMENTO Nº 18, DE 2017-CCJ, DE AUTORIA DA SENADORA LÍDICE DA MATA, DE URGÊNCIA PARA A MATÉRIA (FL. Nº 27).

03 de Maio de 2017

Senador ANTONIO ANASTASIA

Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania



O Projeto de Lei do Senado nº 239, de 2016, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 36, DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA,
sobre o processo Substitutivo da Câmara dos Deputados a
Projeto de Lei do Senado nº20, de 2015, que Dispõe sobre
participação, proteção e defesa dos direitos do usuário
dos serviços públicos da administração pública.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador José Pimentel

RELATOR: Senador Antonio Anastasia

03 de Maio de 2017





PARECER N° , DE 2017

SF/17198.88714-66

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 20, de 2015 (Projeto de Lei nº 6953, de 2002, na Câmara dos Deputados), que *dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.*

Relator: Senador **ANTONIO ANASTASIA**

I – RELATÓRIO

Trata-se de examinar o Substitutivo da Câmara (SCD) nº 20, de 2015, ao Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 439, de 1999 (PL nº 6953, de 2002, na Câmara dos Deputados), que *dispõe sobre a proteção e defesa do usuário dos serviços públicos, prestados pela administração direta, indireta e os delegados pela União.*

O PLS nº 439, de 1999, foi uma das proposições que foram incluídas na chamada Agenda Brasil 2015, promovida pelo Congresso Nacional, tendo como objetivo instituir uma “agenda positiva” para o País que fosse ao encontro da melhoria do ambiente de negócios, do equilíbrio fiscal e da proteção social.

Inicialmente, deve-se ressaltar que há poucos pontos em comum entre a redação do PLS nº 439, de 1999, e o texto do SCD nº 20, de 2015, ora submetido à deliberação deste Senado Federal.

Podem ser destacadas como alterações relevantes introduzidas pelo SCD em relação ao PLS:



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

3

SF/17198.88714-66



- a) estende o alcance do projeto à administração pública direta e indireta *dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do inciso I do § 3º do art. 37 da Constituição Federal*, o qual, no projeto original (PLS) aprovado pelo Senado, estava restrito ao âmbito da União, tornando-o, assim, de abrangência nacional;
- b) prevê que *o acesso do usuário a informações será regido pelos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011*; por ocasião da aprovação do PLS no Senado, ainda não existia esse estatuto legal, a chamada Lei de Acesso à Informação (LAI);
- c) inova em relação ao PLS ao incluir um Capítulo – o Capítulo III – para tratar das *Manifestações Dos Usuários De Serviços Públicos*;
- d) deixa de prever as Comissões de Ética propostas pelo PLS;
- e) retira imposições ou autorizações ao Poder Executivo para executar ações, afastando, assim, o vício de constitucionalidade em face de sua competência administrativa e legislativa e do princípio constitucional da separação dos Poderes;
- f) exclui o *Processo Administrativo* de que tratava o Capítulo V do PLS;
- g) cria os *Conselhos de Usuários* (Capítulo V) e prevê a *Avaliação Continuada dos Serviços Públicos* (Capítulo VI);
- h) prevê a entrada em vigor da lei que resultar do projeto, a contar de sua publicação, escalonada em três etapas, em conformidade com a esfera da Federação e, tratando-se de município, do tamanho de sua população, assim, compreendidos: trezentos e sessenta dias (União, Estados, Distrito Federal e municípios com mais de quinhentos mil habitantes); quinhentos e quarenta dias (municípios entre cem mil e quinhentos mil habitantes); e, setecentos e quarenta dias (municípios com menos de cem mil habitantes).

O PLS nº 439, de 1999, que deu origem ao SCD nº 20, de 2015, foi aprovado nesta CCJ, em decisão terminativa, em maio de 2002, tendo como relator o Senador Romero Jucá. Ao retornar à apreciação desta





4
SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

Comissão, após alguns anos de tramitação na Câmara dos Deputados, a matéria veio ao nosso exame para a apresentação de relatório a respeito.

SF/17198.88714-66

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), por força do disposto no art. 101, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) *opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas e emitir parecer, quanto ao mérito, sobre matérias de competência da União.*

Por sua vez, cabe ao Congresso Nacional *dispor sobre todas as matérias de competência da União*, por força do disposto no *caput* do art. 48 da Lei Maior.

Vejamos o tratamento dado pela Carta de 1988 ao assunto que é objeto central do SCD em exame.

A Lei Maior de 1988, ao tratar da prestação de serviços públicos pelo Poder Público, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, fixou os direitos dos usuários paralelamente ao dever de manutenção de um serviço adequado, conforme prevê o seu art. 175:

Art. 175. Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos.

Parágrafo único. A lei disporá sobre:

I – o regime das empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, o caráter especial de seu contrato e de sua prorrogação, bem como as condições de caducidade, fiscalização e rescisão da concessão ou permissão;

II – os direitos dos usuários;

III – política tarifária;

IV – a obrigação de manter serviço adequado. (destacamos)

De outra parte, o § 3º do art. 37 prevê a participação do usuário na Administração Pública Direta e Indireta:





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

5

Art. 37.

.....
 § 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente:

I – as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;

II – o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII;

III – a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública.

SF/17198.88714-66

Devemos ressaltar, entretanto, que a redação atual do § 3º do art. 37 da Constituição decorre da Emenda Constitucional (EC) nº 19, de 1998, sendo a redação original do referido dispositivo de conteúdo bastante limitado, assim, expresso:

Art. 37.

.....
 § 3º As reclamações relativas à prestação de serviços públicos serão disciplinadas em lei.

Destarte, pretendeu o constituinte derivado com a alteração da redação do § 3º do art. 37 da Constituição de 1988, mediante a EC nº 19, de 1998, fortalecer a defesa do consumidor-usuário de serviços públicos, assegurando a sua participação na vida administrativa, por meio de: (1) acesso aos registros e atos de governo, (2) disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função e (3) regulamentação das reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral.

Deve-se ressaltar, ainda, que a Emenda Constitucional (EC) nº 19, de 1998, por meio do seu art. 27, impôs ao Congresso Nacional a tarefa de elaborar a *lei de defesa do usuário de serviços públicos*, no prazo de cento e vinte dias da promulgação daquela Emenda, com a seguinte redação:





6
SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

Art. 27. O Congresso Nacional, dentro de cento e vinte dias da promulgação desta Emenda, elaborará lei de defesa do usuário de serviços públicos.

Assim, não resta dúvida de que cabe ao Congresso Nacional elaborar *lei de defesa do usuário de serviços públicos*, em que pesem os dezenove anos decorridos desde a promulgação da EC nº 19, de 1998, sem ter sido ainda editada a referida lei para cumprir aquele mandamento constitucional.

De outra parte, o art. 24 da Lei Fundamental, em seus §§ 1º ao 3º, estabelece que, no *âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais*, devidamente suplementadas pelos Estados e pelo Distrito Federal, que poderão ainda exercer competência legislativa plena visando a atender às suas peculiaridades, quando não existir lei federal estipulando normas gerais sobre a matéria.

A competência da União para legislar sobre normas gerais nas matérias de competência concorrente, elencadas no referido art. 24, abrange a legislação principiológica (normas gerais, diretrizes, bases), e por isso não pode adentrar em normas de natureza específica, detalhística, casuística, sob pena de invasão de competência legislativa que fere o princípio da autonomia federativa. Assevera Manoel Gonçalves FERREIRA FILHO, acerca da caracterização do termo “normas gerais” que

‘normas gerais’ são princípios, bases, diretrizes, que não de presidir todo um subsistema jurídico. Sempre haverá, no entanto, em face de casos concretos, dúvida até onde a norma será efetivamente geral, a partir de onde ela estará particularizando. Mais fácil é determinar o que sejam ‘normas gerais’ pelo ângulo negativo. Quer dizer, indicar os caracteres de uma norma que não é ‘geral’; é consequentemente, específica, particularizante, complementar (**Comentários à Constituição Brasileira de 1998**, Saraiva, 1988, vol. 1, p. 195-196)

Não obstante ser tormentosa a abrangência de *normas gerais*, cujo conceito, afirma Marçal JUSTEN FILHO, tem sido objeto de disputas, chegando alguns ao extremo de considerar que serão normas gerais todas as que a lei federal assim considerar – o que, alerta o jurista, conduziria ao absurdo de submeter a interpretação da Constituição ao que for disposto na lei ordinária (*in Comentários à Lei de Licitações e Contratos*

SF/17198.88714-66





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

7

Administrativos, AIDE, 1994, 2^a ed., p. 13) –, o parâmetro deve ser tomado com especial cautela. Desse modo, para que se considere a integridade do princípio constitucional, o que diz respeito à *especificidade* deve ser tido como inconstitucional.

O SCD nº 20, de 2015, trata, sem sobra de dúvida, de normas gerais, constituindo matéria de lei nacional, não limitada ao âmbito da administração pública federal, haja vista o disposto no mencionado art. 27 da EC nº 19, de 1998, que estabelece o prazo para o Congresso Nacional elaborar a *lei de defesa do usuário de serviços públicos*, e no § 3º do art. 37 da Lei Maior, que prevê a edição de *lei para disciplinar as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta*.

SF/17198.88714-66

Por conseguinte, em que pese o assunto *direito dos usuários de serviços públicos* não se encontrar elencado no art. 24 da Carta Magna entre as matérias que são de competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal, a proposição em exame deve ser normatizado mediante lei nacional, em razão de abranger as três esferas da Federação, não se restringindo, portanto, à administração pública federal, devendo a União, nesse caso, limitar-se a *estabelecer normas gerais, ex vi* do disposto no § 1º do citado art. 24.

Também não há no SCD em análise – que *estabelece normas básicas para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela administração pública, aplicando-se à administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do inciso I do § 3º do art. 37 da Constituição Federal*, conforme determina o seu art. 1º –, restrição de iniciativa, pois não se cuida de assunto submetido à iniciativa privativa do Presidente da República de que trata o art. 61, § 1º, da Constituição Federal.

Na tramitação inicial do PLS nº 439, de 1999, pelo Senado Federal, esta CCJ acatou o relatório do Senador Romero Jucá, que passou a constituir o Parecer nº 426, de 2002, do qual consta a seguinte afirmação:

Não há óbices quanto à constitucionalidade da proposta. A edição de lei sobre a matéria está expressamente prevista no § 3º do art. 37 da Lei Maior, conforme redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, a Reforma Administrativa. Vale ressaltar que **não há, na matéria, vício de iniciativa, em razão do**





8
SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

que estipula o art. 27 da mesma Emenda, que prevê a iniciativa do Congresso Nacional na matéria. (destacamos)

SF/17198.88714-66

Ressalte-se, ainda, que a Câmara dos Deputados, ao apreciar o PL nº 6.953, de 2002, originário do PLS nº 439, de 1999, decidiu excluir o seu art. 6º – na verdade, deu nova redação ao *caput* para retirar a autorização de o Poder Executivo criar Ouvidorias de Defesa do Usuário de Serviços Públicos e a menção às Comissões de Ética, cujas atribuições constavam do art. 7º do PLS, sendo esse dispositivo excluído do SCD – em razão de não haver *respaldo constitucional e legal* para a sua aprovação, haja vista estar eivado do vício de iniciativa.

No primeiro relatório apresentado à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados (CCJC) pelo Deputado Sigmaringa Seixas sobre o PL nº 6.953, de 2002, o relator já observava que:

2.8.3 Por isso, as seis emendas supressivas apresentadas visam, a primeira, à exclusão dos arts. 6º e 7º do PL nº 6.953, de 2002 (oriundo do Senado Federal). Os dispositivos suprimidos pela decisão da Comissão de Finanças e Tributação tratam da **criação das “Ouvidorias e da Comissões de Ética”, que implicariam a criação de cargos e funções sem o respaldo constitucional e legal.** (destacamos)

Já do relatório apresentado sobre a matéria em análise – que inclui diversos apensados – pelo relator Deputado Efraim Filho à CCJC, extrai-se o seguinte excerto:

Quanto às inconstitucionalidades formais e materiais das proposições em exame, cumpre assinalar o que se segue:

1. O PL nº 6.953, de 2002, em seu art. 2º, dá atribuições ao Poder Executivo, o que fere frontalmente o princípio da separação de Poderes. **Já os seus arts. 6º e 7º intentam autorizar o Poder Executivo a criar Ouvidorias também flagrantemente inconstitucionais, como soem ser as leis meramente autorizativas.** Por outro lado, só o Presidente da República tem a competência privativa da iniciativa das leis (art. 61 da CF), que disponham sobre a **criação de órgãos públicos** (art. 61, § 1º, II, alíneas *a*, *d* e *e*, da CF); (destacamos)

Ainda consta do relatório do Deputado Efraim Filho:





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

9

12. Por fim, o PL nº 6.882/13 também apresenta diversas inconstitucionalidades, a saber: em seu art. 1º, quando se refere aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios; nos arts. 6º, 7º e 8º, constantes dos Capítulos III e IV, quando dá atribuições a órgãos e entidades da Administração Pública; no art. 10, bem como no Capítulo VI – arts. 13 a 18, quando são criados órgãos públicos; no art. 12, inciso III, quando dá competência ao Ministério Público, no art. 21, quando se refere aos funcionários dos Poderes Legislativos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; no art. 22, quando dispõe sobre a lei orçamentária anual de cada ente da federação.

SF/17198.88714-66

No que diz respeito ao mérito, concordamos com as modificações introduzidas pela Câmara, como Casa revisora, no PLS nº 439, de 1999 (PL nº 6953, de 2002), dentre as quais, as mais relevantes constam dos itens “a” ao “h” da primeira parte deste relatório, haja vista ter propiciado diversos e importantes aperfeiçoamentos à proposição aprovada pelo Senado Federal, destacando-se a que estende o alcance de *lege ferenda* para a administração pública de outros entes da Federação, antes, restrito à União.

Também excluiu vícios de constitucionalidade que atentavam contra o princípio da separação dos Poderes ao usurpar a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo de lei que trata das atribuições de órgãos da administração pública.

Incluiu, ademais, outras medidas que, sem dúvida, tornaram a proposição mais abrangente e efetiva no sentido de ir ao encontro dos preceitos constitucionais relativos à *participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública*.

Por derradeiro, quanto aos aspectos de juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa não temos ressalvas a fazer ao SCD nº 20, de 2015.

III – VOTO

Em face do exposto, nos termos do art. 133, I, do Regimento Interno do Senado Federal, o voto é pela aprovação do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 439, de 1999, quanto





10

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa e, também, quanto ao mérito.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/17198.88714-66





Senado Federal

11

Relatório de Registro de Presença**CCJ, 03/05/2017 às 10h - 14ª, Ordinária****Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**

Maioria (PMDB)		
TITULARES	SUPLENTES	
JADER BARBALHO	1. ROBERTO REQUIÃO	PRESENTE
EDISON LOBÃO	2. ROMERO JUCÁ	
EDUARDO BRAGA	3. RENAN CALHEIROS	
SIMONE TEBET	4. GARIBALDI ALVES FILHO	PRESENTE
VALDIR RAUPP	5. WALDEMAR MOKA	PRESENTE
MARTA SUPLICY	6. ROSE DE FREITAS	PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO	7. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)		
TITULARES	SUPLENTES	
JORGE VIANA	1. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	2. LINDBERGH FARIA	
FÁTIMA BEZERRA	3. REGINA SOUSA	
GLEISI HOFFMANN	4. PAULO ROCHA	PRESENTE
PAULO PAIM	5. ÂNGELA PORTELA	PRESENTE
ACIR GURGACZ	6. VAGO	

Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)		
TITULARES	SUPLENTES	
AÉCIO NEVES	1. RICARDO FERRAÇO	
ANTONIO ANASTASIA	2. CÁSSIO CUNHA LIMA	
FLEXA RIBEIRO	3. EDUARDO AMORIM	PRESENTE
RONALDO CAIADO	4. DAVI ALCOLUMBRE	
MARIA DO CARMO ALVES	5. JOSÉ SERRA	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
LASIER MARTINS	1. IVO CASSOL	
BENEDITO DE LIRA	2. ANA AMÉLIA	PRESENTE
WILDER MORAIS	3. SÉRGIO PETECÃO	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)		
TITULARES	SUPLENTES	
ANTONIO CARLOS VALADARES	1. LÍDICE DA MATA	PRESENTE
ROBERTO ROCHA	2. JOÃO CAPIBERIBE	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES	3. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE

Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)		
TITULARES	SUPLENTES	
ARMANDO MONTEIRO	1. CIDINHO SANTOS	PRESENTE
EDUARDO LOPES	2. VICENTINHO ALVES	
MAGNO MALTA	3. FERNANDO COLLOR	





12

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

GLADSON CAMELI

JOSÉ MEDEIROS

PEDRO CHAVES

03/05/2017 13:15:06

Página 2 de 2



DECISÃO DA COMISSÃO

(SCD 20/2015)

NA 14^a REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, O SENADOR ANTONIO ANASTASIA PASSA A PRESIDÊNCIA AO SENADOR JOSÉ PIMENTEL.

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR ANTONIO ANASTASIA, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL AO SCD N° 20 DE 2015.

A COMISSÃO APROVA O REQUERIMENTO N° 17, DE 2017-CCJ, DE AUTORIA DA SENADORA LÍDICE DA MATA, DE URGÊNCIA PARA A MATÉRIA (FL. N° 53).

03 de Maio de 2017

Senador JOSÉ PIMENTEL

Presidiu a reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 38, DE 2017

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o processo Ofício "S" nº36, de 2014, que Encaminha, nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição Federal, o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC nº 18/2014, de que trata o PDC nº 1.055/2003, que comunica a transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da TELEVISÃO NAIPI LTDA., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar

RELATOR: Senador Flexa Ribeiro

03 de Maio de 2017



PARECER N° , DE 2017

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Ofício “S” nº 36, de 2014 (OFC nº 232, de 2014, na Câmara dos Deputados), que comunica a transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da **Televisão Naipi Ltda.**, concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens no município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

SF/17588.93313-66


Relator: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Vem novamente ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação Comunicação e Informática (CCT) o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC nº 18, de 2014, que comunica a transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da *Televisão Naipi Ltda.*, concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens no município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

A matéria foi remetida ao Senado Federal pela Câmara dos Deputados por meio do Ofício “S” nº 36, de 2014 (OFC nº 232, de 2014, na origem), que encaminha a Mensagem nº 219, de 24 de julho de 2014, acompanhada do Despacho de 23 de julho de 2014 e da Exposição de



Motivos nº 655, de 19 de agosto de 2011, do Ministro de Estado das Comunicações, que apresenta os novos quadros societário e diretivo da concessionária.

Em 24 de novembro de 2015, a CCT aprovou o Parecer nº 1.104, que concluiu pelo encaminhamento do Requerimento nº 1.359, de 2015, ao então Ministro de Estado das Comunicações, solicitando o fornecimento de informações necessárias à verificação do efetivo cumprimento das obrigações legais associadas à transferência do controle societário da outorgada, em atendimento às disposições do Ato nº 2, de 2011, deste Colegiado.

As respostas ao mencionado requerimento estão contidas na Nota Informativa nº 2.636/2016/SEI-MCTIC e foram encaminhadas por meio do Ofício nº 466.421/2016/SEI-MCTIC, de 28 de novembro de 2016, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC).

II – ANÁLISE

A apreciação, por este Colegiado, das comunicações de transferências diretas ou indiretas em empresas executantes de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, encontra disciplina no Ato Normativo nº 2, de 2011, da CCT.

Em seu art. 2º, o referido Ato determina que Ofícios “S” datados a partir de 1º de janeiro de 2011 devem conter informações mínimas que permitam ao Senado Federal a verificação do efetivo cumprimento das obrigações legais associadas às transferências diretas e indiretas de outorgas.

Ocorre que a documentação encaminhada pelo MCTIC atende apenas parcialmente ao Requerimento nº 1.359, de 2015.

Embora a Nota Informativa nº 2.636/2016/SEI-MCTIC indique a existência de documentos que comprovem a nacionalidade dos novos detentores do capital social da outorgada, as respectivas cópias deixaram de

df2017-02330



SF/17588.93313-66



ser anexadas ao material encaminhado, o que demanda a expedição de novo requerimento de informações ao MCTIC.

III – VOTO

Em vista do exposto, voto pelo encaminhamento ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações do novo requerimento de informações a seguir, e pelo sobrerestamento da tramitação do Ofício “S” nº 36, de 2014, nos termos do art. 335 do RISF.



SF/17588.93313-66

REQUERIMENTO N° , DE 2017

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando o disposto no Ato nº 2, de 2011, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), requeiro seja solicitada ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a seguinte informação referente à transferência de controle societário de que trata o Ofício “S” nº 36, de 2014:

I – cópia dos documentos que comprovem a nacionalidade de cada pessoa física que, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da Televisão Naipi Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens no município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

df2017-02330





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCT, 03/05/2017 às 08h30 - 8ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PMDB		
TITULARES		SUPLENTES
WALDEMAR MOKA	PRESENTE	1. AIRTON SANDOVAL PRESENTES
VAGO		2. HÉLIO JOSÉ
VALDIR RAUPP	PRESENTE	3. VAGO
JOÃO ALBERTO SOUZA	PRESENTE	4. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)		
TITULARES		SUPLENTES
ÂNGELA PORTELA	PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN
VAGO		2. LINDBERGH FARIAZ
JORGE VIANA	PRESENTE	3. PAULO ROCHA
ACIR GURGACZ		4. REGINA SOUSA

Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)		
TITULARES		SUPLENTES
FLEXA RIBEIRO Relator	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE
RICARDO FERRAÇO		2. VAGO
JOSÉ AGRIPIINO		3. VAGO

Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)		
TITULARES		SUPLENTES
OMAR AZIZ		1. GLADSON CAMELI PRESENTES
OTTO ALENCAR Presidente	PRESENTE	2. IVO CASSOL

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)		
TITULARES		SUPLENTES
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	1. LÍDICE DA MATA PRESENTES
VAGO		2. CRISTOVAM BUARQUE

Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)		
TITULARES		SUPLENTES
VAGO		1. PEDRO CHAVES PRESENTES
MAGNO MALTA		2. EDUARDO LOPES

Não Membros Presentes

JOSÉ PIMENTEL
RONALDO CAIADO
HUMBERTO COSTA
PAULO PAIM

SENADO FEDERAL
Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática
Confere com o original

Em 03/05/2017

Egli Lucena Alves Moreira
Egli Lucena Alves Moreira
Secretária da Comissão de Ciência,
Tecnologia, Inovação, Comunicação
e Informática

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática
nº _____ de 20 _____
Fis. _____

DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 36/2014)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, APÓS A LEITURA DO RELATÓRIO, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DE AUTORIA DO SENADOR FLEXA RIBEIRO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCT, PELO SOBRESTAMENTO DO PROJETO NOS TERMOS DO ART. 335 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, E PELA APROVAÇÃO DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES DIRIGIDO AO MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovaçõEs E COMUNICAçõEs.

03 de Maio de 2017

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 41, DE 2017

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o processo Ofício "S" nº26, de 2016, que Encaminha, nos termos do art. 222, § 5º da Constituição Federal, o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística de Radiodifusão - CAC nº 26/2016, referente à transferência direta para a Spring Televisão S.A., da concessão outorgada à Abril Radiodifusão S.A., para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de São Paulo, Estado de São Paulo".

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Waldemir Moka
RELATOR: Senador Otto Alencar

03 de Maio de 2017



PARECER N° , DE 2017

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Ofício “S” nº 26, de 2016, da Câmara dos Deputados (OFC nº 167, de 2016, na origem), que comunica a autorização de transferência para a Spring Televisão S.A. da concessão outorgada à Abril Radiodifusão S.A., para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.



SF/17423.71623-18

RELATOR: Senador **OTTO ALENCAR****I – RELATÓRIO**

Vem ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação Comunicação e Informática (CCT) o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC nº 26, de 2016, que comunica ter sido autorizada a transferência para a Spring Televisão S.A. da concessão outorgada à Abril Radiodifusão S.A., para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos do Decreto de 20 de outubro de 2016.

A matéria foi remetida ao Senado Federal pela Câmara dos Deputados por meio do Ofício “S” nº 26, de 2016 (OFC nº 167, de 2016, na origem), que encaminha a Mensagem nº 585, de 2016, acompanhada da Exposição de Motivos nº 77, de 14 de outubro de 2016, do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informações, que apresenta o novo quadro diretor e societário da concessionária.

df2017-02329




SF/17423.71623-18

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 104-C do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CCT, entre outras atribuições, examinar questões atinentes aos serviços de radiodifusão, inclusive a outorga, renovação e transferência de suas licenças.

A referida transferência de outorga se dá nos termos do § 1º do art. 89 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e vem ao Congresso Nacional em cumprimento ao que determinam o § 5º do art. 222 da Constituição Federal e o art. 3º da Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

A apreciação, por este Colegiado, das comunicações de transferências diretas ou indiretas em empresas executantes de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, encontra disciplina no Ato Normativo nº 2, de 2011 – CCT.

Em seu art. 2º, o ato determina que Ofícios “S” devem conter informações mínimas que permitam ao Senado Federal a verificação do efetivo cumprimento das obrigações legais associadas às transferências diretas e indiretas de outorgas.

Com efeito, diante da atribuição de fiscalizar os atos do Poder Executivo, o Legislativo deve atentar à necessidade de avaliar, inclusive, uma eventual concentração de outorgas na localidade envolvida, bem como o cumprimento de mandamento constitucional que limita a participação de estrangeiros em empresas de radiodifusão.

De outra parte, o ato estabelece que as informações que não constem do processo sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Informações e Comunicações, na forma prevista no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, e determina que a tramitação dos processados com informação incompleta seja sobreposta até que a resposta ao pedido de informação correspondente tenha sido recebida pela Comissão.

df2017-02329

III – VOTO

Em vista do exposto, voto pelo encaminhamento ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações do requerimento de informações a seguir, e pelo sobrerestamento da tramitação do Ofício “S” nº 26, de 2016, nos termos do art. 335 do RISF.

REQUERIMENTO N° , DE 2017

SF/17423.71623-18

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando o disposto no Ato nº 2, de 2011, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), requeiro sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações as seguintes informações referentes à transferência para a Spring Televisão S.A. da concessão outorgada à Abril Radiodifusão S.A., para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos do Decreto de 20 de outubro de 2016:

I - data de publicação do ato de outorga do serviço de radiodifusão de sons e imagens cujo controle foi transferido à Spring Televisão S.A.;

II - números de registro nos cadastros oficiais de pessoas físicas ou jurídicas de todos que passaram a ter alguma participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão;

df2017-02329



III - comprovação da nacionalidade de cada pessoa física que, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/17423.71623-18


df2017-02329





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCT, 03/05/2017 às 08h30 - 8ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PMDB		
TITULARES	SUPLENTES	
WALDEMAR MOKA Presidente	PRESENTE	1. AIRTON SANDOVAL PRESENTE
VAGO		2. HÉLIO JOSÉ
VALDIR RAUPP	PRESENTE	3. VAGO
JOÃO ALBERTO SOUZA	PRESENTE	4. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)		
TITULARES	SUPLENTES	
ÂNGELA PORTELA	PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN
VAGO		2. LINDBERGH FARIAZ
JORGE VIANA	PRESENTE	3. PAULO ROCHA
ACIR GURGACZ		4. REGINA SOUSA

Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)		
TITULARES	SUPLENTES	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE
RICARDO FERRAÇO		2. VAGO
JOSÉ AGRIPIINO		3. VAGO

Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
OMAR AZIZ	1. GLADSON CAMELI	PRESENTE
OTTO ALENCAR Relator	PRESENTE	2. IVO CASSOL

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)		
TITULARES	SUPLENTES	
RANDOLFE RODRIGUES	1. LÍDICE DA MATA	PRESENTE
VAGO	2. CRISTOVAM BUARQUE	

Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)		
TITULARES	SUPLENTES	
VAGO	1. PEDRO CHAVES	PRESENTE
MAGNO MALTA	2. EDUARDO LOPES	

Não Membros Presentes

JOSÉ PIMENTEL
RONALDO CAIADO
HUMBERTO COSTA
PAULO PAIM

SENADO FEDERAL
Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática
Confere com o original

Em 03/05/2017

Eduardo Lopes Moreira
Eduardo Lopes Moreira
Secretaria da Comissão de Ciência,
Tecnologia, Inovação, Comunicação
e Informática

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática	
nº _____	de 20 _____
Fie. _____	

03/05/2017 10:24:59

Página 1 de 1



DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 26/2016)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, APÓS A LEITURA DO RELATÓRIO, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DE AUTORIA DO SENADOR OTTO ALENCAR, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCT, PELO SOBRESTAMENTO DO PROJETO NOS TERMOS DO ART. 335 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, E PELA APROVAÇÃO DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES DIRIGIDO AO MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovações e COMUNICAÇÕES.

03 de Maio de 2017

Senador WALDEMIR MOKA

Vice-Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 83, DE 2017-PLEN-SF

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2014 (Projeto de Lei nº 2.630, de 2007, na origem), do Deputado José Carlos Vieira, que dispõe sobre a adoção de providências visando a economizar ou a otimizar o uso da água nas instalações hidráulicas e sanitárias das edificações que estejam sob a responsabilidade de órgãos pertencentes à administração pública federal.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Romero Jucá

RELATORA AD HOC: Senadora Simone Tebet





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROMERO JUCÁ**

PARECER N° , DE 2015

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2014 (Projeto de Lei nº 2.630, de 2007, na origem), do Deputado José Carlos Vieira, que *dispõe sobre a adoção de providências visando a economizar ou a otimizar o uso da água nas instalações hidráulicas e sanitárias das edificações que estejam sob a responsabilidade de órgãos pertencentes à administração pública federal.*

RELATOR: Senador **ROMERO JUCÁ**

I – RELATÓRIO

De iniciativa do Deputado José Carlos Vieira, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 84, de 2014 (Projeto de Lei nº 2.630, de 2007, na origem), tem o propósito de determinar a adoção de providências com vistas a racionalizar o uso da água nas edificações da administração pública federal.

Nos termos da proposição, os órgãos da administração pública federal deverão adotar todas as providências consideradas técnica e economicamente viáveis para economizar ou otimizar o uso da água nas instalações hidráulicas e sanitárias das edificações sob sua responsabilidade.

Para tanto, dentre outras providências julgadas pertinentes, “deverá ser considerada” a implantação de equipamentos tais como: (i) torneiras para pias, registros para chuveiros e válvulas para mictórios acionados manualmente e com ciclo de fechamento automático ou acionados por sensor de proximidade; (ii) torneiras com arejadores; (iii) torneiras de acionamento restrito para áreas externas e de serviços; e (iv) bacias sanitárias com volume máximo de fluxo de seis litros com sistemas de descarga de duplo fluxo.

Os projetos para a construção de novos edifícios da administração pública federal aprovados após a vigência da norma proposta deverão prever, pelo menos, a adoção dos mencionados equipamentos.





**SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ROMERO JUCÁ**

A seu turno, os projetos para a construção de novos edifícios aprovados antes da entrada em vigor da proposta em pauta, cujas obras ainda não tenham sido iniciadas, deverão proceder às devidas adaptações no prazo de noventa dias.

Por fim, os edifícios com obras iniciadas, ou já construídos, terão o prazo de um ano para serem adaptados às novas regras.

Como medida coercitiva, o projeto determina que “os dirigentes dos órgãos responsáveis por edifícios da administração pública federal que deixarem de tomar as providências para o cumprimento” da lei proposta incorrerão em “crime contra a administração ambiental, nos termos do art. 68 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, independentemente da aplicação de outras sanções de natureza administrativa”.

O autor da iniciativa, em sua justificação, alega que diversos Municípios têm adotado normas para racionalizar o uso de água. Nesse passo, com o escopo de dar o exemplo e sensibilizar as administrações municipais que ainda não aprovaram normas nesse sentido, Sua Excelência considera relevante que os órgãos da administração pública federal adotem providências para otimizar o uso de água nas edificações sob sua responsabilidade.

Na Casa de origem, o PLC nº 84, de 2014, foi sucessivamente submetido à Comissão de Desenvolvimento Urbano (CDU); à Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS); e, por fim, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), que o aprovaram com ligeiras alterações.

No Senado Federal, a matéria foi distribuída às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR); e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA).

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 104-A do Regimento Interno, compete à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo opinar sobre a matéria.

A iniciativa em pauta é da competência legislativa privativa da União por tratar de bens imóveis a ela pertencentes ou sob sua





**SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ROMERO JUCÁ**

responsabilidade, cabendo ao Congresso Nacional dispor sobre a matéria com a sanção do Presidente da República, como requer o art.48 da Constituição Federal, sendo a iniciativa parlamentar legítima em face da inexistência de iniciativa privativa de outro Poder.

A economia de água potável impõe-se como diretriz indispensável da gestão pública, seja porque o desperdício desse insumo essencial à vida implica o esgotamento precoce dos mananciais disponíveis, seja porque a utilização de novos mananciais, cada vez mais raros e distantes dos centros urbanos, demanda onerosos investimentos em sistemas de captação, bombeamento, adução e tratamento, recursos que poderiam ser empregados no atendimento a outras carências sociais.

Em face das competências atribuídas aos Municípios pela Constituição Federal, medidas destinadas a disciplinar o uso da água em edificações urbanas não podem ser estabelecidas por lei federal, território normativo que deve limitar-se ao estabelecimento de diretrizes gerais. Assim, no resguardo desse ordenamento, a proposição sob exame limita-se a impor medidas a serem adotadas nas edificações da administração federal.

Entretanto, pelo conteúdo pedagógico que encerra, a iniciativa constitui contribuição relevante para a adoção de políticas públicas de racionalização do uso da água no âmbito municipal.

III – VOTO

À vista do exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2014.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2015.

Senador DAVI ALCOLUMBRE, Presidente

Senador ROMERO JUCÁ, Relator





**SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES**

Reunião: 14ª Reunião, Extraordinária, da CDR

Data: 27 de maio de 2015 (quarta-feira), às 09h

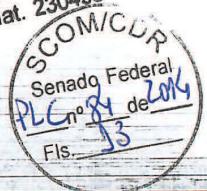
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)	
José Pimentel (PT)	1. Donizeti Nogueira (PT)
Paulo Rocha (PT)	2. Regina Sousa (PT)
Humberto Costa (PT)	3. Fátima Bezerra (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. VAGO
Gladson Cameli (PP)	5. Ciro Nogueira (PP)
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)	
Simone Tebet (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
Jader Barbalho (PMDB)	2. VAGO
Ricardo Ferraço (PMDB)	3. Garibaldi Alves Filho (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	4. Romero Jucá (PMDB)
VAGO	5. Dário Berger (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)
VAGO	2. Lúcia Vânia (PSDB)
VAGO	3. Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Wellington Fagundes (PR)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Elmano Férrer (PTB)	2. VAGO

*Confere com o original
Marcus Guevara S. de Carvalho*

*Marcus Guevara S. de Carvalho
Secretário
Mat. 230495*



Projetos de Lei do Senado





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 133, DE 2017

Altera o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, que altera as disposições da Lei nº 3.173, de 6 de junho de 1957, e regula a Zona Franca de Manaus, para assegurar autonomia administrativa às unidades administrativas descentralizadas da SUFRAMA.

AUTORIA: Senadora Ângela Portela

DESPACHO: Às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2017


 SF/1736872732-85

Altera o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, que altera as disposições da Lei nº 3.173, de 6 de junho de 1957, e regula a Zona Franca de Manaus, para assegurar autonomia administrativa às unidades administrativas descentralizadas da SUFRAMA.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 17 do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“**Art. 17.**

Parágrafo único. Às unidades administrativas descentralizadas será assegurada autonomia administrativa, com limites definidos no Regimento Interno da Entidade, para planejar e executar ações visando ao desenvolvimento socioeconômico do Estado em que cada unidade esteja localizada.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A administração da Zona Franca de Manaus – ZFM compete à Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa), autarquia vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. A sua atuação tem por objetivo promover o desenvolvimento regional, utilizando de forma sustentável os recursos naturais.



Com sede em Manaus/AM e unidades administrativas descentralizadas, localizadas nas capitais dos Estados do Acre, Amazonas, Rondônia e Roraima, que compõem a Amazônia Ocidental, e nas Áreas de Livre Comércio, ao longo de suas quase quatro décadas de existência, a Suframa tem viabilizado e promovido a interiorização do desenvolvimento por todos os Estados da sua área de abrangência.



SF/1736872732-85

Com o objetivo de minimizar o custo associado à deficiência de infraestrutura amazônica, ampliar a produção de bens e serviços voltados à vocação regional, assim como capacitar, treinar e qualificar trabalhadores, a Suframa faz parcerias com governos estaduais e municipais, instituições de ensino e pesquisa e cooperativas, financia projetos de apoio à infraestrutura econômica, produção, turismo, pesquisa e desenvolvimento e de formação de capital intelectual.

É inegável a efetividade da Suframa em promover o desenvolvimento na sua região de atuação. No entanto, o foco de suas ações é a cidade de Manaus, deixando o restante da área sob sua jurisdição sem a atenção necessária e desejada pelos governos e empresários das demais localidades.

Existe a percepção de que a Suframa não aplica nem mesmo os recursos arrecadados por suas unidades administrativas descentralizadas em benefício dos próprios Estados onde tais recursos financeiros são originados. Do mesmo modo, a Superintendência não estaria realizando os investimentos necessários para atender à demanda por ações de desenvolvimento econômico e social fora da sua sede.

Considerando o exposto, temos a convicção de que a descentralização das decisões sobre algumas ações a serem realizadas pela Suframa em benefício da Amazônia Ocidental poderá incrementar o ritmo de avanço dessa região, ao permitir às representações estaduais o desenvolvimento de ações próprias que estimulem o desenvolvimento dos Estados em que atuam.

Portanto, tendo em vista a relevância da iniciativa, contamos com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei do Senado.



Sala das Sessões,

Senadora ANGELA PORTELA

SF/17365.72732-85
|||||



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 288, de 28 de Fevereiro de 1967 - 288/67

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1967;288>

- artigo 17

- Lei nº 3.173, de 6 de Junho de 1957 - 3173/57

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1957;3173>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 134, DE 2017

Altera as Leis nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para determinar igualdade de direitos entre os portadores de doença grave e as pessoas com deficiência.

AUTORIA: Senador José Medeiros

DESPACHO: Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Assuntos Sociais, cabendo à última decisão terminativa



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador José Medeiros

PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2017

Altera as Leis nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para determinar igualdade de direitos entre os portadores de doença grave e as pessoas com deficiência.

SF/17565-A3891-04

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 2º

.....
§ 3º São equiparadas, para todos os efeitos legais, as pessoas portadoras de doenças graves às pessoas com deficiência.” (NR)

Art. 2º O § 2º do art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20.

.....
§ 2º Para efeito da concessão do benefício de prestação continuada, considera-se pessoa com deficiência aquela diagnosticada com doença grave, nos termos do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, ou aquela com impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que a impeça de participar, plena e efetivamente, da vida social, em igualdade de condições com as demais pessoas.

.....” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

O ordenamento jurídico brasileiro tem se aperfeiçoado, desde a entrada em vigor da “Constituição Cidadã”, no sentido promover a igualdade de todos perante a lei.

Para tanto, este parlamento tem se voltado, principalmente, para a identificação de relações sociais marcadamente desiguais. Assim revisamos a condição de crianças, adolescentes, mulheres, idosos e outras pessoas vulneráveis em nossa complexa sociedade.

Nossa busca pela igualdade de direitos, entretanto, deve se estender também ao interior do próprio sistema legal, no sentido de realçar valores por ele já afirmados, mas que não encontram plenas condições de realização, em função do caráter pouco sistêmico de sua inserção no ordenamento jurídico.

É a uma dessas situações que se dirige este projeto de lei. Pela dedução dos princípios abstratos inscritos na Constituição, poder-se-ia inferir, com toda a segurança, que pessoas com deficiência e pessoas portadoras de doenças graves gozam de direitos especiais, que compensem suas peculiaridades. Contudo, foi necessária a feitura de uma lei específica, o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015), para que houvesse efetivação das previsões constitucionais.

A proposição que ora submeto aos Pares tem finalidade semelhante à do Estatuto da Pessoa com Deficiência: fazer valer os direitos já previstos abstratamente no texto constitucional. A rigor, o somatório do conjunto de disposições que determinam condições especiais para os portadores de doenças graves já contém a afirmação desses direitos especiais. Mas, como percebem os portadores de doenças graves, a soma das partes não é igual ao todo. O fato de direitos estarem inscritos pontualmente nas leis *não* é o melhor meio de fazê-los valer. A ordem jurídica é sistêmica, e têm vigência mais efetiva as normas colocadas nos lugares certos, isto é, em textos legais que concentram uma matéria determinada. Observe-se que o combate à desigualdade mencionado acima foi efetivado por meio de “estatutos” (da criança e do adolescente, do idoso, da pessoa com deficiência), ou por leis com arquitetura jurídica análoga a estes, como a Lei Maria da Penha, no que tange à violência contra a mulher.

Não parece necessária a criação de um estatuto do portador de doença grave, de modo que estamos nos valendo do excelente Estatuto da



SF/17565-A3891-04


Pessoa com Deficiência para nele ancorar, de modo definitivo e orgânico, a necessária proteção aos portadores de doenças graves, o que é perfeitamente legítimo, sensato e justo, além de estar conforme os melhores valores que estamos a realizar nesta quadra histórica.

Aí estão as razões pelas quais peço aos nobres Pares apoio a esta proposição.

Sala das Sessões,

Senador JOSÉ MEDEIROS


SF/17565-A389-04

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
- Lei nº 7.713, de 22 de Dezembro de 1988 - Legislação Tributária Federal - 7713/88
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1988;7713>
 - inciso XIV do artigo 6º
- Lei nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social; LOAS - 8742/93
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1993;8742>
 - parágrafo 2º do artigo 20
- Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - 13146/15
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;13146>
 - artigo 2º



Realização de sessão



A Presidência lembra às Senadoras e aos Senadores que o Senado Federal está convocado para uma sessão especial a realizar-se amanhã, dia 4, às 9 horas, destinada homenagear o Sr. Antônio Lomanto Júnior por 49 anos de vida pública, nos termos dos Requerimentos nºs 105 e 170, de 2017, do Senador Otto Alencar.



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 306, DE 2017

Requer, com base nos termos dos artigos 13, 39, I e 40 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), combinados com o artigo 55, III, da Constituição Federal, licença dos trabalhos da Casa, no período de 20 a 25 de maio de 2017, para participar das reuniões das Comissões Permanentes e de outros órgãos da Assembleia Parlamentar Euro-LatinoAmericana (EUROLAT), em Florença, Itália, conforme ofício e programação do evento encaminhados pelo Senador Roberto Requião ao Presidente do Senado e anexados a este requerimento.

AUTORIA: Senadora Fátima Bezerra



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora FÁTIMA BEZERRA PT | RN

*Aprovado
Com 3/5/2017
M. Bezerr*REQUERIMENTO 306/2017Requerimento nº 306/2017/GSFBEZER

Senhor Presidente,

1. Requeiro com base nos termos dos artigos 13; 39, I; e 40 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF); combinados com o artigo 55, III, da Constituição Federal; licença dos trabalhos da Casa, no período de 20 a 25 de maio de 2017, para participar das reuniões das Comissões Permanentes e de outros órgãos da Assembleia Parlamentar Euro-Latino-Americana (EUROLAT), em Florença, Itália, conforme ofício e programação do evento encaminhados pelo senador Roberto Requião ao Presidente do Senado e anexados a este requerimento.

Sala das Sessões, de abril de 2017.

MARIA DE
FATIMA
BEZERRA

Assinado de forma digital por MARIA
DE FATIMA BEZERRA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Pessoa
Física A3, ou=ARSERPRO,
ou=Autoridade Certificadora
SERPROACF, cn=MARIA DE FATIMA
BEZERRA
Dados: 2017.04.17 11:04:36 -03'00'

FÁTIMA BEZERRA
Senadora da República pelo Rio Grande do Norte

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-1884 – fatima.bezerra@senadora.leg.br

Página 2 de 3

Parte integrante do Avulso do RQS nº 306 de 2017.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



SENADO FEDERAL
Presidência

MEMO. N° 041 /2017-PRESID.

Brasília, 12 de Abril de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **ROBERTO REQUIÃO**
Presidente do Parlamento do Mercosul

Referência: Documento nº 00100.053747/2017-99.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, e nos termos do aditamento constante no OF. P/040/2017, datado de 06 de abril de 2017, aos OF. P/022 e P/033/2017, autorizo a participação das Senadoras **GLEISI HOFFMANN, VANESSA GRAZZIOTIN e FÁTIMA BEZERRA** na Sessão Plenária da Assembleia Parlamentar Euro-Latino-Americana - EUROLAT, a ser realizada no período de **22 a 24 de maio de 2017**, na cidade de Florença, Itália, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 307, DE 2017

Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a) e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTI) acerca do Programa Ciência sem Fronteiras (CsF).

AUTORIA: Senadora Vanessa Grazziotin

DESPACHO: À Comissão Diretora



[Página da matéria](#)

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N° , DE 2017

SF/17970.58653-14

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a) e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro informações, a serem solicitadas ao Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTI) acerca do Programa Ciência sem Fronteiras (CsF). Nesse sentido, proponho sejam esclarecidos os seguintes questionamentos:

- 1) Quantas e quais universidades, instituições privadas e agências governamentais de outros países fomento foram contatadas (discriminar por localidade e país)?
- 2) Qual a contrapartida de investimento de estudantes estrangeiros no país?
- 3) Qual a visão global do programa em relação ao investimento na área de ciência e tecnologia no país? Qual a relação da chancela de bolsas com programas e projetos de pesquisa específicos?
- 4) Qual o impacto do programa para a ciência produzida no Brasil?
- 5) Qual o valor global de custo do programa e qual foi seu impacto dentro do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e quais as soluções a serem apresentadas no âmbito do executivo e legislativo federal para suprir as necessidades do fundo?
- 6) Informar quantos estudantes foram enviados ao exterior, identificando o perfil etnicoracial e socioeconômico dos mesmos, bem como o estado e Município brasileiros de origem?
- 7) Qual a possibilidade de envolvimento do setor privado com o financiamento do programa para áreas estratégicas e de teor mercadológico?
- 8) Qual a possibilidade de envolver os mais diversos ministérios ligados ao executivo federal com investimentos em pesquisa para financiamento do programa de modo articulado e em colaboração?

1



- 9) Quais foram as áreas prioritárias atendidas pelo programa e quais foram as justificativas para atender tais áreas?
- 10) Os objetivos do Ciência sem Fronteiras foram plenamente atingidos durante a sua vigência, no que se refere a consolidação, expansão e internacionalização da ciência e tecnologia, da inovação e da competitividade brasileira por meio do intercâmbio e da mobilidade internacional?
- 11) Qual a verdadeira razão para suspensão do Programa Ciência sem Fronteira?



SF/17970.58653-14

JUSTIFICAÇÃO

Considerando que o Programa Ciência sem Fronteiras (CsF) foi criado em 2011 por meio do Decreto nº 7.642, de 2011, a partir de esforço conjunto dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e do Ministério da Educação (MEC), nos âmbitos do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e Secretarias de Ensino Superior e de Ensino Tecnológico do MEC, no intuito de promover a consolidação, expansão e internacionalização da ciência e tecnologia, da inovação e da competitividade brasileira por meio do intercâmbio e da mobilidade internacional, em esforço conjunto dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e do Ministério da Educação (MEC), por meio de suas respectivas instituições de fomento – CNPq e Capes –, e Secretarias de Ensino Superior e de Ensino Tecnológico do MEC, e que o referido programa foi extinto pelo MEC à escusa de corte de gastos, é que a rediscussão desta matéria merece atenção do parlamento federal, quando mais se tratando de tema chave para o progresso e evolução de qualquer nação que se preze, cuja relevância rendeu parágrafos e Capítulo específicos



na Constituição Federal de 1988, como direito social e dever do Estado brasileiro.

Por tais razões e fundamentos de elevada relevância nacional é que peço à egrégia Comissão Diretora que se digne a aprovar o presente Requerimento para que as questões levantadas sejam efetivamente esclarecidas.

Sala das Sessões, em de maio de 2017.

**Senadora VANESSA GRAZZIOTIN
PCdoB/Amazonas**

3





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 308, DE 2017

Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a) e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro das Relações Exteriores acerca do Programa Ciência sem Fronteiras (CsF).

AUTORIA: Senadora Vanessa Grazziotin

DESPACHO: À Comissão Diretora



[Página da matéria](#)



SF/17865/38416-77

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N° , DE 2017

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a) e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro informações, a serem solicitadas ao Ministro das Relações Exteriores acerca do Programa Ciência sem Fronteiras (CsF). Nesse sentido, proponho sejam esclarecidos os seguintes questionamentos:

- 1) Quais as relações profissionais, tecnológicas e científicas que foram estabelecidas com outros países a partir do referido Programa no seu período de vigência?
- 2) Em que o citado Programa contribuiu para a diplomacia educacional?
- 3) Quantas e quais universidades, instituições privadas e agências governamentais de outros países foram contatadas por meio das respectivas Secretarias de Relações Internacionais de cada Instituição de Ensino envolvida (discriminar por localidade e país)?

JUSTIFICAÇÃO

Considerando que o Programa Ciência sem Fronteiras (CsF) foi criado em 2011 por meio do Decreto nº 7.642, de 2011, a partir de um esforço governamental, no intuito de promover a consolidação, expansão e internacionalização da ciência e tecnologia, da inovação e da competitividade brasileira por meio do intercâmbio e da mobilidade internacional, em esforço conjunto dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e do Ministério da Educação (MEC), por meio de suas respectivas instituições de fomento – CNPq e Capes –, e Secretarias de Ensino Superior e de Ensino Tecnológico do MEC, e que o referido



programa foi extinto pelo MEC à escusa de corte de gastos, é que a rediscussão desta matéria merece atenção do parlamento federal, quando mais se tratando de tema chave para o progresso e evolução de qualquer nação que se preze, cuja relevância rendeu parágrafos e Capítulo específicos na Constituição Federal de 1988, como direito social e dever do Estado brasileiro.

Por tais razões e fundamentos de elevada relevância nacional é que peço à egrégia Comissão Diretora que se digne a aprovar o presente Requerimento para que as questões levantadas sejam efetivamente esclarecidas.

Sala das Sessões, em de maio de 2017.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

PCdoB/Amazonas

SF/17865/88416-77
|||||





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 309, DE 2017

Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a) e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro da Educação acerca do Programa Ciência sem Fronteiras (CsF).

AUTORIA: Senadora Vanessa Grazziotin

DESPACHO: À Comissão Diretora



[Página da matéria](#)



SF/17279_42282-09

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N° , DE 2017

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a) e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro informações, a serem solicitadas ao Ministro da Educação (MEC) acerca do Programa Ciência sem Fronteiras (CsF). Nesse sentido, proponho sejam esclarecidos os seguintes questionamentos:

- 1) Quantas e quais universidades, instituições privadas e agências governamentais de outros países fomento foram contatadas (discriminar por localidade e país)?
- 2) Qual a contrapartida de investimento de estudantes estrangeiros no país?
- 3) Qual a visão global do programa em relação ao investimento na área de ciência e tecnologia no país? Qual a relação da chancela de bolsas com programas e projetos de pesquisa específicos?
- 4) Qual o impacto do programa para a ciência produzida no Brasil?
- 5) Qual o valor global de custo do programa e qual foi seu impacto orçamentário?
- 6) Informar quantos estudantes foram enviados ao exterior, identificando o perfil etnicorracial e socioeconômico dos mesmos, bem como o estado e Município brasileiros de origem?
- 7) Qual a possibilidade de envolvimento do setor privado com o financiamento do programa para áreas estratégicas e de teor mercadológico?
- 8) Qual a possibilidade de envolver os mais diversos ministérios ligados ao executivo federal com investimentos em pesquisa para financiamento do programa de modo articulado e em colaboração?
- 9) Quais foram as áreas prioritárias atendidas pelo programa e quais foram as justificativas para atender tais áreas?



- 10) Os objetivos do Ciência sem Fronteiras foram plenamente atingidos durante a sua vigência?
- 11) Qual a verdadeira razão para suspensão do Programa Ciência sem Fronteira?



SF/17279_42282-09

JUSTIFICAÇÃO

Considerando que o Programa Ciência sem Fronteiras (CsF) foi criado em 2011 por meio do Decreto nº 7.642, de 2011, a partir de esforço conjunto dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e do Ministério da Educação (MEC), nos âmbitos do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e Secretarias de Ensino Superior e de Ensino Tecnológico do MEC, no intuito de promover a consolidação, expansão e internacionalização da ciência e tecnologia, da inovação e da competitividade brasileira por meio do intercâmbio e da mobilidade internacional, em esforço conjunto dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e do Ministério da Educação (MEC), por meio de suas respectivas instituições de fomento – CNPq e Capes –, e Secretarias de Ensino Superior e de Ensino Tecnológico do MEC, e que o referido programa foi extinto pelo MEC à escusa de corte de gastos, é que a rediscussão desta matéria merece atenção do parlamento federal, quando mais se tratando de tema chave para o progresso e evolução de qualquer nação que se preze, cuja relevância rendeu parágrafos e Capítulo específicos na Constituição Federal de 1988, como direito social e dever do Estado brasileiro.

Por tais razões e fundamentos de elevada relevância nacional é que peço à egrégia Comissão Diretora que se digne a aprovar o presente

2



Requerimento para que as questões levantadas sejam efetivamente esclarecidas.

Sala das Sessões, em de maio de 2017.

SF/17279_42282-09

**Senadora VANESSA GRAZZIOTIN
PCdoB/Amazonas**

3





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 310, DE 2017

Requer voto de pesar e apresentação de condolências à família pelo falecimento do acreano José Tristão Cavalcanti Neto.

AUTORIA: Senador Jorge Viana

DESPACHO: Encaminhe-se



[Página da matéria](#)



**SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR JORGE VIANA**

REQUERIMENTO N° , DE 2017

Requer VOTO DE PESAR e apresentação de condolências à família pelo falecimento do acreano José Tristão Cavalcanti Neto.

SF/17130.44497-91

Em homenagem ao querido delegado José Tristão Cavalcante Neto, falecido no dia 30 de abril de 2017, em Rio Branco, no Acre, REQUEIRO: nos termos das alíneas “d” e “e”, ambas do inciso III, e inciso II, ambos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal – RISF, seja consignado, nos anais da Casa, VOTO DE PESAR; e, nos termos do art. 221, I, do RISF, sejam apresentadas condolências à família do falecido.

No último domingo, perdemos um grande acreano, um acreano das antigas, nosso delegado Tristão como era conhecido José Tristão Cavalcanti Neto, aos 94 anos.

Nascido em Sena Madureira, o delegado Tristão começou como guarda-livros do Seringal Nova Olinda, em Sena Madureira. Casou-se com Nires, uma das filhas do dono do Seringal, Francisco Martins, e com ela viveu até seu falecimento. Em 66 anos de união, teve cinco filhos. Enfrentou a dor da perda de um deles, Demóstenes Cavalcante.

Com a falência do seringal na década de 1950, Tristão foi direto para o município de Plácido de Castro – então Vila Plácido, a dois dias de viagem da capital – onde seu sogro havia conseguido sua nomeação como delegado.

Até então, ele nada sabia daquele trabalho. Mas, era curioso e inteligente. Sua primeira providência foi comprar um exemplar do Código Penal e decorá-lo do início ao fim. Gostava de testar o conhecimento dos advogados e, geralmente, sabia mais que eles.





**SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR JORGE VIANA**

Depois, foi transferido para a capital, assumindo a delegacia do Bairro Quinze, onde também morou.

Foi um delegado durão, valente e, acima de tudo, justo. Jamais permitiu tortura na sua delegacia. Aposentou-se depois de mais de quarenta anos de trabalho e passou a dedicar-se à família.

O delegado Tristão deixa a esposa dona Nires, os filhos: Francisco Carlos Cavalcanti, o Carlitinho, ex-reitor da UFAC; Tantão, que herdou o nome do pai; Márcio e Margarida, além de netos e bisnetos.

A família perde seu grande alicerce, assim como os acreanos perdem um dos seus mais ilustres cidadãos. Ele se vai, mas, como todos os grandes homens, deixa o exemplo das suas virtudes e realizações. Como acreano, sinto orgulho de ser da mesma terra que ele.

SF/17130.44497-91

Sala das Sessões,

Senador JORGE VIANA





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 311, DE 2017

Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro da Justiça, cujo Ministério encontram-se subordinados tanto o Departamento de Polícia Rodoviária Federal (DPRF) quanto o Departamento de Polícia Federal (DPF), conforme atribuições legais insertas no Decreto nº 1.655, de 3 de outubro de 1995, e no Decreto no 73.332, de 19 de dezembro de 1973, respectivamente, acerca das razões que levaram a autoridade policial federal competente, qual seja o Diretor-Geral da Polícia Federal (PF), a descumprir o acórdão do TCU nº 784/2016.

AUTORIA: Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

DESPACHO: À Comissão Diretora



[Página da matéria](#)

*à Comissão
Dirulna para
decisão.
Em 03/05/2017
Eduardo Gómez*

**RQS
00311/2017**

Aprovado em 3/5/17
 Senador (a) Paulo Paim
 Presidente da CDH-SF

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

Nº 311, DE 2017

(da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa)

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro informações, a serem solicitadas ao Ministro da Justiça, a cujo Ministério encontram-se subordinados tanto o Departamento de Polícia Rodoviária Federal (DPRF) quanto o Departamento de Polícia Federal (DPF), conforme atribuições legais insertas no Decreto nº 1.655, de 3 de outubro de 1995, e no Decreto nº 73.332, de 19 de dezembro de 1973, respectivamente, acerca das razões que levaram a autoridade policial federal competente, qual seja o Diretor Geral da Polícia Federal (PF), a descumprir o acórdão do TCU n. 784/2016, na medida em que até o momento não regulamentou no âmbito da PF a devida compensação de descanso dos Policiais Federais (PF) em razão do Regime de Sobreaviso tal como já foi feito desde 2016 no âmbito da Polícia Rodoviária Federal (PRF), por meio da IN 82/2016 PRF, uma vez que ambas as categorias profissionais são regidas pelo mesmo regime jurídico único de que tratam as Leis nºs 4.878 de 3 de dezembro de 1965 e 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Para tanto e a bem da transparência, da isonomia e do perfeito funcionamento das instituições públicas, essencial sejam respondidas as perguntas abaixo formuladas, dentro do prazo regulamentar, no intuito de se esclarecer as razões da distinção na negação da devida compensação em razão do regime de sobreaviso entre as carreiras envolvidas, subordinadas ao mesmo Ministério da Justiça e ao mesmo regime jurídico, a saber:

- 1) Considerando a decisão proferida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, em 6 de abril de 2016, por meio do acórdão 784/2016 9AC-784-11/16-



Página: 1/12 27/04/2017 11:27:09

c2599638864c89a67345ee4cc334c363da14081



P, por que o regime de Sobreaviso até o momento ainda não foi regulamentado no âmbito da Polícia Federal em ato normativo adequado onde constem os direitos e deveres das partes envolvidas, tal como feito para a Polícia Rodoviária Federal, desde 11/11/2016?

- 2) O regime Jurídico dos Policiais Rodoviários Federais e dos Policiais Federais não é o mesmo (Lei 4878/65 e Lei 8112/90)?
- 3) Em caso afirmativo, por que a Polícia Rodoviária Federal (PRF) conta com a Instrução Normativa nº 82, de 11 de novembro de 2016, que cumpre o constante no citado acórdão do TCU estabelecendo que “na execução desse regime, será considerado o direito de 1 h (uma hora) de folga para cada 3h (três horas de sobreaviso)” (art. 2º, § 1º da IN 82 PRF) e a Polícia Federal (PF) não?
- 4) Qual(is) o(s) argumento(s) que justificaria(m) a desproporção no descanso entre Policiais Federais (PF) e Policiais Rodoviários Federais (PRF) submetidos ao mesmo regime de sobreaviso?
- 5) Em que pese o art. 24 da vetusta Lei nº 4.878, de 1965 (aprovada durante o regime militar) tenha imposto o cumprimento obrigatório de uma jornada laboral mínima de 200 (duzentas) horas mensais ao Policial Federal em regime de dedicação integral, fato é que a Lei nº 8.112 de 1990, a qual dispõe sobre o regime jurídico de TODOS os servidores públicos civis da União, é a norma de regência, em conformidade com a CRFB/88, que disciplina no seu art. 19 a carga horária de trabalho do servidor federal como sendo de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais (o que dá cerca de 160 horas mensais como limite máximo). Tal limite máximo de 40 horas semanais consta inclusive nos próprios editais dos concursos de seleção para ingresso nos cargos da Polícia Federal. Isto posto, qual a razão para os Policiais Federais (PF) serem obrigados a cumprir um regime de 160 horas mensais de jornada de trabalho e outras tantas de horas de sobreaviso à disposição da instituição, como se verdadeiro

2



SF/17690.47461-97

Página: 2/12 27/04/2017 11:27:09

c2599e38864c89a67345eea4cc334c363da1

plantão à distância fosse, submetidos ao estresse de poderem ser acionados a qualquer hora, sem direito ao justo descanso, como já reconhecido desde 2016 pelo TCU e já implementado pela PRF, também subordinada ao Ministério que V. Ex^a é titular?

6) Conforme já publicado, inclusive em revistas de circulação nacional - matéria de capa da revista Istoé, edição 2285 de 30/08/2013-, o índice de suicídios entre integrantes da Polícia Federal é altíssimo, afetando todos os cargos. No espaço de cerca de ano, março de 2012 a março de 2013, 11 (onze) Policiais Federais cometeram suicídio. A Delegada de Polícia Federal Tatiane da Costa Almeida desenvolveu uma tese de mestrado no Instituto Universitário de Lisboa, Portugal, para debater o tema dos suicídios na PF. Segundo entidades de classe da PF, cerca de 30% dos integrantes da instituição encontra-se em tratamento psiquiátrico/psicológico. Em razão da gravidade dos índices foi inclusive realizada na data de 10/06/2015 uma reunião na Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados para discutir os fatos e propor soluções. Na oportunidade, conforme declarado pelo Deputado Paulo Pimenta (PT/RS) a “Diretoria da PF se negou a participar da reunião sob o argumento de que o tema não deveria ser tratado em audiência pública, e sim em reunião corporativa”. Diante de tal quadro, qual a razão de continuar submetendo os integrantes da Polícia Federal ao cumprimento de trabalho extraordinário para além das 40 horas semanais, sem compensação orgânica adequada, tal como feito no âmbito da Polícia Rodoviária Federal?

7) A partir dos dados citados no questionamento anterior, qual a razão para a mesma Direção Geral da PF se negar a cumprir o acórdão do TCU reconhecendo o direito dos Policiais Federais à folga em razão do sobreaviso, na proporção de 1 hora de folga para cada 3 horas de sobreaviso, independente de efeito acionamento, como já fez a Direção da PRF desde 2016?

3



- 8) A fim de cumprir suas atribuições (realizar diligências, cumprimento de buscas, prisões etc.) os Policiais Federais de todos os cargos muitas vezes precisam ficar acordados horas durante a madrugada, dirigir longas distâncias, lidar com situações de estresse nas quais estão o tempo todo armados. Submetê-los a essa sobrecarga de trabalho em razão do sobreaviso sem qualquer compensação orgânica adequada não seria fator de risco ao cumprimento eficiente do dever em razão dos desgastes físicos e metais das autoridades policiais?
- 9) Tal cansaço excessivo não pode gerar erros de avaliação durante as investigações, com possíveis prejuízos aos investigados?
- 10) Diante de tal gravíssimo cenário e na condição de Ministro da Justiça, chefe tanto da Polícia Rodoviária Federal (que já implementou a justa compensação pelo sobreaviso nos moldes decididos pelo TCU) e da Polícia Federal, o que V. Ex^a pretende fazer para solucionar a questão?

JUSTIFICAÇÃO

A Polícia Federal por meio do uso de Portarias, instituiu já há vários anos no âmbito daquele departamento especializado uma modalidade de plantão prestado à distância, denominado ‘Sobreaviso’.

De acordo com o art. 21 da Portaria 1252/2010 DG-DPF de 13 de agosto de 2010, “Sobreaviso é o regime de prontidão a que podem ser designados os servidores policiais, a fim de atenderem a demandas de serviço durante ou fora do seu horário padrão de expediente, sem prejuízo de suas atividades ordinárias”.

4



SF/17690.47461-97

Página: 4/12 27/04/2017 11:27:09

c2599e38864c89a67345eee4cc334c363da1

SF/17690.47461-97

Página: 5/12 27/04/2017 11:27:09

c25599e38864c89a67345eeaa4cc334c363da1408

Fica claro portanto que durante o tempo em que estiver de sobreaviso, mesmo após cumprir o seu expediente padrão o policial federal não estará à folga e sim impedido de descansar livremente, uma vez que permanecerá à disposição da instituição, podendo ser acionado a qualquer momento.

Tanto assim que o art. 22 da mesma Portaria 1252/2010 DG-DPF determina: “O policial em sobreaviso deverá comparecer à unidade respectiva imediatamente após seu acionamento, devendo comunicar imediatamente ao policial plantonista os dados suficientes para sua localização”. Neste artigo fica ainda mais claro o risco contra a saúde de centenas de policiais federais: o policial “plantonista”, encarregado de acionar os demais policiais que estão de sobreaviso e que permanece 24 horas na respectiva unidade (Delegacia ou Superintendência), fará jus à folga de 72 horas, conforme previsto na Lei 8.112/90. Ao passo que os policiais de sobreaviso, que permanecerão em suas casas, mas à disposição da Polícia Federal, submetidos ao desgaste psicológico do regime de Sobreaviso sexta, sábado e domingo, por exemplo, mesmo depois de já terem cumprido suas 40 horas de trabalho semanal não farão jus a qualquer folga, conforme dispõe a Portaria 1252/2010 DG-DPF, sendo obrigados a retornar ao trabalho normalmente na segunda-feira seguinte, a fim de cumprir suas atividades diárias também estressantes.

Fica portanto evidente que, com o advento do regime de Sobreaviso, o descanso físico e mental do Policial Federal ficou sobremaneira afetado pela total falta de razoabilidade do ato que somente previu 1 hora de descanso para cada hora de **efetivo acionamento**.

Repise-se que na modalidade de regime de sobreaviso, o Policial Federal é obrigado a permanecer em elevado grau de prontidão para acionamentos inopinados deflagrados pela Delegacia onde se encontra lotado. Por conseguinte, fica o policial impossibilitado de usufruir plenamente do descanso

5



a que teria direito não fosse a excepcionalidade de tal ofício. Tal situação crítica interfere não só no convívio social entre familiares e amigos, mas principalmente no pleno gozo de uma noite de sono tranquila, uma vez que há previsão de pena de punição administrativa caso o grau de prontidão às chamadas urgentes e inopinadas não saia a contento.

Em outras palavras, em regime de sobreaviso não há se falar em fruição de pleno descanso, necessário à recuperação da higidez física e mental dos Policiais Federais, o que obviamente terá funestos reflexos no desempenho das suas tarefas diárias dado o alto grau de comprometimento, complexidade e seriedade envolvidos na atividade policial.

E, por mais vocacionada que seja a atividade profissional do Policial Federal, é certo que a draconiana Lei n 4.878, de 1965, gestada ainda durante o regime militar, é, diante da CRFB/88, flagrante INCONSTITUCIONAL no seu art. 24 ao determinar limite mínimo de 200 horas de trabalho aos policiais federais (ou seja, a valer, essa lei não haveria limite máximo de horas trabalho mensais para um Policial Federal). Desta forma, o citado diploma legal, que serve de “justificativa” para não concessão da necessária folga em razão do regime de sobreaviso, não pode ser interpretada extensivamente *in malam partem* à categoria, de modo a sacrificá-la até o limite de suas forças, considerando que, antes de tudo, policiais são seres humanos dotados do mesmo organismo biológico e necessidades vitais básicas como qualquer outro servidor federal, que tem respeitado o seu limite de 40 horas semanais de trabalho, conforme determinado pelo art. 19 da Lei 8112/90.

Tal limitação de 40 horas semanais não implica em que a Administração Pública Federal, em havendo necessidade, possa

6



SF/17690.47461-97

Página: 6/12 27/04/2017 11:27:09

c2599e38864c89a67345sea4cc334c363da1

implementar o regime de sobreaviso. No entanto, caso implemente tal regime, as horas de sobreaviso (ou plantão à distância) que excederem as 40 horas semanais regulamentares devem ser compensadas com folga ou prestação pecuniária. Pensar de outra forma e defender que um Policial Federal tenha de trabalhar no **mínimo 200 horas mensais** e ficando, além das 40 horas semanais (ou 160 horas mensais) outras dezenas de horas de sobreaviso à disposição da instituição sem que tenha direito a qualquer compensação de folga é, em verdade, defender um verdadeiro regime de trabalho escravo dentro da Administração Pública Federal.

Pelas mesmas razões, sustentar que o regime de dedicação exclusiva a que se sujeita o Policial Federal e o Policial Rodoviário Federal justificaria tal sistema de “escravidão institucional” imposto pelo regime de sobreaviso sem folga seria uma total deturpação da lei e desrespeitos a direitos constitucionalmente consagrados, posto que a exclusividade prevista em lei apenas impede que o servidor policial sobreponha outros afazeres profissionais sobre a atividade fim da instituição a que serve, e não que a ela se dedique até a fadiga de morte.

E por falar em morte, o alto índice de suicídios que assombra a categoria dos Policiais Federais é fato público e notório, tanto que já foi tema de discussão em audiência pública no parlamento federal sugerida pelo Deputado Federal Paulo Pimenta (PT-RS). Para espanto dos Parlamentares presentes a tal ato, tal iniciativa foi rechaçada pela própria Diretoria Geral da PF, que se negou a participar da audiência na Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara sob o assustador argumento

SF/17690.47461-97
|||||

Página: 7/12 27/04/2017 11:27:09

c2599e38864c89a67345eea4cc334c363da14081

mar

7



de se tratar de assunto *interna corporis* apenas, segundo consta na reportagem veiculada no site Câmara Notícias do dia 10.06.2015.

Na mesma oportunidade, a rede de notícias da Câmara acrescentou ainda que, segundo estatísticas enviadas pelos respectivos sindicatos, o índice de suicídios era de dois policiais a cada dois meses podendo ser ainda maior caso levasse em consideração as causas de mortes desconhecidas e as tentativas de suicídios fracassadas.

Inclusive, o mesmo tema já havia rendido páginas de reportagens pela Revista Isto É, na edição do dia 30.08.2013, em que aquele veículo de comunicação registrou 11 (onze) mortes de policiais federais por suicídio em apenas um ano.

Vale ainda citar que a Delegada de Polícia Federal Tatiane da Costa Almeida desenvolveu há poucos anos uma tese de mestrado no Instituto Universitário de Lisboa, Portugal, para debater o tema dos suicídios na PF. Por outro lado, entidades de classe da PF alertaram que em 2013, cerca de 30% dos integrantes da instituição encontrava-se em tratamento psiquiátrico/psicológico.

Em suma: a Administração da Polícia Federal, na medida em que nega aos seus servidores o direito constitucional e legal ao limite das 40 de horas semanais de trabalho, deixando de conferir o necessário descanso ao submetê-los ao regime de Sobreaviso sem qualquer previsão de folga está em verdade correndo o risco de prejudicar a eficiência da respeitada instituição que é a Polícia Federal (em razão dos erros que podem ser cometidos pelos Policiais durante as diligências devido ao excesso de fadiga), bem como agravar os preocupantes índices de suicídios internos

8



SF17690.47461-97

Página: 8/12 27/04/2017 11:27:09

c2599e38864c89a67345eea4cc334c365da1

e afastamentos por problemas psiquiátricos, já tão elevados entre os Policiais Federais.

Tanto é assim que, resguardadas as devidas proporções, a Justiça do Trabalho deu causa à edição da Súmula nº 428, inciso II, do Tribunal Superior do Trabalho (TST), em razão da atuação das Subseções Especializadas em Dissídios Individuais (SDI), onde se reconheceu a permanência do vínculo laboral do trabalhador pelo simples uso do telefone celular a bem do serviço, assim como pela mera sujeição da mão-de-obra ao atendimento de serviços extraordinários.

Do ponto de vista psíquico-laboral, a própria Organização Mundial da Saúde (OMS) indica como principais fatores de produção de stress no trabalho o cumprimento de jornadas imprevisíveis, fora do horário normal ou em turnos mal concebidos, como causa de comportamentos disfuncionais e não-habituais passíveis de danos irreversíveis e incapacitantes para o trabalho em situações de maior gravidade¹.

Se tais situações de excesso de trabalho sem o devido descanso já são preocupantes e condenáveis em atividades comuns, o que dizer das desastrosas consequências que podem advir quando tais condições de fadiga são impostas à categoria dos Policiais Federais que atua armada e em situações limite o tempo todo?

Neste diapasão, não se pode olvidar ainda de que, em tempos de importantes e complexas operações policiais desenvolvidas por meses ou

¹ LEKA, Stavroula. GRIFFITHS, Amanda. COX, Tom. "La organización del trabajo y el estréss. Estrategias sistemáticas de solución de problemas para empleadores, personal directivo y representantes sindicales". Série protección de la salud de los trabajadores, nº 03, OMS, 2004.



SF/17690.47461-97

Página: 9/12 27/04/2017 11:27:09

c2599e38864c89aa67345eeea4cc334c363da14081



9



anos por Policiais Federais e deflagradas em razão do necessário e urgente combate à corrupção no Brasil, é imprescindível, essencial e fundamental que os Policiais Federais estejam no pleno gozo de suas faculdades mentais e físicas. Só assim, garantindo o necessário limite à quantidade de horas trabalhadas e o devido descanso em caso de sujeição a situações como o regime de sobreaviso, podemos garantir que no desempenho do dever legal por parte dos Policiais Federais inexistam desurbanidades, excessos, abusos ou mesmo má avaliação das circunstâncias e variáveis envolvidas no desenvolvimento das investigações, o que pode comprometer injustamente a reputação de pessoas investigadas.

Se o cenário descrito até o momento é alarmante, a postura da Direção Geral da PF de impor aos Policiais Federais um regime de Sobreaviso sem qualquer compensação caso não se apresentem à Unidade, tornou-se totalmente insustentável após a decisão proferida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, em 6 de abril de 2016, por meio do acórdão 784/2016 (AC-784-11/16-P). Na citada decisão o TCU posicionou-se no sentido de que todas as carreiras que integram o Serviço Público Federal, uma vez submetidas ao regime de Sobreaviso, devem receber compensação pecuniária ou em horas de folga, na proporção já estabelecida no art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), qual seja, 1 hora de folga a cada 3 horas de sobreaviso.

Relembre-se que decisões do TCU dessa espécie possuem caráter normativo nos termos no parágrafo 2º do artigo 1º da Lei 8443/1992 e obrigam nos termos em que foi proferida a Administração Pública Federal.

10



Cumprindo o citado acórdão, a Polícia Rodoviária Federal, subordinada ao Ministério da Justiça, publicou desde 11 de novembro de 2016, a IN 82/2016 PRF, determinando, conforme estabelecido pelo TCU, quanto ao Sobreaviso que “na execução desse regime, será considerado o direito de 1 h (uma hora) de folga para cada 3h (três horas de sobreaviso)” (art. 2º, § 1º da IN 82 PRF).

Entretanto, não bastassem os gravíssimos dados aqui apresentados, a Direção Geral da Polícia Federal, subordinada ao mesmo Ministério da Justiça, até o momento não estabeleceu a devida compensação em razão do Sobreaviso, descumprindo claramente o acórdão 784/2016 do TCU, continuando a impor de forma totalmente injustificável e ilegal um excessivo desgaste físico e mental aos Policiais Federais, com consequências desastrosas aos seus servidores e riscos aos cidadãos envolvidos nas diligências desenvolvidas pela Polícia Federal.

Como então aceitar que enquanto a Polícia Rodoviária Federal dá cumprimento ao acórdão do 784/2016 do TCU, o Ministério da Justiça permite que a Polícia Federal continue ilegalmente a submeter os Policiais Federais a esse execrável regime escravo institucional, consubstanciado no Sobreaviso sem qualquer limitação de horas e sem compensação?

Pensando nisso, e visando a defender a integridade física e psicológica dos Policiais Federais de todos os cargos, que tão valorosos serviços têm prestado ao país sendo motivo de orgulho para toda a Nação Brasileira, é que proponho ao egrégio colegiado que compõe a renomada Mesa Diretora desta Casa a aprovação do presente Requerimento, para que a autoridade competente preste as informações requeridas, no prazo


 11


Página: 11/12 27/04/2017 11:27:09

c259938864c89a67345eead4cc334c363da14081

regimental, necessárias à elucidação das dúvidas que orbitam em torno do tema Sobreaviso policial para que entre as instituições envolvidas, submetidas ao mesmo Ministério da Justiça, não haja desigualdades capazes de afetar proficiência esperada na preservação da lei e da garantia da ordem constitucional.



SF17690.47461-97

Sala das Sessões, em 3 de maio de 2017.

M. Souza
Senadora REGINA SOUSA

G. PT - PI
G. P. R.
Sen. Paulo Rocha.

Página: 12/12 27/04/2017 11:27:09

c2599e38864c89a67345eea4cc334c363da1

12





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CDH, 03/05/2017 às 11h - 21ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

PMDB		
TITULARES	SUPLENTES	
VAGO	1. VALDIR RAUPP	PRESENTE
MARTA SUPILCY	2. VAGO	
HÉLIO JOSÉ	3. VAGO	
VAGO	4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)		
TITULARES	SUPLENTES	
ÂNGELA PORTELA	1. GLEISI HOFFMANN	
FÁTIMA BEZERRA	2. LINDBERGH FARIA	
PAULO PAIM	3. PAULO ROCHA	PRESENTE
REGINA SOUSA	4. ACIR GURGACZ	

Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)		
TITULARES	SUPLENTES	
VAGO	1. VAGO	
VAGO	2. VAGO	
VAGO	3. VAGO	
VAGO	4. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
JOSÉ MEDEIROS	1. SÉRGIO PETECÃO	
VAGO	2. VAGO	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)		
TITULARES	SUPLENTES	
JOÃO CAPIBERIBE	1. RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE
ROMÁRIO	2. VAGO	

Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)		
TITULARES	SUPLENTES	
MAGNO MALTA	1. CIDINHO SANTOS	
TELMÁRIO MOTA	2. WELLINGTON FAGUNDES	

Não Membros Presentes

JOSÉ PIMENTEL
RONALDO CAIADO
GLADSON CAMELI
PEDRO CHAVES





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 312, DE 2017

Requer, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do PLS 218/2016 com o PLC 38/2017.

AUTORIA: Senador Paulo Paim



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17822.72349-10

REQUERIMENTO N° , DE 2017

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, REQUEIRO a tramitação em conjunto do **Projeto de Lei do Senado n° 218/2016**, do Senador Ricardo Ferraço, que “Altera a Consolidação das Leis do Trabalho para instituir o contrato de trabalho intermitente” **com o Projeto de Lei da Câmara n° 38/2017**, que “Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nºs 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho”

Sala das Sessões,

Senador **PAULO PAIM**





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 313, DE 2017

Requer, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do PLS 385/2016 com o PLC 38/2017.

AUTORIA: Senador Paulo Paim



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

REQUERIMENTO N° , DE 2017

SF/17907.07717-08

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, REQUEIRO a tramitação em conjunto do **Projeto de Lei do Senado nº 385/2016**, do Senador Sérgio Petecão, que “Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para estabelecer que a contribuição sindical será devida somente pelos filiados aos sindicatos, em benefício de seus entes representativos, e dá outras providências” com o **Projeto de Lei da Câmara nº 38/2017**, que “ Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nºs 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho”

Sala das Sessões,

Senador **PAULO PAIM**



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 314, DE 2017

Requer, nos termos regimentais, a inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento do cantor e compositor cearense Belchior, ocorrido em 30 de abril do corrente. Solicita ainda o encaminhamento do Voto à família enlutada.

AUTORIA: Senadora Vanessa Grazziotin

DESPACHO: Encaminhe-se



[Página da matéria](#)



REQUERIMENTO N° , DE 2017

SF/17222.39511-43

Requeiro, nos termos do artigo 221 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Pesar à família enlutada, representada pela Sra. Edna Prometheu, filhos e demais parentes pelo falecimento de seu esposo, pai irmão e tio, o cantor e compositor cearense Antônio Carlos Gomes Belchior Fontenelle Fernandes, o nosso querido Belchior, de 70 anos, ocorrido na madrugada deste domingo, 30 de abril, em Santa Cruz do Sul (RS). Voto encaminhado à rua Coronel João de Oliveira nº 355 ap 92 – Mercejana – Fortaleza - CE

JUSTIFICAÇÃO

É com profundo sentimento de tristeza que leio o presente voto de pesar aos familiares, amigos e principalmente aos admiradores do belo trabalho do cantor e compositor Belchior, que faleceu no último domingo, dia 30 de abril, aos 70 anos, devido ao rompimento da artéria aorta, que teria ocorrido durante o sono.

Belchior tinha o “canto cortante como faca e letras carregadas de urgência e paixão”. Estreou em disco em 1971 com a gravação da música “Na hora do almoço”. O primeiro álbum sairia somente em 1974, com a regravação dessa canção, entre músicas então inéditas como “A palo seco” e “Todo sujo de batom”. O trabalho, apesar de contundente, foi recebido modestamente pelo público e Belchior precisou esperar dois anos para

alcançar o sucesso nacional com a edição do segundo álbum, "Alucinação", obra-prima da discografia do cantor e compositor.

Ao longo de sua carreira teve mais de 20 discos lançados, mas as obras-chave para entender a grandiosidade do artista são justamente seus três primeiros discos: "Mote & Glosa", "Alucinação" e "Coração Selvagem". Nesses três álbuns, exercitou as qualidades que o distinguiriam para sempre de outros artistas da MPB. "Mote & Glosa" é marcado pela experimentação musical de vanguarda. O Segundo, inclui as belíssimas e até hoje entoadas "Apenas um rapaz latino-americano", "Como nossos pais", "Velha roupa colorida" e a regravação de "A palo seco". Já o terceiro, é um disco pautado pela urgência de letras conscientes, politizadas, mas também românticas.

Suas músicas, regravadas por artistas de renome como Elis Regina, Roberto Carlos, Jair Rodrigues e Vanusa, continuam a encantar o público até hoje, sendo interpretadas por artistas atuais como Los Hermanos e Ana Carolina.

Com sua morte, o Brasil perde um artista inigualável, de escrita e canto inconformados, de vida enigmática, mas que deixou suas opiniões e experiências falarem alto em sua obra. É uma perda irreparável para os amigos, familiares e admiradores de seu trabalho, que lotaram o hall do teatro do Centro Cultural Dragão do Mar, na cidade de Fortaleza, para prestar as ultimas homenagens ao cantor.

SF/17222-39511-43
|||||



Desta forma, por tudo que representou em vida, tanto para seus familiares e entes queridos, quanto para seus fãs e ainda para o povo do brasileiro, consideramos a sua partida uma grande perda, e, por esse motivo, oferecemos este Voto de Pesar.

Sala das Sessões, em 4 de maio de 2017.

**Senadora VANESSA GRAZZIOTIN
PCdoB/Amazonas**

SF/17222:39511-43
|||||





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 317, DE 2017

Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando o disposto no Ato nº 2, de 2011, da CCT, seja solicitada ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, informações referente à transferência de controle societário de que trata o Ofício S nº 36, de 2014.

AUTORIA: Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

DESPACHO: À Comissão Diretora



[Página da matéria](#)

RQS
00317/2017

Senado Federal
Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

REQUERIMENTO N° 317, DE 2017

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando o disposto no Ato nº 2, de 2011, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), requeiro seja solicitada ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a seguinte informação referente à transferência de controle societário de que trata o Ofício "S" nº 36, de 2014:

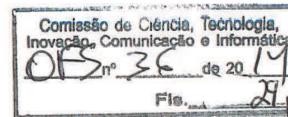
I – cópia dos documentos que comprovem a nacionalidade de cada pessoa física que, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da Televisão Naipi Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens no município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Sala da Comissão, 03/05/2017

Presidente
SEN. OTTO ALENCA

GAGARIN
SEN. FLEXA RIBEIRO

, Relator





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCT, 03/05/2017 às 08h30 - 8ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PMDB		
TITULARES	SUPLENTES	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	1. AIRTON SANDOVAL PRESENTE
VAGO		2. HÉLIO JOSÉ
VALDIR RAUPP	PRESENTE	3. VAGO
JOÃO ALBERTO SOUZA	PRESENTE	4. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)		
TITULARES	SUPLENTES	
ÂNGELA PORTELA	PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN
VAGO		2. LINDBERGH FARIAZ
JORGE VIANA	PRESENTE	3. PAULO ROCHA
ACIR GURGACZ		4. REGINA SOUSA

Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)		
TITULARES	SUPLENTES	
FLEXA RIBEIRO <i>RELATOR</i>	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE
RICARDO FERRAÇO		2. VAGO
JOSÉ AGRIPIINO		3. VAGO

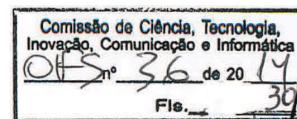
Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
OMAR AZIZ	1. GLADSON CAMELI	PRESENTE
OTTO ALENCAR <i>PRESIDENTE</i>	PRESENTE	2. IVO CASSOL

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)		
TITULARES	SUPLENTES	
RANDOLFE RODRIGUES	1. LÍDICE DA MATA	PRESENTE
VAGO	2. CRISTOVAM BUARQUE	

Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)		
TITULARES	SUPLENTES	
VAGO	1. PEDRO CHAVES	PRESENTE
MAGNO MALTA	2. EDUARDO LOPES	

SENADO FEDERAL
 Comissão de Ciência, Tecnologia,
 Inovação, Comunicação e Informática
 Confere com o original
 Em 03 / 05 / 2017

Egli Lucena Heusi Moreira
 Secretaria da Comissão de Ciência,
 Tecnologia, Inovação, Comunicação
 e Informática



Não Membros Presentes

JOSÉ PIMENTEL
 RONALDO CAIADO
 HUMBERTO COSTA
 PAULO PAIM

03/05/2017 10:24:59

Página 3 de 3

Parte integrante do Avulso do RQS nº 317 de 2017.

Página 1 de 1



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 318, DE 2017

Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando o disposto no Ato nº 2, de 2011, da CCT, seja solicitada ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, informações referente à transferência à transferência para a Spring Televisão S.A. da concessão outorgada à Abril Radiodifusão S.A.

AUTORIA: Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

DESPACHO: À Comissão Diretora



[Página da matéria](#)

RQS
00318/2017

Senado Federal
Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

REQUERIMENTO N° 318 DE 2017

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando o disposto no Ato nº 2, de 2011, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), requeiro sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações as seguintes informações referentes à transferência para a Spring Televisão S.A. da concessão outorgada à Abril Radiodifusão S.A., para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos do Decreto de 20 de outubro de 2016:

I - data de publicação do ato de outorga do serviço de radiodifusão de sons e imagens cujo controle foi transferido à Spring Televisão S.A.;

II - números de registro nos cadastros oficiais de pessoas físicas ou jurídicas de todos que passaram a ter alguma participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão;

III - comprovação da nacionalidade de cada pessoa física que, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão.

Sala da Comissão, 03/05/2017

, Presidente
SEN. WALENTIN MOKA

, Relator
SEN. OTTO ALENCAR

02º ofício de 20.05.2017
Fls. 02



Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCT, 03/05/2017 às 08h30 - 8ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PMDB		
TITULARES	SUPLENTES	
WALDEMIR MOKA <i>PRESIDENTE</i>	PRESENTE	1. AIRTON SANDOVAL PRESENTE
VAGO		2. HÉLIO JOSÉ
VALDIR RAUPP	PRESENTE	3. VAGO
JOÃO ALBERTO SOUZA	PRESENTE	4. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)		
TITULARES	SUPLENTES	
ÂNGELA PORTELA	PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN
VAGO		2. LINDBERGH FARIA
JORGE VIANA	PRESENTE	3. PAULO ROCHA
ACIR GURGACZ		4. REGINA SOUSA

Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)		
TITULARES	SUPLENTES	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE
RICARDO FERRAÇO		2. VAGO
JOSÉ AGRIPIINO		3. VAGO

Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
OMAR AZIZ		1. GLADSON CAMELI PRESENTE
OTTO ALENCAR <i>RELATOR</i>	PRESENTE	2. IVO CASSOL

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)		
TITULARES	SUPLENTES	
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	1. LÍDICE DA MATA PRESENTE
VAGO		2. CRISTOVAM BUARQUE

Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)		
TITULARES	SUPLENTES	
VAGO		1. PEDRO CHAVES PRESENTE
MAGNO MALTA		2. EDUARDO LOPES

Não Membros Presentes

JOSÉ PIMENTEL
RONALDO CAIADO
HUMBERTO COSTA
PAULO PAIM

SENADO FEDERAL
Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática
Confere com o original
Em 03 / 05 / 2017

Edi
Égli Lucena Heusi Moreira
Secretária da Comissão de Ciência,
Tecnologia, Inovação, Comunicação
e Informática

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática
efs n° <u>26</u> de 20 <u>16</u>
Fls. <u>2</u>

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA



Projeto de Lei de Conversão nº 3/2017



REQUERIMENTO nº 315 , de 2017 – Plenário

Requeiro, nos termos do art. 312, parágrafo único, II, do Regimento Interno do Senado Federal, o destaque supressivo do art. 34 do PLV nº 3, de 2017, oriundo da Medida Provisória nº 752, de 2016.

Sala das sessões,



Senadora GLEISI HOFFMMAN
Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores



REQUERIMENTO nº 316, de 2017 – Plenário

Requeiro, nos termos do art. 312, parágrafo único, II, do Regimento Interno do Senado Federal, o destaque para votação em separado da Emenda Aditiva nº 85 apresentada à Medida Provisória nº 752, de 2016.

Sala das sessões,



Senadora GLEISI HOFFMMAN

Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores





SENADO FEDERAL

PARECER N° 82, DE 2017 – PLEN-SF

Redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2017 (Medida Provisória nº 752, de 2016).

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2017 (Medida Provisória nº 752, de 2016), que *dispõe sobre diretrizes gerais para a prorrogação e a rellicitação dos contratos de parceria que especifica; altera as Leis nºs 10.233, de 5 de junho de 2001, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e dá outras providências*, consolidando a emenda de redação aprovada pelo Plenário.

Senado Federal, em 3 de maio de 2017.

CÁSSIO CUNHA LIMA, PRESIDENTE

EDUARDO AMORIM, RELATOR

GLADSON CAMELI

SÉRGIO PETECÃO



ANEXO AO PARECER N° 82, DE 2017-PLEN-SF

Redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2017 (Medida Provisória nº 752, de 2016).

Estabelece diretrizes gerais para prorrogação e rellicitação dos contratos de parceria definidos nos termos da Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, nos setores rodoviário, ferroviário e aeroportuário da administração pública federal, e altera a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes gerais para prorrogação e rellicitação dos contratos de parceria definidos nos termos da Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, nos setores rodoviário, ferroviário e aeroportuário da administração pública federal, e altera a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Art. 2º A prorrogação e a rellicitação de que trata esta Lei aplicam-se apenas a empreendimento público prévia e especificamente qualificado para esse fim no Programa de Parcerias de Investimentos (PPI).

Art. 3º O ministério ou a agência reguladora, na condição de órgão ou de entidade competente, adotará no contrato prorrogado ou rellicitado as melhores práticas regulatórias, incorporando novas tecnologias e serviços e, conforme o caso, novos investimentos.

Art. 4º Para os fins desta Lei, considera-se:

I – prorrogação contratual: alteração do prazo de vigência do contrato de parceria, expressamente admitida no respectivo edital ou no instrumento contratual original, realizada a critério do órgão ou da entidade competente e de comum acordo com o contratado, em razão do término da vigência do ajuste;

II – prorrogação antecipada: alteração do prazo de vigência do contrato de parceria, quando expressamente admitida a prorrogação contratual no respectivo edital ou no instrumento contratual original, realizada a critério do órgão ou da entidade competente e de comum acordo com o contratado, produzindo efeitos antes do término da vigência do ajuste.



III – rellicitação: procedimento que compreende a extinção amigável do contrato de parceria e a celebração de novo ajuste negocial para o empreendimento, em novas condições contratuais e com novos contratados, mediante licitação promovida para esse fim.

CAPÍTULO II DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PARCERIA

Art. 5º A prorrogação contratual e a prorrogação antecipada do contrato de parceria nos setores rodoviário e ferroviário observarão as disposições dos respectivos instrumentos contratuais, balizando-se, adicionalmente, pelo disposto nesta Lei.

§ 1º As prorrogações previstas no *caput* deste artigo poderão ocorrer por provocação de qualquer uma das partes do contrato de parceria e estarão sujeitas à discricionariedade do órgão ou da entidade competente.

§ 2º Exceto quando houver disposição contratual em contrário, o pedido de prorrogação contratual deverá ser manifestado formalmente ao órgão ou à entidade competente com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) meses, contados do término do contrato originalmente firmado.

§ 3º Para fins do disposto nesta Lei, e desde que já não tenha sido prorrogado anteriormente, o contrato de parceria poderá ser prorrogado uma única vez, por período igual ou inferior ao prazo de prorrogação originalmente fixado ou admitido no contrato.

Art. 6º A prorrogação antecipada ocorrerá por meio da inclusão de investimentos não previstos no instrumento contratual vigente, observado o disposto no art. 3º desta Lei.

§ 1º A prorrogação antecipada ocorrerá apenas no contrato de parceria cujo prazo de vigência, à época da manifestação da parte interessada, encontrar-se entre 50% (cinquenta por cento) e 90% (noventa por cento) do prazo originalmente estipulado.

§ 2º A prorrogação antecipada estará, ainda, condicionada ao atendimento das seguintes exigências por parte do contratado:

I – quanto à concessão rodoviária, a execução de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das obras obrigatórias exigíveis entre o início da concessão e o encaminhamento da proposta de prorrogação antecipada, desconsideradas as hipóteses de inadimplemento contratual para as quais o contratado não tenha dado causa, conforme relatório elaborado pelo órgão ou pela entidade competente;

II – quanto à concessão ferroviária, a prestação de serviço adequado, entendendo-se como tal o cumprimento, no período antecedente de 5 (cinco) anos, contado da data da proposta de antecipação da prorrogação, das metas de produção e de segurança definidas no contrato, por 3 (três) anos, ou das metas de segurança definidas no contrato, por 4 (quatro) anos.

Art. 7º O termo aditivo de prorrogação do contrato de parceria deverá conter o respectivo cronograma dos investimentos obrigatórios previstos e incorporar mecanismos que desestimulem eventuais inexecuções ou atrasos de obrigações, como o desconto anual de reequilíbrio e o pagamento de adicional de outorga.

Art. 8º Caberá ao órgão ou à entidade competente, após a qualificação referida no art. 2º desta Lei, realizar estudo técnico prévio que fundamente a vantagem da prorrogação do contrato de parceria em relação à realização de nova licitação para o empreendimento.

§ 1º Sem prejuízo da regulamentação do órgão ou da entidade competente, deverão constar do estudo técnico de que trata o *caput* deste artigo:



- I – o programa dos novos investimentos, quando previstos;
- II – as estimativas dos custos e das despesas operacionais;
- III – as estimativas de demanda;
- IV – a modelagem econômico-financeira;
- V – as diretrizes ambientais, quando exigíveis, observado o cronograma de investimentos;
- VI – as considerações sobre as principais questões jurídicas e regulatórias existentes;
- VII – os valores devidos ao poder público pela prorrogação, quando for o caso.

§ 2º A formalização da prorrogação do contrato de parceria dependerá de avaliação prévia e favorável do órgão ou da entidade competente acerca da capacidade de o contratado garantir a continuidade e a adequação dos serviços.

Art. 9º Sem prejuízo das demais disposições desta Lei, as prorrogações dos contratos de parceria no setor ferroviário também serão orientadas:

I – pela adoção, quando couber, de obrigações de realização de investimento para aumento de capacidade instalada, de forma a reduzir o nível de saturação do trecho ferroviário, assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

II – pelos parâmetros de qualidade dos serviços, com os respectivos planos de investimento, a serem pactuados entre as partes;

III – pela garantia contratual de capacidade de transporte a terceiros outorgados pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), garantindo-se o direito de passagem, de tráfego mútuo e de exploração por operador ferroviário independente, mediante acesso à infraestrutura ferroviária e aos respectivos recursos operacionais do concessionário, garantida a remuneração pela capacidade contratada.

§ 1º Os níveis de capacidade de transporte deverão ser fixados para cada ano de vigência do contrato de parceria prorrogado, e caberá ao órgão ou à entidade competente acompanhar o seu atendimento pelo contratado.

§ 2º Os planos de investimento pactuados poderão prever intervenções obrigatórias pelo contratado, compatíveis com os níveis de capacidade ajustados.

§ 3º Mediante anuênciia prévia do órgão ou da entidade competente, os planos de investimento serão revistos para fazer frente aos níveis de capacidade, nos termos do contrato.

§ 4º O nível de saturação a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo será determinado ao contratado pelo poder concedente.

Art. 10. As prorrogações de que trata o art. 5º desta Lei deverão ser submetidas previamente a consulta pública pelo órgão ou pela entidade competente, em conjunto com o estudo referido no art. 8º desta Lei.

Parágrafo único. A consulta pública será divulgada na imprensa oficial e na internet e deverá conter a identificação do objeto, a motivação para a prorrogação e as condições propostas, entre outras informações relevantes, fixando-se o prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias para recebimento de sugestões.

Art. 11. Encerrada a consulta pública, serão encaminhados ao Tribunal de Contas da União o estudo de que trata o art. 8º desta Lei, os documentos que comprovem o cumprimento



das exigências de que tratam os incisos I e II do § 2º do art. 6º desta Lei, quando for o caso, e o termo aditivo de prorrogação contratual.

Art. 12. No âmbito das prorrogações dos contratos de parceria previstos nesta Lei e sempre com a finalidade de viabilizar os planos de investimento objeto das referidas prorrogações, os parceiros poderão contrair empréstimos, financiamentos, mútuos e outras dívidas e oferecer em garantia direitos emergentes da parceria, ações representativas do controle de seu capital social e títulos e valores mobiliários que venham a emitir.

Parágrafo único. O parceiro deverá dar ciência ao órgão ou à entidade competente a respeito das operações referidas no *caput* deste artigo em até 60 (sessenta) dias, de maneira a permitir ao órgão ou à entidade competente realizar o monitoramento da capacidade financeira do parceiro, visando à sustentabilidade e à continuidade da prestação do serviço público.

CAPÍTULO III DA RELICITAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO DE PARCERIA

Art. 13. Com o objetivo de assegurar a continuidade da prestação dos serviços, o órgão ou a entidade competente poderá realizar, observadas as condições fixadas nesta Lei, a relíctitação do objeto dos contratos de parceria nos setores rodoviário, ferroviário e aeroportuário cujas disposições contratuais não estejam sendo atendidas ou cujos contratados demonstrem incapacidade de adimplir as obrigações contratuais ou financeiras assumidas originalmente.

Art. 14. A relíctitação de que trata o art. 13 desta Lei ocorrerá por meio de acordo entre as partes, nos termos e prazos definidos em ato do Poder Executivo.

§ 1º Caberá ao órgão ou à entidade competente, em qualquer caso, avaliar a necessidade, a pertinência e a razoabilidade da instauração do processo de relíctitação do objeto do contrato de parceria, tendo em vista os aspectos operacionais e econômico-financeiros e a continuidade dos serviços envolvidos.

§ 2º Sem prejuízo de outros requisitos definidos em ato do Poder Executivo, a instauração do processo de relíctitação é condicionada à apresentação pelo contratado:

I – das justificativas e dos elementos técnicos que demonstrem a necessidade e a conveniência da adoção do processo de relíctitação, com as eventuais propostas de solução para as questões enfrentadas;

II – da renúncia ao prazo para corrigir eventuais falhas e transgressões e para o enquadramento previsto no § 3º do art. 38 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, caso seja posteriormente instaurado ou retomado o processo de caducidade;

III – de declaração formal quanto à intenção de aderir, de maneira irrevogável e irretroatável, ao processo de relíctitação do contrato de parceria, nos termos desta Lei;

IV – da renúncia expressa quanto à participação no novo certame ou no futuro contrato de parceria relíctitado, nos termos do art. 16 desta Lei;

V – das informações necessárias à realização do processo de relíctitação, em especial as demonstrações relacionadas aos investimentos em bens reversíveis vinculados ao empreendimento e aos eventuais instrumentos de financiamento utilizados no contrato, bem como de todos os contratos em vigor de cessão de uso de áreas para fins comerciais e de prestação de serviços, nos espaços sob a titularidade do atual contratado.



§ 3º Qualificado o contrato de parceria para a rellicitação, nos termos do art. 2º desta Lei, serão sobrepostas as medidas destinadas a instaurar ou a dar seguimento a processos de caducidade eventualmente em curso contra o contratado.

§ 4º Não se aplicam ao contrato de parceria especificamente qualificado para fins de rellicitação, até sua conclusão, os regimes de recuperação judicial e extrajudicial previstos na Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, exceto na hipótese prevista no § 1º do art. 20 desta Lei.

Art. 15. A rellicitação do contrato de parceria será condicionada à celebração de termo aditivo com o atual contratado, do qual constarão, entre outros elementos julgados pertinentes pelo órgão ou pela entidade competente:

I – a aderência irrevogável e irretratável do atual contratado à rellicitação do empreendimento e à posterior extinção amigável do ajuste originário, nos termos desta Lei;

II – a suspensão das obrigações de investimento vincendas a partir da celebração do termo aditivo e as condições mínimas em que os serviços deverão continuar sendo prestados pelo atual contratado até a assinatura do novo contrato de parceria, garantindo-se, em qualquer caso, a continuidade e a segurança dos serviços essenciais relacionados ao empreendimento;

III – o compromisso arbitral entre as partes com previsão de submissão, à arbitragem ou a outro mecanismo privado de resolução de conflitos admitido na legislação aplicável, das questões que envolvam o cálculo das indenizações pelo órgão ou pela entidade competente, relativamente aos procedimentos estabelecidos por esta Lei.

§ 1º Também poderão constar do termo aditivo de que trata o *caput* deste artigo e do futuro contrato de parceria a ser celebrado pelo órgão ou pela entidade competente:

I – a previsão de que as indenizações apuradas nos termos do inciso VII do § 1º do art. 17 desta Lei serão pagas pelo novo contratado, nos termos e limites previstos no edital da rellicitação;

II – a previsão de pagamento, diretamente aos financiadores do contratado original, dos valores correspondentes às indenizações devidas pelo órgão ou pela entidade competente nos termos do inciso VII do § 1º do art. 17 desta Lei.

§ 2º As multas e as demais somas de natureza não tributária devidas pelo anterior contratado ao órgão ou à entidade competente deverão ser abatidas dos valores de que trata o inciso I do § 1º deste artigo, inclusive o valor relacionado à outorga originalmente ofertada, calculado conforme ato do órgão ou da entidade competente.

§ 3º O pagamento ao anterior contratado da indenização calculada com base no § 2º deste artigo será condição para o início do novo contrato de parceria.

Art. 16. São impedidos de participar do certame licitatório da rellicitação de que trata esta Lei:

I – o contratado ou a Sociedade de Propósito Específico (SPE) responsável pela execução do contrato de parceria;

II – os acionistas da SPE responsável pela execução do contrato de parceria titulares de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do capital votante em qualquer momento anterior à instauração do processo de rellicitação.

Parágrafo único. As vedações de que trata este artigo também alcançam a participação das entidades mencionadas:



- I – em consórcios constituídos para participar da relicitação;
- II – no capital social de empresa participante da relicitação;
- III – na nova SPE constituída para executar o empreendimento relicitado.

Art. 17. O órgão ou a entidade competente promoverá o estudo técnico necessário de forma precisa, clara e suficiente para subsidiar a relicitação dos contratos de parceria, visando a assegurar sua viabilidade econômico-financeira e operacional.

§ 1º Sem prejuízo de outros elementos fixados na regulamentação do órgão ou da entidade competente, deverão constar do estudo técnico de que trata o *caput* deste artigo:

- I – o cronograma de investimentos previstos;
- II – as estimativas dos custos e das despesas operacionais;
- III – as estimativas de demanda;
- IV – a modelagem econômico-financeira;
- V – as diretrizes ambientais, quando exigíveis, observado o cronograma de investimentos;
- VI – as considerações sobre as principais questões jurídicas e regulatórias existentes;
- VII – o levantamento de indenizações eventualmente devidas ao contratado pelos investimentos em bens reversíveis vinculados ao contrato de parceria realizados e não amortizados ou depreciados.

§ 2º A metodologia para calcular as indenizações de que trata o inciso VII do § 1º deste artigo será disciplinada em ato normativo do órgão ou da entidade competente.

§ 3º Sem prejuízo das disposições do contrato de parceria, o órgão ou a entidade competente poderá consultar os financiadores do contratado sobre possíveis contribuições para os estudos relacionados à relicitação do empreendimento.

§ 4º Quando as condições de financiamento se mostrarem vantajosas para o poder público e viáveis para os financiadores, o órgão ou a entidade competente poderá, consultados os financiadores, exigir a assunção, pela futura SPE, das dívidas adquiridas pelo anterior contratado, nos termos estabelecidos pelo edital.

Art. 18. O órgão ou a entidade competente submeterá os estudos de que trata o art. 17 desta Lei a consulta pública, que deverá ser divulgada na imprensa oficial e na internet, contendo a identificação do objeto, a motivação para a relicitação e as condições propostas, entre outras informações relevantes, e fixará prazo de no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias para recebimento de sugestões.

Art. 19. Encerrada a consulta pública, os estudos de que trata o art. 17 desta Lei deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas da União, em conjunto com os documentos referidos no art. 14 desta Lei.

Art. 20. Na hipótese de não acudirem interessados para o processo licitatório previsto no art. 13 desta Lei, o contratado deverá dar continuidade à prestação do serviço público, nas condições previstas no inciso II do *caput* do art. 15 desta Lei, até a realização de nova sessão para recebimento de propostas.

§ 1º Se persistir o desinteresse de potenciais licitantes ou não for concluído o processo de relicitação no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data da qualificação referida no art. 2º desta Lei, o órgão ou a entidade competente adotará as medidas contratuais e legais



pertinentes, revogando o sobrerestamento das medidas destinadas a instaurar ou a dar seguimento a processo de caducidade anteriormente instaurado, na forma da lei.

§ 2º O prazo de que trata o § 1º deste artigo poderá ser prorrogado, justificadamente, mediante deliberação do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República (CPPI).

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. A Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 24.

IX – autorizar projetos e investimentos no âmbito das outorgas estabelecidas;

XIX – declarar a utilidade pública para fins de desapropriação ou de servidão administrativa de bens e propriedades necessários à execução de obras no âmbito das outorgas estabelecidas.

.....” (NR)

Art. 34-A. As concessões e as suas prorrogações, a serem outorgadas pela ANTT e pela Antaq para a exploração de infraestrutura, precedidas ou não de obra pública, ou para prestação de serviços de transporte ferroviário associado à exploração de infraestrutura, poderão ter caráter de exclusividade quanto a seu objeto, nos termos do edital e do contrato, devendo as novas concessões ser precedidas de licitação disciplinada em regulamento próprio, aprovado pela Diretoria da Agência.

.....” (NR)

Art. 22. As alterações dos contratos de parceria decorrentes da modernização, da adequação, do aprimoramento ou da ampliação dos serviços não estão condicionadas aos limites fixados nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 23. Na hipótese de concessão à iniciativa privada de aeroportos atribuídos à Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero), o edital e o respectivo contrato de concessão poderão prever o pagamento, pela concessionária, diretamente à Infraero, de indenização pelos custos de adequação de efetivo de pessoal.

Art. 24. O Poder Executivo estabelecerá as diretrizes para a utilização da metodologia do fluxo de caixa marginal para fins de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de parceria relacionados aos setores de que trata esta Lei.

Art. 25. O órgão ou a entidade competente é autorizado a promover alterações nos contratos de parceria no setor ferroviário a fim de solucionar questões operacionais e logísticas, inclusive por meio de prorrogações ou relícticas da totalidade ou de parte dos empreendimentos contratados.



§ 1º O órgão ou a entidade competente poderá, de comum acordo com os contratados, buscar soluções para todo o sistema e adotar medidas diferenciadas por contrato ou por trecho ferroviário que considerem a reconfiguração de malhas, admitida a previsão de investimentos pelos contratados em malha própria ou naquelas de interesse da administração pública.

§ 2º Para efeito do disposto no § 1º deste artigo, admitir-se-ão, entre outras medidas, observada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos ajustes:

I – a incorporação da totalidade ou de partes resultantes de cisão de outros contratos de parceria;

II – a desafetação de bens vinculados à prestação dos serviços e a extinção dos serviços relacionados àqueles bens;

III – a utilização de trechos desincorporados para a prestação de serviços de transporte de curta distância por terceiros;

IV – o desmembramento de parte da faixa de domínio para entes federados que pretendam implantar o transporte ferroviário de passageiros.

§ 3º Nos termos e prazos definidos em ato do Poder Executivo, as partes promoverão a extinção dos contratos de arrendamento de bens vinculados aos contratos de parceria no setor ferroviário, preservando-se as obrigações financeiras pagas e a pagar dos contratos de arrendamento extintos na equação econômico-financeira dos contratos de parceria.

§ 4º Os bens operacionais e não operacionais relacionados aos contratos de arrendamento extintos serão transferidos de forma não onerosa ao contratado e integrarão o contrato de parceria adaptado, com exceção dos bens imóveis, que serão objeto de cessão de uso ao contratado, observado o disposto no § 2º deste artigo e sem prejuízo de outras obrigações.

§ 5º Ao contratado caberá gerir, substituir, dispor ou desfazer-se dos bens móveis operacionais e não operacionais já transferidos ou que venham a integrar os contratos de parceria nos termos do § 3º deste artigo, observadas as condições relativas à capacidade de transporte e à qualidade dos serviços pactuadas contratualmente.

§ 6º Ao final da vigência dos contratos de parceria, todos os bens móveis e imóveis necessários à execução dos serviços contratados e vinculados à disponibilização de capacidade, nos volumes e nas condições pactuadas entre as partes, serão revertidos à União, respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, cabendo indenização no caso da parcela não amortizada do investimento.

§ 7º O disposto no inciso XVII do *caput* e no § 4º, ambos do art. 82 da Lei nº 10.233, de 5 junho de 2001, não se aplica às hipóteses previstas neste artigo.

Art. 26. Os contratados poderão promover, nos termos de regulamentação do Poder Executivo, a alienação ou a disposição de bens móveis inservíveis do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit), arrendados ou não, localizados na faixa de domínio da ferrovia objeto do contrato de parceria.

Art. 27. Os contratos de parceria do setor ferroviário poderão abranger a construção de novos trechos ou ramais ferroviários, com a extensão necessária para atender polos geradores de carga, mediante requerimento do concessionário e anuência do poder concedente.

§ 1º Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, exige-se a apresentação de estudo que demonstre a viabilidade técnico-econômico-financeira do projeto.



§ 2º O estudo mencionado no § 1º deste artigo deverá demonstrar, em relação ao novo trecho, a inexequibilidade econômica de sua exploração segregada do contrato de parceria.

§ 3º Os investimentos realizados por conta e risco do contratado para a viabilização de novos trechos ou ramais ferroviários não gerarão indenização por ocasião do término do contrato.

Art. 28. A Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 18.

XVII – nos casos de concessão de rodovias federais, a expressa responsabilidade das concessionárias quanto ao implemento de medidas relacionadas à segurança pública no trecho concedido, conforme diretrizes da Polícia Rodoviária Federal, em especial:

a) desativação, construção, reforma, manutenção e sustentação dos custos de funcionamento das unidades prediais da Polícia Rodoviária Federal;

b) aquisição, instalação e manutenção de equipamentos destinados ao videomonitoramento das rodovias, com sistema de leitura automática de placas (OCR – *Optical Character Recognition*), telecomunicações e conectividade, interconectados com a rede de dados, em conformidade com os padrões estabelecidos pela Polícia Rodoviária Federal e sob coordenação desta;

c) destinação, à Polícia Rodoviária Federal, de verba de reaparelhamento, que poderá, inclusive, substituir algumas das disposições contidas nas alíneas “a” e “b”, conforme acordo entre as partes.” (NR)

“Art. 23.

XVI – no caso de concessão de rodovias federais, às disposições que descrevam a forma de atendimento ao disposto no inciso XVII do art. 18.

....” (NR)

“Art. 31.

IX – atender às demandas da Polícia Rodoviária Federal relacionadas a informações de passagem de veículos e imagens que não estejam ainda disponibilizadas nos termos do inciso XVII do art. 18, bem como a ações de correção de problemas de engenharia que estejam colocando em risco a segurança do trânsito.

....” (NR)



Art. 29. Aplicam-se as disposições contidas no inciso XVII do art. 18 e no inciso XVI do art. 23, ambos da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, às prorrogações e relícticas de que trata esta Lei.

Art. 30. São a União e os entes da administração pública federal indireta, em conjunto ou isoladamente, autorizados a compensar haveres e deveres de natureza não tributária, incluindo multas, com os respectivos contratados, no âmbito dos contratos nos setores rodoviário e ferroviário.

§ 1º Excluem-se da compensação de que trata o *caput* deste artigo os valores já inscritos em dívida ativa da União.

§ 2º Os valores apurados com base no *caput* deste artigo poderão ser utilizados para o investimento, diretamente pelos respectivos concessionários e subconcessionários, em malha própria ou naquelas de interesse da administração pública.

§ 3º A parcela dos investimentos correspondente aos valores compensados não poderá ser utilizada para fins de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato e indenização.

§ 4º O órgão ou a entidade competente realizará estudo técnico que fundamente a inclusão dos novos investimentos ou serviços a serem considerados, podendo valer-se para tanto de estudos técnicos realizados pelo respectivo parceiro contratado.

Art. 31. As controvérsias surgidas em decorrência dos contratos nos setores de que trata esta Lei após decisão definitiva da autoridade competente, no que se refere aos direitos patrimoniais disponíveis, podem ser submetidas a arbitragem ou a outros mecanismos alternativos de solução de controvérsias.

§ 1º Os contratos que não tenham cláusula arbitral, inclusive aqueles em vigor, poderão ser aditados a fim de se adequar ao disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º As custas e despesas relativas ao procedimento arbitral, quando instaurado, serão antecipadas pelo parceiro privado e, quando for o caso, serão restituídas conforme posterior deliberação final em instância arbitral.

§ 3º A arbitragem será realizada no Brasil e em língua portuguesa.

§ 4º Consideram-se controvérsias sobre direitos patrimoniais disponíveis, para fins desta Lei:

I – as questões relacionadas à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos;

II – o cálculo de indenizações decorrentes de extinção ou de transferência do contrato de concessão; e

III – o inadimplemento de obrigações contratuais por qualquer das partes.

§ 5º Ato do Poder Executivo regulamentará o credenciamento de câmaras arbitrais para os fins desta Lei.

Art. 32. Nos casos em que houver estudo ou licitação em andamento para substituição de contrato em vigor e não haja tempo hábil para que o vencedor do certame assuma o objeto do contrato, o órgão ou a entidade competente fica autorizado a estender o prazo do contrato, justificadamente, por até 24 (vinte e quatro) meses, a fim de que não haja descontinuidade na prestação do serviço.



Art. 33. Os concessionários de serviços ferroviários poderão subconceder a manutenção e a operação de trechos ferroviários aos entes federados interessados, desde que haja anuênciā do poder concedente, conforme regulamento.

Art. 34. Quando se mostrar necessário à viabilidade dos projetos associados ou dos empreendimentos acessórios, admitir-se-á que a exploração de tais projetos ou empreendimentos ocorra por prazo superior à vigência dos respectivos contratos de parceria.

Parágrafo único. O órgão ou a entidade competente avaliará a pertinência da adoção da medida de que trata o *caput* deste artigo, sendo vedada, em qualquer caso, a antecipação das receitas oriundas dos projetos associados ou dos empreendimentos acessórios relativamente ao período que extrapolar o prazo do contrato de parceria.

Art. 35. As instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil e as entidades governamentais de fomento somente responderão por dano ambiental nos contratos de parceria se comprovado dolo ou culpa, bem como a relação de causalidade entre sua conduta e o dano ocorrido.

Parágrafo único. As entidades referidas no *caput* deste artigo serão subsidiariamente responsáveis pela reparação do dano para o qual tenham contribuído, no limite de sua participação na ocorrência do referido dano.

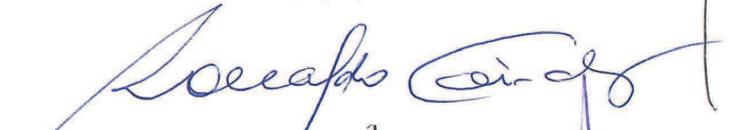
Art. 36. Admitir-se-á, para a execução dos contratos de parceria, a constituição de subsidiária integral tendo como único acionista sociedade estrangeira.

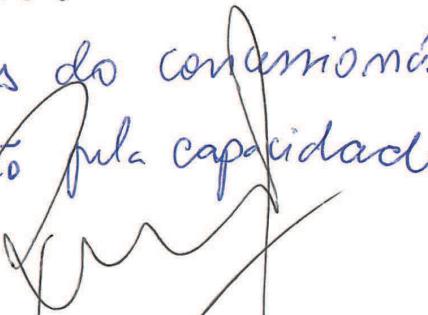
Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



artigo 9º

III Pela garantia contratual de capacidade de transporte a terceiros outorgados pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), ou seja, garantia de direitos de passageiros, de tráfego mútuo e de exploração por operadores ferroviários independentes, mediante acesso à infraestrutura ferroviária e aos respectivos recursos operacionais do concessionário, garantida a remuneração pela capacidade contratada.


Wilder Moreira
(Assinado digitalmente)


Lucía Varela
(Assinado digitalmente)


Wilder Moreira
Aprovado.
Em 03/05/17





Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2017

Dispõe sobre diretrizes gerais para a prorrogação e a rellicitação dos contratos de parceria que especifica; altera as Leis nºs 10.233, de 2001, e 8.987, de 1995; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 752, de 2016).

Matéria PLV 3/2017

Início Votação 03/05/2017 18:20:54

Término Votação 03/05/2017 18:39:15

Sessão 55º Sessão Deliberativa Ordinária

Data Sessão 03/05/2017 14:00:01

Partido	Orientação
PMDB	SIM
PSDB	SIM
PSB	SIM
PP	SIM
PSD	SIM
DEM	SIM
PR	SIM
PDT	SIM
PTB	SIM
PCdoB	NÃO
REDE	NÃO
Governo	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
PMDB	SP	Airton Sandoval	SIM
PV	PR	Alvaro Dias	NÃO
PP	RS	Ana Amélia	SIM
PDT	RR	Ângela Portela	NÃO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SIM
PSB	SE	Antonio C Valadares	SIM
PTB	PE	Armando Monteiro	SIM
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	SIM
PP	AL	Benedito de Lira	SIM
PP	PI	Ciro Nogueira	SIM
PPS	DF	Cristovam Buarque	SIM
PSDB	SC	Dalírio Beber	SIM
PMDB	SC	Dário Berger	SIM
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SIM
PMDB	MA	Edison Lobão	SIM
PSDB	SE	Eduardo Amorim	SIM
PMDB	AM	Eduardo Braga	SIM
PRB	RJ	Eduardo Lopes	SIM
PMDB	PI	Elmano Férrer	SIM
PT	RN	Fátima Bezerra	NÃO
PSB	PE	Fernando Coelho	SIM
PTC	AL	Fernando Collor	SIM

Emissão 03/05/2017 18:39:18



Senado Federal
55^a Legislatura
3^a Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2017

Dispõe sobre diretrizes gerais para a prorrogação e a rellicitação dos contratos de parceria que especifica; altera as Leis nºs 10.233, de 2001, e 8.987, de 1995; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 752, de 2016).

Matéria **PLV 3/2017**

Início Votação **03/05/2017 18:20:54**

Término Votação **03/05/2017 18:39:15**

Sessão **55º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **03/05/2017 14:00:01**

PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SIM
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	SIM
PP	AC	Gladson Cameli	SIM
PT	PR	Gleisi Hoffmann	NÃO
PMDB	DF	Hélio José	SIM
PT	PE	Humberto Costa	NÃO
PP	RO	Ivo Cassol	SIM
PSB	AP	João Capiberibe	NÃO
PT	AC	Jorge Viana	NÃO
PSD	MT	José Medeiros	SIM
PT	CE	José Pimentel	NÃO
PSDB	SP	José Serra	SIM
PMDB	TO	Kátia Abreu	SIM
PSD	RS	Lasier Martins	SIM
PSB	BA	Lídice da Mata	NÃO
PT	RJ	Lindbergh Farias	NÃO
PSB	GO	Lúcia Vânia	SIM
PR	ES	Magno Malta	SIM
PMDB	SP	Marta Suplicy	ABSTENÇÃO
PSD	AM	Omar Aziz	NÃO
PSD	BA	Otto Alencar	NÃO
PSDB	SC	Paulo Bauer	SIM
PT	RS	Paulo Paim	NÃO
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PSC	MS	Pedro Chaves	SIM
PMDB	PB	Raimundo Lira	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	NÃO
PT	PI	Regina Sousa	NÃO
-	DF	Reguffe	NÃO
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	SIM
PP	BA	Roberto Muniz	SIM
PMDB	PR	Roberto Requião	NÃO
PSB	MA	Roberto Rocha	SIM
PMDB	RR	Romero Jucá	SIM
DEM	GO	Ronaldo Caiado	SIM
PMDB	ES	Rose de Freitas	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
PMDB	MS	Simone Tebet	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM
PTB	RR	Telmário Mota	NÃO
PMDB	RO	Valdir Raupp	SIM
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	NÃO
PMDB	MS	Waldemir Moka	SIM

Emissão **03/05/2017 18:39:19**



**Senado Federal
55^a Legislatura
3^a Sessão Legislativa Ordinária**

Votação Aberta

Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2017

Dispõe sobre diretrizes gerais para a prorrogação e a rellicitação dos contratos de parceria que especifica; altera as Leis nºs 10.233, de 2001, e 8.987, de 1995; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 752, de 2016).

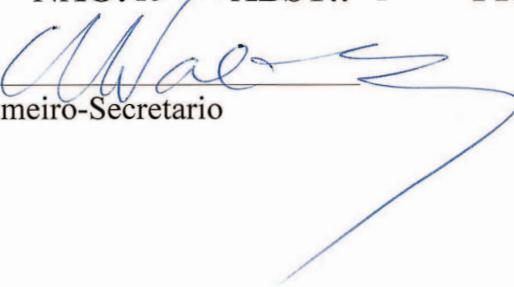
Matéria **PLV 3/2017** Início Votação **03/05/2017 18:20:54** Término Votação **03/05/2017 18:39:15**

Sessão **55º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **03/05/2017 14:00:01**

PR	MT	Wellington Fagundes	SIM
PP	GO	Wilder Morais	SIM

Presidente: Cássio Cunha Lima

SIM:48 NÃO:19 ABST.: 1 PRESIDENTE:1 TOTAL:69



Primeiro-Secretario

Emissão 03/05/2017 18:39:19



Proposta de Emenda à Constituição nº 2/2017



Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2017 do Senador Eunício Oliveira e outros Senadores, que estabelece os Tribunais de Contas como órgãos permanentes e essenciais ao controle externo da administração pública. Parecer favorável nº 33, de 2017, da CCJ, Relator ad hoc: Senador Eduardo Amorim.

A matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas, em fase de discussão em primeiro turno, podendo ser oferecidas emendas.

Primeira sessão de discussão da Proposta, em primeiro turno.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa, para prosseguimento da discussão.





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 33, DE 2017

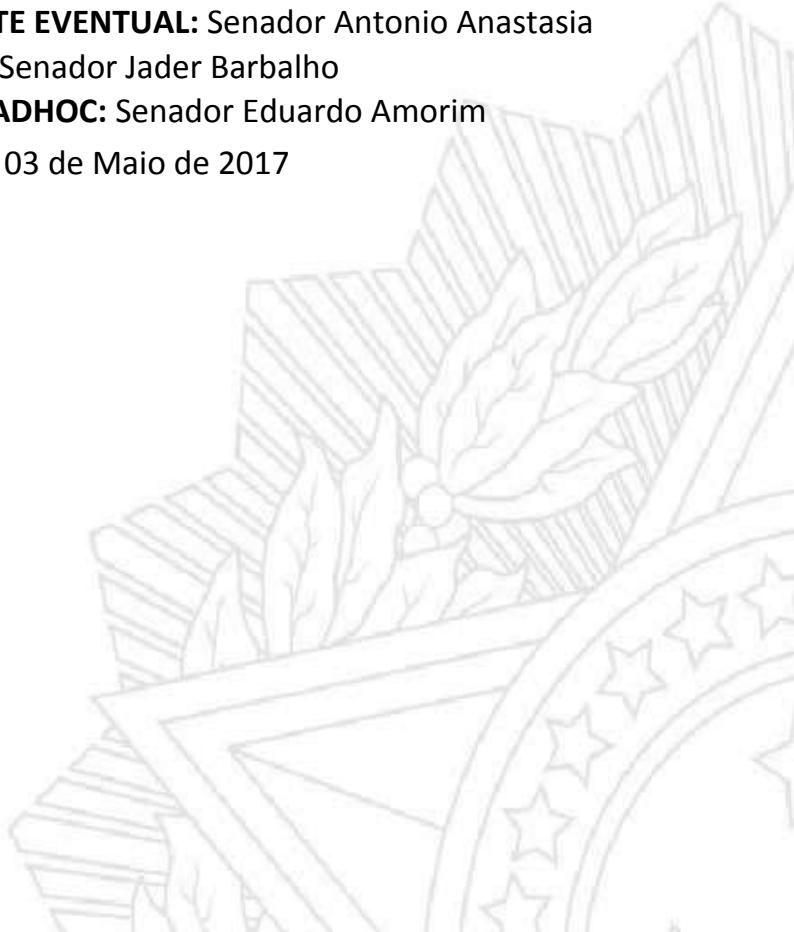
Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA,
sobre o processo PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO nº2, de 2017, do Senador Eunício Oliveira,
que Altera o § 1º do art. 31 e o art. 75 da Constituição
Federal para estabelecer os Tribunais de Contas como
órgãos permanentes e essenciais ao controle externo da
administração pública.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Antonio Anastasia

RELATOR: Senador Jader Barbalho

RELATOR ADHOC: Senador Eduardo Amorim

03 de Maio de 2017



PARECER N° , DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2017, do Senador Eunício Oliveira, que altera o § 1º do art. 31 e o art. 75 da Constituição Federal para estabelecer os Tribunais de Contas como órgãos permanentes e essenciais ao controle externo da administração pública.



SF/17088.22979-22

Relator: Senador **JADER BARBALHO**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), para os fins do art. 356 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 2, de 2017.

Tendo como primeiro signatário o Senador Eunício Oliveira, tem por objetivo modificar a redação do § 1º do art. 31 e do *caput* do art. 75, ambos da Constituição Federal (CF). Visa-se a vedar a extinção dos tribunais de contas estaduais, municipais ou dos municípios, reconhecendo sua natureza permanente e de órgãos essenciais ao exercício do controle externo das contas públicas.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Em se tratando de PEC, cabe a este Colegiado opinar tanto sobre a admissibilidade da proposição, quanto sobre o mérito da PEC, segundo o disposto no citado art. 356 do RISF.



A Proposta foi subscrita por até mais do que o terço de Senadores exigido pelo inciso I do art. 60 da CF, preenchendo, portanto, o requisito da iniciativa. Não atenta contra qualquer das cláusulas pétreas (CF, art. 60, § 4º, I a IV) – muito pelo contrário, almeja justamente fortalecer a separação de poderes, os direitos fundamentais dos administrados e os mecanismos de autocontrole de cada esfera federativa. Não incide, portanto, em qualquer das vedações ao poder de emenda constitucional, devendo ser admitida.

Quanto ao aspecto do mérito, é inegável a serventia, conveniência e oportunidade da Proposta. Os Tribunais de Contas, como se sabe, são instituições já reconhecidas em sede doutrinária e jurisprudencial como essenciais ao exercício do controle externo das contas públicas – e, por conseguinte, indispensáveis à concretização da própria ideia de estado de direito. Cito, apenas para exemplo, o voto do Ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal (STF), no julgamento do Mandado de Segurança nº 33.340/DF, e a doutrina de Edson Simões, em seu artigo intitulado “Os Tribunais de Contas e a Constituição de 1988: retrospectivas e prospectivas” (*In: Constituição Federal – 20 anos*. São Paulo: RT/CEU, 2008).

SF/17088.22979-22

Não obstante esse reconhecimento, decorrente de princípios constitucionais, temos assistido a vários e vis ataques à própria existência dessas cortes de contas. Revoltados com o regular exercício da função fiscalizatória por elas exercidos, alguns governantes que mais se assemelham a caudilhos – e que não convém, aqui, nominar – têm buscado, e por vezes até conseguido, a extinção desses essenciais tribunais.

Nesse sentido, faz-se infelizmente necessário, para o bem do controle externo da administração pública e, portanto, do próprio estado de direito, dizer o óbvio: os tribunais de contas são essenciais e permanentes, sendo vedada sua extinção.

Dessa forma, portanto, os Tribunais de Contas Estaduais, previstos no art. 75 da CF para fiscalizar as contas do Estado e, se for o caso, dos Municípios, são e continuarão a ser de criação e manutenção obrigatórias. Os Tribunais de Contas Municipais, órgãos de cada Município criados para fiscalizar as contas daquela unidade específica, continuarão a ter sua criação vedada após 1988 – mas, onde foram criados, sua casuística extinção será proibida. Finalmente, em relação aos Tribunais de Contas dos Municípios – órgãos estaduais incumbidos de fiscalizar as contas de todos os Municípios do Estado, desafogando o TCE (conforme reconhecido pelo STF na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 687) – sua criação



continuará sendo permitida (facultativa), só que, uma vez criados, estarão submetidos à cláusula que veda sua extinção.

Como se percebe, a PEC, que também tem bastante cuidado redacional e de técnica legislativa, vem acabar com a insegurança jurídica, impedindo que governantes infensos a controles e fiscalizações venham a atentar contra essas indispensáveis instâncias de verificação.

III – VOTO

Por todos esses motivos, votamos pela **constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, boa técnica legislativa** e pela **aprovação** da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2017.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/17088.22979-22





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença**CCJ, 03/05/2017 às 10h - 14ª, Ordinária****Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**

Maioria (PMDB)		
TITULARES	SUPLENTES	
JADER BARBALHO	1. ROBERTO REQUIÃO	PRESENTE
EDISON LOBÃO	2. ROMERO JUCÁ	
EDUARDO BRAGA	3. RENAN CALHEIROS	
SIMONE TEBET	4. GARIBALDI ALVES FILHO	PRESENTE
VALDIR RAUPP	5. WALDEMAR MOKA	PRESENTE
MARTA SUPLICY	6. ROSE DE FREITAS	PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO	7. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)		
TITULARES	SUPLENTES	
JORGE VIANA	1. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	2. LINDBERGH FARIA	
FÁTIMA BEZERRA	3. REGINA SOUSA	
GLEISI HOFFMANN	4. PAULO ROCHA	PRESENTE
PAULO PAIM	5. ÂNGELA PORTELA	PRESENTE
ACIR GURGACZ	6. VAGO	

Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)		
TITULARES	SUPLENTES	
AÉCIO NEVES	1. RICARDO FERRAÇO	
ANTONIO ANASTASIA	2. CÁSSIO CUNHA LIMA	
FLEXA RIBEIRO	3. EDUARDO AMORIM	PRESENTE
RONALDO CAIADO	4. DAVI ALCOLUMBRE	
MARIA DO CARMO ALVES	5. JOSÉ SERRA	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
LASIER MARTINS	1. IVO CASSOL	
BENEDITO DE LIRA	2. ANA AMÉLIA	PRESENTE
WILDER MORAIS	3. SÉRGIO PETECÃO	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)		
TITULARES	SUPLENTES	
ANTONIO CARLOS VALADARES	1. LÍDICE DA MATA	PRESENTE
ROBERTO ROCHA	2. JOÃO CAPIBERIBE	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES	3. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE

Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)		
TITULARES	SUPLENTES	
ARMANDO MONTEIRO	1. CIDINHO SANTOS	PRESENTE
EDUARDO LOPES	2. VICENTINHO ALVES	
MAGNO MALTA	3. FERNANDO COLLOR	





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

GLADSON CAMELI

JOSÉ MEDEIROS

PEDRO CHAVES

03/05/2017 13:15:06

Página 2 de 2



DECISÃO DA COMISSÃO

(PEC 2/2017)

NA 14^a REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A PRESIDÊNCIA DESIGNA RELATOR “AD HOC” O SENADOR EDUARDO AMORIM, EM SUBSTITUIÇÃO AO SENADOR JADER BARBALHO.

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL À PROPOSTA.

03 de Maio de 2017

Senador ANTONIO ANASTASIA

Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55^a LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
Bloco-PP - Roberto Muniz* (S)
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Eduardo Lopes* (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias*
Bloco-PSB - Romário**

Maranhão

PMDB - Edison Lobão*
PMDB - João Alberto Souza*
Bloco-PSB - Roberto Rocha**

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
PMDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco

Bloco-PTB - Armando Monteiro*
Bloco-PT - Humberto Costa*
Bloco-PSB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo

PMDB - Airton Sandoval* (S)
PMDB - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Serra**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
PMDB - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás

Bloco-PSB - Lúcia Vânia*
Bloco-PP - Wilder Morais* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso

Bloco-PR - Cidinho Santos* (S)
Bloco-PSD - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PSD - Lasier Martins**

Ceará

PMDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
PMDB - Raimundo Lira* (S)
PMDB - José Maranhão**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSDB - Ricardo Ferreira*
PMDB - Rose de Freitas**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
PMDB - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte

PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalirio Beber* (S)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
PMDB - Dário Berger**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
PMDB - Renan Calheiros*
Bloco-PTC - Fernando Collor**

Sergipe

Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Bloco-PSDB - Eduardo Amorim*
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves**

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Amazonas

PMDB - Eduardo Braga*
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
PMDB - Roberto Requião*
Bloco-PV - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PSC - Pedro Chaves* (S)
PMDB - Waldemir Moka*
PMDB - Simone Tebet**

Distrito Federal

Bloco-PPS - Cristovam Buarque*
PMDB - Hélio José* (S)
S/Partido - Reguffe**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
PMDB - Kátia Abreu**

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima

Bloco-PDT - Ângela Portela*
PMDB - Romero Jucá*
Bloco-PTB - Telmário Mota**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55^a LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

PMDB - 22

Ailton Sandoval.	SP
Dário Berger.	SC
Edison Lobão.	MA
Eduardo Braga.	AM
Elmano Férrer.	PI
Eunício Oliveira.	CE
Garibaldi Alves Filho.	RN
Hélio José.	DF
Jader Barbalho.	PA
José Maranhão.	PB
João Alberto Souza.	MA
Kátia Abreu.	TO
Marta Suplicy.	SP
Raimundo Lira.	PB
Renan Calheiros.	AL
Roberto Requião.	PR
Romero Jucá.	RR
Rose de Freitas.	ES
Simone Tebet.	MS
Valdir Raupp.	RO
Waldemir Moka.	MS
Zeze Perrella.	MG

Bloco Social Democrata - 16

PSDB-11 / DEM-4 / PV-1

Aécio Neves.	PSDB / MG
Alvaro Dias.	PV / PR
Antonio Anastasia.	PSDB / MG
Ataídes Oliveira.	PSDB / TO
Cássio Cunha Lima.	PSDB / PB
Dalírio Beber.	PSDB / SC
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Eduardo Amorim.	PSDB / SE
Flexa Ribeiro.	PSDB / PA
José Agripino.	DEM / RN
José Serra.	PSDB / SP
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Paulo Bauer.	PSDB / SC
Ricardo Ferrão.	PSDB / ES
Ronaldo Caiado.	DEM / GO
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

Bloco Parlamentar Democracia Progressista - 12

PP-7 / PSD-5

Ana Amélia.	PP / RS
Benedito de Lira.	PP / AL
Ciro Nogueira.	PP / PI
Gladson Cameli.	PP / AC
Ivo Cassol.	PP / RO
José Medeiros.	PSD / MT
Lasier Martins.	PSD / RS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Roberto Muniz.	PP / BA
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Wilder Morais.	PP / GO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 11

PT-9 / PDT-2

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Ângela Portela.	PDT / RR
Fátima Bezerra.	PT / RN
Gleisi Hoffmann.	PT / PR
Humberto Costa.	PT / PE
Jorge Viana.	PT / AC
José Pimentel.	PT / CE
Lindbergh Farias.	PT / RJ
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Regina Sousa.	PT / PI

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia - 10

PSB-7 / PPS-1 / PCdoB-1 / REDE-1

Antonio Carlos Valadares.	PSB / SE
Cristovam Buarque.	PPS / DF
Fernando Bezerra Coelho.	PSB / PE
João Capiberibe.	PSB / AP
Lídice da Mata.	PSB / BA
Lúcia Vânia.	PSB / GO
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Roberto Rocha.	PSB / MA
Romário.	PSB / RJ
Vanessa Grazziotin.	PCdoB / AM

Bloco Moderador - 9

PTB-2 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1

PTC-1

Armando Monteiro.	PTB / PE
Cidinho Santos.	PR / MT
Eduardo Lopes.	PRB / RJ
Fernando Collor.	PTC / AL
Magno Malta.	PR / ES
Pedro Chaves.	PSC / MS
Telmário Mota.	PTB / RR
Vicentinho Alves.	PR / TO
Wellington Fagundes.	PR / MT

S/Partido - 1

Reguffe.	DF
----------	----

PMDB.	22
Bloco Social Democrata.	16
Bloco Parlamentar Democracia Progressista.	12
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	11
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia.	10
Bloco Moderador.	9
S/Partido.	1
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55^a LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)	Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)	Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)	Garibaldi Alves Filho* (PMDB-RN)	Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Ailton Sandoval* (PMDB-SP)	Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)	Pedro Chaves* (Bloco-PSC-MS)
Alvaro Dias** (Bloco-PV-PR)	Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)	Raimundo Lira* (PMDB-PB)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)	Hélio José* (PMDB-DF)	Randolfe Rodrigues* (Bloco-REDE-AP)
Ângela Portela* (Bloco-PDT-RR)	Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)	Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)	Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)	Reguffe** (S/Partido-DF)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)	Jader Barbalho* (PMDB-PA)	Renan Calheiros* (PMDB-AL)
Armando Monteiro* (Bloco-PTB-PE)	João Alberto Souza* (PMDB-MA)	Ricardo Ferraço* (Bloco-PSDB-ES)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)	João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)	Roberto Muniz* (Bloco-PP-BA)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)	Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)	Roberto Requião* (PMDB-PR)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)	José Agripino* (Bloco-DEM-RN)	Roberto Rocha** (Bloco-PSB-MA)
Cidinho Santos* (Bloco-PR-MT)	José Maranhão** (PMDB-PB)	Romário** (Bloco-PSB-RJ)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)	José Medeiros* (Bloco-PSD-MT)	Romero Jucá* (PMDB-RR)
Cristovam Buarque* (Bloco-PPS-DF)	José Pimentel* (Bloco-PT-CE)	Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Dalírio Beber* (Bloco-PSDB-SC)	José Serra** (Bloco-PSDB-SP)	Rose de Freitas** (PMDB-ES)
Dário Berger** (PMDB-SC)	Kátia Abreu** (PMDB-TO)	Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)	Lasier Martins** (Bloco-PSD-RS)	Simone Tebet** (PMDB-MS)
Edison Lobão* (PMDB-MA)	Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)	Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSDB-SE)	Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)	Telmário Mota** (Bloco-PTB-RR)
Eduardo Braga* (PMDB-AM)	Lúcia Vânia* (Bloco-PSB-GO)	Valdir Raupp* (PMDB-RO)
Eduardo Lopes* (Bloco-PRB-RJ)	Magno Malta* (Bloco-PR-ES)	Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Elmano Férrer** (PMDB-PI)	Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE)	Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Eunício Oliveira* (PMDB-CE)	Marta Suplicy* (PMDB-SP)	Waldemir Moka* (PMDB-MS)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)	Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)	Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Fernando Bezerra Coelho** (Bloco-PSB-PE)	Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)	Wilder Morais* (Bloco-PP-GO)
Fernando Collor** (Bloco-PTC-AL)	Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)	Zeze Perrella* (PMDB-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023



COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Eunício Oliveira - (PMDB-CE)

1º VICE-PRESIDENTE

Cássio Cunha Lima - (PSDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

João Alberto Souza - (PMDB-MA)

1º SECRETÁRIO

José Pimentel - (PT-CE)

2º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

3º SECRETÁRIO

Antonio Carlos Valadares - (PSB-SE)

4º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (PMDB-MG)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Eduardo Amorim - (PSDB-SE)

2º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

3º Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

4º Cidinho Santos - (PR-MT)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

PMDB - 22 Líder Renan Calheiros - PMDB (103,123) Vice-Líderes Kátia Abreu (124) Valdir Raupp (125)	Bloco Social Democrata (PSDB/DEM/PV) - 16 Líder José Agripino - DEM (32,51) Vice-Líderes Ricardo Ferreira (78,85,112) Davi Alcolumbre (74,87) Ataídes Oliveira (75) Líder do PSDB - 11 Paulo Bauer (102) Vice-Líder do PSDB Ricardo Ferreira (78,85,112) Líder do DEM - 4 Ronaldo Caiado (105) Vice-Líder do DEM José Agripino (32,51) Líder do PV - 1 Alvaro Dias (16,65)	Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD) - 12 Líder Wilder Morais - PP (39,122) Vice-Líderes Benedito de Lira (107) Otto Alencar (49) Líder do PP - 7 Benedito de Lira (107) Líder do PSD - 5 Omar Aziz (45,101) Vice-Líder do PSD Lasier Martins (94,97,117)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PDT) - 11 Líder Gleisi Hoffmann - PT (56,57,66,83,113,121) Vice-Líderes Acir Gurgacz (3,26,116) Lindbergh Farias (27,59,62,89,127) Regina Sousa (35) Líder do PT - 9 Gleisi Hoffmann (56,57,66,83,113,121) Vice-Líderes do PT Paulo Rocha (29,41,55,63,126) Lindbergh Farias (27,59,62,89,127) Líder do PDT - 2 Acir Gurgacz (3,26,116)	Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PCdoB/REDE) - 10 Líder João Capiberibe - PSB (1,11,115) Vice-Líderes Antonio Carlos Valadares (52,71) Vanessa Grazziotin (15,20) Líder do PSB - 7 Fernando Bezerra Coelho (100) Vice-Líder do PSB Roberto Rocha (37,54,110) Líder do PPS - 1 Cristovam Buarque (64) Líder do PCdoB - 1 Vanessa Grazziotin (15,20) Líder do REDE - 1 Randolfe Rodrigues (19,23,91)	Bloco Moderador (PTB/PR/PSC/PRB/PTC) - 9 Líder Wellington Fagundes - PR (43,46,109) Vice-Líder Telmário Mota (4,30,36,44,58,84,104,128) Líder do PTB - 2 Armando Monteiro (98) Líder do PR - 4 Vicentinho Alves (106) Vice-Líder do PR Magno Malta (108) Líder do PSC - 1 Pedro Chaves (111) Líder do PRB - 1 Eduardo Lopes (81,95) Líder do PTC - 1 Fernando Collor (5,8,67,69)
Governo Líder Romero Jucá - PMDB (119) Vice-Líderes Fernando Bezerra Coelho (100) José Medeiros (12,14,22,88) Davi Alcolumbre (74,87) Hélio José (42,48,86) Ricardo Ferreira (78,85,112)	 Maioria Líder Renan Calheiros - PMDB (103,123)	Minoria Líder Humberto Costa - PT (17,21,50,53,79,90,114)

Notas:

1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).
3. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
4. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
6. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
7. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
8. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
9. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
10. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
11. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
12. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
13. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
14. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
15. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
16. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
17. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
18. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
19. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
20. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
21. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
22. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
23. Em 29.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder da REDE (Of. 67/2015/GSRROD).
24. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
25. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
26. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
27. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
28. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
29. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
30. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
31. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
32. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
33. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
34. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
35. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi designada 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
36. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
37. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB)
38. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
39. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
40. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
41. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
42. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
43. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
44. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLDGOV).
45. Em 03.11.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (of. 1/2015).
46. Em 19.11.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do PR (Ofício s/n - GABLIDPR).
47. Em 08.12.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi reconduzido líder do PSDB para o exercício de 2016 (Of. s/n GLPSDB).
48. Em 10.12.2015, o Senador Hélio José foi designado líder do PMB (Mem. 12-193/2015-GSHJOSE).
49. Em 16.12.2015, o Senador Otto Alencar foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 003/2015).
50. Em 03.02.2016, o Senador Humberto Costa foi reconduzido à liderança do PT (Of. 1/2016-GLDPT).
51. Em 16.02.2016, o Senador José Agripino foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
52. Em 16.02.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Líder do PSB, conforme Of. nº 1/2016-GLPSB, em substituição ao Senador João Capiberibe.
53. Em 24.02.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Governo (MSG nº 49/2016).
54. Em 01.03.2016, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB)
55. Em 02.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do PT, deixando de ocupar a vaga de 1º Vice-líder (Of. 3/2016-GLDPT)
56. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
57. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 4ª vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
58. Em 08.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado 3º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
59. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
60. Em 08.03.2016, o Senador Donizeti Nogueira foi designado 4º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
61. Em 08.03.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
62. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
63. Em 08.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 16/2016-GLDBAG)
64. Em 17.03.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado líder do PPS (Of. 3-009/2016-GSCB).
65. Em 02.02.2016, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Verde (Memo 008/16-SEN).



66. Em 22.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2º vice-líder do Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha (Memo. 8/2016-GLDGOV).
67. Em 30.03.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTC (Of. 1/2016-LIDPTC).
68. Em 05.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado Líder do PTB (Of. N° 001/2016-LIDPTB)
69. Em 06.04.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. n° 9/2016-BLUFOR)
70. Em 06.04.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. n° 9/2016-BLUFOR)
71. Em 06.04.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Vice-Líder do Bloco Socialismo e Democracia, conforme Memo. n° 14/2016-BLSDEM.
72. Em 06.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. n° 9/2016-BLUFOR)
73. Em 03.05.2016, o Senador Zeze Perrella é designado vice-líder do PTB (Of. n° 2/2016-LIDPTB).
74. Em 05.05.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
75. Em 05.05.2016, o Senador Ataídes Oliveira foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
76. Em 05.05.2016, a Senadora Rose de Freita foi designada 2ª vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
77. Em 05.05.2016, o Senador Waldemir Moka foi designado 1º vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
78. Em 05.05.2016, o Senador Ricardo Ferrão foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
79. Em 12.05.2016, o Senador Humberto Costa deixou de ser líder do governo (Mensagem n° 253/2016 e Memorando n° 104/2016-GSHCST)
80. Em 01.06.2016, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado Líder do Governo (Mensagem 306/2016).
81. Em 06.06.2016, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. n° 1/2016-GSEL).
82. Em 08.06.2016, o Senador José Aníbal foi designado 2º vice-líder do PSDB, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 35/2016-GLPSDB).
83. Em 10.06.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann deixa de compor a 2ª vice -liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
84. Em 10.06.2016, o Senador Telmário Mota deixa de compor a 4ª vice - liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
85. Em 14.06.2016, o Senador Ricardo Ferrão foi designado 5º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
86. Em 14.06.2016, o Senador Hélio José foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
87. Em 14.06.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
88. Em 14.06.2016, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
89. Em 22.06.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder da Minoria (Of. 13/2016-GLDPT).
90. Em 08.08.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do PT e do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofícios n° 14/2016-GLDPT e n° 77/2016-GLPRD).
91. Em 24.08.2016, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Memo. 53/2016-GLBSD).
92. Em 01.10.2016, o Senador Marcelo Crivella reassume a liderança do partido (Memo n° 42/2016-GSMC).
93. Em 29.11.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 19/2016-GLDPT).
94. Em 16.02.2016, o Senador Lasier Martins foi designado líder do PDT (Memo. 59-GSTMOTA).
95. Em 02.01.2017, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. n° 1/2017-GSELOP).
96. Em 31.01.2017, o Senador Elmano Férrer deixou a vice-liderança do PTB, em virtude de sua desfiliação do partido.
97. Em 31.01.2017, o Senador Lasier Martins deixou a liderança do PDT, em virtude de sua desfiliação do partido.
98. Em 31.01.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado líder do PTB (Comunicação s/n-2017)
99. Em 31.01.2017, o Senador Eduardo Amorim deixou a vice-liderança do Bloco Moderador e a liderança do PSC, em virtude de sua desfiliação do partido.
100. Em 01.02.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do PSB (Of. GLPSB n° 1/2017)
101. Em 01.02.2017, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Memo. n° 1/2017-GLPSD)
102. Em 01.02.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado líder do PSDB (Comunicação s/n-2017)
103. Em 01.02.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder do PMDB (Of. GLPMDB n° 11/2017)
104. Em 31.01.2017, o Senador Telmário Mota deixou a vice-liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e a vice-liderança do PDT e , em virtude de sua desfiliação do partido.
105. Em 01.02.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. 01/2017-GLDEM).
106. Em 01.02.2017, o Senador Vicentinho Alves foi designado líder do PR (Of. sn/2017-GLPR).
107. Em 01.02.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. 01/2017-GLDPP).
108. Em 03.02.2017, o Senador Magno Malta é designado vice-líder do PR (Of. de indicação s/n-2017)
109. Em 03.02.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Moderador (Of. 1/2017-BLUMOD)
110. Em 06.02.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado 1º Vice-Líder do PSB (Of. 2/2017-GLPSB)
111. Em 06.02.2017, o Senador Pedro Chaves foi designado líder do PSC (Of. 11/2017-GSPCHAV).
112. Em 07.02.2017, o Senador Ricardo Ferrão foi designado Vice-Líder do PSDB (Ofício 42/2017-GLPSDB)
113. Em 08.02.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do PT (Of. 1/2017-GLDPT).
114. Em 08.02.2017, o Senador Humberto Costa foi designado Líder da Minoria (Ofício 2/2017-GLDPT)
115. Em 08.02.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Socialismo e Democracia (Memo 2/2017-GLBSD)
116. Em 09.02.2017, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 4/2017-GLPDT).
117. Em 22.02.2017, o Senador Lasier Martins foi designado Vice-líder do PSD (Memo. 3/2017-GLPSD).
118. Em 23.02.2017, o Senador José Aníbal deixou de ocupar o cargo de 2º vice-líder do PSDB, em função do retorno ao mandato do Senador titular, José Serra.
119. Em 07.03.2017, o Senador Romero Jucá foi indicado Líder do Governo (Mensagem. 57/2017-PR).
120. Em 07.03.2017, o Senador Aloysio Nunes Ferreira afastou-se do exercício para exercer cargo no Poder Executivo (Memo 60/2017-SANF).
121. Em 09.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 1/2017-BLPRD).
122. Em 14.03.2017, o Senador Wilder de Moraes foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo 17/2017-GLDPRO)
123. Em 22.03.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. GLPMDB n° 71/2017)
124. Em 24.03.2017, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1ª Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB n° 74/2017)
125. Em 24.03.2017, o Senador Valdir Raupp foi designado 2º Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB n° 74/2017)
126. Em 19.04.2017, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).



127. Em 19.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).

128. Em 28.04.2017, o Senador Telmário Mota foi desigando 1º Vice-Líder do Bloco Moderador (Of. 61/2017-BLOMOD).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

Finalidade: Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PSC-MS)

RELATOR: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

Designação: 22/06/2016

Leitura: 13/07/2016

Instalação: 12/07/2016

MEMBROS

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)

Senador Pedro Chaves (PSC-MS)

Senador José Maranhão (PMDB-PB)

Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Senador Paulo Rocha (PT-PA)

Senador Lasier Martins (PSD-RS)

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

Senador Jorge Viana (PT-AC)

Senador Hélio José (PMDB-DF)

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (1)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO SENADO 258, de 2016

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 2016-07-13 a 2016-10-31 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)

Relatórios Parciais : 2016-11-01 a 2016-11-16 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)

Relatório do Relator-Geral : 2016-11-17 a 2016-11-23 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)

Parecer Final da Comissão : 2016-11-24 a 2016-11-30 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:

*. Em 12.07.2016, foi instalada a comissão (Memo. 001/2016-CEAERO).

**. Em 13.07.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 25.08.2016 (Memo. 3/2016-CEAERO).

***. Em 04.10.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 31.10.2016 (Memo. 10/2016-CEAERO).

1. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos n°s 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes - Maximiliano Godoy (Adjunto)

Telefone(s): 61 - 3303 3514

E-mail: coceti@senado.leg.br



2) COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA OPERAÇÃO CARNE FRACA

Finalidade: Destinada a acompanhar os desdobramentos da operação Carne Fraca da Polícia Federal.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------



3) COMISSÃO ESPECIAL DAS OBRAS INACABADAS

Finalidade: Acompanhar e fiscalizar as obras inacabadas financiadas, direta ou indiretamente, por recursos federais.

Requerimento nº 584, de 2016

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

Instalação: 08/11/2016

Prazo final: 22/12/2016

Prazo final prorrogado: 22/12/2017

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1.
VAGO	2. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
VAGO	1. VAGO
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
VAGO	1. VAGO

Secretário(a): Felipe Geraldes e Guilherme Brandão (Adjunto)

Telefone(s): 33034854

E-mail: coceti@senado.leg.br



4) COMISSÃO EXTERNA DOS HOSPITAIS DE TOCANTINS

Finalidade: Averiguar e fiscalizar a situação de emergência e o caos nos hospitais públicos em Tocantins

(Requerimento nº 963, de 2016)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Prazo final prorrogado: 15/08/2017

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO) (1)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (1)	2.
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	3.
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)	4.

Notas:

1. Em 14.02.2017, a Presidência designou os senadores Kátia Abreu, Lúcia Vânia, Vanessa Grazziotin e Ataídes Oliveira para comporem a Comissão.



5) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010

Prazo final prorrogado: 22/12/2017

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto

Arnaldo Versiani Leite Soares

Carlos Caputo Bastos

Carlos Mário da Silva Velloso

Edson de Resende Castro

Fernando Neves da Silva

Hamilton Carvalhido

Joelson Costa Dias

José Antonio Dias Toffoli

José Eliton de Figueiredo Júnior

Luciana Müller Chaves

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Márcio Silva

Marcus Vinicius Furtado Coelho

Roberto Monteiro Gurgel Santos

Raimundo Cezar Britto

Torquato Lorena Jardim

Geraldo Agosti Filho

José Rollemburg Leite Neto

Walter de Almeida Guilherme

Roberto Carvalho Velloso

Henrique Neves da Silva

Ezikelly Silva Barros

Notas:

*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemburg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.

***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.

****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.

*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.

*****. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.

*****. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.

*****. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.

*****. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.

*****. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

*****. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.



*****. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
*****. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.

*****. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.

*****. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.

*****. Em 08.12.2015, foi publicado o Ato do Presidente nº 43, de 2015, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 17 de junho de 2016.

*****. Em 17.06.2016, foi publicado o Ato do Presidente nº 13, de 2016, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de setembro de 2016.

*****. O Ato do Presidente nº 27, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

Secretário(a): Reinilson Prado

Telefone(s): 61 33033492

Fax: 61 33021176

E-mail: coceti@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojetos de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas, o trato com o cidadão e promover a revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

Número de membros: 20

PRESIDENTE: Mauro Campbell Marques

VICE-PRESIDENTE: João Geraldo Piquet Carneiro

RELATOR: José Antonio Dias Toffoli

Leitura: 19/08/2015

Instalação: 02/09/2015

Prazo final: 11/04/2016

Prazo final prorrogado: 22/12/2017

MEMBROS

Mauro Campbell Marques

José Antonio Dias Toffoli

Paulo Rabello de Castro

João Geraldo Piquet Carneiro

Ives Sandra Martins

Otavio Luiz Rodrigues Junior

Aristóteles de Queiroz Camara

Mary Elbe Queiroz

Eumar Roberto Novacki

Gabriel Rizza Ferraz

Antonio Helder Medeiros Rebouças

Daniel Vieira Bogéa Soares

Luciana Leal Brayner

Marcello Augusto Diniz Cerqueira

Everardo de Almeida Maciel

Eduardo Maneira

Heleno Taveira Torres

Paulo Ricardo de Souza Cardoso

Cleide Regina Furlani Pompermaier

Leonardo Carneiro da Cunha

Notas:

*. O Ato da Comissão Diretora nº 13, de 20 de agosto de 2015, fixa em 10 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Mauro Campbell Marques, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Sandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz.

**. O Ato do Presidente nº 28, de 1º de setembro de 2015, fixa em 16 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Mauro Campbell Marques, José Antonio Dias Toffoli, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Sandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Marcello Augusto Diniz Cerqueira e Everardo de Almeida Maciel para compor o colegiado. Indicando ainda os Senhores Mauro Campbell Marques, João Geraldo Piquet Carneiro e José Antonio Dias Toffoli como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator do colegiado.

***. O Ato do Presidente nº 26, de 1º de setembro de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.

****. O Ato do Presidente nº 31, de 14 de setembro de 2015, fixa em 17 o número de membros da Comissão, indicando o Senhor Ricardo Vital de Almeida para compor o Colegiado.

*****. O Ato do Presidente nº 37, de 6 de outubro de 2015, fixa em 20 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Leandro Paulsen, Heleno Taveira Torres e Paulo Ricardo de Souza Cardoso para compor o Colegiado; o Ato altera, ainda, a finalidade da Comissão, para acrescentar a promoção da revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

*****. O Ato do Presidente nº 46, de 15 de dezembro de 2015, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, indicando o Senhor Eduardo Maneira para compor o Colegiado.



*****. O Ato do Presidente nº 7, de 5 de abril de 2016, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, retirando da composição da Comissão Mauro Roberto Gomes de Mattos e Laendro Paulsen; e indicando Cleide Regina Furlani Pompermaier e Leonardo Carneiro da Cunha. O Ato ainda prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 31/12/2016.

*****. O Ato do Presidente nº 28, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

Secretário(a): Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 33033501

E-mail: coceti@senado.gov.br



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI DA PREVIDÊNCIA

Finalidade: Destinada a investigar a contabilidade da previdência social, esclarecendo com precisão as receitas e despesas do sistema, bem como todos os desvios de recursos.

Requerimento nº 161, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PTB-RR) ⁽⁶⁾

RELATOR: Senador Hélio José (PMDB-DF) ⁽⁶⁾

Leitura: 21/03/2017

Instalação: 26/04/2017

Prazo final: 06/11/2017

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senadora Rose de Freitas (ES) ⁽⁵⁾	1. Senador Dário Berger (SC) ⁽⁵⁾
Senador Hélio José (DF) ⁽⁵⁾	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽³⁾	1. Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽³⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
VAGO ^(2,7)	1.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS)	1. Senador José Medeiros (PSD-MT)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽¹⁾	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ⁽¹⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) ⁽⁴⁾	

Notas:

1. Em 19.04.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e o Senador Antônio Carlos Valadares, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 039/2017-BLSDEM).
2. Em 19.04.2017, o Senador Ataídes Oliveira foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 112/2017-GLPSDB).
3. Em 19.04.2017, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular; e o Senador José Pimentel, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 052/2017).
4. Em 25.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 056/2017-BLOMOD).
5. Em 25.04.2017, os Senadores Rose de Freitas e Hélio José foram designados membros titulares, e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 104/2017-GLPMDB).
6. Em 26.04.2017, a Comissão reunida elegeram os Senadores Paulo Paim, Telmário Mota e Hélio José, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CPIPREV).
7. Em 2.05.2017, o Senador Ataídes de Oliveira deixou de integrar, como titular, o colegiado (Of. 127/2017-GLPSDB).



2)CPI DOS MAUS-TRATOS

Finalidade: Investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos maus-tratos em crianças e adolescentes no país.

Requerimento nº 277, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

Leitura: 25/04/2017



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senadora Kátia Abreu (6)	1. Senador Eduardo Braga (6,9)
Senador Roberto Requião (6,9)	2. Senador Romero Jucá (6)
Senador Garibaldi Alves Filho (6)	3. Senador Elmano Férrer (6)
Senador Raimundo Lira (6)	4. Senador Waldemir Moka (6)
Senadora Simone Tebet (6)	5.
Senador Valdir Raupp (6)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Senador José Pimentel (PT-CE) (1)	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	6. (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (3)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TG) (3)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (3)	2. Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) (3)
Senador José Serra (PSDB-SP) (3)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (3)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)
Senador José Agripino (DEM-RN) (6)	5. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)	2. Senador José Medeiros (PSD-MT) (2)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2)	3. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (2)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) (4)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (4)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (4,10)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (4)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)	3. Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (8,10)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (5)
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (5)	2. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,11,12)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (5)	3. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5)

Notas:

* O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democracia compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 4/2017-GLBPRD).



2. Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 020/2017-BLDPRO).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Tasso Jereissati, Ricardo Ferraço, José Serra foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Dalírio Beber e Flexa Ribeiro, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPSDB).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, Lúcia Vânia e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Cristovam Buarque, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 4/2017-BLSDEM).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Armando Monteiro e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Cidinho Santos, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).
6. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Tasso Jereissati e Garibaldi Alves Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 6/2017-CAE).
8. Em 14.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 30/2017-BLSDEM).
9. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular pelo PMDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Eduardo Braga, que passou a ocupar a vaga como suplente (Of. nº 76/2017-GLPMDB).
10. Em 24.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado, em substituição à senadora Lúcia Vânia, que passou a ocupar a vaga como suplente (Memo. nº 35/2017-BLSDEM).
11. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
12. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 55/2017-BLOMOD).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 61 33033516

Fax: 61 33034544

E-mail: cae@senado.leg.br



1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 16/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
Maoria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
VAGO	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO	1.

Secretário(a): Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 61 33033516

Fax: 61 33034344

E-mail: cae@senado.leg.br



1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 61 33033516

Fax: 61 33034344

E-mail: cae@senado.leg.br



1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 61 33033516

Fax: 61 33034344

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) ⁽¹³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José (8)	1. Senador Garibaldi Alves Filho (8)
Senador Waldemir Moka (8,11)	2. Senador Valdir Raupp (8)
Senadora Marta Suplicy (8)	3. Senador Romero Jucá (8)
Senador Elmano Férrer (8,14)	4. Senador Edison Lobão (8)
Senador Airton Sandoval (8,12)	5. Senadora Rose de Freitas (14)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RN) (1)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)	3. Senador José Pimentel (PT-CE) (1)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)	4. Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	5. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (2)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) (6)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (6)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (6)	2. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (6)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (9)	3. Senador José Agripino (DEM-RN) (9)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (9)	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (9)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (3)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3)	2. Senador Wilder Morais (PP-GO) (10)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (4)	1. Senador Romário (PSB-RJ) (4)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (5)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (7)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (7)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (7)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (7)
Notas:	
*. Os Blocos Parlamentares Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham 1 vaga na comissão, com a qual o colegiado totaliza 21 membros.	
1. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Humberto Costa, Paulo Paim, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, José Pimentel e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLBPRD).	
2. Em 09.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 24/2017-GLBPRD).	
3. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia foram designados membros titulares; e o Senador Otto Alencar, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLDPRO).	
4. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e os Senadores Romário e Vanessa Grazziotin, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 5/2017-BLSDEM).	
5. Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 15/2017-BLSDEM).	
6. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 27/2017-GLPSDB).	
7. Em 09.03.2017, os Senadores Cidinho Santos e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).	
8. Em 09.03.2017, os Senadores Hélio José, Eduardo Braga, Marta Suplicy, Rose de Freitas e Renan Calheiros foram designados membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp, Romero Jucá e Edison Lobão, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPMDB).	



9. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Davi Alcolumbre, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLDEM).
10. Em 14.03.2017, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 38/2017-GLDPRO).
11. Em 14.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao senador Eduardo Braga, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-GLPMDB).
12. Em 14.03.2017, o Senador Airton Sandoval foi designado membro titular, em substituição ao senador Renan Calheiros, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 52/2017-GLPMDB).
13. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marta Suplicy e Ronaldo Caiado, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2017-CAS).
14. Em 31.03.2017, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição à senadora Rose de Freitas, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 86/2017-GLPMDB).

Secretário(a): Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 33034608

E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (PMDB-MA) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽⁸⁾

TITULARES	Suplentes
Maioria (PMDB)	
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) ⁽¹⁾	1. Senador Roberto Requião (PMDB-PR) ⁽¹⁾
Senador Edison Lobão (PMDB-MA) ⁽¹⁾	2. Senador Romero Jucá (PMDB-RR) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) ⁽¹⁾	3. Senador Renan Calheiros (PMDB-AL) ⁽¹⁾
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) ⁽¹⁾	4. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) ⁽¹⁾
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽¹⁾	5. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽¹⁾
Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) ⁽¹⁾	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) ⁽¹⁾
Senador José Maranhão (PMDB-PB) ⁽¹⁾	7. Senador Hélio José (PMDB-DF) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁶⁾	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(6,19)
Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁶⁾	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ^(6,17,18)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁶⁾	3. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ^(6,11,13,19)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ^(6,17)	4. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁶⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁶⁾	5. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ^(6,19)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁶⁾	6. VAGO ⁽⁶⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Aécio Neves (PSDB-MG) ⁽³⁾	1. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ^(3,12)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽³⁾	2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽³⁾
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ^(3,15)	3. Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) ⁽³⁾
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁹⁾	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁹⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁹⁾	5. Senador José Serra (PSDB-SP) ⁽²⁰⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽⁵⁾	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽⁵⁾
Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽⁵⁾	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) ^(5,14)
Senador Wilder Moraes (PP-GO) ⁽⁵⁾	3. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ⁽⁴⁾	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽⁴⁾
Senador Roberto Rocha (PSB-MA) ⁽⁴⁾	2. Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽⁴⁾
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁴⁾	3. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁴⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽²⁾	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) ^(2,16)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ^(2,10)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ^(2,10)
Senador Magno Malta (PR-ES) ⁽²⁾	3. Senador Fernando Collor (PTC-AL) ⁽²⁾

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democracia compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 08.02.2017, os Senadores Jader Barbalho, Edison Lobão, Eduardo Braga, Simone Tebet, Valdir Raupp, Marta Suplicy e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Romero Jucá, Renan Calheiros, Garibaldi Alves Filho, Waldemir Moka, Rose de Freitas e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 17/2017-GLPMDB).

2. Em 08.02.2017, os Senadores Armando Monteiro, Vicentinho Alves e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Wellington Fagundes, Eduardo Lopes e Fernando Collor, como membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor a CCJ (Of. 003/2017-BLOMOD).

3. Em 08.02.2017, os Senadores Aécio Neves, Antônio Anastasia e Aloisio Nunes Ferreira foram designados membros titulares; e os Senadores José Aníbal, Cássio Cunha Lima e Eduardo Amorim, como membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. 027/2017-GLPSDB).



4. Em 08.02.2017, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, João Capiberibe e Vanessa Grazziotin, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Memo. 003/2017-GLBSD).
5. Em 08.02.2017, os Senadores Lasier Martins, Benedito de Lira e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol, Roberto Muniz e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCJ (Memo. 022/2017-BLDPRO).
6. Em 08.02.2017, os Senadores Jorge Viana, José Pimentel, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Paulo Rocha e Regina Sousa, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCJ (Of. 2/2017-GLPT).
7. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Edson Lobão o Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
8. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Antônio Anastasia o Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
9. Em 14.02.2017, os Senadores Ronaldo Caiado, Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Davi Alcolumbre, como membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. n°004/2017-GLDEM).
10. Em 14.02.2017, o Senador Eduardo Lopes passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Moderador, em permuta com o Senador Vicentinho Alves, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 6/2017-GLDEM).
11. Em 15.02.2017, o Senador Humberto Costa deixa de compor a comissão, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 16/2017-LBPRD).
12. Em 20.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Aníbal (Of. 53/2017-GLPSDB).
13. Em 07.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 27/2017-LBPRD).
14. Em 09.03.2017, a Senadora Ana Amélia passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Democracia Progressista, em substituição ao Senador Roberto Muniz (Of. 31/2017-BLDPRO).
15. Em 09.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, que assumiu cargo no Poder Executivo (of. 98/2017-GLPSDB).
16. Em 14.03.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (of. 30/2017-BLOMOD).
17. Em 21.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, deixando de ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (of. 47/2017-GLBPRD).
18. Em 29.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 53/2017-GLBPRD).
19. Em 19.04.2017, os Senadores Humberto Costa, Lindbergh Farias, Regina Sousa, Paulo Rocha e Ângela Portela foram designados membros suplentes, nessa ordem, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 61/2017-GLBPRD).
20. Em 20.04.2017, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 30/2017-GLDEM).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 61-3303-3972

Fax: 61-3303-4315

E-mail: scomcj@senado.gov.br



3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Pedro Chaves (PSC-MS)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senadora Simone Tebet (7)	1. Senador Valdir Raupp (7)
Senador Dário Berger (7)	2. Senador Hélio José (7)
Senadora Marta Suplicy (7)	3.
Senador José Maranhão (7)	4.
Senador Raimundo Lira (7)	5.
Senador João Alberto Souza (7)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	4. Senador José Pimentel (PT-CE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)	6.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (1)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)
VAGO (1,9)	3.
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)	4.
Senador José Agripino (DEM-RN) (6)	5.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PSD-MT) (5)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (5)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (5)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (5)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)	1. Senador Romário (PSB-RJ) (2)
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (2)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)	3.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (3)	1. Senador Magno Malta (PR-ES) (3)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (3,8)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (3)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (3)	3. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (8,10,11)

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democracia compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 29/2017-GLPSDB).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque, Lúcia Vânia e Lídice da Mata foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CE (Memo. nº008/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Eduardo Lopes foram designados membros titulares; e os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, José Pimentel e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CE (Of. nº005/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores José Medeiros, Roberto Muniz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CE (Of. nº026/2017-GLBPRO).



6. Em 13.03.2017, os Senadores Maria do Carmo Alves e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Dário Berger, Marta Suplicy, José Maranhão, Raimundo Lira e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-GLPMDB).
8. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, que passou a compor o colegiado como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 27/2017-BLOMOD).
9. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixou de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 104/2017-GLPSDB).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 50/2017-BLOMOD).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 33033498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Souza

Telefone(s): 33033498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Souza

Telefone(s): 61 33033498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽¹³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽¹⁹⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José ⁽¹¹⁾	1. Senador Airton Sandoval ^(11,14)
Senador Renan Calheiros ⁽¹¹⁾	2. Senador Dário Berger ⁽¹¹⁾
Senador João Alberto Souza ⁽¹¹⁾	3.
Senador Valdir Raupp ^(11,14)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽¹⁾	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽¹⁾
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TG) ⁽⁵⁾	1. Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) ⁽⁵⁾
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁵⁾	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ^(7,9)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ^(7,9)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾	1. Senador José Medeiros (PSD-MT) ⁽²⁾
Senador Roberto Muniz (PP-BA) ^(2,10)	2. Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽³⁾	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽³⁾
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽⁴⁾	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) ⁽³⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ^(6,15)	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) ^(6,17,18)
Senador Cidinho Santos (PR-MT) ⁽⁶⁾	2. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ^(6,12,16)

Notas:

- * Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle" para "Comissão de Meio Ambiente".
- 1. Em 09.03.2017, os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 10/2017-GLBPRD).
- 2. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLDPRO).
- 3. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 7/2017-BLSDEM).
- 4. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-BLSDEM).
- 5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e o Senador Dalírio Beber, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 35/2017-GLPSDB).
- 6. Em 09.03.2017, os Senadores Armando Monteiro e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- 7. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- 8. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 100/2017-GLPSDB).
- 9. Em 22.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 8/2017-GLDEM).
- 10. Em 23.03.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Wilder Moraes, para compor o colegiado (Of. nº 2/2017-BLDPRO).
- 11. Em 31.03.2017, os Senadores Hélio José, Renan Calheiros, João Alberto Souza e Eduardo Braga foram designados membros titulares; e os senadores Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPMDB).



12. Em 03.04.2017, o Senador Pedro Chaves deixa de compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador(Of. nº 37/2017-BLOMOD).
13. Em 04.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CMA).
14. Em 05.04.2017, o Senador Valdir Raupp passa a atuar como titular, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Braga. O Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Valdir Raupp, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 88/2017-GLPMDB).
15. Em 10.04.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Armando Monteiro, pelo Bloco Moderador (Of. nº 46/2017-BLOMOD).
16. Em 17.04.2017, o Senador Pedro Chaves passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 40/2017-BLOMOD).
17. Em 17.04.2017, o Senador Thières Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
18. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 54/2017-BLOMOD).
19. Em 26.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 9/2017-CMA).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30min -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Regina Sousa (PT-PI)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
VAGO (6,10)	1. Senador Valdir Raupp (6)
Senadora Marta Suplicy (6)	2.
Senador Hélio José (6)	3.
VAGO (6,9)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
VAGO (1,8)	1.
VAGO (1,11)	2.
VAGO (1,12)	3.
VAGO (7,14)	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PSD-MT) (3)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (16)
Senador Romário (PSB-RJ) (2)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Magno Malta (PR-ES) (5)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5)
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,13,15)	2. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)

Notas:

- * O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.
- 1. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber, Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 039/2017-GLPSDB).
- 2. Em 09.03.2017, os Senadores João Capiberibe e Romário foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLSDEM).
- 3. Em 09.03.2017, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Sérgio Petecão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 24/2017-BLDPRO).
- 4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 8/2017-GLBPRD).
- 5. Em 09.03.2017, os Senadores Magno Malta e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- 6. Em 10.03.2017, os senadores Eduardo Braga, Marta Suplicy, Hélio José e Garibaldi Alves Filho foram designados membros titulares; e o senador Valdir Raupp, membro suplente, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 39/2017-GLPMDB).
- 7. Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- 8. Em 21.03.2017, o Senador Dalírio Beber deixou de ocupar a vaga de titular pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 101/2017-GLPSDB).
- 9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de ocupar a vaga de titular pelo PMDB no colegiado (Of. nº 73/2017-GLPMDB).
- 10. Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).
- 11. Em 03.04.2017, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 102/2017-GLPSDB).
- 12. Em 03.04.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 103/2017-GLPSDB).



13. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
14. Em 18.04.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves deixa de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. 13/2017-GLDEM).
15. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-BLOMOD).
16. Em 02.05.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. nº 43/2017-BLSDEM).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br



6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br



6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO	1. VAGO

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL) ⁽⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁹⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Edison Lobão ⁽⁷⁾	1. Senador Renan Calheiros ^(7,13)
Senador João Alberto Souza ⁽⁷⁾	2. Senador Valdir Raupp ⁽⁷⁾
Senador Roberto Requião ^(7,13)	3. Senador Hélio José ⁽⁷⁾
Senador Romero Jucá ⁽⁷⁾	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽⁵⁾	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁵⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁵⁾	2. Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁵⁾
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁵⁾	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁵⁾
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁵⁾	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁵⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽²⁾	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽²⁾
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ⁽²⁾	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁸⁾
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ^(2,12)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹¹⁾
Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽⁸⁾	4. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽⁶⁾	1. Senador José Medeiros (PSD-MT) ⁽⁶⁾
Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽⁶⁾	2. Senador Gladson Cameli (PP-AC) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽⁴⁾	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁴⁾
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) ⁽⁴⁾	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽¹⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Fernando Collor (PTC-AL) ⁽³⁾	1. VAGO ^(3,10,14,15)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ⁽³⁾	2. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽³⁾

Notas:

- * O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.
- 1. Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 16/2017-BLSDEM).
- 2. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Paulo Bauer e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Cássio Cunha Lima, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPSDB).
- 3. Em 09.03.2017, os Senadores Fernando Collor e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Armando Monteiro, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- 4. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e a Senadora Vanessa Grazziotin, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 10/2017-BLSDEM).
- 5. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, José Pimentel, Paulo Paim e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 9/2017-GLBPRD).
- 6. Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ana Amélia foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 29/2017-BLDPRO).
- 7. Em 09.03.2017, os Senadores Edison Lobão, João Alberto Souza, Renan Calheiros e Romero Jucá foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB para compor o colegiado (Of. 38/2017-GLPMDB).
- 8. Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).
- 9. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CRE).
- 10. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao senador Cidinho Santos, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 29/2017-BLOMOD).
- 11. Em 21.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 106/2017-GLPSDB).



12. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Tasso Jereissati, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 99/2017-GLPSDB).
13. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Renan Calheiros, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 75/2017-GLPMDB).
14. Em 10.04.2017, o Senador Thieres Pinto foi designado membro suplente para compor o colegiado, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Moderador (Of. nº 43/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.

Secretário(a): Alvaro Araujo Souza

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Renan Calheiros (7)	1. Senador Hélio José (7)
Senador Eduardo Braga (7)	2. Senadora Kátia Abreu (7,9,10)
Senador Romero Jucá (7)	3. Senadora Rose de Freitas (7)
Senador Elmano Férrer (7)	4. Senador Jader Barbalho (7)
Senador Raimundo Lira (7)	5. Senador Valdir Raupp (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (3)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (3)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (3)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (3)
Senador José Pimentel (PT-CE) (3)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	5. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (3)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (2)	1. Senador José Agripino (DEM-RN) (6)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (2,8,11)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (2)	3.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	1. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (4)
Senador Wilder Moraes (PP-GO) (4)	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (4)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (4)	3. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (4)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (1)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) (1)	2.
	3.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (5)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (5)	2. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,12,13)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (5)	3. Senador Magno Malta (PR-ES) (5)

Notas:

- Em 09.03.2017, os Senadores Vanessa Grazziotin e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Antonio Carlos Valadares, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 9/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira, Cássio Cunha Lima e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 33/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Jorge Viana, José Pimentel, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 6/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Wilder Moraes e Roberto Muniz foram designados membros titulares; e os Senadores Lasier Martins, Ivo Cassol e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 30/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Vicentinho Alves e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro, Thieres Pinto e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Braga, Romero Jucá, Elmano Férrer e Raimundo Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Hélio José, Garibaldi Alves Filho, Rose de Freitas e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 33/2017-GLPMDB).



8. Em 21.03.2017, o Senador Cássio Cunha Lima deixou de compor, pelo Bloco Social Democrata, a CI (Ofício 105/2017-GLPSDB).
9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de compor, como membro suplente pelo PMDB, o colegiado (Ofício 72/2017-GLPMDB).
10. Em 28.03.2017, os Senadores Kátia Abreu e Valdir Raupp foram designados membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 81/2017-GLPMDB).
11. Em 29.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 110/2017-GLPSDB).
12. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
13. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 49/2017-BLOMOD).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 6, de 2007)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br



8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 8, de 2012)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286



8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br



8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 24, de 2015)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Designação: 20/05/2015

Instalação: 10/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
VAGO	1. VAGO

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José (8,14)	1. Senador Romero Jucá (8)
Senador Elmano Férrer (8)	2. Senadora Simone Tebet (8,14)
Senador Waldemir Moka (8,10)	3. Senador Valdir Raupp (8)
Senador João Alberto Souza (8)	4. Senador Dário Berger (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4,12)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4,12)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)	3. Senador José Pimentel (PT-CE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TG) (5)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (5)
VAGO (5,11)	2. VAGO (7,15)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7,15)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (11)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)	1. Senador José Medeiros (PSD-MT) (3)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (3)	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)	1.
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (2)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (6)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (6)
VAGO (6,16)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (6)

Notas:

3. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 25/2017-BLDPRO).
2. Em 09.03.2017, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 17/2017-BLSDEM).
1. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 26/2017-BLSDEM).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 12/2017-GLBPRD).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 34/2017-GLPSDB).
6. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
7. Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
8. Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Elmano Férrer, Jader Barbalho e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Hélio José, Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-GLPMDB).
9. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Fátima Bezerra Presidente deste colegiado (Memo. nº 6/2017-CDR).
10. Em 15.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, pelo PMDB (Of. 56/2017-GLPMDB).
11. Em 21.03.2017, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a comissão como membro titular (Ofício 100/2017-GLPSDB).
12. Em 22.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular; e Senadora Ângela Portela, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-GLBPRD).
13. Em 29.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lídice da Mata Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 8/2017-CDR).



14. Em 29.03.2017, o Senador Hélio José passa a atuar como membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, designada como suplente, pelo PMDB (Of. 71/2017-GLPMDB).
15. Em 29.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Social Democrata (Of. 12/2017-GLDEM).
16. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 8:30min -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627



9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627



9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽⁸⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Waldemir Moka ⁽⁶⁾	1. Senadora Rose de Freitas ⁽⁶⁾
Senador Elmano Férrer ⁽⁶⁾	2. Senador Romero Jucá ⁽⁶⁾
Senador Valdir Raupp ⁽⁶⁾	3.
Senador Dário Berger ⁽⁶⁾	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽¹⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	4. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) ⁽⁴⁾	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁴⁾
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) ⁽⁴⁾	2. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁷⁾
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁷⁾	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽³⁾	1. Senador José Medeiros (PSD-MT) ⁽³⁾
Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽³⁾	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ⁽²⁾	1.
VAGO ^(2,9)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁵⁾	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) ^(5,10,11)
Senador Cidinho Santos (PR-MT) ⁽⁵⁾	2. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Rocha, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Paim, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CRA (Of. nº011/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Lúcia Vânia e Roberto Rocha foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Memo. nº018/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ivo Cassol foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CRA (Memo. nº028/2017-BLDPROM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 30/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 10.03.2017, os senadores Waldemir Moka, Elmano Férrer, Valdir Raupp e Dário Berger foram designados membros titulares; e os senadores Rose de Freitas e Romero Jucá, membros suplentes, pelo PMDB, para compor a CRA (Of. nº 37/2017-GLPMDB).
- Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ivo Cassol e Valdir Raupp, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 2/2017-SACRA).
- Em 06.04.2017, o Senador Roberto Rocha deixou de compor a comissão, pelo Bloco Socialismo e Democracia (Memo. 42/2017-BLSDEM).
- Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
- Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-BLOMOD).



Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: cra@senado.gov.br



10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella

Telefone(s): 3311-3506/3321

Fax: 3311-1017

E-mail: scomcra@senado.gov.br



11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Waldemir Moka (8)	1. Senador Airton Sandoval (10)
VAGO (8,12)	2. Senador Hélio José (11)
Senador Valdir Raupp (8)	3.
Senador João Alberto Souza (8)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
VAGO (1,14)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (4)	2.
Senador José Agripino (DEM-RN) (7)	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)	1. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (2)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (9)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (3)
	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (6)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO (5,13)	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (5)
Senador Magno Malta (PR-ES) (5)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (5)

Notas:

- Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Jorge Viana e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCT (Of. nº013/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Omar Aziz e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Cameli e Ivo Cassol, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCT (Memo. nº023/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado(Memo. nº006/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 31/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado (Memo. nº 24/2017-BLSDEM).
- Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, os Senadores Waldemir Moka, Eduardo Braga, Valdir Raupp e João Alberto Souza foram designados membros titulares pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 34/2017-GLPMDB).
- Em 14.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-BLSDEM).
- Em 15.03.2017, o Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 58/2017-GLPMDB).
- Em 22.03.2017, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 70/2017-GLPMDB).
- Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).
- Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.



14. Em 02.05.2017, a Senadora Fátima Bezerra deixou de compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 62/2017-GLBPRD).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: Quartas-Feiras 8h:30min -
Telefone(s): 61 3303-1120
E-mail: cct@senado.gov.br



11.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DO MARCO LEGAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Finalidade: Acompanhar o processo de regulamentação e implementação da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, conhecida como Marco Legal da Ciência Tecnologia e Inovação (Requerimento da CCT nº 25, de 2016).

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões: Quartas-Feiras 8h:30min -

Telefone(s): 61 3303-1120

E-mail: cct@senado.gov.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Hélio José (PMDB-DF) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁸⁾

RELATOR: VAGO

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Valdir Raupp ⁽³⁾	1. Senadora Kátia Abreu ⁽⁶⁾
Senador Hélio José ⁽³⁾	2.
Senador João Alberto Souza ^(3,6,9)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁴⁾	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁴⁾
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) ⁽⁷⁾	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽²⁾	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁵⁾	1. VAGO ^(5,10)

Notas:

- Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Lindbergh Farias e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 15/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 13/2017-BLSDEM).
- Em 10.03.2017, os senadores Valdir Raupp, Hélio José e Kátia Abreu foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 43/2017-GLPMDB).
- Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Thieres Pinto, membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 28/2017-BLOMOD).
- Em 28.03.2017, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor o colegiado como titular, passando a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 82/2017-GLPMDB).
- Em 04.04.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 111/2017-GLPSDB).
- Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Hélio José e Wellington Fagundes, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CSF).
- Em 05.04.2017, o senador João Alberto Souza foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 93/2017-GLPMDB).
- Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.

Secretário(a): Bruno Souza de Barros

Telefone(s): 3303 1095

E-mail: csf@senado.leg.br



**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Airton Sandoval (PMDB-SP) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Renan Calheiros (10)	1.
Senador Airton Sandoval (10)	2.
Senador Dário Berger (10)	3.
Senador Romero Jucá (10)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (11)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (5)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) (5)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (7)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (7)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (9)	1.
Senador Gladson Cameli (PP-AC) (9)	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (1)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (2, ¹³)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (3)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (8, ^{15,16})	1. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (16)
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (8, ¹⁴)	2.

Notas:

- * Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Transparência e Governança Pública" (CTG) para "Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor" (CTFC).
- 1. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 11/2017-BLSDEM).
- 2. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLSDEM).
- 3. Em 09.03.2017, os Senadores Randolfe Rodrigues e Cristovam Buarque foram designados membros suplentes pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 28/2017-BLSDEM).
- 4. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Jorge Viana, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-GLBPRD).
- 5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Dalírio Beber foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 41/2017-GLPSDB).
- 6. Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- 7. Em 21.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 101/2017-GLPSDB).
- 8. Em 23.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Fernando Collor foram designados membros titulares, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-BLOMOD).
- 9. Em 23.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Gladson Cameli foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 1/2017-BLDPRO).
- 10. Em 31.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Airton Sandoval, Dário Berger e Romero Jucá foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 40/2017-GLPMDB).



11. Em 04.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 54/2017-GLBPRD).
12. Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira e Airton Sandoval, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CTFC).
13. Em 06.04.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 41/2017-BLSDEM).
14. Em 10.04.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Moderador (Of. nº 41/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
16. Em 26.04.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Lopes, membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Moderador (Of. nº 57/2017-BLOMOD).

Secretário(a): Raimundo Franco Diniz

Reuniões: Terças-Feiras 11:30min -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1^a Eleição Geral: 19/04/1995

6^a Eleição Geral: 06/03/2007

2^a Eleição Geral: 30/06/1999

7^a Eleição Geral: 14/07/2009

3^a Eleição Geral: 27/06/2001

8^a Eleição Geral: 26/04/2011

4^a Eleição Geral: 13/03/2003

9^a Eleição Geral: 06/03/2013

5^a Eleição Geral: 23/11/2005

10^a Eleição Geral: 02/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
VAGO	4.
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3.
VAGO	4.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO	1.
VAGO	2.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
VAGO	

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: ⁽¹⁾

1^a Designação: 03/12/2001
2^a Designação: 26/02/2003
3^a Designação: 03/04/2007
4^a Designação: 12/02/2009
5^a Designação: 11/02/2011
6^a Designação: 11/03/2013
7^a Designação: 26/11/2015

MEMBROS

PMDB

VAGO

PT

VAGO

PSDB

VAGO

PSB

VAGO

PDT

VAGO

PR

VAGO

PSD

VAGO

DEM

VAGO

PP

VAGO

PTB

VAGO

PPS

VAGO

PCdoB

VAGO

REDE

VAGO

PSC

VAGO

PRB

VAGO (2,3,4,5,6)

Atualização: 08/02/2017

Notas:

*. Designado pelo Ato do Presidente nº 41, de 2015, em 26/11/2015.

**. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 02/2001).

1. Designada para ocupar o cargo de Presidente do Conselho pelo Ato do Presidente nº 41, de 2015, em 26/11/2015.

2. Designado para ocupar a vaga através do Of.nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.



3. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga conforme o Of. N º 54/2016-BLOMOD.
4. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.
5. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga em 04/10/2016, conforme Of.nº 0054/2016-BLOMOD.
6. Em 1º.01.2017, o Senador Marcelo Crivella deixa de compor o Conselho, em virtude de sua posse no cargo de Prefeito da cidade do Rio de Janeiro.



4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS*(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)***PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTC-AL)

MEMBROS

PTB

Senador Fernando Collor (PTC-AL)

PSC

Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)

PMDB

Senador Romero Jucá (RR)

(1)

Notas:

- O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: (9,10,11,12)

VICE-PRESIDENTE: (9)

1^a Designação: 23/03/2010
2^a Designação: 14/03/2011
3^a Designação: 11/03/2013
4^a Designação: 04/03/2015

MEMBROS

PMDB

VAGO

PT

VAGO (2)

PSDB

VAGO

PSB

VAGO

PDT

VAGO

PR

VAGO (3,4,5,6,7,8,13,14)

PSD

VAGO (3,4,5,6,7,8,14)

DEM

VAGO (3,4,5,6,7,8,14)

PP

VAGO (3,4,5,6,7,8,14)

PTB

VAGO (10,12)

PPS

VAGO (3,4,5,6,7,8,14)

PCdoB

VAGO (3,4,5,6,7,8,14)

PSC

VAGO (3,4,5,6,7,8,14)

PRB

VAGO (1,15,16,17,18)

REDE

VAGO

Atualização: 01/06/2017

Notas:

*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).

1. Substituído conforme Of. nº 0036/2016-BLOMOD.

2. O Senador Delcídio do Amaral Gomez perdeu o mandato em 10 de maio de 2016, nos termos da Resolução do Senado Federal nº 21, de 2016, que ? Decreta a perda do mandato do Senador Delcídio do Amaral Gomez?, publicada no Diário Oficial da União. Seção 1. 11/05/2016. p. 4.

3. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).

4. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).

5. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



6. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).
7. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).
8. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).
9. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 18.03.2015.
10. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
11. O Senador José Agripino sucedeu ao cargo de Presidente em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
12. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
13. O Senador Cidinho Santos foi designado para ocupar a vaga do PR, em substituição ao Senador Blairo Maggi, conforme Ato do Presidente nº 11, de 2016, lido nesta data.
14. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).
15. Designado para ocupar a vaga através do Of.nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
16. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga conforme o Of. N º 54/2016-BLOMOD.
17. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.
18. Em 1º.01.2017, o Senador Marcelo Crivella deixa de compor o Conselho, em virtude de sua posse no cargo de Prefeito da cidade do Rio de Janeiro.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: (7,8)

VICE-PRESIDENTE: (2)

1ª Designação: 30/11/2010

2ª Designação: 14/03/2011

3ª Designação: 21/03/2012

4ª Designação: 11/03/2013

5ª Designação: 20/05/2014

6ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS

PMDB

VAGO

PT

VAGO

PSDB

VAGO

PSB

VAGO

PDT

VAGO

PR

VAGO

PSD

VAGO

DEM

VAGO (3)

PP

VAGO

PTB

VAGO

PPS

VAGO

PCdoB

VAGO

PSC

VAGO

PRB

VAGO (1,4,5,6,9,10,11)

REDE

VAGO

Atualização: 11/11/2015

Notas:

* Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 14/2010)

1. Substituído conforme o Of. nº 0037/2016-BLOMOD.

2. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 17.03.2015.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



3. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.
4. O Senador Eduardo Lopes foi designado para ocupar a vaga através do Of.nº 0037/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
5. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga, conforme Of. nº 0054/2016, datado de 04/10/2016.
6. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Eduardo Lopes, conforme o Of. nº 0054/2016-BLOMOD, datado e lido no Plenário do Senado Federal em 04/10/2016.
7. Em 04/10/2016, o Senador Marcello Crivella reassumiu a Presidência do Conselho.
8. Em 07/06/2016, assumiu a Presidência o Senador Paulo Paim, em virtude da substituição do Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 0036/2016, do Líder do Bloco Moderador.
9. O Senador Marcelo Crivella renunciou ao mandato de Senador da República devido a sua posse como Prefeito da cidade do Rio de Janeiro, a partir de 01.01.2017.
10. O Senador Eduardo Lopes foi designado para ocupar a vaga através do Of.nº 002/2017-LIDPRB.
11. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 14/2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 12/09/2012

2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS

PMDB

VAGO

PT

VAGO

PSDB

PTB

VAGO

PP

VAGO

PDT

PSB

VAGO

DEM

VAGO

PR

VAGO

PSD

VAGO

PCdoB

VAGO

PV

VAGO

PRB

VAGO

PSC

VAGO

PSOL

VAGO

Representante da sociedade civil organizada

VAGO

Pesquisador com produção científica relevante

VAGO

Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente

VAGO

Atualização: 31/01/2015



SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303.5258**Fax:** 3303.5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÉA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: (3)

VICE-PRESIDENTE: (3)

1ª Designação: 22/08/2013

2ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS

PMDB

VAGO

PT

VAGO

PSDB

VAGO

PSB

VAGO

PDT

VAGO

PR

VAGO

PSD

VAGO

DEM

VAGO

PP

VAGO

PTB

VAGO

PPS

VAGO

PCdoB

VAGO

PSC

VAGO

PRB

VAGO (2,4,5,6)

PSOL

VAGO (1)

Atualização: 18/10/2016

Notas:

* Designado pelo Ato do Presidente nº 19, de 2015, em 01/07/2015

**. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 34/2013).

1. O Senador Romário (PSB/RJ) ocupa a vaga por indicação do PSOL.

2. Substituído através do Of. nº 0036/2016-BLOMOD.

3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, em 07/07/2015.

4. Designado para ocupar a vaga através do Of. nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

5. O Senador Marcelo Crivella retornou ao exercício do mandato, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.

6. Em 1º.01.2017, o Senador Marcelo Crivella deixa de compor o Conselho, em virtude de sua posse no cargo de Prefeito da cidade do Rio de Janeiro.



SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: (2)

VICE-PRESIDENTE: (2)

1ª Designação: 20/12/2013

2ª Designação: 16/09/2015

MEMBROS

PMDB

VAGO

PT

VAGO

PSDB

VAGO

PSB

VAGO

PDT

VAGO

PR

VAGO

PSD

VAGO

DEM

VAGO (3)

PP

VAGO

PTB

VAGO

PPS

VAGO

PCdoB

VAGO

PSC

VAGO

PRB

VAGO (1,4,5,6,7)

REDE

VAGO

Atualização: 11/11/2015

Notas:

- * Designados conforme Ato do Presidente nº 34, de 2015, publicado no DSF de 17.09.2015.
- 1. Substituído conforme o Of. 0036/2016-BLOMOD.
- 2. Eleitos na 1ª Reunião de 2015, realizada em 07.10.2015.
- 3. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.
- 4. Designado para ocupar a vaga de através do Of.nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
- 5. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga conforme o Of. N º 54/2016-BLOMOD.
- 6. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.



7. Em 1º.01.2017, o Senador Marcelo Crivella deixa de compor o Conselho, em virtude de sua posse no cargo de Prefeito da cidade do Rio de Janeiro.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



10) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR:

- 1^a Designação: 16/11/1995
- 2^a Designação: 30/06/1999
- 3^a Designação: 27/06/2001
- 4^a Designação: 25/09/2003
- 5^a Designação: 26/04/2011
- 6^a Designação: 21/02/2013
- 7^a Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	PMDB
VAGO	PMDB
VAGO	PT
VAGO	PSDB
VAGO	PSD

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)*

SENADOR	CARGO
	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017**SECRETARIA GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** (61) 3303-5255**Fax:** (61) 3303-5260**E-mail:** scop@senado.leg.br

12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
	OUVIDORA-GERAL Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)⁽³⁾

1^a Designação: 14/03/2011

2^a Designação: 21/03/2012

3^a Designação: 11/03/2013

4^a Designação: 26/03/2014

5^a Designação: 01/07/2015

MEMBROS

PMDB

Senadora Simone Tebet (MS)

PT

Senadora Fátima Bezerra (RN)

PSDB

Senador Antonio Anastasia (MG)

PSB

Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)

PDT

Senador Reguffe (S/Partido-DF)

PR

Senador Wellington Fagundes (MT)

PSD

Senador Sérgio Petecão (AC)

DEM

Senador Wilder Morais (PP-GO)

PP

Senadora Ana Amélia (RS)

PTB

VAGO⁽²⁾

PPS

Senador José Medeiros (PSD-MT)

PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

PSC

Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)

PRB

Senador Marcelo Crivella (RJ)^(1,4,5,6)

REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 29/11/2016

Notas:

*. Designado pelo Ato do Presidente nº 18, de 2015, em 01/07/2015

1. Substituído conforme Of. nº 0036/2016-BLOMOD.

2. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro(Of. 1/2016-GSAMON).

3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, em 28/10/2015.
4. Designado para ocupar a vaga de através do Of.nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
5. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga conforme o Of. N º 54/2016-BLOMOD.
6. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** (61)3303-5255**Fax:** (61)3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL
*(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)***PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****PRESIDENTE (art. 88, § 3º do****RISF):**



15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO*(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)***PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****PRESIDENTE (art. 88, § 3º do
RISF):**

16) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR
(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



**17) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO**

(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: (2)

VICE-PRESIDENTE: (2)

1ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS

DEM

VAGO

PCdoB

VAGO (1)

PDT

VAGO

PMDB

VAGO

PP

VAGO

PPS

VAGO

PR

VAGO (3)

PRB

VAGO (4,5,6,7)

PSB

VAGO

PSC

VAGO

PSD

VAGO

PSDB

VAGO

PT

VAGO

PTB

VAGO

REDE

VAGO

Atualização: 01/06/2016

Notas:

- * Designado pelo Ato do Presidente nº 17, de 2015, em 01/07/2015.
- 1. O Senador Lasier Martins (PDT/RS) ocupa a vaga por indicação do PCdoB.
- 2. Eleitos na 1ª Reunião de 2015, em 04.08.2015.
- 3. O Senador Cidinho Santos foi designado para ocupar a vaga do PR, em substituição ao Senador Blairo Maggi, conforme Ato do Presidente nº 11, de 2016, lido nesta data.
- 4. Designado para ocupar a vaga de através do Of.nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
- 5. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga conforme o Of. N º 54/2016-BLOMOD.
- 6. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.



7. Em 1º.01.2017, o Senador Marcelo Crivella deixa de compor o Conselho, em virtude de sua posse no cargo de Prefeito da cidade do Rio de Janeiro.

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Anexo II, térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



18) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA
(Resolução do Senado Federal nº 43 de 2016)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS

PMDB

PT

PSDB

PDT

PSB

PR

PSD

DEM

PP

PTB

PPS

PCdoB

PSC

PRB

REDE

PV

PTC

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-4561

E-mail: saop@senado.leg.br



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

